Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Sicredi

Palotina/PR, 26 de maio de 2025.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CONSOLIDAÇÃO DE POSSE E REALIZAÇÃO DE LEILÕES.

A **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°81.099.491/0001-71, com sede localizada na Avenida Presidente Kennedy, n. 2384, Jardim Itália, cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85.953-000, por seus representantes legais, neste ato denominada simplesmente **NOTIFICANTE** considerando o teor das certidões registradas sob o n° 21.670, 21.724 e 21.895 encontrando-se em local incerto e não sabido, e por já ter sido notificado via edital, vem a presença de Vossa Senhoria, solicitar que as notificações dos associados abaixo ocorram **por meio de edital.**

NOTIFICADO: JHONNATTAN CARLOS DA SILVA, brasileiro, administrador, portador do RG nº 97346950 SESP/PR, inscrito no CPF nº 009.959.459-50, filho de Valmir Carlos da Silva e Sonia Cristina Treccossi Izaias, contato telefônico e endereço eletrônico não informados, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, SN, Centro, CEP 87470-000, Mariluz/PR, CEP 87470-000, Mariluz/PR**,** doravante denominado simplesmente **NOTIFICADO.**

Os notificados acima mencionados são detentores da Cédula de Crédito Bancário sob o número **C06630277-0**, emitido em data de 01/06/2020 e aditada em 16/06/2020, garantidos por alienação fiduciária, conforme registro número 06, sob o imóvel data de terras sob nº 08-Remanescente, subdivisão da data nº 08, da quadra nº 101-A, situada na planta geral da cidade de Mariluz, da comarca de Cruzeiro do Oeste, com área de 450,00m², contendo uma casa de madeira, coberta de telhas, medindo 72,00m², construída em 1965, tudo em conformidade com a matrícula número **16.122** do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Cruzeiro do Oeste/PR.

Em razão do inadimplemento do NOTIFICADO serve a presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL para cientificá-lo de que restou consolidada a propriedade do imóvel acima descrito em nome da NOTIFICANTE após observado o procedimento estabelecido pela Lei n. 9.514/1997. Serve ainda o presente documento para notificá-lo da realização dos públicos leilões conforme datas e local abaixo descritos:

Data e Horário do 1º Leilão: dia 16/06/2025 às 11H00;
Data e Horário do 2º Leilão: dia 23/06/2025 às 11H00;
Local dos leilões: exclusivamente na modalidade on-line, pelo site: www.jmleiloes.com.br, bem como pelo Superbid Marketplace.

Caso os **NOTIFICADOS** ainda exerçam a posse direta sobre o imóvel em questão, matrícula nº **16.122**, do **2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR**, serve também a presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** para que providencie a desocupação do referido, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados do recebimento desta. Caso contrário, a **NOTIFICANTE** adotará todas as medidas judiciais cabíveis para resguardar seus direitos decorrentes da propriedade, em especial, para sua legitima imissão na posse do bem.

Caso reste evidenciado que os destinatários se encontram em local incerto ou não sabido, solicitamos que V. Sª certifique no verso das intimações as ocorrências e respectivas datas e siga com notificação por edital.

Atenciosamente.

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP

Assinado digitalmente por UILLIAN CARDOSO RADONSKI Data 26/05/2025 12:05:07 -03:00 CPF: 05636269927

Assinado digitalmente por ALESSANDRA ESTELAI Data 26/05/2025 14:18:17 -03:00 CPF: 04493366974

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2025
Denomina estrada no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º Fica denominada de Estrada Luiz C. Freze a atual estrada rural localizada entre a Estrada Nakata e a Estrada Boiadeira, localizada no Distrito de Serra dos Dourados, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 27 de maio de 2025.
Luiz Antonio Caviquioli
Presidente
Cristiane Gimenes da Silva
1ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3585/2025
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 629, de 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
16.01.27.695.0013.2.124	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 2.000,00

Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.03.27.812.0012.2.037	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 2.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 29 de Maio de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3586/2025
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 627, de 28 (vinte e oito) de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 29 (vinte e nove) de novembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 26.000,00 (vinte seis mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
02.01.04.122.0002.2.003	3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 15.000,00
03.04.04.122.0003.2.014	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R$ 5.000,00
08.02.10.301.0014.2.042	3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 6.000,00

Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.02.15.451.0016.2.049	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 26.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 29 de Maio de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE RESULTADO
REF: EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009-2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060-2025
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do processo licitatório supra referido, que realizou em sua sede, sito à Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, no dia 29/05/2025 às 09h00m, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL NO DISTRITO DO PORTO FIGUEIRA, ABRANGENDO TAMBÉM O TRECHO DE ACESSO DO PORTO FIGUEIRA ATÉ O TREVO DA PR-485 COM ÁREA APROXIMADA DE 473,00HA"
O valor máximo a ser pago pelo mencionado objeto é de: R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).
PROPOSTAS
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL

EMPRESA	VALOR
TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	17.900,00
SIBERT CONSULTORIA FLORESTAL E AGRIMENSURA LTDA	25.900,00
ACCESSUS AVALIAÇÕES DE BENS E IMOVEIS LTDA	29.497,00

CLASSIFICAÇÃO
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	17.900,00	1º
SIBERT CONSULTORIA FLORESTAL E AGRIMENSURA LTDA	25.900,00	2º
ACCESSUS AVALIAÇÕES DE BENS E IMOVEIS LTDA	29.497,00	3º

HABILITAÇÃO

EMPRESA	SITUAÇÃO
TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	HABILITADA

RESULTADO
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL

EMPRESA	
TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	VENCEDOR

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, 29 dias do mês de Maio de 2025.
VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N º 350/2025
SÚMULA: Homologa Avaliação de Desempenho da Servidora e Concede Adicional por Tempo de Serviço.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS- PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o dispositivo do artigo 20, § 1º da Lei Complementar n. º 008/1994;
RESOLVE:
Art.1º - Homologar Avaliação de Desempenho da Servidora JOSEANNE DE ALMEIDA LEME, portadora do CI/RG n.º 13.864.790-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de FISCAL DE SANEAMENTO, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE.
Art.2 º - Conceder o percentual de 2% (dois por cento) a título de adicional por tempo de serviço, sobre o nível de seu vencimento, a partir de 03 de maio de 2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Sicredi

Palotina/PR, 26 de maio de 2025.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CONSOLIDAÇÃO DE POSSE E REALIZAÇÃO DE LEILÕES.

A **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°81.099.491/0001-71, com sede localizada na Avenida Presidente Kennedy, n. 2384, Jardim Itália, cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85.953-000, por seus representantes legais, neste ato denominada simplesmente **NOTIFICANTE** considerando o teor das certidões registradas sob o n° 21.668 e 21.897 encontrando-se em local incerto e não sabido, e por já ter sido notificado via edital, vem a presença de Vossa Senhoria, solicitar que as notificações dos associados abaixo ocorram **por meio de edital.**

NOTIFICADO: LUIZ CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, administrador, portadora do RG 47337240 SSP/PR, inscrita no CPF 670.019.639-68, filho de Luiz Bezerra dos Santos e Aparecida Brilhantes dos Santos, contato telefônico (44) 3534-1649, endereço eletrônico não informado, residente e domiciliada na Rua Marcelino Medeiros, SN, Centro, CEP 87470-000, Mariluz/PR.**,** doravante denominado simplesmente **NOTIFICADO.**

Os notificados acima mencionados são detentores da Cédula de Crédito Bancário sob o número **C06630277-0**, emitido em data de 01/06/2020 e aditada em 16/06/2020, garantidos por alienação fiduciária, conforme registro número 06, sob o imóvel data de terras sob nº 08-Remanescente, subdivisão da data nº 08, da quadra nº 101-A, situada na planta geral da cidade de Mariluz, da comarca de Cruzeiro do Oeste, com área de 450,00m², contendo uma casa de madeira, coberta de telhas, medindo 72,00m², construída em 1965, tudo em conformidade com a matrícula número **16.122** do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Cruzeiro do Oeste/PR.

Em razão do inadimplemento do NOTIFICADO serve a presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL para cientificá-lo de que restou consolidada a propriedade do imóvel acima descrito em nome da NOTIFICANTE após observado o procedimento estabelecido pela Lei n. 9.514/1997. Serve ainda o presente documento para notificá-lo da realização dos públicos leilões conforme datas e local abaixo descritos:

Data e Horário do 1º Leilão: dia 16/06/2025 às 11H00;
Data e Horário do 2º Leilão: dia 23/06/2025 às 11H00;
Local dos leilões: exclusivamente na modalidade on-line, pelo site: www.jmleiloes.com.br, bem como pelo Superbid Marketplace.

Caso os **NOTIFICADOS** ainda exerçam a posse direta sobre o imóvel em questão, matrícula nº **16.122**, do **2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR**, serve também a presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** para que providencie a desocupação do referido, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados do recebimento desta. Caso contrário, a **NOTIFICANTE** adotará todas as medidas judiciais cabíveis para resguardar seus direitos decorrentes da propriedade, em especial, para sua legitima imissão na posse do bem.

Caso reste evidenciado que os destinatários se encontram em local incerto ou não sabido, solicitamos que V. Sª certifique no verso das intimações as ocorrências e respectivas datas e siga com notificação por edital.

Atenciosamente

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP

Assinado digitalmente por UILLIAN CARDOSO RADONSKI Data 26/05/2025 12:05:02 -03:00 CPF: 05636269927

Assinado digitalmente por ALESSANDRA ESTELAI Data 26/05/2025 14:18:09 -03:00 CPF: 04493366974

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 643/2025
SÚMULA: Autoriza a abertura do Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação, Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro, Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, APROVA E, EU, O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral para o exercício de 2025 o Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação em até o limite de R$- 139.093,70 (cento e trinta e nove mil noventa e três reais e setenta centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
13 SEC.TURISMO, M. AMB.EC. FISC.SAN.AGR.
13.03 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
185410020.2.061000 Manutenção da Divisão de Meio Ambiente, Ecologia e Fiscalização Ambiental
238403.1.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO65.129,05
238413.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO73.964.65
Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral para o exercício de 2025 os Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro em até o limite de R$- 174.011,75 (cento e setenta e quatro mil onze reais e setenta e cinco centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
082450005.2.110000 Enfrentamento Emergência Covid 19 - Acolhimento
238293.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES22.619,77
082450005.2.111000 Enfrentamento Emergência Covid 19 - EPI
238303.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES1.094,94
31022 COVID 19 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS
082440005.2.071000 Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social
238733.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS75.148,52
31077 EMENDA PARLAMENTAR - 42770005 - GND3 - S.MORO – CUSTEIO
238744.4.90.52.00.00.00 MATERIAL E EQUIPAMENTOS PERMANENTE75.148,52
31078 EMENDA PARLAMENTAR - 42770005 - GND3 - S.MORO - INVESTIMENTO
Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral para o exercício de 2025 o Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação em até o limite de R$- 10.000,00 (dez mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
082440005.2.071000 Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social
238733.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS5.000,00
31077 EMENDA PARLAMENTAR - 42770005 - GND3 - S.MORO – CUSTEIO
238744.4.90.52.00.00.00 MATERIAL E EQUIPAMENTOS PERMANENTE5.000,00
31078 EMENDA PARLAMENTAR - 42770005 - GND3 - S.MORO - INVESTIMENTO
Art. 4º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:
04 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
04.02 DIV. FINANCAS, ORCAMENTO E CONTABILIDADE
041210004.2.018000 Manutencao da Divisão de Finanças, Orçamento e Contabilidade
20863.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL139.093.70
Art. 5º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 2º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente os saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
Fonte de RecursosDescriçãoValor em R$
1022COVID 19 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS23.714,71
1077EMENDA PARLAMENTAR - 42770005 - GND3 - S.MORO – CUSTEIO75.148.52
1078EMENDA PARLAMENTAR - 42770005 - GND3 - S.MORO – INVESTIMENTO75.148,52
Art. 6º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 3º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:
Fonte de RecursosDescriçãoValor em R$
1077EMENDA PARLAMENTAR - 42770005 - GND3 - S.MORO – CUSTEIO5.000.00
1078EMENDA PARLAMENTAR - 42770005 - GND3 - S.MORO – INVESTIMENTO5.000.00
Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 351/2025.
SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º - Exonerar a pedido, do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, o servidor CLEITEANO SILVA DE LIMA, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.397.905-4, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir de 31 de maio de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal
PORTARIA N º 352/2025
SÚMULA: RELOTA SERVIDORA.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Relotar a servidora SANTINA GONÇALVES, portadora da CI/RG nº. 5.266.463-2, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ZELADORA, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, a partir de 01 de Junho de 2025.
Art. 2º - Revogar a Portaria de nº 123/2023, que relotou a servidora para a secretaria geral de administração.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 353/2025.
SÚMULA: Concede Licença Prêmio ao Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor ALEXANDRE TOSHIO MISSE, portador da CI/RG n.º 8.277.747-4/SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AGRÔNOMO, referente ao quinquênio 2012/2017 do Concurso Público admitido em 09/04/2012, para fruir no período 01/06/2025 a 31/08/2025, sem prejuízo de seus vencimentos.
Edifício Da Prefeitura Municipal De Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 354/2025.
SÚMULA: Concede Licença Prêmio ao Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora ANA PAULA COLOMBO PEREIRA, portadora da CI/RG n.º 13.037.034-9/SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de SECRETÁRIA, referente ao quinquênio 2017/2022 do Concurso Público admitido em 02/04/2012, para fruir no período 01/06/2025 a 31/08/2025, sem prejuízo de seus vencimentos.
Edifício Da Prefeitura Municipal De Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Sicredi

Palotina/PR, 26 de maio de 2025.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CONSOLIDAÇÃO DE POSSE E REALIZAÇÃO DE LEILÕES.

A **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°81.099.491/0001-71, com sede localizada na Avenida Presidente Kennedy, n. 2384, Jardim Itália, cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85.953-000, por seus representantes legais, neste ato denominada simplesmente **NOTIFICANTE** considerando o teor das certidões registradas sob o n° 21.669, 21.725 e 21.896 encontrando-se em local incerto e não sabido, e por já ter sido notificado via edital, vem a presença de Vossa Senhoria, solicitar que as notificações dos associados abaixo ocorram **por meio de edital.**

NOTIFICADO: KARINA FERNANDA ABOLIS DA SILVA, brasileira, portadora do RG nº 138566464 SESP/PR, inscrita no CPF nº 108.510.539-39, filha de Geraldo Aparecido Abolis e Irene dos Santos Abolis, contato telefônico e endereço eletrônico não informados, residente e domiciliada na Rua Floriano Peixoto, SN, Centro, CEP 87470-000, Mariluz/PR.**,** doravante denominado simplesmente **NOTIFICADO.**

Os notificados acima mencionados são detentores da Cédula de Crédito Bancário sob o número **C06630277-0**, emitido em data de 01/06/2020 e aditada em 16/06/2020, garantidos por alienação fiduciária, conforme registro número 06, sob o imóvel data de terras sob nº 08-Remanescente, subdivisão da data nº 08, da quadra nº 101-A, situada na planta geral da cidade de Mariluz, da comarca de Cruzeiro do Oeste, com área de 450,00m², contendo uma casa de madeira, coberta de telhas, medindo 72,00m², construída em 1965, tudo em conformidade com a matrícula número **16.122** do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Cruzeiro do Oeste/PR.

Em razão do inadimplemento do NOTIFICADO serve a presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL para cientificá-lo de que restou consolidada a propriedade do imóvel acima descrito em nome da NOTIFICANTE após observado o procedimento estabelecido pela Lei n. 9.514/1997. Serve ainda o presente documento para notificá-lo da realização dos públicos leilões conforme datas e local abaixo descritos:

Data e Horário do 1º Leilão: dia 16/06/2025 às 11H00;
Data e Horário do 2º Leilão: dia 23/06/2025 às 11H00;
Local dos leilões: exclusivamente na modalidade on-line, pelo site: www.jmleiloes.com.br, bem como pelo Superbid Marketplace.

Caso os **NOTIFICADOS** ainda exerçam a posse direta sobre o imóvel em questão, matrícula nº **16.122**, do **2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR**, serve também a presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** para que providencie a desocupação do referido, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados do recebimento desta. Caso contrário, a **NOTIFICANTE** adotará todas as medidas judiciais cabíveis para resguardar seus direitos decorrentes da propriedade, em especial, para sua legitima imissão na posse do bem.

Caso reste evidenciado que os destinatários se encontram em local incerto ou não sabido, solicitamos que V. Sª certifique no verso das intimações as ocorrências e respectivas datas e siga com notificação por edital.

Atenciosamente.

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP

Assinado digitalmente por UILLIAN CARDOSO RADONSKI Data 26/05/2025 12:05:04 -03:00 CPF: 05636269927

Assinado digitalmente por ALESSANDRA ESTELAI Data 26/05/2025 14:18:13 -03:00 CPF: 04493366974

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 355/2025.
SÚMULA: Concede Licença Prêmio ao Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor VALDECIR FELIPE, portador da CI/RG n.º 6.783.878-5/SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de COVEIRO, referente ao quinquênio 2014/2019 do Concurso Público admitido em 22/08/1994, para fruir no período 01/06/2025 a 31/08/2025, sem prejuízo de seus vencimentos.
Edifício Da Prefeitura Municipal De Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 356/2025.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA, portador da CI/RG nº. 2134924, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com o período de aquisição de 05/04/2022 a 04/04/2023, com fruição em 01/06/2025 a 30/06/2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 357/2025.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública CLEUNICE DE OLIVEIRA SILVA, portadora da CI/RG nº. 7.017.066-3, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ZELADORA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, com o período de aquisição de 01/01/2021 a 31/12/2021, com fruição em 02/06/2025 a 01/07/2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 358/2025.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública CRISTIANE DOS SANTOS SILVA, portadora da CI/RG nº. 9.693.016-0, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ZELADORA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, com o período de aquisição de 01/01/2021 a 31/12/2021, com fruição em 02/06/2025 a 01/07/2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 359/2025.
SÚMULA: Concede férias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a conselheira tutelar DENIZE FARIA DOS SANTOS, portadora da CI/RG nº.12.919.494.4, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, com o período de aquisição de 10/01/2024 a 09/01/2025, com fruição em 01/06/2025 a 30/06/2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 360/2025.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público JOÃO DE ANDRADE, portador da CI/RG nº. 000780459, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de GARI, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 12/03/2024 a 11/03/2025, com fruição em 02/06/2025 a 01/07/2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 361/2025.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público MARCOS SUARDI RODRIGUES, portador da CI/RG nº. 6.774.990-1, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DA DIVISÃO DE TRIBUTOS, FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO, lotado na SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, com o período de aquisição de 22/08/2023 a 21/08/2024, com fruição em 11/06/2025 a 30/06/2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 362/2025.
SÚMULA: Nomeia.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada BRUNA DE QUEIROS VILANOVA, portadora da CI/RG n.13.856.070-8 e Cadastro de Pessoa Física/CPF sob n.º 105.916.279-22, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE TESOURARIA E FINANÇAS, lotada na SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, a partir de 02 de junho de 2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de maio de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 67/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: SILVA E SILVA COMUNICACAO LTDA
DO OBJETO: Aquisição de materiais didáticos e educativos voltados à conscientização, prevenção e combate à dengue, destinados às ações do projeto "Dengue, Vamos Combater Juntos".
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 28 de novembro de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE nº 12/2025.
Alto Piquiri - PR, 30 de maio de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
JESSICA TATIANE DA SILVA BREGANHOLI
Representante Legal da Empresa
Contratado

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1025 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044) 36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO - PR

ATO DA MESA Nº 030/2025

A mesa diretora da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve:

Autorizar os senhores (as) vereadores (as) **JOSE CARLOS DOS SANTOS,** com devido requerimento nº.32/2025 e **CLOVIS CARDOSO DOS SANTOS,** com devido requerimento nº.33/2025, protocolados na Secretaria, a viajar a cidade de **MARINGÁ – PR**, durante os dias de 03 a 06 de junho de 2025. Do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do curso (TREINAMENTO) (SEMINÁRIO) **"AS ATRIBUIÇÕES e DESAFIOS DAS MESAS DIRETORAS E MEMBROS DAS COMISSÕES NO BIÊNIO 2025 e 2026 - nos trabalhos de Plenário e Administrativos. O ALCANCE DAS RESPONSABILIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS E PATRIMONIAIS DOS GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM DECORRÊNCIA DE SUAS FUNÇÕES - especialmente o Controle Interno, as Comissões licitações, Gestores de Contratos, Assessores Parlamentares e Vereadores. " "**Curso este realizado pela empresa**, RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA CNPJ: 22.094.483/0001-73.** Na Cidade Maringá, Paraná, durante os dias de 03 a 06 de junho de 2025.com direito a recebimento de 02 (duas) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal n.º 636/2025 de 14/04/2025, publicado em 17/04/2025 na Edição n.º 13.292.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 29 (vinte e nove) dias de maio de 2025.

EDILSO MARTINS DE MELO
Vice-Presidente

ALVARO MARTINS DE MELO
1° Secretário

Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

ATO DA MESA Nº 029/2025

Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

OBJETO: 02 (duas) inscrições, sendo 02 (dois) vereadores (as) da Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR, para participação no curso (seminário) intitulado: **"AS ATRIBUIÇÕES e DESAFIOS DAS MESAS DIRETORAS E MEMBROS DAS COMISSÕES NO BIÊNIO 2025 e 2026 - nos trabalhos de Plenário e Administrativos. O ALCANCE DAS RESPONSABILIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS E PATRIMONIAIS DOS GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM DECORRÊNCIA DE SUAS FUNÇÕES - especialmente o Controle Interno, as Comissões licitações, Gestores de Contratos, Assessores Parlamentares e Vereadores. ",** a ser realizado na cidade de **Maringá**, **Paraná**, durante os dias de 03 a 06 de junho de 2025.

O valor da inscrição é de R$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais) por participante, totalizando R$ 4.580,00 (quatro mil quinhentos e oitenta reais).

Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, **RATIFICO E ADJUDICO** o Processo de inexigibilidade de Licitação nº 011/2025 quanto à contratação da Empresa, **", RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA CNPJ: 22.094.483/0001-73,** no valor total de R$ 4.580,00 (quatro mil quinhentos e oitenta reais).

Referente ao objeto acima referido, com fundamento nos termos do artigo **74, inciso III, da Lei n° 14.133/21**

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de maio de 2025.

JOSE CARLOS DOS SANTOS
Presidente

ALVARO MARTINS DE MELO
1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Inexigibilidade nº 12/2025
Nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e com fundamento na justificativa da inexigibilidade, no termo de referência, no parecer jurídico devidamente exarado, bem como nos demais documentos constantes dos autos, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, cujo objeto é a aquisição de materiais didáticos e educativos voltados à conscientização, prevenção e combate à dengue, destinados às ações do projeto "Dengue, Vamos Combater Juntos", a ser realizada com a empresa SILVA E SILVA COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.569.538/0001-00, pelo valor total de R$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais), considerando configurada a hipótese legal de fornecedor exclusivo e atendidos os demais requisitos legais, especialmente quanto à vantajosidade para a Administração.
Diante disso, determino o prosseguimento dos atos administrativos para a formalização do respectivo contrato, bem como a sua devida publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, quando cabível, em outros meios oficiais, para efeitos de publicidade e eficácia.
Alto Piquiri - PR, 29 de maio de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA nº. 027/2025, de 29 de maio de 2025.
Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná.
O Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e do artigo 39, inciso XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e demais regramentos pertinentes
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, computadas a partir de 2 de junho de 2025 a 21 de junho de 2025, à servidora ADÉLIA DE SOUZA MENDES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara de Vereadores do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2025.
ROGERIO CIPRIANO DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul/PR
Gestão 2025/2026

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.110/2024, decorrente de PREGÃO n°10/2024 de Contratação de empresa especialização em prestação de serviço de administração de estagiários para estudantes para desenvolvimento de atividades na Administração Pública atender todas as Secretarias do Município de Alto Piquiri.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.347.576/0001-83, com sede no endereço RUA SALDANHA MARINHO, 1465, CENTRO, CENTRO GUARAPUAVA-PR neste ato representada por **NELSON DA SILVA VIRMOND,** portador do RG n° 3.237.234-1, portador do CPF sob n° 471.504.919-87, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 13/06/2025. Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 30 (trinta) dias até a conclusão do novo processo, com fundamento art. 105 da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 15 de maio de 2025.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA - EPP
CNPJ:103.475.760-00183

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

NELSON DA SILVA VIRMOND
RG:3.237.234-1
CPF:471.504.919-87
REPRESENTANTE LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA nº. 028/2025, de 29 de maio de 2025.
Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná.
O Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e do artigo 39, inciso XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e demais regramentos pertinentes
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, computadas a partir de 2 de junho de 2025 a 21 de junho de 2025, à servidora FABIANA CRISTINA ALARCON DE CARVALHO, ocupante do cargo efetivo de Contador, relativo ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara de Vereadores do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2025.
ROGERIO CIPRIANO DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul/PR
Gestão 2025/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 20/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
Processo n° 8/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul (CNPJ: 95.640.652/0001-05)
Contratada: E CANDIDO & CIA LTDA
CNPJ sob n.º 07.217.598/0001-14
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para manutenção das estruturas prediais municipais.
Valor total: R$ 257.848,60 (duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).
Vigência: 28/05/2025 A 28/05/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 21/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
Processo n° 8/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul (CNPJ: 95.640.652/0001-05)
Contratada: WP TANGANELLI
CNPJ sob n.º 43.574.825/0001-22
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para manutenção das estruturas prediais municipais.
Valor total: R$ 145.269,71 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos).
Vigência: 28/05/2025 A 28/05/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 22/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
Processo n° 8/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul (CNPJ: 95.640.652/0001-05)
Contratada: JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÕES LTDA- ME.
CNPJ sob n.º 01.276.119/0001-54
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para manutenção das estruturas prediais municipais.
Valor total: R$ 381,20 (trezentos e oitenta e um reais e vinte centavos).
Vigência: 28/05/2025 A 28/05/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 228, DE 28 DE MAIO DE 2025.
Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Cruzeiro do Oeste do Estado do Paraná e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DO CRUZEIRO DO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos V e XXV do § 1° do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal e com fundamentos nos demais dispositivos legais,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 04, de 30 de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 364, de 12 de agosto de 2024
CONSIDERANDO o Decreto n° 84, de 17 de fevereiro de 2025;
CONSIDERANDO o Memorando de Protocolo n.º 2025002597, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em 22 de maio de 2025, o qual solicita a a alteração do Decreto nº 364, bem como a substituição de representante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no restante do biênio 2024/2025, as pessoas abaixo relacionadas, nos seguintes termos:
I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
a) Pessoa com Deficiência Auditiva:
Titular: Vanderley Wellington dos Santos, inscrito no CPF sob o n.º 064.***.***-96;
Suplente: José Carlos da Silva Lima, inscrito no CPF sob o n.º 026.***.***-71;
b) Pessoa com Deficiência Visual;
Titular: Cristina Martinelli, inscrita no CPF sob o n.º 076.***.***-81;
Suplente: Jair Pereira, inscrito no CPF sob o n.º 845.***.***-91;
c) Pessoa com Deficiência Física:
Titular: Sara Furlan Bellini, inscrita no CPF sob o n.º 060.***.***-05;
Suplente: Ana Mirielle Lopes Fragoso, inscrita no CPF sob o n.º 030.***.****-50;
d) Pessoa com Deficiência Intelectual;
Selma Maria Hadas Dos Santos, inscrita no CPF sob o n.º 670.***.***-00;
Gisele Ema Flábio Marangona, inscrita no CPF sob o n.º 028.***.***-70;
II – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social;
Titular: Margarete Mendonça Alves, inscrita no CPF sob o n.º 049.***.***-76;
Suplente: Patrícia Caroline Baía, inscrita no CPF sob o n.º 079.***.***-28;
b) Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: Rosileia Aparecida Fantin Santos, inscrita no CPF sob o n.º 037.***.***-30;
Suplente: Tatiana Longo, inscrita no CPF sob o n.º 036.***.***-50;
c) Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Suelyen Kelly Barbosa Porfirio, inscrita no CPF sob o n.º 069.***.***-03;
Suplente: Kauane Eduarda Henrique Sanches dos Reis, inscrita no CPF sob o n.º 109.***.***-79;
d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciências E Tecnologias;
Titular: Elisiane Salzer, inscrita no CPF sob o n.º 051.***.***-09;
Suplente: Melyne Movio Santos Pereira, inscrita no CPF sob o n.º 085.***.***-35;
Art. 2º Ficam revogados os Decretos Municipais n.º 364, de 12 de agosto de 2024 e 84, de 17 de fevereiro de 2025.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 28 DE MAIO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 042/2024

Em análise ao requerimento da senhora **ROSANGELA ONOFRE** ocupante do cargo de Assessora Administrativo e inscrito no CPF sob o nº. 031.183.579-16, realizado em 19/05/2025, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Maringá/PR, com previsão de saída em 03/06/2025 e retorno em 06/06/2025, objetivando a participação no Curso – **AS ATRIBUIÇÕES E DESAFIOS DAS MESAS DIRETORAS E MEMBROS DAS COMISSÕES NO BIÊNIO 2025 E 2026 NOS TRABALHOS DE PLENÁRIO E ADMINISTRATIVOS – O ALCANCE DAS RESPONSABILIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS E PATRIMONIAIS DOS GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM DECORRÊNCIA DE SUAS FUNÇÕES.** Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: **(X) DEFERIR ( ) INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R$ **1.804,92.**

( ) Passagens

(X) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2023, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 29/05/2025.

Cioni Cassin do Nascimento
Presidente

Célia Pereira dos Santos Geraldeli
1º secretária

Miguel Arcanjo dos Santos
Vice-Presidente

Marcio Renato Trindade da Silva
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 313/2025
Data: 29.05.2025
Ementa: concede elevação de referência de vencimento a Servidora Pública Municipal, por conclusão de Curso de Graduação e de Pós-Graduação, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando o memorando online sob o nº e 2.216/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento a Servidora Pública Municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de graduação e de Pós-Graduação, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Do Nível	Para o Nível	A partir de
Alessandra Martines da Silva	30416-01	A	C	01.06.2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1° de junho de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 02
DE 29/05/2025
O Prefeito Municipal de Douradina, Sr. Oberdam José de Oliveira, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027,
TORNA PÚBLICO
Estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA.
1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1 A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES do Município de Douradina;
1.2 Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA;
2. DO OBJETIVO:
Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado - PBA. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização nas zonas rurais e/ou urbanas.
3. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR
3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;
3.2 Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;
3.3 Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;
3.4 Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;
3.5 Ter formação em ensino médio concluído em Magistério, ou Normal superior com habilitação para ministrar aulas de ensino fundamental 1 ou ainda licenciatura plena em Pedagogia;
3.6 Ter disponibilidade de horários para desenvolver as atividades previstas nas atribuições da função no local designado e participar de reuniões de acompanhamento e orientação;
3.7 Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.
4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR
4.1 Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;
4.2 Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;
4.3 Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;
4.4 Desenvolver, juntamente o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;
4.5 Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;
4.6 Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;
4.7 Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;
4.8 Realizar planejamentos individuais e coletivos;
4.9 Realizar a distribuição e o controle do material didático;
4.10 Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na zona urbana e de 10 alunos por turma na zona rural.
4.11 Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;
4.12 Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;
4.13 Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;
4.14 Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;
4.15 Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.
5.DAS INSCRIÇÕES
5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente através do e-mail pssensino@douradina.pr.gov.br , até às 23h59 do dia 04/05/2025, ocasião em que o candidato deverá encaminhar unicamente o Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexos I), em formato PDF, não havendo necessidade de encaminhar os títulos ou quaisquer outros documentos nesta fase.
5.2 A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e em suas Etapas, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
5.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexos I), registrando a pontuação dos itens a serem comprovados quando da convocação para apresentação de títulos.
5.4 Não serão aceitas inscrições por fax ou via postal.
5.5 O candidato será responsável pelas informações que constarem no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões.
5.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Chamada Pública por meio de endereço eletrônico www.douradina.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato de inscrição, para fins de contato direto com o candidato, quando necessário.
6. DA CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULO E CONTRATAÇÃO.
6.1 A convocação acontecerá em dois momentos, no primeiro momento o candidato será convocado através de edital para comprovação de títulos, o segundo momento se dará na contratação conforme disponibilidade de vagas.
6.2 A convocação ocorrerá mediante a publicação de editais, onde deverá constar data, horário e local de comparecimento e a finalidade da sessão pública, que podo ocorrer tanto no momento de apresentação de títulos quanto na contratação.
6.3 O candidato classificado e convocado que não tiver interesse na vaga ofertada, ou não se apresentar no prazo de 05 dias após publicação do edital de convocação, será remetido para o final da lista.
7. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO
7.1 O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria de Educação, observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato;
7.2 A pontuação atribuída ao Aperfeiçoamento Profissional consta na Tabela de Avaliação de Títulos de cada Etapa deste Edital, (anexos I).
7.3 Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;
7.4 Os resultados serão divulgados, por ordem de classificação;
7.5 A divulgação do resultado final será no dia 13 de junho de 2025, na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Douradina;
7.6 Os candidatos classificáveis comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância.
8. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
8.1 Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria de Educação que se responsabilizará por todo o processo de seleção;
8.2 Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Douradina, garantindo a transparência do processo;
8.3 Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;
8.4 Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.
9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
9.1 A classificação dos candidatos será feita obedecendo a ordem da pontuação obtida.
9.2 Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:
a) Candidato idoso, assim definido conforme estatuto do idoso;
b) maior idade;
c) maior tempo de serviço na área de atuação.
9.3 A classificação Final será publicada, via internet, no endereço eletrônico www.douradina.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município – jornal Umuarama Ilustrado.
10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 O alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades no dia 25 de junho de 2025;
10.2 Fica reservado à Secretaria de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;
10.3 O alfabetizador que for professor da rede desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;
10.4 A carga horária mínima é de 12 (dose) horas semanais e o ressarcimento da bolsa é de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais por turma;
10.5 O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe Secretaria.

_____
Inês Pereira Ribeiro
Secretária M. de Educação, Cultura e Esporte
ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA
Nome: _____
_ Dt. de Nascimento:____/____/_____ R.G. _____Órgão Expedidor _____
CPF _____Email_____
Endereço: _____ Nº_____ Bairro:_____ Cidade _____ CEP: _____Telefone: _____ Celular:_____
TÍTULOS PARA AVALIAÇÃO
TÍTULOS
PONTOS PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ÍTEM PONTOS A SEREM PREENCHIDOS PELO CANDIDATO(A)
a) Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil ou Séries Iniciais, ou Licenciatura Plena e Magistério ou Normal Superior (completo)
45
45
PONTOS DO CANDIDATO (_____)
b) Licenciatura Plena em Pedagogia
35
c) Curso de Magistério ou de Formação de Docente, em nível médio
30
d) Tempo de Serviço na Função de Professor e/ou Professor de Educação Infantil na rede pública municipal de Ensino, na educação básica e suas modalidades. (28/04/2015 à 28/04/2025)
2 pontos por ano
20
PONTOS DO CANDIDATO (_____)
e) Tempo de Serviço na Função de Professor e/ou Professor de Educação Infantil na rede pública ou privada, nas modalidades de educação básica, ensino médio ou superior (estadual, federal, privado) - (28/04/2015 à 28/04/2025)
2 pontos por ano
20
PONTOS DO CANDIDATO (_____)
f) Certificado de Curso de Pós-graduação completo (lato sensu ou stricto sensu) na área da educação, 5 pontos por curso (quantidade máxima 3 cursos)
15 PONTOS DO CANDIDATO (_____)
TOTAL DE PONTOS DO CANDIDATO ( )

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido recursos, declaro adjudicado e homologado a licitante vencedora, para o presente Processo Licitatório nº 012/2025 - Pregão Eletrônico nº 007/2025, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para a empresa seguinte:
- HIDRONOROESTE CONSTRUCOES CIVIS LTDA – CNPJ: 06.019.646/0001-05;
A fim de a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E INSTALAÇÃO DE BOMBAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul-PR, 29 de maio de 2025.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

Publicações legais

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 043/2025

Em análise ao requerimento da senhora **Eliane Roberta Teixeira Fujii** ocupante do cargo de Diretor de Contabilidade e inscrito no CPF sob o nº. 039.722.899-60, realizado em 19/05/2025, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Maringá/PR, com previsão de saída em 03/06/2025 e retorno em 06/06/2025, objetivando a participação no Curso – **AS ATRIBUIÇÕES E DESAFIOS DAS MESAS DIRETORAS E MEMBROS DAS COMISSÕES NO BIÊNIO 2025 E 2026 NOS TRABALHOS DE PLENÁRIO E ADMINISTRATIVOS – O ALCANCE DAS RESPONSABILIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS E PATRIMONIAIS DOS GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM DECORRÊNCIA DE SUAS FUNÇÕES.** Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: **(X) DEFERIR ( ) INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R$ **1.804,92.**

( ) Passagens

(X) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2023, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 29/05/2025.

Cioni Cassin do Nascimento
Presidente

Célia Pereira dos Santos Geraldeli
1º secretária

Miguel Arcanjo dos Santos
Vice-Presidente

Marcio Renato Trindade da Silva
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 044/2021

Em análise ao requerimento do senhor **MARCIO RENATO TRINDADE DA SILVA** ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 749.680.419.34, realizado em 19/05/2025, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Maringá/PR, com previsão de saída em 03/06/2025 e retorno em 06/06/2025, objetivando a participação no Curso – **AS ATRIBUIÇÕES E DESAFIOS DAS MESAS DIRETORAS E MEMBROS DAS COMISSÕES NO BIÊNIO 2025 E 2026 NOS TRABALHOS DE PLENÁRIO E ADMINISTRATIVOS – O ALCANCE DAS RESPONSABILIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS E PATRIMONIAIS DOS GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM DECORRÊNCIA DE SUAS FUNÇÕES.** Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: **(X) DEFERIR ( ) INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R$ **1.804,92.**

( ) Passagens

(X) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2023, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 29/05/2025.

Cioni Cassin do Nascimento
Presidente

Célia Pereira dos Santos Geraldeli
1º secretária

Miguel Arcanjo dos Santos
Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 045/2025

Em análise ao requerimento do senhor **CEZAR ALAOR BOTURA** ocupante do cargo de **Assessor Jurídico** e inscrito no CPF sob o nº. 724.119.109-91 realizado em 19/05/2025, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Maringá/PR, com previsão de saída em 03/06/2025 e retorno em 06/06/2025, objetivando a participação no Curso – **AS ATRIBUIÇÕES E DESAFIOS DAS MESAS DIRETORAS E MEMBROS DAS COMISSÕES NO BIÊNIO 2025 E 2026 NOS TRABALHOS DE PLENÁRIO E ADMINISTRATIVOS – O ALCANCE DAS RESPONSABILIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS E PATRIMONIAIS DOS GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM DECORRÊNCIA DE SUAS FUNÇÕES.** Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: **(X) DEFERIR ( ) INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R$ **1.804,92.**

( ) Passagens

(X) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2023, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 29/05/2025.

Cioni Cassin do Nascimento
Presidente

Célia Pereira dos Santos Geraldeli
1º secretária

Miguel Arcanjo dos Santos
Vice-Presidente

Marcio Renato Trindade da Silva
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N. 3587/2025
DATA: 29/05/2025
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 065/2025, Inexigibilidade de Licitação, nº 027/2025.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Agente de Contratação, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan;
CONSIDERANDO parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Sr. Roberto Gonçalves Delfin;
CONSIDERANDO parecer técnico emitido pela Diretora de Controladoria Interna Sra. Fabiane Cardoso Zagoto.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, o resultado do processo licitatório nº 065/2025, Inexigibilidade de Licitação, nº 027/2025.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 065/2025, Inexigibilidade de Licitação, nº 027/2025, em favor da PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, que tem como objeto: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO O REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ENTIDADE PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.472, DE 30 DE JANEIRO DE 2017, COM VISTAS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO PERMANENTE DESTINADOS AO FORTALECIMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DESENVOLVIDAS PELA ENTIDADE, EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES Nº 033/2024 E Nº 045/2024 DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CEDIPI/PR.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 29 dias do mês de Maio de 2025.
LUIS ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº085 DE 29 DE MAIO DE 2025.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N.º 021/2025.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado em ata, de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA n.º 021/2025, que tem por objeto aquisição de Sacos para acondicionamento de Resíduos Recicláveis e orgânicos confeccionado em Ráfia, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Francisco Alves, Paraná sendo declarada vencedora a empresa: EMBALIZE EMBALAGENS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o melhor resultado em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o lote 01 itens 01 e 02.
Art. 2° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e das demais legislações pertinentes em vigor.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 29 de maio de 2025, 204º da Independência e 137º da República.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, através da Comissão de Licitação, comunica que estará promovendo licitação nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos Nº 14.133/2021 na forma eletrônica conforme IN SEGES Nº 67/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 43/2025.

O objeto a ser licitado será:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUSIÇÃ0 DE PNEUS DE VANS PARA ATENDIMENTO A FROTA DE AMBULÂNICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Data e hora de abertura da sessão pública: **05 de junho de 2025 às 08:00 h**

Sistema utilizado: www.bll.org.br
Edital: O edital completo está disponível no site:
https://cruzeirodooeste.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes e no sistema eletrônico utilizado para a licitação.

Os interessados em participar do certame devem cadastrar-se previamente no sistema eletrônico utilizado e estar de acordo com as condições estabelecidas no edital.

Para maiores informações, os interessados podem entrar em contato pelo telefone (44) 3676-8150 ramal 211 ou através do e-mail: licitacoes@cruzeirodooeste.pr.gov.br

Cruzeiro do Oeste, PR 29 maio de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
REGIANE CASTRO BONADIO
Data: 29/05/2025 10:34:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

REGIANE CASTRO BONADIO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 2277/2025, de 29 de Maio de 2025.

Súmula: Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - CMSBA do Município de Alto Piquiri e das outras providências.

Considerando a Lei Municipal n° 782/2025, que Institui o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - CMSBA do Município de Alto Piquiri, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - CMSBA do Município de Alto Piquiri, composto pelos seguintes pares:

Representante do Poder Executivo

Titular: Beatriz David Piffer

Suplente: Paulo Cesar Dilelli

Representante da SANEPAR

Titular: Vanderson Souza Brandão

Suplente: Daltone Castro da Silva

Representante das entidades técnicas ACIAP

Titular: Washington Eramir Teixeira DAvila

Suplente: Edivaldo Rogerio da Silva

Secretaria Municipal da Assistência Social

Titular: Pedro Ivo Fernandes de Carvalho Catelan

Suplente: Max Willian Santana Riedi

Representante do Poder Legislativo

Titular: Reginaldo de Souza Freire

Suplente: Silvio Ricardo de Menezes Rondis

Parágrafo único O mandato dos conselheiros obedecerá ao disposto no art. 6°, da Lei Municipal de Alto Piquiri - Pr.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 29 de Maio de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 107/2025

Revoga o Edital de Pregão Presencial nº. 024/2025 – Processo Administrativo nº. 066/2025 de 15 de maio de 2025 e das outras providências;

DIEGO JARDIM PERGO – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A,

Art.1º- Fica Revogado em todas as suas fases internas e externas o Pregão Presencial nº. 024/2025, Processo Administrativo nº. 066/2025 de 15 de maio de 2025, que tinha como objeto: Aquisição de sistema de radiografia digital (DR) composto por detector digital sem fio e estação de aquisição de imagens, conforme especificações técnicas mínimas estabelecidas, incluindo acessórios, certificações obrigatórias e assistência técnica em território nacional, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Altônia-PR.

Art. 2º - A Revogação se dá em conformidade com a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, em todas as fases internas e externas já decorridas do processo em tela, por conveniência Administrativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 29 de maio de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025
HOMOLOGAÇÃO

EMENTA: Homologa julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 08/2025, dando outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 11/2025 de 06 de janeiro de 2025, publicada em 07 de janeiro de 2025, acerca do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE 05 (CINCO) INSCRIÇÕES PARA O CURSO/EVENTO "ANÁLISE, TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO DO PPA 2026/2029 E DA LDO DE 2026 NA CÂMARA MUNICIPAL, ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES AO ORÇAMENTO E O TRABALHO DOS ASSESSORES PARLAMENTARES JUNTO ÀS BASES PARA A COLETA DE DADOS E INFORMAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES – MODO CLÁSSICO", A SER REALIZADO NOS DIAS 27, 28, 29 E 30 DE MAIO DE 2025 EM CURITIBA – PR, PARA TREINAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS E SERVIDOR EFETIVO.**

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

Dados da Homologação	
Participante/Vencedor	RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CPF/CNPJ	22.094.483/0001-73
Valor em R$	10.950,00
Valor em R$ por extenso	Dez mil novecentos e cinquenta reais
Condições de Pagamento	Até 15 dias após emissão do documento fiscal
Lote	001
Rubrica Orçamentária	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.48.00
Fonte de Recursos	001

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

Assinado digitalmente
NELSON TOTH
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Assinado digitalmente
CARLOS ROBERTO ALEGRIA
1º SECRETÁRIO

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Decreto Legislativo
Protocolo Nº: 1078 **Protocolo Data:** 29/05/2025
Documento Nº: 14/2025 **Processo Nº:** SN

ICP Brasil

Gerado por Gian Leonardo Saullin Alvaro na repartição Secretaria dia 29/05/2025 às 13:54

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
ZG1UW-JMYSD-59YGW-ZSFR2-RP3EQ

Para confirmar a autenticidade acesse
https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Carlos Roberto Alegria (Carlos Roberto Alegria) - 555.XXX.XXX-04
Em 29/05/2025 14:11 UTC -03:00
Tipo Digital

Nelson Toth (Nelson Toth) - 020.XXX.XXX-01
Em 29/05/2025 14:13 UTC -03:00
Tipo Digital

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025
HOMOLOGAÇÃO

EMENTA: Homologa julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 09/2025, dando outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 11/2025 de 06 de janeiro de 2025, publicada em 07 de janeiro de 2025, acerca do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) INSCRIÇÃO PARA O CURSO/EVENTO "AS ATRIBUIÇÕES E DESAFIOS DAS MESAS DIRETORAS E MEMBROS DAS COMISSÕES NO BIÊNIO 2025 E 2026 NOS TRABALHOS DE PLENÁRIOS E ADMINISTRATIVOS BEM COMO O ALCANCE DAS RESPONSABILIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS E PATRIMONIAIS DOS GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM DECORRÊNCIA DE SUAS FUNÇÕES, ESPECIALMENTE O CONTROLE INTERNO, AS COMISSÕES DE LICITAÇÕES, GESTORES DE CONTRATOS, ASSESSORES PARLAMENTARES E VEREADORES – MODO CLÁSSICO", A SER REALIZADO NOS DIAS 03, 04, 05 E 06 DE JUNHO DE 2025 EM MARINGÁ – PR, PARA TREINAMENTO DE AGENTE POLÍTICO.**

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

Dados da Homologação	
Participante/Vencedor	RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CPF/CNPJ	22.094.483/0001-73
Valor em R$	2.190,00
Valor em R$ por extenso	Dois mil cento e noventa reais
Condições de Pagamento	Até 15 dias após emissão do documento fiscal
Lote	001
Rubrica Orçamentária	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.48.00
Fonte de Recursos	001

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

Assinado digitalmente
NELSON TOTH
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Assinado digitalmente
CARLOS ROBERTO ALEGRIA
1º SECRETÁRIO

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Decreto Legislativo
Protocolo Nº: 1079 **Protocolo Data:** 29/05/2025
Documento Nº: 15/2025 **Processo Nº:** SN

ICP Brasil

Gerado por Gian Leonardo Saullin Alvaro na repartição Secretaria dia 29/05/2025 às 13:56

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
IUZEE-6V976-H7HH6-BQ6TS-EL8UL

Para confirmar a autenticidade acesse
https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Carlos Roberto Alegria (Carlos Roberto Alegria) - 555.XXX.XXX-04
Em 29/05/2025 14:11 UTC -03:00
Tipo Digital

Nelson Toth (Nelson Toth) - 020.XXX.XXX-01
Em 29/05/2025 14:13 UTC -03:00
Tipo Digital

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025
HOMOLOGAÇÃO

EMENTA: Homologa julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 10/2025, dando outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 11/2025 de 06 de janeiro de 2025, publicada em 07 de janeiro de 2025, acerca do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) INSCRIÇÃO PARA O CURSO/EVENTO "AS ATRIBUIÇÕES E DESAFIOS DAS MESAS DIRETORAS E MEMBROS DAS COMISSÕES NO BIÊNIO 2025 E 2026 NOS TRABALHOS DE PLENÁRIOS E ADMINISTRATIVOS BEM COMO O ALCANCE DAS RESPONSABILIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS E PATRIMONIAIS DOS GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM DECORRÊNCIA DE SUAS FUNÇÕES, ESPECIALMENTE O CONTROLE INTERNO, AS COMISSÕES DE LICITAÇÕES, GESTORES DE CONTRATOS, ASSESSORES PARLAMENTARES E VEREADORES – MODO CLÁSSICO", A SER REALIZADO NOS DIAS 10, 11, 12 E 13 DE JUNHO DE 2025 EM CURITIBA – PR, PARA TREINAMENTO DE AGENTE POLÍTICO.**

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

Dados da Homologação	
Participante/Vencedor	RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CPF/CNPJ	22.094.483/0001-73
Valor em R$	2.190,00
Valor em R$ por extenso	Dois mil cento e noventa reais
Condições de Pagamento	Até 15 dias após emissão do documento fiscal
Lote	001
Rubrica Orçamentária	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.48.00
Fonte de Recursos	001

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

Assinado digitalmente
NELSON TOTH
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Assinado digitalmente
CARLOS ROBERTO ALEGRIA
1º SECRETÁRIO

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Decreto Legislativo
Protocolo Nº: 1080 **Protocolo Data:** 29/05/2025
Documento Nº: 16/2025 **Processo Nº:** SN

ICP Brasil

Gerado por Gian Leonardo Saullin Alvaro na repartição Secretaria dia 29/05/2025 às 13:59

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
OJBNC-LKIX5-BF08W-LQFDA-PEJCU

Para confirmar a autenticidade acesse
https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Carlos Roberto Alegria (Carlos Roberto Alegria) - 555.XXX.XXX-04
Em 29/05/2025 14:11 UTC -03:00
Tipo Digital

Nelson Toth (Nelson Toth) - 020.XXX.XXX-01
Em 29/05/2025 14:13 UTC -03:00
Tipo Digital

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
RUA JORGE FERREIRA Nº 550 – CENTRO
FRANCISCO ALVES – PARANÁ.
CNPJ: 80.404.023/0001-09
FONE (44) 3643-1301

GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL DE RATIFICAÇÃO 16/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 14/2025

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de FRANCISCO ALVES - Pr, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2025** feito pelo(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quanto a resultado do Processo Administrativo nº **16/2025**, definindo pela contratação da empresa **RAS – CONSULTORIA e TREINAMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA**, para a aquisição de 04 inscrições para o curso: AS ATRIBUIÇÕES e DESAFIOS DAS MESAS DIRETORAS E MEMBROS DAS COMISSÕES NO BIÊNIO 2025 e 2026 - nos trabalhos de Plenário e Administrativos, O ALCANCE DAS RESPONSABILIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS E PATRIMONIAIS DOS GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM DECORRÊNCIA DE SUAS FUNÇÕES, a ser realizado nos dias 04, 05, 06 de junho de 2025, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor de R$ 9.160,00 (nove mil e cento e sessenta reais).

Acolhendo o resultado, determina a(o) Agente de Contratação e Equipe de Apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Francisco Alves - Pr, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Francisco Alves – Pr, 29 de maio de 2025

CIONI CASSIN DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025
HOMOLOGAÇÃO

EMENTA: Homologa julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 11/2025, dando outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 11/2025 de 06 de janeiro de 2025, publicada em 07 de janeiro de 2025, acerca do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE 02 (DUAS) INSCRIÇÕES PARA O CURSO/EVENTO "4º CNCAP – CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", A SER REALIZADO NOS DIAS 04, 05 E 06 DE JUNHO DE 2025 EM CURITIBA – PR, PARA TREINAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS.**

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

Dados da Homologação	
Participante/Vencedor	IDGP – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA
CPF/CNPJ	27.662.256/0001-10
Valor em R$	5.580,00
Valor em R$ por extenso	Cinco mil quinhentos e oitenta reais
Condições de Pagamento	Até 15 dias após emissão do documento fiscal
Lote	001
Rubrica Orçamentária	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.48.00
Fonte de Recursos	001

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

Assinado digitalmente
NELSON TOTH
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Assinado digitalmente
CARLOS ROBERTO ALEGRIA
1º SECRETÁRIO

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Decreto Legislativo
Protocolo Nº: 1081 **Protocolo Data:** 29/05/2025
Documento Nº: 17/2025 **Processo Nº:** SN

ICP Brasil

Gerado por Gian Leonardo Saullin Alvaro na repartição Secretaria dia 29/05/2025 às 14:01

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
7BD5J-IGIC2-B64WO-E6CY9-L5ZTW

Para confirmar a autenticidade acesse
https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Carlos Roberto Alegria (Carlos Roberto Alegria) - 555.XXX.XXX-04
Em 29/05/2025 14:11 UTC -03:00
Tipo Digital

Nelson Toth (Nelson Toth) - 020.XXX.XXX-01
Em 29/05/2025 14:13 UTC -03:00
Tipo Digital

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) - 1º QUADRIMESTRE DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF)
(PERÍODO: JANEIRO A ABRIL DE 2025)

Em cumprimento ao disposto nos arts. 54 e 55 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), apresentamos para divulgação à sociedade de Cruzeiro do Oeste e demais interessados, o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) referente ao 1º (primeiro) Quadrimestre do exercício de 2025, do Poder Legislativo, contendo dados relativos ao período considerado e, no que couber, ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

O presente Relatório contém dados sobre a Gestão Fiscal do Poder Legislativo de Cruzeiro do Oeste, apresentados na forma de anexo (I) regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), por meio das Portarias STN/MF nº 699, de 7 de julho de 2023, e STN/MF Nº 989, de 14 de junho de 2024 (Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF) e Instrução Normativa nº 192/2024 do TCE-PR.

Toda a base de dados do presente Relatório foi construída a partir de Balancetes Mensais do Exercício de 204, emitido pelo Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios - SIAFEM, bem como aqueles oriundos do Portal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e do Poder Executivo de Cruzeiro do Oeste, no que tange aos valores da Receita Corrente Líquida (RCL) do período.

Cruzeiro do Oeste, 29 de maio de 2025.

Assinado digitalmente
NELSON TOTH
Presidente do Poder Legislativo

Assinado digitalmente
LUCIANO LOPES GODOI
Vice-Presidente do Poder Legislativo

Assinado digitalmente
CARLOS ROBERTO ALEGRIA
1º Secretário

Assinado digitalmente
ROGÉRIO FERREIRA DE ANDRADE
2º Secretário

Assinado digitalmente
GIAN LEONARDO SAULLIN ALVARO
Contador - CRC 066.865/O-3

Assinado digitalmente
ADRIANA DA SILVA LUIS
Controle Interno - Portaria 10/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
RUA JORGE FERREIRA Nº 550 – CENTRO
FRANCISCO ALVES – PARANÁ.
CNPJ: 80.404.023/0001-09
FONE (44) 3643-1301

GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL DE RATIFICAÇÃO 015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 13/2025

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de FRANCISCO ALVES - Pr, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 13/2025** feito pelo(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quanto a resultado do Processo Administrativo nº 15/2025, definindo pela contratação da empresa **SUPRA CONSULTORIA, TRINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA LTDA**, para a aquisição de 01 inscrição para o curso: COMUNICAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E MÍDIAS SOCIAIS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL: FORTALECIMENTO DA IMAGEM INSTITUCIONAL E ENGAJAMENTO DA SOCIEDADE PELO LEGISLATIVO E EXECUTIVO, a ser realizado nos dias 04, 05, 06 de junho de 2025, na cidade de MARINGÁ, Estado do Paraná, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor de R$ 2.290,00 (dois mil e duzentos e noventa reais).

Acolhendo o resultado, determina a(o) Agente de Contratação e Equipe de Apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Francisco Alves - Pr, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Francisco Alves – Pr, 28 de maio de 2025.

CIONI CASSIN DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA CÂMARA

AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE PROCESSO
PROCESSO LICITATÓRIO - N.º 035/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 030/2025

O **MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR**; torna público que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO** de forma **ELETRÔNICA,** consoante a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade**.**
Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br).
Modo de Disputa: Aberto.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
Recebimento das Propostas: Até as 08:20h do dia 26/06/2025.
Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 08:30h do Dia 26/06/2025.
Objeto: Aquisição de estufas agrícolas, incluindo elaboração do projeto da estufa, entrega dos materiais na propriedade; mão de obra especializada para montagem da estufa e entrega técnica no final da obra, visando o assegurar e incentivar o desenvolvimento rural sustentável dos agricultores familiares que exploram as atividades de olericultura e fruticultura, os quais serão empregados nas explorações agropecuárias dos agricultores familiares, para atender demanda do município de Cidade Gaúcha – PR, conforme Convênio n° 029/2025 – DEAGRO, firmado entre a SEAB e o Município de Cidade Gaúcha.
Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.
A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse poderão ser prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 076/2025.

Cidade Gaúcha – PR, 29 de maio de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024	**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/07/2025 às 09h00min (horário de Brasília), através do site https://bllcompras.com**

Objeto
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO E COMPLETAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS E TODA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA OBRIGATÓRIA, PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS ADOTANDO A MODELAGEM DA INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO (BUILDING INFORMATION MODELING - BIM), E APROVAÇÃO DOS PROJETOS LEGAIS NOS ÓRGÃOS E PODERES COMPETENTES, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
Valor estimado
R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Cruzeiro do Oeste (www.cruzeirodooeste.pr.gov.br) e plataforma www.bll.org.br, eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, situado à Av. Edmundo Mercer 578 – Cruzeiro do Oeste-Pr E/OU por meio do telefone (44) 3676-8150 – ramal 211.

Link para Cadastro das propostas iniciais e Disputa	Regime de Execução	Modo de Disputa	Critério de julgamento
BLL Compras www.bll.org.br	**GLOBAL**	**ABERTO**	**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**

Pedidos de esclarecimentos	Impugnações
Até às 23h59min do dia 02/07/2025, através do endereço: lhttps://bllcompras.com	**Até às 23h59min do dia 02/07/2025,** através do endereço: **https://bllcompras.com**

Cruzeriro do Oeste/Pr, 29 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br REGIANE CASTRO BONADIO
Data: 28/05/2025 10:22:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Regiane Castro Bonadio
Agente de Contratação

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 080/2025
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de Concreto Usinado FCK bombeado, convencional e extrusado os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das estruturas de responsabilidades deste município, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 10h00min do dia 12/06/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 10h01min às 10h59min do dia 12/06/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11h00min do dia 12/06/2025.

O edital e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.
Guaíra (PR), em 29 de maio de 2025.
Graziela Barbosa de Azevedo / Pregoeira

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 12/2025	**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/06/2025 às 09h00min (horário de Brasília), através do site https://bllcompras.com**

Objeto			
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE RESTARAM FRACASSADOS NO PREGÃO 03/2025 EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE.			
Valor estimado			
R$ 83.239,05 (oitenta e três mil, duzentos e trinta e nove reais e cinco centavos)			
Modo de disputa		**Instrumento contratual**	
ABERTO		**CONTRATO**	
Registro de preços	**Vistoria**	**Registro de preços**	**Vistoria**
NÃO	**FACULTATIVA**	**NÃO**	**FACULTATIVA**
Documentos de habilitação (Item 16)			
Requisitos básicos: - Documentos de regularidade jurídica; - Documentos de regularidade fiscal e trabalhista; - Documentos de qualificação economica-financeira. -Documentos de qualificação técnica		**Requisitos específicos:**	

Licitação exclusiva ME/EPP?	Cota para ME/EPP?	Exigência de amostra	Dedicação exclusiva
SIM	**SIM**	**NÃO**	**NÃO**
Pedidos de esclarecimentos		**Impugnações**	
Até às **23h59min do dia 09/06/2025,** através do endereço: lhttps://bllcompras.com		Até às **23h59min do dia 09/062025,** através do endereço: https://bllcompras.com	

Cruzeiro do Oeste, 29 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br REGIANE CASTRO BONADIO
Data: 29/05/2025 14:09:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Regiane Castro Bonadio
Pregoeira Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

O Agente de Contratação designada através da Portaria nº 020/2025 de 14 de maio de 2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o resultado do processo de Dispensa de Licitação.

Modalidade: DISPENSA Nº 001/2025
PROCESSO Nº 002/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado novo na Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, sendo o valor máximo da contratação de R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais), conforme Termo de Referência.

Item	Descrição	Unidade	Qt.	Valor Unitário	Valor Total
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO NOVO, DO TIPO SPLIT, DE TECNOLOGIA INVERTER, DE POTÊNCIA/CAPACIDADE DE 30.000 BTU's, OPERAÇÃO SOMENTE FRIO, EM VOLTAGEM 220V, DEVIDAMENTE INSTALADO E PRONTO AO FUNCIONAMENTO E COM GARANTIA AO CONSUMIDOR DE DOZE MESES.	Aparelho	2	R$ 8.200,00	R$ 16.400,00

PROPOSTA APRESENTADA: **KANNO & HASEGAWA LTDA** (CNPJ Nº 77.217.982/0001-00)
VALOR DA PROPOSTA: **R$16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais)**
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: A empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto na Lei 14133/21, bem como no Termo de Referencia, estando para tanto **HABILITADA**.

AVISO: Com a publicação do presente passa a se contar o prazo de 3 (três) uteis dias conforme previsão constante da Lei nº. 14133/21, em seu art. 75 §3°. Ainda, torna-se público que fica oportunizado o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados.

Brasilândia do Sul-PR, 29 de Maio de 2025

Adélia de Souza Mendes
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 326/2025
Data: 29.05.2025
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.048.493,74 (dois milhões, quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos), e anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, da Lei Orçamentaria Anual nº 2.375 de 09/12/2024, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 390/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.048.493,74 (dois milhões, quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos), na forma abaixo discriminada:
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 1 - Diretoria de Planejamento
Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento
Funcional: 0004.0127.0013
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
229 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 250.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Habitação
Ação: 1003 - Construções Executadas pela Habitação
Funcional: 0016.0482.0014
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
260 3449061000000000000 - Aquisição de imóveis 505 1.500.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 2 - Diretoria de Material e Patrimonio
Ação: 2022 - Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio
Funcional: 0004.0122.0016
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
321 3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra 505 30.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal
Funcional: 0012.0361.0023
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
532 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 101 47.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saude
Ação: 2048 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde
Funcional: 0010.0301.0029
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
876 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica 505 10.000,00
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica
Funcional: 0010.0303.0030
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1040 3339030000000000000 - Material de consumo 505 16.000,00
1043 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 505 167.493,74
Ação: 2058 - Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação
Funcional: 0010.0302.0031
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1259 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 303 24.000,00
1261 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 303 4.000,00
TOTAL 2.048.493,74
Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste Decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 3 - Diretoria de Habitação
Ação: 2019 - Manutenção das Atividades da Habitação
Funcional: 0016.0482.0014
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
269 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 505 250.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 2 - Diretoria de Material e Patrimônio
Ação: 1004 - Aquisição de bens de Material e Patrimônio
Funcional: 0004.0122.0016
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
309 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 30.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%
Funcional: 0012.0361.0023
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
548 3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra 102 47.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2048 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde
Funcional: 0010.0301.0029
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
872 3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra 505 20.000,00
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Funcional: 0010.0301.0030
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
933 3339030000000000000 - Material de consumo 505 36,20
952 3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra 505 50.000,00
968 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 73.998,47
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade
Funcional: 0010.0302.0032
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1251 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 303 28.000,00
1257 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 49.459,07
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
Unidade: 1 - Diretoria de Industria e Comercio
Ação: 1023 - Obras de Incentivos Executadas pela Industria e Comercio
Funcional: 0022.0661.0047
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
2046 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 1.500.000,00
TOTAL 2.048.493,74
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 327/2025
Data: 29.05.2025
Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2024 e anteriores no valor de R$ 2.696.000,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e seis mil reais), e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 7º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.375 de 09/12/2024, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 390/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2025, as fontes de recurso para despesa ID USO 0, 504, 505 e 511 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ SUPERAVIT financeiro do exercício de 2024 e anteriores no valor de R$ 2.696.000,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e seis mil reais), na forma abaixo discriminada:
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 1 - Diretoria de Planejamento
Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento
Funcional: 0004.0127.0013
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
222 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 0 20.000,00
229 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 1.000.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle
Ação: 2027 - Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário
Funcional: 0015.0452.0018
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
400 3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra505 90.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde
Funcional: 0010.0301.0029
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
2312 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 511 500.000,00
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica
Funcional: 0010.0303.0030
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
2313 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita511 198.000,00
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU
Funcional: 0010.0302.0031
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
2314 3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 504 375.000,00
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS
Funcional: 0010.0302.0031
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1194 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 511 500.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente
Ação: 5001 - construções, Reformas e Ampliações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.
Funcional: 0008.0243.0039
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
2311 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 1.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem
Funcional: 0020.0606.0045
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
2033 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 0 12.000,00
TOTAL 2.696.000,00
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2024 e anteriores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPA DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: MB CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ: 05.882.271/0001-31
PROCESSO Nº. 063/2025
DISPENSA Nº 011/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DA LEGISLAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL E DO PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL REFERENTE AO BALNEÁRIO DE PORTO FIGUEIRA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais);
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 328/2025
Data: 29.05.2025
Ementa: nomeia candidatas para os cargos de provimento efetivo conforme especificado, referente ao Concurso Público Municipal nº 01.001/2024 aberto pelo Edital nº 01/2024, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital de abertura nº 01/2024 e alterações subsequentes, e, considerando os Editais de Convocação de nº 021/2025, 022/2025 e 023/2025, e os memorandos online sob os nºs 1.040/2025 e 1.271/2025,
DECRETA:
Art. 1o Ficam nomeadas, a partir de 02 de junho de 2025, em estágio probatório – visto terem sido habilitadas e aprovadas no Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, aberto pelo Edital nº 01/2024, e alterações subsequentes, em razão dos Editais de Convocação nºs 021/2025, 022/2025 e 023/2025, para os cargos de provimento efetivo, conforme a seguir:
Auxiliar em Saúde Bucal

Candidato	Referência
Amanda Caroline Rocha da Silva	07
Gabrielle Loraine Oliveira da Silva	07

Professor

Candidato	Nível	Classe
Daiane Estevo Prado	C	01
Mônica Camphorst dos Santos Morel	C	01
Roseli de Moraes Minueza Paz	C	01

Art. 2º As candidatas aprovadas e nomeadas por este Decreto, por força do disposto no Artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverão comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 02 de junho de 2025, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 329/2025
Data: 29.05.2025
Ementa: nomeia candidatos para os cargos de provimento efetivo conforme especificado, referente ao Concurso Público Municipal nº 002/2022 aberto pelos Editais nº 01/2022, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital de abertura nº 001/2022 e alterações subsequentes, e, considerando o Editais de Convocações de nºs 006 e 007/2025 e considerando o memorando online sob o nº 559/2025,
DECRETA:
Art. 1o Ficam nomeados, a partir de 02 de junho de 2025, em estágio probatório – visto terem sido habilitados e aprovados no Concurso Público Municipal nº 002/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022, e alterações subsequentes, em razão dos Editais de Convocações nº 006 e 007/2025, para os cargos de provimento efetivo, conforme a seguir:
Auxiliar de Serviços Gerais
Candidato Referência
Rodrigo da Silva do Nascimento 01
Assistente Administrativo
Candidato Referência
Gabriel Ribeiro do Monte 18
Art. 2º Os candidatos aprovados e nomeados por este Decreto, por força do disposto no Artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverão comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 02 de junho de 2025, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 185, DE 29 DE MAIO DE 2025
SÚMULA: Concede licença prêmio, em modo indenizatório, ao servidor (a) RAFAEL ANTONIO CARREIRO.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO:
• O requerimento formulado pelo servidor (a) RAFAEL ANTONIO CARREIRO DAS CHAGAS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.714.627-8 SESP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 047.780.049-1, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, dessa municipalidade;
• O preenchimento legal contido nos artigos 102/103 da Lei Municipal nº 248/93 e da Lei 623/2008, para concessão do benefício; e
• O contido na Municipal 875/2013, que alterou o Art. 104, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 248/93,
RESOLVE:
Conceder LICENÇA PRÊMIO, em modo indenizatório, de (03) meses ao referido servidor, correspondente ao período de 03/05/2012 a 14/09/2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 29 de maio de 2025, 203º Independência e 136º da Republica.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 363/2025
DATA: 29/05/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato no Processo Licitatorio nº 056/2025, Inexigibilidade nº 024/2025, a saber:
Gestor:
DEBORA FARIA DOS SANTOS ARAUJO– CPF: 089.355.579-78;
Fiscal Administrativo:
MIRIAN APARECIDA RAMOS – CPF: 107.536.159-16 – FISCAL PRINCIPAL
ANDRESSA DE JESUS LINA VIEIRA – CPF: 608.809.713-20 – 1° Fiscal Substituto.
Art. 2º Ao Gestor de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.
Art.3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas determinas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Alto Paraíso-Pr., aos 29 dias do mês de maio de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3588/2025
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 627, de 28 (vinte e oito) de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 29 (vinte e nove) de novembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes ordens classificatórias:
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R$
03.04.04.122.0003.2.014 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3501 R$ 3.000,00
04.02.04.121.0004.2.018 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3501 R$ 3.000,00
Art. 2º. Como recursos para coberturas dos Créditos autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á dos superávits financeiros, referente os saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguinte fonte de recurso:
Fonte de Recursos Descrição Valor em R$
3501 Receita de Alienacao de Ativos - SUPERAVIT R$ 6.000,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 29 de Maio de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.425/2025
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.970 de 24 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2025, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMARIA
3.3.90.30.00.00 242 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
FONTE 510 TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE POLICIA 50.000,00
06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIARIOS
06.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
3.3.90.30.00.00 242 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
FONTE 504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS 25.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMARIA
3.3.90.39.00.00 253 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 50.000,00
FONTE 510 TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE POLICIA 50.000,00
06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIARIOS
06.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
3.3.90.39.00.00 167 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 25.000,00
FONTE 504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS 25.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 29 dias do mês maio de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito

Publicações legais

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2024 A ABRIL/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — Página: 1 / 2 — 1,00

DESPESA COM PESSOAL	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	197.402,96	192.883,04	252.402,23	245.835,74	245.791,94	247.504,21	248.108,27	346.512,44	224.374,90	232.161,47	219.455,30	218.387,65	2.870.820,15	0,00
Pessoal Ativo	197.402,96	192.883,04	252.402,23	245.835,74	245.791,94	247.504,21	248.108,27	346.512,44	224.374,90	232.161,47	219.455,30	218.387,65	2.870.820,15	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	173.783,09	170.016,49	228.410,72	222.938,64	222.902,14	224.114,37	224.617,75	308.241,82	196.603,73	200.486,60	189.836,94	187.973,85	2.549.926,14	0,00
Obrigações Patronais	23.619,87	22.866,55	23.991,51	22.897,10	22.889,80	23.389,84	23.490,52	38.270,62	27.771,17	31.674,87	29.618,36	30.413,80	320.894,01	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.586,33	0,00	0,00	0,00	11.586,33	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.586,33	0,00	0,00	0,00	11.586,33	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	197.402,96	192.883,04	252.402,23	245.835,74	245.791,94	247.504,21	248.108,27	346.512,44	212.788,57	232.161,47	219.455,30	218.387,65	2.859.233,82	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	120.686.948,42	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	6.400.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.507.336,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	112.779.612,42	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.859.233,82	2,54%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.766.776,75	6%

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — Página: 2 / 2 — 1,00

DESPESA COM PESSOAL	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.428.437,91	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.090.099,07	5,4%

Entidades:
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste

Notas Explicativas:
1) Os valores referentes à Receita Corrente Líquida (RCL) no período, foram enviadas pelo Poder Executivo em 28/05/2025 (Abril, pois não foi entregue o SIM-AM do referido mês) com base nos dados constantes no Anexo 3 (LRF art. 53, inciso II, RREO). Assumem-se os valores como verdadeiros tendo em vista a premissa da Lei da Transparência (LC 131/2009) no qual todas as informações orçamentárias devem ser disponibilizadas em tempo real em meio eletrônico.

NELSON TOTH
Presidente do Legislativo Municipal

LUCIANO LOPES GODÓI
Vice-Presidente do Legislativo Municipal

CARLOS ROBERTO ALEGRIA
1º Secretário

ROGÉRIO FERREIRA DE ANDRADE
2º Secretário

Me. GIAN LEONARDO SAULLIN ALVARO
Contador do Legislativo Municipal
CRC 066.865/O-3

ADRIANA DA SILVA LUIS
Controladora Interna
Portaria nº 10/2025

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.024 A 4/2.025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	10.051.580,89	12.964.877,95	11.482.033,29	9.482.271,25	9.617.372,86	10.086.613,13	9.535.042,74	15.053.371,88	11.597.300,61	12.052.345,14	11.303.625,47	11.050.914,82	134.277.350,03	143.228.637,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.219.083,12	1.095.389,45	1.477.339,87	1.273.076,59	1.102.946,14	1.135.486,42	946.156,08	1.802.426,96	785.962,17	1.636.967,47	1.462.184,88	1.375.138,90	15.312.158,05	16.693.882,95
IPTU	245.519,32	233.449,52	272.332,47	207.445,22	227.177,73	107.238,69	93.924,68	109.743,15	98.649,08	297.151,48	480.213,08	867.769,72	3.240.614,14	4.297.265,34
ISS	362.844,75	374.891,14	457.277,02	471.366,20	396.000,24	417.008,72	364.323,84	631.515,48	210.864,04	358.145,54	315.646,10	122.304,97	4.482.188,04	4.242.639,77
ITBI	268.569,76	116.013,51	279.299,24	243.433,80	94.050,91	215.392,40	100.721,06	403.169,81	42.228,06	71.993,55	125.113,09	33.004,55	1.992.989,74	2.450.804,11
IRRF	273.970,25	278.973,76	348.903,28	272.302,53	297.079,55	307.218,36	260.672,39	598.382,14	294.177,71	332.730,45	349.310,59	272.625,14	3.886.346,15	3.721.444,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	68.179,04	92.061,52	119.527,86	78.528,84	88.637,71	88.628,25	126.514,11	59.616,38	140.043,28	576.946,45	191.902,02	79.434,52	1.710.019,98	1.981.729,51
Contribuições	212.417,16	202.559,37	199.151,10	195.884,27	186.796,66	168.947,97	179.534,60	181.784,28	195.377,74	206.962,30	230.634,42	283.670,03	2.443.719,90	2.515.000,00
Receita Patrimonial	158.751,71	140.010,84	184.890,47	170.155,81	155.276,98	160.263,13	136.285,38	141.228,31	158.738,05	179.495,36	189.721,51	257.479,81	2.032.297,36	562.726,94
Rendimentos de Aplicação Financeira	151.586,49	136.993,33	179.370,84	165.520,09	152.117,26	155.448,03	130.109,92	137.483,35	155.056,76	174.518,39	186.126,67	220.703,94	1.945.035,07	422.672,62
Outras Receitas Patrimoniais	7.165,22	3.017,51	5.519,63	4.635,72	3.159,72	4.815,10	6.175,46	3.744,96	3.681,29	4.976,97	3.594,84	36.775,87	87.262,29	140.054,32
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	1.226,00	81,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.307,62	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.312,96	1.302,16	963,58	1.671,38	2.327,85	1.293,45	310,92	1.406,39	11,12	1.466,23	1.928,20	325,15	14.319,39	7.662,36
Transferências Correntes	8.415.129,79	11.483.583,01	9.579.282,18	7.834.556,26	8.089.476,22	8.599.584,95	8.256.250,08	12.891.148,35	10.440.469,23	10.012.519,10	9.402.075,31	9.115.770,70	114.119.845,18	123.438.639,30
Cota-Parte do FPM	3.589.866,59	2.610.269,82	4.177.131,99	3.267.656,98	3.402.807,40	2.846.395,33	3.643.515,98	5.877.472,36	3.668.836,91	4.923.155,50	3.242.124,39	3.294.551,61	44.543.784,86	47.351.269,56
Cota-Parte do ICMS	1.819.456,55	1.411.844,48	1.685.038,02	1.441.386,98	1.561.228,06	1.756.152,04	1.483.708,33	1.874.766,04	1.822.917,31	1.523.991,39	1.656.425,11	1.850.592,82	19.887.507,13	20.964.563,72
Cota-Parte do IPVA	0,00	180.705,04	149.954,75	145.225,72	164.050,52	126.071,43	101.693,34	147.585,64	1.571.284,01	632.601,12	546.447,77	551.938,68	4.317.558,02	6.011.556,39
Cota-Parte do ITR	11.184,75	1.256.045,17	2.851,04	12.733,73	222.059,60	1.158.665,91	198.654,29	120.901,92	92.762,44	5.933,24	13.054,81	12.606,63	3.107.453,53	2.494.973,64
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	19.489,03	24.489,30	21.646,45	29.294,85	31.978,28	21.711,05	24.110,80	28.306,15	20.795,85	23.541,03	25.636,88	24.070,04	295.069,71	293.822,68
Transferências do FUNDEB	1.658.018,51	1.397.168,74	1.472.710,59	1.427.753,45	1.347.327,14	1.586.004,62	1.462.658,78	1.736.967,92	2.075.857,85	1.708.093,99	1.552.480,88	1.718.868,50	19.143.910,97	22.057.438,52
Outras Transferências Correntes	1.317.114,36	4.603.060,46	2.069.949,34	1.510.504,55	1.360.025,22	1.104.584,57	1.341.908,56	3.105.148,32	1.188.014,86	1.195.202,83	2.365.905,47	1.663.142,42	22.824.560,96	24.265.014,79
Outras Receitas Correntes	44.886,15	42.033,12	40.406,09	6.926,94	79.323,01	20.955,59	16.505,68	35.377,59	16.742,30	14.934,68	17.081,15	18.530,23	353.702,53	10.726,43
DEDUÇÕES (II)	1.087.999,31	1.096.670,70	871.550,34	979.259,57	929.874,53	1.181.799,09	1.090.336,49	1.252.258,37	1.435.319,25	1.421.844,38	1.096.737,70	1.146.751,88	13.590.401,61	12.458.160,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.087.999,31	1.096.670,70	871.550,34	979.259,57	929.874,53	1.181.799,09	1.090.336,49	1.252.258,37	1.435.319,25	1.421.844,38	1.096.737,70	1.146.751,88	13.590.401,61	12.458.160,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**8.963.581,58**	**11.868.207,25**	**10.610.482,95**	**8.503.011,68**	**8.687.498,33**	**8.904.814,04**	**8.444.706,25**	**13.801.113,51**	**10.161.981,36**	**10.630.500,76**	**10.206.887,77**	**9.904.162,94**	**120.686.948,42**	**130.770.477,98**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	3.500.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	6.400.000,00	5.330.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**8.963.581,58**	**8.368.207,25**	**10.010.482,95**	**8.503.011,68**	**8.687.498,33**	**8.904.814,04**	**8.444.706,25**	**12.501.113,51**	**10.161.981,36**	**10.630.500,76**	**9.206.887,77**	**9.904.162,94**	**114.286.948,42**	**125.440.477,98**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	121.432,00	121.432,00	124.256,00	124.256,00	124.256,00	124.256,00	124.256,00	248.512,00	130.548,00	130.548,00	133.584,00	0,00	1.507.336,00	1.587.658,99
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**8.842.149,58**	**8.246.775,25**	**9.886.226,95**	**8.378.755,68**	**8.563.242,33**	**8.780.558,04**	**8.320.450,25**	**12.252.601,51**	**10.031.433,36**	**10.499.952,76**	**9.073.303,77**	**9.904.162,94**	**112.779.612,42**	**123.852.818,99**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/mai/2025 as 14h e 30m.

ALEX HATUM GONZAGA
CONTROLE INTERNO

NADYA CORREA MASSE DAS NEVES
SECRETARIA DE FINANÇAS

MARCUS VINÍCIUS DE MOURA
CONTADOR

ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 314/2025
Data: 29.05.2025
Ementa: transfere de lotação a Servidora Pública Municipal, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 897/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Transferir de lotação a Servidora Pública Municipal a seguir mencionada:

Nome / Cargo	Matrícula nº	Da	Para	A partir de
Irines Groff/Escriturária (CLT)	1538-01	Diretoria de Gestão Plena / CAPS - Efetivos	Diretoria de Administração e Controle / Porto Internacional - Efetivos	01.06.2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia a partir de 1° de junho de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 037/2025
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Ovídio Alves Teixeira.
RESOLVE:
Fica o vereador Ovídio Alves Teixeira, portador do CPF sob nº 577.012.969-72, autorizado viajar à cidade de Dionísio Cerqueira-SC; nos dias 13 à 16 de Maio do corrente ano, para participar do Seminário “A Eficiência nas Proposições no Legislativo (Teoria X Prática)”, “A Governança Digital nos Municípios”, “Agentes Públicos: Princípios nos Processos Administrativos do Legislativo e Executivo” e “O Auxílio Alimentação para Agentes Públicos”, promovido pela LF – Grando Consultoria e Treinamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 26.343.359/0001-55, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.493/2023.
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 09 de Maio de 2.025.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Vinicius Ferreira de Miranda Biasuz
1º Secretário

ATO DA MESA Nº 040/2025
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Claudinei Ribeiro.
RESOLVE:
Fica o vereador Claudinei Ribeiro, portador do CPF sob nº 021.248.849-0, autorizado viajar à cidade de Dionísio Cerqueira-SC; nos dias 13 à 16 de Maio do corrente ano, para participar do Seminário “A Eficiência nas Proposições no Legislativo (Teoria X Prática)”, “A Governança Digital nos Municípios”, “Agentes Públicos: Princípios nos Processos Administrativos do Legislativo e Executivo” e “O Auxílio Alimentação para Agentes Públicos”, promovido pela LF – Grando Consultoria e Treinamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 26.343.359/0001-55, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.493/2023.
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 09 de Maio de 2.025.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Vinicius Ferreira de Miranda Biasuz
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 038/2025
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pelo Dr. Edmauro Carnezi, Assessor Jurídico da Presidência.
RESOLVE:
Fica autoriza o Dr. Edmauro Carnezi, Assessor Jurídico da Presidência, portador do CPF sob nº 019.223.209-60, OAB-PR sob nº 67.818, viajar à cidade de Dionísio Cerqueira-SC; nos dias 13 à 16 de Maio do corrente ano, para participar do Seminário “A Eficiência nas Proposições no Legislativo (Teoria X Prática)”, “A Governança Digital nos Municípios”, “Agentes Públicos: Princípios nos Processos Administrativos do Legislativo e Executivo” e “O Auxílio Alimentação para Agentes Públicos”, promovido pela LF – Grando Consultoria e Treinamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 26.343.359/0001-55, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.493/2023.
Salientando que a participação do(a) Servidor(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 09 de Maio de 2.025.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Vinicius Ferreira de Miranda Biasuz
1º Secretário

ATO DA MESA Nº 039/2025
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pelo senhor Valser Antonio Winter.
RESOLVE:
Fica o senhor Valser Antonio Winter, servidor da câmara municipal, portador do CPF sob nº 484.382.869-68, autorizado viajar à cidade de Dionísio Cerqueira-SC; nos dias 13 à 16 de Maio do corrente ano, para participar do Seminário “A Eficiência nas Proposições no Legislativo (Teoria X Prática)”, “A Governança Digital nos Municípios”, “Agentes Públicos: Princípios nos Processos Administrativos do Legislativo e Executivo” e “O Auxílio Alimentação para Agentes Públicos”, promovido pela LF – Grando Consultoria e Treinamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 26.343.359/0001-55, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.493/2023.
Salientando que a participação do(a) Servidor(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 09 de Maio de 2.025.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Vinicius Ferreira de Miranda Biasuz
1º Secretário

MUNICIPIO DE GUAIRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2025 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No 2º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 2º Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	301.682.400,00	302.174.605,32	41.571.084,16	13,76	85.821.686,19	28,40	216.352.919,13
RECEITAS CORRENTES	248.141.550,00	248.633.755,32	40.673.097,68	16,36	83.893.816,75	33,74	164.739.938,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	40.114.088,00	40.114.088,00	5.461.657,87	13,62	9.706.979,11	24,20	30.407.108,89
Impostos	31.094.808,00	31.094.808,00	3.961.295,57	12,74	7.004.571,90	22,53	24.090.236,10
Taxas	9.019.280,00	9.019.280,00	1.500.357,75	16,64	2.702.398,20	29,96	6.316.881,80
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	4,55	0,00	9,01	0,00	(9,01)
CONTRIBUIÇÕES	6.208.000,00	6.208.000,00	1.033.172,45	16,64	1.971.054,80	31,75	4.236.945,20
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.208.000,00	6.208.000,00	1.033.172,45	16,64	1.971.054,80	31,75	4.236.945,20
RECEITA PATRIMONIAL	70.749.690,00	70.751.690,00	13.072.340,94	18,48	26.918.622,22	38,05	43.833.067,78
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	405.200,00	405.200,00	42.408,42	10,47	80.654,58	19,90	324.545,42
Valores Mobiliários	7.604.490,00	7.606.490,00	1.308.815,35	17,21	2.545.250,66	33,46	5.061.239,34
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	62.740.000,00	62.740.000,00	11.721.117,17	18,68	24.292.716,98	38,72	38.447.283,02
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	661.700,00	661.700,00	127.782,83	19,31	253.112,58	38,25	408.587,42
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	228.000,00	228.000,00	49.770,35	21,83	92.787,17	40,70	135.212,83
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	208.850,00	208.850,00	29.952,38	14,34	77.293,80	37,01	131.556,20
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	224.850,00	224.850,00	48.060,10	21,37	83.031,61	36,93	141.818,39
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	130.320.742,00	130.810.947,32	20.941.266,97	16,01	44.971.110,41	34,38	85.839.836,91
Transferências da União e de suas Entidades	69.859.310,00	69.888.267,00	9.505.468,97	13,60	20.616.488,43	29,50	49.271.778,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	32.978.992,00	33.440.240,32	6.551.513,56	19,59	13.821.093,37	41,33	19.619.146,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	27.482.440,00	27.482.440,00	4.884.284,44	17,77	10.533.528,61	38,33	16.948.911,39
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	87.330,00	87.330,00	36.876,62	42,23	72.937,63	83,52	14.392,37
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.080,00	5.080,00	3.133,14	61,68	5.273,70	103,81	(193,70)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.800,00	4.800,00	13.902,26	289,63	33.325,91	694,29	(28.525,91)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	77.450,00	77.450,00	19.841,22	25,62	34.338,02	44,34	43.111,98
RECEITAS DE CAPITAL	53.540.850,00	53.540.850,00	897.986,48	1,68	1.927.869,44	3,60	51.612.980,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	36.316.050,00	36.316.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.316.050,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	36.316.050,00	36.316.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.316.050,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00
Alienação de Bens Móveis	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	16.694.800,00	16.694.800,00	897.986,48	5,38	1.927.869,44	11,55	14.766.930,56
Transferências da União e de suas Entidades	8.523.900,00	8.523.900,00	469.029,50	5,50	648.912,46	7,61	7.874.987,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.170.900,00	8.170.900,00	428.956,98	5,25	1.278.956,98	15,65	6.891.943,02
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	301.682.400,00	302.174.605,32	41.571.084,16	13,76	85.821.686,19	28,40	216.352.919,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	301.682.400,00	302.174.605,32	41.571.084,16	13,76	85.821.686,19	28,40	216.352.919,13
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**301.682.400,00**	**302.174.605,32**	**41.571.084,16**	**13,76**	**85.821.686,19**	**28,40**	**216.352.919,13**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.417.296,40	18.417.296,40	-	-	18.417.296,40	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	18.417.296,40	-	-	18.417.296,40	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No 2º Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No 2º Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	301.682.400,00	320.591.901,72	53.609.892,93	97.084.704,69	223.507.197,03	40.867.505,00	65.770.267,84	254.821.633,88	60.515.883,21
DESPESAS CORRENTES	214.612.502,00	226.838.432,40	42.559.174,86	79.285.468,02	147.552.964,38	38.150.505,72	61.738.406,42	165.100.025,98	56.749.223,13
Pessoal e Encargos Sociais	105.923.380,58	107.188.353,77	16.124.125,80	31.991.698,09	75.196.655,68	16.265.980,92	31.991.698,09	75.196.655,68	30.975.945,63
Juros e Encargos da Dívida	1.000.000,00	1.000.000,00	479.164,26	957.968,16	42.031,84	479.164,26	957.968,16	42.031,84	957.968,16
Outras Despesas Correntes	107.689.121,42	118.650.078,63	25.955.884,80	46.335.801,77	72.314.276,86	21.405.360,54	28.788.740,17	89.861.338,46	24.815.309,34
DESPESAS DE CAPITAL	86.869.898,00	93.553.469,32	11.050.718,07	17.799.236,67	75.754.232,65	2.716.999,28	4.031.861,42	89.521.607,90	3.766.660,08
Investimentos	85.463.898,00	92.147.469,32	10.530.038,49	16.761.083,39	75.386.385,93	2.196.319,70	2.993.708,14	89.153.761,18	2.728.506,80
Inversões Financeiras	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Amortização da Dívida	1.326.000,00	1.326.000,00	520.679,58	1.038.153,28	287.846,72	520.679,58	1.038.153,28	287.846,72	1.038.153,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	301.682.400,00	320.591.901,72	53.609.892,93	97.084.704,69	223.507.197,03	40.867.505,00	65.770.267,84	254.821.633,88	60.515.883,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	301.682.400,00	320.591.901,72	53.609.892,93	97.084.704,69	223.507.197,03	40.867.505,00	65.770.267,84	254.821.633,88	60.515.883,21
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	20.051.418,35	-	25.305.802,98
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**301.682.400,00**	**320.591.901,72**	**53.609.892,93**	**97.084.704,69**	**-**	**40.867.505,00**	**85.821.686,19**	**-**	**85.821.686,19**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 14/05/2025, às 14:28:54.
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No 2º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 2º Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No 2º Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No 2º Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito

FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO
Controlador Interno

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPA DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: OCHOA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 04.540.929/0001-64
PROCESSO Nº. 057/2025
INEXIBILIDADE Nº 025/2025
Objeto: A PRESENTE CONTRATAÇÃO VISA ATENDER À PROGRAMAÇÃO DA SEMANA DO MEIO AMBIENTE, PROMOVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE ALTO PARAÍSO/PR, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE DUAS APRESENTAÇÕES DA PEÇA TEATRAL “ECO CLOWS”, COM FOCO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL, VOLTADA À SENSIBILIZAÇÃO DO PÚBLICO INFANTOJUVENIL E DA COMUNIDADE EM GERAL QUANTO À IMPORTÂNCIA DA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.
VALOR DO CONTRATO: 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais);
DATA DE ASSINATURA: 26/05/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
Estado do Paraná
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 003/2025
Em cumprimento ao Regimento Interno, artigo 228, a Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, torna público que realizará dia 30 de maio de 2025, às 18h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Icaraíma, sito a Rua Monte Belo, 607, A AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE:
PROJETO DE LEI Nº. 011/2025
Súmula: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária, Plano Municipal de Saúde e Plano Municipal de Assistência Social para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.
Fica convidado a população em geral do Município de Icaraíma.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês Maio de 2025.
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO
ADELSON MARCUS VICENTIM
Presidente
JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Relator
LEA JOSE DE ANDRADE CARDOSO
Membro

Publicações legais

MUNICIPIO DE ALTONIA
ALTÔNIA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
Processo Administrativo Nº 42/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARIA HELENA ZANDONÁ MOLINARI LISBOA
Data de Publicação: 31/03/2025 13:07:37

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 29/05/2025 15:05:27
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SPEEDROAD Modelo: O4510
Descrição: Pneu 19,5/24, 16 lonas. Sem Câmara Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado)
Quantidade: 16 **Valor Unit.:** 2.374,99 **Valor Total:** 37.999,84

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RAVI E-COMMERCE LTDA	997	52.954.144/0001-80	5.215,00	2.374,99		Sim
2	ZEUS COMERCIAL EIRELI	930	34.840.358/0001-44	5.215,00	2.375,00	0,00	Não
3	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	115	53.389.965/0001-84	5.215,52	3.127,00	31,66	Sim
4	GAMA PNEUS LTDA	794	55.623.647/0001-61	5.215,00	3.749,00	19,89	Sim
5	AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS	186	20.063.556/0001-34	11.364,00	5.214,00	39,08	Sim
6	M A DAL POZZO ME	426	13.871.403/0001-58	5.215,00	5.215,00	0,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 29/05/2025 15:05:27
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SPEEDROAD Modelo: O9011
Descrição: Pneu 20,5/25, 16 lonas. Sem Câmara Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado)
Quantidade: 16 **Valor Unit.:** 4.083,99 **Valor Total:** 65.343,84

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RAVI E-COMMERCE LTDA	602	52.954.144/0001-80	6.452,00	4.083,99		Sim
2	ZEUS COMERCIAL EIRELI	160	34.840.358/0001-44	6.452,00	4.084,00	0,00	Não
3	MAGBA E-COMMERCE LTDA	393	55.695.599/0001-17	6.452,33	4.299,00	5,26	Sim
4	CPX DISTRIBUIDORA S/A	156	10.158.356/0001-01	6.400,00	4.350,80	1,20	Não
5	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	949	53.389.965/0001-84	6.452,33	4.682,00	7,61	Sim
6	AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS	656	20.063.556/0001-34	18.999,00	6.401,00	36,72	Sim
7	GAMA PNEUS LTDA	226	55.623.647/0001-61	6.450,00	6.402,00	0,02	Sim
8	M A DAL POZZO ME	152	13.871.403/0001-58	6.452,00	6.452,00	0,78	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 29/05/2025 15:05:27
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: FORERUNNER Modelo: SKS-1
Descrição: Pneu 14/17,5, 16 lonas. Sem Câmara. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado)
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 1.554,00 **Valor Total:** 12.432,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RAVI E-COMMERCE LTDA	323	52.954.144/0001-80	1.554,00	1.554,00		Sim
2	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	198	53.389.965/0001-84	1.554,42	1.554,42	0,03	Sim
3	AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS	916	20.063.556/0001-34	5.937,00	5.937,00	281,94	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 29/05/2025 15:05:27
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Alliance Modelo: G2L2
Descrição: Pneu 1400/24 16 lonas, Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado)
Quantidade: 24 **Valor Unit.:** 1.852,50 **Valor Total:** 44.460,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SCHWAB COMÉRCIO DE PNEUS	772	09.505.958/0001-09	4.258,67	1.852,50		Não
2	RAVI E-COMMERCE LTDA	742	52.954.144/0001-80	4.258,00	1.950,00	5,26	Sim
3	MAGBA E-COMMERCE LTDA	866	55.695.599/0001-17	4.258,67	2.201,00	12,87	Sim
4	GAMA PNEUS LTDA	571	55.623.647/0001-61	4.250,00	2.202,00	0,05	Sim
5	ZEUS COMERCIAL EIRELI	036	34.840.358/0001-44	4.258,00	2.391,00	8,58	Não
6	CPX DISTRIBUIDORA S/A	248	10.158.356/0001-01	4.200,00	2.392,40	0,06	Não
7	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	929	53.389.965/0001-84	4.258,67	2.682,00	12,11	Sim
8	AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS	105	20.063.556/0001-34	9.600,00	4.257,00	58,72	Sim
9	M A DAL POZZO ME	837	13.871.403/0001-58	4.258,00	4.258,00	0,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 29/05/2025 15:05:27
Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: FORERUNNER/QINGDAO QIHANG TYRE CO.,LTD. Modelo: 19.5L-24 12PR FORERUNNER QH601 R4 TL
Descrição: Pneu 19.5L/24, comum, 12 lonas, Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado)
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 2.819,00 **Valor Total:** 16.914,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MAGBA E-COMMERCE LTDA	694	55.695.599/0001-17	4.998,86	2.819,00		Sim
2	RAVI E-COMMERCE LTDA	755	52.954.144/0001-80	4.998,00	2.820,00	0,04	Sim
3	GAMA PNEUS LTDA	417	55.623.647/0001-61	4.998,00	2.901,00	2,87	Sim
4	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	028	53.389.965/0001-84	4.998,86	2.912,00	0,38	Sim
5	M A DAL POZZO ME	891	13.871.403/0001-58	4.998,00	4.998,00	71,63	Sim
6	AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS	965	20.063.556/0001-34	10.785,00	10.785,00	115,79	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 29/05/2025 15:05:27
Lote 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SUPERGUIDER Modelo: R4
Descrição: Pneu 12.5/80 R 18. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado)
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 1.419,00 **Valor Total:** 17.028,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GAMA PNEUS LTDA	194	55.623.647/0001-61	2.360,00	1.419,00		Sim
2	RAVI E-COMMERCE LTDA	535	52.954.144/0001-80	2.360,00	1.420,00	0,07	Sim
3	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	527	53.389.965/0001-84	2.360,75	1.465,00	3,17	Sim
4	M A DAL POZZO ME	452	13.871.403/0001-58	2.360,00	1.997,00	36,31	Sim
5	AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS	017	20.063.556/0001-34	5.037,00	5.037,00	152,23	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 29/05/2025 15:05:27
Lote 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: FORERUNNER/QINGDAO QIHANG TYRE CO.,LTD. Modelo: 12-16.5 12PR FORERUNNER SKS-1 TL
Descrição: Pneu 12-16,5, 12 lonas, para Mini Carregadeira, numero DOT de máximo 6 meses da data de entrega, com garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado)
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 819,00 **Valor Total:** 9.828,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MAGBA E-COMMERCE LTDA	716	55.695.599/0001-17	1.554,44	819,00		Sim
2	RAVI E-COMMERCE LTDA	714	52.954.144/0001-80	1.554,00	820,00	0,12	Sim
3	GAMA PNEUS LTDA	107	55.623.647/0001-61	1.550,00	930,00	13,41	Sim
4	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	603	53.389.965/0001-84	1.554,44	942,00	1,29	Sim
5	M A DAL POZZO ME	722	13.871.403/0001-58	1.554,00	1.298,00	37,79	Sim
6	AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS	257	20.063.556/0001-34	3.300,00	3.300,00	154,24	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 29/05/2025 15:05:27
Lote 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: JK Modelo: FLEET KING
Descrição: Pneu 1000 R20, índice de carga 146/143 ou superior, índice de velocidade J ou superior, profundidade de sulcos no mínimo de: 12 mm, número de lonas: 16, para eixos direcionais ou livres, tipo de serviço: rodoviário. Com Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado)
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 1.699,00 **Valor Total:** 6.796,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GAMA PNEUS LTDA	635	55.623.647/0001-61	2.340,00	1.699,00		Sim
2	RAVI E-COMMERCE LTDA	177	52.954.144/0001-80	2.340,00	1.700,00	0,06	Sim
3	AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS	472	20.063.556/0001-34	5.103,00	1.748,00	2,82	Sim
4	FIRENZE PNEUS LTDA	445	44.722.796/0001-61	2.340,00	1.900,00	8,70	Sim
5	MAGBA E-COMMERCE LTDA	006	55.695.599/0001-17	2.340,33	1.999,00	5,21	Sim
6	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	267	53.389.965/0001-84	2.340,33	2.000,00	0,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 29/05/2025 15:05:27
Lote 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MERIDIONAL Modelo: MILITARY LP17
Descrição: Pneu nas medidas 7.50-16, 10 lonas, para eixos direcionais e tração. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado)
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 550,00 **Valor Total:** 6.600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RAVI E-COMMERCE LTDA	643	52.954.144/0001-80	911,00	550,00		Sim
2	MAGBA E-COMMERCE LTDA	457	55.695.599/0001-17	911,74	569,00	3,45	Sim
3	M A DAL POZZO ME	678	13.871.403/0001-58	911,00	627,00	10,19	Sim
4	GAMA PNEUS LTDA	896	55.623.647/0001-61	900,00	703,00	12,12	Sim
5	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	513	53.389.965/0001-84	911,74	719,00	2,28	Sim
6	AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS	077	20.063.556/0001-34	2.310,00	2.310,00	221,28	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 29/05/2025 15:05:28
Lote 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: XBRI Modelo: ECOPLUS F1
Descrição: Pneu 275/80 R22.5, tipo radial, liso, 16 lonas, para uso em eixo direcional, com índice carga 148/145, índice de velocidade L, profundidade do sulco de 15,6mm. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado)
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 1.379,00 **Valor Total:** 82.740,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	M. F. DA SILVA COMERCIO DE	135	46.899.169/0001-26	2.169,00	1.379,00		Sim
2	RAVI E-COMMERCE LTDA	381	52.954.144/0001-80	2.169,00	1.380,00	0,07	Sim
3	J R PRODUTOS E SERVIÇOS	808	49.909.194/0001-31	2.165,00	1.400,00	1,45	Sim
4	FIRENZE PNEUS LTDA	797	44.722.796/0001-61	2.169,00	1.563,00	11,64	Sim
5	GAMA PNEUS LTDA	373	55.623.647/0001-61	2.169,00	1.743,00	11,52	Sim
6	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	736	53.389.965/0001-84	2.169,00	1.746,00	0,17	Sim
7	CPX DISTRIBUIDORA S/A	209	10.158.356/0001-01	2.100,00	1.785,50	2,26	Não
8	AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS	228	20.063.556/0001-34	5.478,00	2.167,00	21,37	Sim
9	M A DAL POZZO ME	641	13.871.403/0001-58	2.168,00	2.168,00	0,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 29/05/2025 15:05:28
Lote 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Goodyear Modelo: MSS
Descrição: Pneu 295/80 R22.5, tipo radial, liso, para uso misto, com índice de carga 152, índice de velocidade G, profundidade do sulco de 20mm. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado)
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 2.072,00 **Valor Total:** 62.160,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FIRENZE PNEUS LTDA	133	44.722.796/0001-61	2.388,00	2.072,00		Sim
2	AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS	524	20.063.556/0001-34	6.957,00	2.344,00	13,13	Sim
3	M A DAL POZZO ME	219	13.871.403/0001-58	2.388,00	2.388,00	1,88	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M. F. DA SILVA COMERCIO DE	679	46.899.169/0001-26	2.388,67	1.450,00		Sim
J R PRODUTOS E SERVIÇOS	339	49.909.194/0001-31	2.385,00	1.451,00	0,0690	Sim
RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	941	53.389.965/0001-84	2.388,67	1.898,00	30,8063	Sim
GAMA PNEUS LTDA	426	55.623.647/0001-61	2.388,00	2.071,00	9,1149	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 29/05/2025 15:05:28
Lote 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: WESTLAKE Modelo: AD153
Descrição: Pneu 295/80 R22,5 Borrachudo - Etiquetado e aprovado pelo inmetro, número DOT de máximo 6 meses da data de entrega, com garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado)
Quantidade: 16 **Valor Unit.:** 1.623,00 **Valor Total:** 25.968,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	M. F. DA SILVA COMERCIO DE	739	46.899.169/0001-26	2.537,41	1.623,00		Sim
2	J R PRODUTOS E SERVIÇOS	902	49.909.194/0001-31	2.535,00	1.625,00	0,12	Sim
3	RAVI E-COMMERCE LTDA	420	52.954.144/0001-80	2.537,00	1.740,00	7,08	Sim
4	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	863	53.389.965/0001-84	2.537,41	1.788,00	2,76	Sim
5	FIRENZE PNEUS LTDA	465	44.722.796/0001-61	2.537,00	1.790,00	0,11	Sim
6	GAMA PNEUS LTDA	109	55.623.647/0001-61	2.537,00	2.162,00	20,78	Sim
7	AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS	209	20.063.556/0001-34	6.486,00	2.163,00	0,05	Sim
8	MAGBA E-COMMERCE LTDA	589	55.695.599/0001-17	2.537,41	2.339,00	8,14	Sim
9	M A DAL POZZO ME	759	13.871.403/0001-58	2.537,00	2.537,00	8,47	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 29/05/2025 15:05:28
Lote 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: WESTLAKE Modelo: CR942
Descrição: Pneu 900 R20, índice de carga 140/136 ou superior, índice de velocidade J ou superior, número de lonas: 14, para eixos direcionais ou livres, tipo de serviço rodoviário. Com Certificado Compulsório Inmetro. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado)
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 1.433,00 **Valor Total:** 17.196,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GAMA PNEUS LTDA	485	55.623.647/0001-61	2.448,00	1.433,00		Sim
2	AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS	701	20.063.556/0001-34	4.299,00	1.434,00	0,07	Sim
3	FIRENZE PNEUS LTDA	576	44.722.796/0001-61	2.448,00	1.728,00	20,50	Sim
4	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	626	53.389.965/0001-84	2.448,45	1.995,00	15,45	Sim
5	RAVI E-COMMERCE LTDA	340	52.954.144/0001-80	2.448,00	2.000,00	0,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 29/05/2025 15:05:28
Lote 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: OVATION/Shandong Changfeng Tire Co., Ltd. Modelo: 215/75R17.5 135/133J 16PR OVATION VI-660
Descrição: Pneu 215/75 R17.5, 12 lonas, material carcaça: lona náilon, material talão: aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado)
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 552,00 **Valor Total:** 33.120,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MAGBA E-COMMERCE LTDA	523	55.695.599/0001-17	1.459,00	552,00		Sim
2	RAVI E-COMMERCE LTDA	708	52.954.144/0001-80	1.459,00	553,00	0,18	Sim
3	CPX DISTRIBUIDORA S/A	151	10.158.356/0001-01	1.450,00	633,00	14,47	Não
4	GAMA PNEUS LTDA	681	55.623.647/0001-61	1.459,00	649,00	2,53	Sim
5	ZEUS COMERCIAL EIRELI	091	34.840.358/0001-44	1.459,00	654,00	0,77	Não
6	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	596	53.389.965/0001-84	1.459,00	684,00	4,59	Sim
7	AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS	014	20.063.556/0001-34	2.253,00	812,00	18,71	Sim
8	FIRENZE PNEUS LTDA	190	44.722.796/0001-61	1.459,00	813,00	0,12	Sim
9	FREDI PNEUS LTDA	581	80.934.631/0001-17	1.450,00	1.450,00	78,35	Não
10	M A DAL POZZO ME	691	13.871.403/0001-58	1.458,00	1.458,00	0,55	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 29/05/2025 15:05:28
Lote 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: DOUBLEKING Modelo: DK788
Descrição: Pneu 225/75 R16C, índice de velocidade R. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado)
Quantidade: 48 **Valor Unit.:** 442,00 **Valor Total:** 21.216,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RAVI E-COMMERCE LTDA	556	52.954.144/0001-80	946,00	442,00		Sim
2	MAGBA E-COMMERCE LTDA	804	55.695.599/0001-17	946,11	469,00	6,11	Sim
3	GAMA PNEUS LTDA	912	55.623.647/0001-61	940,00	538,00	14,71	Sim
4	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	799	53.389.965/0001-84	946,11	638,00	18,59	Sim
5	FIRENZE PNEUS LTDA	136	44.722.796/0001-61	946,00	805,00	26,18	Sim
6	M A DAL POZZO ME	239	13.871.403/0001-58	946,00	946,00	17,52	Sim
7	AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS	237	20.063.556/0001-34	2.097,00	2.097,00	121,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 29/05/2025 15:05:28
Lote 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MASSIMO/Shandong Fengyuan Tire Man. Co Modelo: 195/75R16C 107/105S 08PR MASSIMO DUREVO V1
Descrição: Pneu 195/75 R16 C, índice de carga 107 ou superior, índice velocidade Q ou superior, para eixos direcionais e livres ou tração moderada, tipo de serviço: regional e urbano ou rodoviário. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado)
Quantidade: 24 **Valor Unit.:** 399,00 **Valor Total:** 9.576,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MAGBA E-COMMERCE LTDA	448	55.695.599/0001-17	743,44	399,00		Sim
2	RAVI E-COMMERCE LTDA	819	52.954.144/0001-80	743,00	400,00	0,25	Sim
3	GAMA PNEUS LTDA	477	55.623.647/0001-61	742,00	444,00	11,00	Sim
4	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	858	53.389.965/0001-84	743,44	468,00	5,41	Sim
5	AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS	209	20.063.556/0001-34	1.839,00	639,00	36,54	Sim
6	M A DAL POZZO ME	751	13.871.403/0001-58	743,00	640,00	0,16	Sim
7	FIRENZE PNEUS LTDA	717	44.722.796/0001-61	743,00	675,00	5,47	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 29/05/2025 15:05:28
Lote 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SUNWIDE Modelo: VANMATE
Descrição: Pneu 205/75 R16 C, índice de carga 110/108 ou superior, índice velocidade Q. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado)
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 410,00 **Valor Total:** 16.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RAVI E-COMMERCE LTDA	764	52.954.144/0001-80	716,00	410,00		Sim
2	M A DAL POZZO ME	307	13.871.403/0001-58	716,00	419,00	2,20	Sim
3	MAGBA E-COMMERCE LTDA	098	55.695.599/0001-17	716,11	449,00	7,16	Sim
4	GAMA PNEUS LTDA	898	55.623.647/0001-61	716,00	502,00	11,80	Sim
5	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	048	53.389.965/0001-84	716,11	544,00	8,37	Sim
6	AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS	132	20.063.556/0001-34	1.944,00	659,00	21,14	Sim
7	FIRENZE PNEUS LTDA	240	44.722.796/0001-61	716,00	660,00	0,15	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 29/05/2025 15:05:29
Lote 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ROADKING Modelo: ARGOS RF 19
Descrição: Pneu 205/70 R15C, índice de carga 110/108 ou superior, índice velocidade Q ou superior, profundidade de sulcos no mínimo de 10 mm, para eixos direcionais e livres ou tração moderada, tipo de serviço: regional, urbano ou rodoviário. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado)
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 433,00 **Valor Total:** 5.196,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	M A DAL POZZO ME	903	13.871.403/0001-58	932,00	433,00		Sim
2	GAMA PNEUS LTDA	962	55.623.647/0001-61	930,00	434,00	0,23	Sim
3	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	207	53.389.965/0001-84	932,99	497,00	14,52	Sim
4	FIRENZE PNEUS LTDA	356	44.722.796/0001-61	932,00	537,00	8,05	Sim
5	AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS	979	20.063.556/0001-34	1.809,00	1.809,00	236,87	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 29/05/2025 15:05:29
Lote 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TORNEL Modelo: CLASSIC
Descrição: Pneu 175/70 R13; Construção: Radial; Aplicação: Asfalto. Com certificado do fabricante no INMETRO. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado)
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 240,00 **Valor Total:** 1.920,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RAVI E-COMMERCE LTDA	397	52.954.144/0001-80	402,00	240,00		Sim
2	MAGBA E-COMMERCE LTDA	700	55.695.599/0001-17	402,99	258,00	7,50	Sim
3	FIRENZE PNEUS LTDA	679	44.722.796/0001-61	402,00	259,00	0,39	Sim
4	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	797	53.389.965/0001-84	402,99	298,00	15,06	Sim
5	AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS	195	20.063.556/0001-34	1.017,00	389,00	30,54	Sim
6	GAMA PNEUS LTDA	319	55.623.647/0001-61	402,00	390,00	0,26	Sim
7	M A DAL POZZO ME	770	13.871.403/0001-58	402,00	402,00	3,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 29/05/2025 15:05:29
Lote 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: JK/JK Tyre & Industries Limited Modelo: 175/70R14 84T JK VECTRA
Descrição: Pneu 175/70 R14, Radial, de Primeira Linha, para eixos direcionais de tração. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado)
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 269,00 **Valor Total:** 5.380,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MAGBA E-COMMERCE LTDA	298	55.695.599/0001-17	676,67	269,00		Sim
2	RAVI E-COMMERCE LTDA	105	52.954.144/0001-80	676,00	270,00	0,37	Sim
3	GAMA PNEUS LTDA	502	55.623.647/0001-61	670,00	289,00	7,04	Sim
4	FIRENZE PNEUS LTDA	684	44.722.796/0001-61	676,00	324,00	12,11	Sim
5	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	358	53.389.965/0001-84	676,67	340,00	4,94	Sim
6	M A DAL POZZO ME	625	13.871.403/0001-58	676,00	480,00	41,18	Sim
7	AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS	792	20.063.556/0001-34	1.059,00	1.059,00	120,63	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 29/05/2025 15:05:29
Lote 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: DOUBLEKING Modelo: DK558
Descrição: Pneu 195/65 R15, radial, Liso. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado)
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 263,00 **Valor Total:** 5.260,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RAVI E-COMMERCE LTDA	186	52.954.144/0001-80	498,00	263,00		Sim
2	MAGBA E-COMMERCE LTDA	155	55.695.599/0001-17	498,13	269,00	2,28	Sim
3	GAMA PNEUS LTDA	437	55.623.647/0001-61	498,00	300,00	11,52	Sim
4	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	526	53.389.965/0001-84	498,13	335,00	11,67	Sim
5	AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS	744	20.063.556/0001-34	1.149,00	404,00	20,60	Sim
6	FIRENZE PNEUS LTDA	497	44.722.796/0001-61	498,00	405,00	0,25	Sim
7	M A DAL POZZO ME	725	13.871.403/0001-58	498,00	490,00	20,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 29/05/2025 15:05:29
Lote 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ROADKING Modelo: ARGOS AT 01
Descrição: Pneu 255/70 R 15. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado)
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 719,00 **Valor Total:** 2.876,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	M A DAL POZZO ME	383	13.871.403/0001-58	1.445,00	719,00		Sim
2	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	436	53.389.965/0001-84	1.445,13	730,00	1,53	Sim
3	AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS	199	20.063.556/0001-34	2.469,00	2.469,00	238,22	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 29/05/2025 15:05:29
Lote 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: BLACKARROW Modelo: SP01
Descrição: Pneu 185/65 R14, índice de carga 88 ou superior, índice de velocidade T ou superior, para eixos direcionais e livres ou tração moderada, tipo de serviço: regional e urbano ou rodoviário. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado)
Quantidade: 48 **Valor Unit.:** 325,00 **Valor Total:** 15.600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GAMA PNEUS LTDA	872	55.623.647/0001-61	426,00	325,00		Sim
2	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	500	53.389.965/0001-84	426,99	326,00	0,31	Sim
3	M A DAL POZZO ME	507	13.871.403/0001-58	426,00	423,00	29,75	Sim
4	AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS	414	20.063.556/0001-34	1.071,00	1.071,00	153,19	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 25 - HOMOLOGADO - 29/05/2025 15:05:29
Lote 25

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRIMETRAC Modelo: TOURSTAR H06
Descrição: Pneu 185/65 R14, Indicado para Veículos Carga/Transporte tipo" C", Passageiros: Volkswagen Kombi; Construção: Radial; Aplicação: Asfalto. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado)
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 300,00 **Valor Total:** 2.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RAVI E-COMMERCE LTDA	978	52.954.144/0001-80	411,00	300,00		Sim
2	MAGBA E-COMMERCE LTDA	948	55.695.599/0001-17	411,67	310,00	3,33	Sim
3	GAMA PNEUS LTDA	374	55.623.647/0001-61	410,00	311,00	0,32	Sim
4	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	098	53.389.965/0001-84	411,67	326,00	4,82	Sim
5	M A DAL POZZO ME	262	13.871.403/0001-58	411,00	411,00	26,07	Sim
6	AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS	947	20.063.556/0001-34	1.446,00	1.446,00	251,82	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 26 - HOMOLOGADO - 29/05/2025 15:05:29
Lote 26

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: XBRI Modelo: FASTWAY P7
Descrição: Pneu 185/65 R15, número DOT de máximo 6 meses da data de entrega, com índice de velocidade mínimo H. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado)
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 250,00 **Valor Total:** 2.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RAVI E-COMMERCE LTDA	950	52.954.144/0001-80	448,00	250,00		Sim
2	MAGBA E-COMMERCE LTDA	129	55.695.599/0001-17	448,33	259,00	3,60	Sim
3	GAMA PNEUS LTDA	401	55.623.647/0001-61	445,00	272,00	5,02	Sim
4	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	743	53.389.965/0001-84	448,33	335,00	23,16	Sim
5	AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS	061	20.063.556/0001-34	1.098,00	390,00	16,42	Sim
6	FIRENZE PNEUS LTDA	905	44.722.796/0001-61	448,00	391,00	0,26	Sim
7	M A DAL POZZO ME	417	13.871.403/0001-58	448,00	410,00	4,86	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 27 - HOMOLOGADO - 29/05/2025 15:05:29
Lote 27

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: DOUBLEKING Modelo: DK558
Descrição: Pneu 195/55 R16, 8 Lonas, número DOT de máximo 6 meses da data de entrega, com índice de velocidade mínimo R, com garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado)
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 320,00 **Valor Total:** 2.560,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RAVI E-COMMERCE LTDA	650	52.954.144/0001-80	617,00	320,00		Sim
2 GAMA PNEUS LTDA	810	55.623.647/0001-61	610,00	329,00	2,81	Sim
3 M A DAL POZZO ME	966	13.871.403/0001-58	617,00	380,00	15,50	Sim
4 RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	373	53.389.965/0001-84	617,11	396,00	4,21	Sim
5 AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS	050	20.063.556/0001-34	1.248,00	459,00	15,91	Sim
6 FIRENZE PNEUS LTDA	254	44.722.796/0001-61	617,00	460,00	0,22	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 28 - HOMOLOGADO - 29/05/2025 15:05:29
Lote 28

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: WINDFORCE Modelo: MILEMAX
Descrição: Pneu 225/65 R16, número DOT de máximo 6 meses da data de entrega, com índice de velocidade mínimo R., com garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado)
Quantidade: 16 **Valor Unit.:** 400,00 **Valor Total:** 6.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RAVI E-COMMERCE LTDA	168	52.954.144/0001-80	697,00	400,00		Sim
2 MAGBA E-COMMERCE LTDA	385	55.695.599/0001-17	697,00	413,00	3,25	Sim
3 M A DAL POZZO ME	261	13.871.403/0001-58	696,00	447,00	8,23	Sim
4 GAMA PNEUS LTDA	211	55.623.647/0001-61	697,00	480,00	7,38	Sim
5 RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	616	53.389.965/0001-84	697,00	546,00	13,75	Sim
6 AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS	702	20.063.556/0001-34	1.878,00	824,00	50,92	Sim
7 FIRENZE PNEUS LTDA	429	44.722.796/0001-61	1.200,00	825,00	0,12	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 29 - HOMOLOGADO - 29/05/2025 15:05:30
Lote 29

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SUNSET Modelo: OVERCARGO B3
Descrição: Pneu 225/70 R15, número DOT de máximo 6 meses da data de entrega, com índice de velocidade mínimo R. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado)
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 390,00 **Valor Total:** 3.120,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RAVI E-COMMERCE LTDA	895	52.954.144/0001-80	898,00	390,00		Sim
2 M A DAL POZZO ME	207	13.871.403/0001-58	898,00	398,00	2,05	Sim
3 MAGBA E-COMMERCE LTDA	721	55.695.599/0001-17	898,78	419,00	5,28	Sim
4 GAMA PNEUS LTDA	996	55.623.647/0001-61	898,00	468,00	11,69	Sim
5 RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	613	53.389.965/0001-84	898,78	567,00	21,15	Sim
6 AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS	168	20.063.556/0001-34	1.863,00	623,00	9,88	Sim
7 FIRENZE PNEUS LTDA	780	44.722.796/0001-61	898,00	624,00	0,16	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 30 - HOMOLOGADO - 29/05/2025 15:05:30
Lote 30

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SUNSET Modelo: ENZO G1
Descrição: Pneu 205/60 R16, número DOT de máximo 6 meses da data de entrega. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado)
Quantidade: 16 **Valor Unit.:** 320,00 **Valor Total:** 5.120,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RAVI E-COMMERCE LTDA	885	52.954.144/0001-80	519,00	320,00		Sim
2 MAGBA E-COMMERCE LTDA	940	55.695.599/0001-17	519,91	343,00	7,19	Sim
3 GAMA PNEUS LTDA	104	55.623.647/0001-61	519,00	344,00	0,29	Sim
4 RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	371	53.389.965/0001-84	519,91	426,00	23,84	Sim
5 FIRENZE PNEUS LTDA	650	44.722.796/0001-61	519,00	470,00	10,33	Sim
6 M A DAL POZZO ME	808	13.871.403/0001-58	519,00	519,00	10,43	Sim
7 AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS	836	20.063.556/0001-34	1.170,00	1.170,00	125,43	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 31 - HOMOLOGADO - 29/05/2025 15:05:30
Lote 31

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: XBRI Modelo: FASTWAY P7
Descrição: Pneu 185/65 R18, número DOT de máximo 6 meses da data de entrega. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado)
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 1.113,00 **Valor Total:** 13.356,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RAVI E-COMMERCE LTDA	472	52.954.144/0001-80	1.113,00	1.113,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 32 - HOMOLOGADO - 29/05/2025 15:05:30
Lote 32

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: DOUBLEKING Modelo: DK558
Descrição: Pneu 195/65 R15, número DOT de máximo 6 meses da data de entrega. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado)
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 263,00 **Valor Total:** 1.052,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RAVI E-COMMERCE LTDA	949	52.954.144/0001-80	429,00	263,00		Sim
2 MAGBA E-COMMERCE LTDA	644	55.695.599/0001-17	429,12	269,00	2,28	Sim
3 GAMA PNEUS LTDA	571	55.623.647/0001-61	429,00	300,00	11,52	Sim
4 RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	117	53.389.965/0001-84	429,12	335,00	11,67	Sim
5 AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS	714	20.063.556/0001-34	1.149,00	399,00	19,10	Sim
6 FIRENZE PNEUS LTDA	236	44.722.796/0001-61	429,00	400,00	0,25	Sim
7 M A DAL POZZO ME	700	13.871.403/0001-58	429,00	429,00	7,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 33 - HOMOLOGADO - 29/05/2025 15:05:30
Lote 33

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: JABUTI Modelo: TR75A
Descrição: Câmara de ar 750/16, nova, para uso em pneus.
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 60,00 **Valor Total:** 360,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RAVI E-COMMERCE LTDA	150	52.954.144/0001-80	147,00	60,00		Sim
2 AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS	194	20.063.556/0001-34	184,20	64,00	6,67	Sim
3 M A DAL POZZO ME	447	13.871.403/0001-58	147,00	65,00	1,56	Sim
4 GAMA PNEUS LTDA	151	55.623.647/0001-61	147,00	66,00	1,54	Sim
5 RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	475	53.389.965/0001-84	147,10	74,00	12,12	Sim
6 TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE	656	35.010.744/0001-71	147,10	147,10	98,78	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 34 - HOMOLOGADO - 29/05/2025 15:05:30
Lote 34

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: JABUTI Modelo: TR78A
Descrição: Câmara de ar 900/20, nova, para uso em pneus.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 80,00 **Valor Total:** 1.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RAVI E-COMMERCE LTDA	562	52.954.144/0001-80	188,00	80,00		Sim
2 GAMA PNEUS LTDA	765	55.623.647/0001-61	188,00	89,00	11,25	Sim
3 AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS	244	20.063.556/0001-34	324,00	108,00	21,35	Sim
4 RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	287	53.389.965/0001-84	188,83	116,00	7,41	Sim
5 TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE	132	35.010.744/0001-71	188,83	125,18	7,91	Sim
6 M A DAL POZZO ME	941	13.871.403/0001-58	188,00	188,00	50,18	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 35 - HOMOLOGADO - 29/05/2025 15:05:31
Lote 35

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: JABUTI Modelo: TR220A
Descrição: Câmara de ar 17.5-25, nova, para uso em pneus.
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 240,00 **Valor Total:** 2.880,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RAVI E-COMMERCE LTDA	593	52.954.144/0001-80	472,00	240,00		Sim
2 GAMA PNEUS LTDA	339	55.623.647/0001-61	472,00	243,00	1,25	Sim
3 RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	847	53.389.965/0001-84	472,49	244,00	0,41	Sim
4 AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS	786	20.063.556/0001-34	843,00	387,49	58,81	Sim
5 TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE	859	35.010.744/0001-71	472,49	388,49	0,26	Sim
6 M A DAL POZZO ME	563	13.871.403/0001-58	472,00	472,00	21,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 36 - HOMOLOGADO - 29/05/2025 15:05:31
Lote 36

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MAGGION Modelo: TR218
Descrição: Câmara de ar 18.4.34, nova, para uso em pneus.
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 333,00 **Valor Total:** 1.332,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAMA PNEUS LTDA	253	55.623.647/0001-61	560,00	333,00		Sim
2 RAVI E-COMMERCE LTDA	386	52.954.144/0001-80	561,00	334,00	0,30	Sim
3 RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	887	53.389.965/0001-84	561,33	376,00	12,57	Sim
4 AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS	220	20.063.556/0001-34	1.215,00	459,43	22,19	Sim
5 TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE	581	35.010.744/0001-71	561,33	460,43	0,22	Sim
6 M A DAL POZZO ME	682	13.871.403/0001-58	561,00	561,00	21,84	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 37 - HOMOLOGADO - 29/05/2025 15:05:31
Lote 37

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: JABUTI Modelo: TR220A
Descrição: Câmara de ar 19.5-24; nova, para uso em pneus.
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 290,00 **Valor Total:** 2.320,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RAVI E-COMMERCE LTDA	023	52.954.144/0001-80	387,00	290,00		Sim
2 GAMA PNEUS LTDA	198	55.623.647/0001-61	387,00	299,00	3,10	Sim
3 RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	481	53.389.965/0001-84	387,95	319,00	6,69	Sim
4 M A DAL POZZO ME	870	13.871.403/0001-58	387,00	387,00	21,32	Sim
5 AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS	146	20.063.556/0001-34	1.098,00	1.098,00	183,72	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 38 - HOMOLOGADO - 29/05/2025 15:05:31
Lote 38

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: JABUTI Modelo: TR15
Descrição: Câmara de ar 12.5/80-18, nova, para uso em pneus.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 110,00 **Valor Total:** 1.100,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RAVI E-COMMERCE LTDA	111	52.954.144/0001-80	288,00	110,00		Sim
2 GAMA PNEUS LTDA	949	55.623.647/0001-61	288,00	119,00	8,18	Sim
3 RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	551	53.389.965/0001-84	288,67	144,00	21,01	Sim
4 M A DAL POZZO ME	386	13.871.403/0001-58	288,00	288,00	100,00	Sim
5 AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS	679	20.063.556/0001-34	471,00	471,00	63,54	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 39 - HOMOLOGADO - 29/05/2025 15:05:31
Lote 39

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: FLEXEN Modelo: AG
Descrição: Câmara de ar 20.5.25, nova, para uso em pneus.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 319,00 **Valor Total:** 3.190,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	418	53.389.965/0001-84	398,44	319,00		Sim
2 RAVI E-COMMERCE LTDA	546	52.954.144/0001-80	398,00	337,00	5,64	Sim
3 M A DAL POZZO ME	476	13.871.403/0001-58	398,00	398,00	18,10	Sim
4 GAMA PNEUS LTDA	010	55.623.647/0001-61	800,00	488,70	22,79	Sim
5 AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS	449	20.063.556/0001-34	1.491,00	498,70	2,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 40 - HOMOLOGADO - 29/05/2025 15:05:31
Lote 40

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: JABUTI Modelo: TR220A
Descrição: Câmara de ar 1400/24, nova, para uso em pneus.
Quantidade: 16 **Valor Unit.:** 146,00 **Valor Total:** 2.336,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RAVI E-COMMERCE LTDA	683	52.954.144/0001-80	270,00	146,00		Sim
2 GAMA PNEUS LTDA	753	55.623.647/0001-61	270,00	149,00	2,05	Sim
3 RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	208	53.389.965/0001-84	270,90	200,00	34,23	Sim
4 M A DAL POZZO ME	742	13.871.403/0001-58	270,00	270,00	35,00	Sim
5 AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS	435	20.063.556/0001-34	726,00	726,00	168,89	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: DIEGO JARDIM PERGO

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: **ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS,** inscrita no CNPJ sob nº 27.789.446/0001-01.
Objeto: Futura e eventual aquisição de medicamentos para uso nos serviços de Saúde Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Alves, Estado do Paraná
Valor global: O preço global para a execução do objeto desta ata é de R$ 73.823,00 (SETENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da publicação do extrato da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Pelo fornecimento do objeto desta ata, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA, o valor abaixo discriminado conforme especificação do item a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL	MARCA/ MODELO
67	CLORETO DE SÓDIO 0,9% + GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML - SISTEMA FECHADO EM BOLSA TRILAMINADA;COM PAREDES FLEXÍVEL;COM 2 SÍTIOS;UMA VIA PARA EQUIPO E UMA VIA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO.(ISENTO DE PVC) BR0268236	BOLSA	2000	R$ 4,38	R$8.760,00	EUROFARMA
68	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML - SISTEMA FECHADO EM BOLSA TRILAMINADA, COM PAREDES FLEXÍVEL;COM 2 SÍTIOS;UMA VIA PARA EQUIPO E UMA VIA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO.(ISENTO DE PVC) BR0268236	BOLSA	6000	R$ 2,849	R$ 17.094,00	EUROFARMA
69	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 250ML - SISTEMA FECHADO EM BOLSA TRILAMINADA;COM PAREDES FLEXÍVEL;COM 2 SÍTIOS;UMA VIA PARA EQUIPO E UMA VIA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO.(ISENTO DE PVC) BR0452796	BOLSA	4000	R$ 3,19	R$ 12.760,00	EUROFARMA
70	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ML - SISTEMA FECHADO EM BOLSA TRILAMINADA;COM PAREDES FLEXÍVEL;COM 2 SÍTIOS;UMA VIA PARA EQUIPO E UMA VIA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO.(ISENTO DE PVC) BR0268236	BOLSA	5000	R$ 4,39	R$ 21.950,00	EUROFARMA
156	MANITOL 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 250ML BR0299675	BOLSA	100	R$ 6,80	R$ 680,00	JP
207	RINGER LACTATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ML - SISTEMA FECHADO EM BOLSA TRILAMINADA;COM PAREDES FLEXÍVEL;COM 2 SÍTIOS;UMA VIA PARA EQUIPO E UMA VIA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO.(ISENTO DE PVC) BR0303292	BOLSA	2000	R$ 4,79	R$ 9.580,00	EUROFARMA
208	RINGER SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ML - SISTEMA FECHADO EM BOLSA TRILAMINADA;COM PAREDES FLEXÍVEL;COM 2 SÍTIOS;UMA VIA PARA EQUIPO E UMA VIA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO.(ISENTO DE PVC) BR0352192	BOLSA	500	R$ 5,998	R$ 2.999,00	EUROFARMA
VALOR TOTAL						**R$ 73.823,00**

Francisco Alves - PR, 30 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2025.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: **RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob nº 50.583.738/0001-05.
Objeto: O objeto do presente contrato é aquisição de Camisetas, Jalecos e Calça, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Alves.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 6.619,94 (SEIS MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA
01	**Camiseta** com Tecido: Malha PV (67% poliéster / 33% viscose), gramatura mínima de 180g/m²; **Cor base:** A definir pelo contratante no momento da contratação (ex: lilás, azul marinho, cinza, etc.); **Estampa:** Impressão em silk screen (serigrafia), sublimação ou outro método de alta durabilidade e qualidade, contendo: **Frente:** o Brasão do Municipio (arte a ser fornecida pelo contratante), posicionado à esquerda; **Costas:** Nome do município, centralizada, **Acabamento:** Costura reforçada nas mangas, gola e barra inferior; gola com ribana ou acabamento em tecido próprio; **Tamanhos:** Diversificados, conforme necessidade do contratante (ex: P, M, G, GG, XG), a serem definidos em planilha de distribuição; **Embalagem:** Individual, em saco plástico transparente, identificada com o tamanho.	154	Und	R$ 25,25	R$ 3.888,50	PRÓPRIA/ CAMISETA
02	**Jaleco profissional: Material:** Confeccionado em tecido gabardine, com composição de 77% acetato e 23% viscose, com toque macio, boa resistência e caimento adequado, **Cor base:** A definir pelo contratante no momento da contratação; **Modelagem:** Unissex ou específica (feminino/masculino), conforme necessidade; Tamanhos**:** Diversos (P, M, G, GG, etc.), a serem definidos conforme demanda, Abertura frontal com fechamento; Bordado frontal no lado esquerdo do peito, com o **brasão oficial do município**, conforme arte fornecida pela contratante; O bordado deverá ser executado em alta qualidade, com linhas resistentes e cores fiéis ao modelo oficial; No mínimo dois bolsos inferiores; Costuras reforçadas e acabamento de qualidade; Tecido resistente a lavagens frequentes, com boa durabilidade e de fácil higienização.	21	Unid	R$ 100,00	R$ 2.100,00	PRÓPRIA/ JALECO
03	**Calça profissional: Material:** Brim pesado misto, composto por 80% poliéster e 20% algodão; **Cor base:** A definir pelo contratante no momento da contratação; **Modelagem:** Unissex; Tamanhos**:** Diversos (P, M, G, GG, etc.), a serem definidos conforme demanda; Gramatura: mínimo de 280 g/m², caracterizando o brim como "pesado"; Tecido pré-encolhido, com lavagem industrial controlada, para minimizar variação de medidas após primeiras lavagens; Cós com elástico lateral interno (ou passantes para cinto, conforme preferência), com largura mínima de 4 cm; Fechamento frontal com zíper de nylon e botão de pressão ou botão de plástico resistente; Pernas retas, comprimento padrão para uso profissional; Barra simples, dupla costura interna, sem bainha aparente; Dois bolsos frontais tipo faca, com reforço de costura na abertura; Dois bolsos traseiros embutidos, com boca reta e acabamento duplo; **Bolso frontal interno** (ou opcional no bolso traseiro) com estampa de brasão do município, em alta definição, conforme arte fornecida pela contratante. A estampa deverá ser aplicada em transfer térmico ou bordado silk-screen, garantindo cores fiéis e alta durabilidade a lavagens. Costura principal: dupla linha de poliéster, reforçada em pontos de tensão (cós, bolsos e gancho), Acabamento interno de costuras com overlock, evitando desfiamento; Manter estabilidade dimensional conforme norma ABNT NBR 14.052 (retração máxima permitida de 3%).	09	Unid	R$ 70,16	R$ 631,44	PRÓPRIA/ CALÇA
TOTAL						**R$ 6.619,94**

Francisco Alves - PR, 29 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADINA – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 005/2025.

SÚMULA: AUDIÊNCIA PÚBLICA - Prestação de Contas do 1º quadrimestre da Secretaria Municipal de Saúde de Douradina-PR ano 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão colegiado, deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde - SUS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 034/97 de 16 de outubro de 1997, alterada pela Lei 802 e Lei 1.340/2013. Neste ato apresentado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Douradina-Pr, em sua 143ª Reunião Ordinária.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Relatório de Gestão do 1º quadrimestre do ano 2025(Janeiro. Fevereiro, Março e Abril), em Audiência Pública da Saúde;

Art. 2º **APROVAR** o "Plano de Aplicação Financeira"- PROVIGIA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina, 27 de Maio de 2025.

ADRIANA APARECIDA XAVIER
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
DOURADINA

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 8 / 2025

DATA: 29/05/2025 **PROTOCOLO:** 44 / 2025 **PROCESSO:** 44

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE DOURADINA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de Educação Ciências e Letras de Paranavaí - Fafipa
CNPJ: 05.566.804/0001-76 **Insc. Estadual:** Isenta
Endereço: Rua Getulio Vargas, 900
Bairro: Centro **Cidade:** Paranavaí - PR **CEP:** 87.702-000
Telefone:

OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, planejamento de concurso público a ser realizado para cargos do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal e Douradina-PR.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0400104122000220103390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0400104122000220103390390000	1511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0400304122000220133390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	22444	Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público a ser realizado para cargos do quadro de funcionários da prefeitura municipal, compreendendo a elaboração das inscrições, confecção, elaboração de editais, preparo do edital de convocação para as provas, preparo impressão, empacotamento de provas e aplicação, coordenação das provas escritas, correção das provas, apresentação de resultado, respostas aos eventuais recursos, contratação de fiscais, apoio técnico jurídico em todas as etapas do certame, com fornecimento completo de recursos materiais e humanos para elaboração, impressão aplicação, correção das provas, logística e serviços necessários correlatos.	UND	1.00	113.400,00	113.400,00

Total: 113,400.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 75, XV, Lei 14133/21

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.200.110/0001-94

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 44/2025
b) Licitação Nrº : 8/2025
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 29/05/2025
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, planejamento de concurso público a ser realizado para cargos do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal e Douradina-PR.
f) Dotação Orçamentária :

04.001.04.122.0002.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.04.122.0002.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.003.04.122.0002.2.013.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de Educação Ciências e Letras de Paranavaí - Fafipa - 05.566.804/0001-76

Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público a ser realizado para cargos do quadro de funcionários da prefeitura municipal, compreendendo a elaboração das inscrições, confecção, elaboração de editais, preparo do edital de convocação para as provas, preparo impressão, empacotamento de provas e aplicação, coordenação das provas escritas, correção das provas, apresentação de resultado, respostas aos eventuais recursos, contratação de fiscais, apoio técnico jurídico em todas as etapas do certame, com fornecimento completo de recursos materiais e humanos para elaboração, impressão aplicação, correção das provas, logística e serviços necessários correlatos.	Serviço	1	113.400,00	113.400,00

Valor Homologado - R$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais)

Douradina, 29/05/2025

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

MUNICIPIO DE GUAIRA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2025 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No 2º Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No 2º Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	301.682.400,00	320.591.901,72	53.609.892,93	97.084.704,69	100,00	223.507.197,03	40.867.505,00	65.770.267,84	100,00	254.821.633,88
LEGISLATIVA	8.747.121,42	8.747.121,42	750.621,30	1.750.418,47	1,80	6.996.702,95	749.894,48	1.479.282,16	2,25	7.267.839,26
Ação Legislativa	8.747.121,42	8.747.121,42	750.621,30	1.750.418,47	1,80	6.996.702,95	749.894,48	1.479.282,16	2,25	7.267.839,26
JUDICIÁRIA	6.297.000,00	6.317.000,00	3.144.532,81	4.865.941,01	5,01	1.451.058,99	3.143.264,37	4.863.127,01	7,39	1.453.872,99
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	6.297.000,00	6.317.000,00	3.144.532,81	4.865.941,01	5,01	1.451.058,99	3.143.264,37	4.863.127,01	7,39	1.453.872,99
ADMINISTRAÇÃO	28.886.820,00	33.053.545,84	4.733.036,06	11.576.811,36	11,92	21.476.734,48	5.497.711,55	9.296.149,90	14,13	23.757.395,94
Administração Geral	12.644.950,00	15.403.489,62	1.203.974,86	4.558.688,39	4,70	10.844.801,23	2.026.344,42	3.345.968,06	5,09	12.057.521,56
Administração Financeira	6.766.700,00	6.776.910,90	1.682.831,90	3.308.277,77	3,41	3.468.633,13	1.696.150,39	3.306.462,60	5,03	3.470.448,30
Controle Interno	212.000,00	310.000,00	127.160,10	150.719,92	0,16	159.280,08	127.160,10	150.719,92	0,23	159.280,08
Normatização e Fiscalização	653.000,00	653.000,00	99.975,62	201.404,95	0,21	451.595,05	101.781,49	197.980,95	0,30	455.019,05
Tecnologia da Informação	2.823.000,00	3.723.000,00	688.398,18	1.690.150,66	1,74	2.032.849,34	745.467,54	938.421,68	1,43	2.784.578,32
Ordenamento Territorial	3.850.000,00	4.249.975,32	520.504,71	924.538,71	0,95	3.325.436,61	463.571,14	846.147,30	1,29	3.403.828,02
Administração de Receitas	883.170,00	883.170,00	152.522,26	273.773,79	0,28	609.396,21	136.128,09	248.236,28	0,38	634.933,72
Comunicação Social	1.054.000,00	1.054.000,00	257.668,43	469.257,17	0,48	584.742,83	201.108,38	262.213,11	0,40	791.786,89
DEFESA NACIONAL	66.000,00	66.000,00	7.594,80	14.099,18	0,01	51.900,82	7.594,80	14.099,18	0,02	51.900,82
Defesa Terrestre	66.000,00	66.000,00	7.594,80	14.099,18	0,01	51.900,82	7.594,80	14.099,18	0,02	51.900,82
SEGURANÇA PÚBLICA	9.264.000,00	11.544.000,00	2.310.735,17	4.094.432,69	4,22	7.449.567,31	1.553.239,78	2.787.755,99	4,24	8.756.244,01
Policiamento	9.177.000,00	11.457.000,00	2.307.864,58	4.091.562,10	4,21	7.365.437,90	1.550.369,19	2.784.885,40	4,23	8.672.114,60
Defesa Civil	87.000,00	87.000,00	2.870,59	2.870,59	0,00	84.129,41	2.870,59	2.870,59	0,00	84.129,41
ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.345.080,00	14.492.043,10	1.860.503,47	5.112.530,22	5,27	9.379.512,88	1.928.676,61	3.040.592,88	4,62	11.451.450,22
Assistência ao Idoso	213.600,00	440.505,62	99.045,84	132.056,14	0,14	308.449,48	61.498,48	65.218,66	0,10	375.286,96
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.590.420,00	4.021.011,15	399.440,08	756.038,81	0,78	3.264.972,34	389.221,93	629.096,11	0,96	3.391.915,04
Assistência Comunitária	8.541.060,00	10.030.526,33	1.362.017,55	4.224.435,27	4,35	5.806.091,06	1.477.956,20	2.346.278,11	3,57	7.684.248,22
SAÚDE	56.969.864,24	59.694.807,12	9.388.420,50	21.024.062,51	21,66	38.670.744,61	9.570.978,26	16.031.530,80	24,38	43.663.276,32
Atenção Básica	24.406.164,24	25.851.763,43	3.814.695,92	10.664.387,37	10,98	15.187.376,06	4.150.708,29	7.501.725,11	11,41	18.350.038,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.982.800,00	27.795.786,66	4.555.636,97	8.745.049,35	9,01	19.050.737,31	4.588.993,02	7.110.463,29	10,81	20.685.323,37
Suporte Profilático e Terapêutico	2.098.000,00	2.287.000,00	581.264,33	722.315,59	0,74	1.564.684,41	393.723,77	534.775,03	0,81	1.752.224,97
Vigilância Sanitária	3.092.400,00	3.369.757,03	385.580,79	792.115,28	0,82	2.577.641,75	386.310,69	784.372,45	1,19	2.585.384,58
Vigilância Epidemiológica	378.500,00	378.500,00	51.242,49	100.194,92	0,10	278.305,08	51.242,49	100.194,92	0,15	278.305,08
Administração Geral	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
TRABALHO	1.111.000,00	1.111.000,00	108.409,47	233.619,57	0,24	877.380,43	113.402,94	197.902,43	0,30	913.097,57
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	444.000,00	444.000,00	57.477,10	119.475,16	0,12	324.524,84	64.000,64	109.146,67	0,17	334.853,33
Empregabilidade	667.000,00	667.000,00	50.932,37	114.144,41	0,12	552.855,59	49.402,30	88.755,76	0,13	578.244,24
EDUCAÇÃO	59.367.080,00	60.803.062,10	8.747.060,48	17.302.058,73	17,82	43.501.003,37	8.652.384,92	14.565.328,28	22,15	46.237.733,82
Ensino Fundamental	37.057.660,00	37.966.634,72	6.246.438,65	11.804.990,05	12,16	26.161.644,67	5.876.991,18	9.859.098,03	14,99	28.107.536,69
Ensino Superior	110.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Educação Infantil	20.472.820,00	20.679.827,38	2.320.747,14	5.042.115,78	5,19	15.637.711,60	2.541.280,88	4.320.224,16	6,57	16.359.603,22
Educação de Jovens e Adultos	226.000,00	226.000,00	14.349,56	31.894,62	0,03	194.105,38	14.479,06	31.894,62	0,05	194.105,38
Educação Especial	958.600,00	1.178.600,00	133.748,15	306.221,67	0,32	872.378,33	186.894,72	272.734,60	0,41	905.865,40
Administração Geral	542.000,00	542.000,00	31.776,98	116.836,61	0,12	425.163,39	32.739,08	81.376,87	0,12	460.623,13
CULTURA	2.290.340,00	2.290.340,00	283.240,64	765.197,59	0,79	1.525.142,41	451.501,00	540.771,34	0,82	1.749.568,66
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	779.360,00	779.360,00	13.502,79	63.635,97	0,07	715.724,03	48.504,10	49.469,19	0,08	729.890,81
Difusão Cultural	1.510.980,00	1.510.980,00	269.737,85	701.561,62	0,72	809.418,38	402.996,90	491.302,15	0,75	1.019.677,85
DIREITOS DA CIDADANIA	173.000,00	173.000,00	21.138,24	41.969,98	0,04	131.030,02	21.138,24	39.073,48	0,06	133.926,52
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	173.000,00	173.000,00	21.138,24	41.969,98	0,04	131.030,02	21.138,24	39.073,48	0,06	133.926,52
URBANISMO	72.588.544,34	76.658.544,34	15.269.217,81	19.628.369,87	20,22	57.030.174,47	4.066.934,36	6.085.215,77	9,25	70.573.328,57
Infra-Estrutura Urbana	52.788.280,00	56.158.280,00	13.269.625,50	15.414.267,15	15,88	40.744.012,85	2.142.324,00	3.102.419,51	4,72	53.055.860,49
Serviços Urbanos	19.800.264,34	20.500.264,34	1.999.592,31	4.214.102,72	4,34	16.286.161,62	1.924.610,36	2.982.796,26	4,54	17.517.468,08
HABITAÇÃO	7.904.050,00	7.904.050,00	63.660,32	177.354,81	0,18	7.726.695,19	67.813,86	154.904,81	0,24	7.749.145,19
Habitação Urbana	7.904.050,00	7.904.050,00	63.660,32	177.354,81	0,18	7.726.695,19	67.813,86	154.904,81	0,24	7.749.145,19
SANEAMENTO	1.048.000,00	1.048.000,00	16.118,62	28.444,57	0,03	1.019.555,43	12.519,62	24.845,57	0,04	1.023.154,43
Saneamento Básico Urbano	1.048.000,00	1.048.000,00	16.118,62	28.444,57	0,03	1.019.555,43	12.519,62	24.845,57	0,04	1.023.154,43
GESTÃO AMBIENTAL	5.204.100,00	5.354.100,00	695.071,90	1.177.696,19	1,21	4.176.403,81	462.846,64	739.063,78	1,12	4.615.036,22
Preservação e Conservação Ambiental	5.204.100,00	5.354.100,00	695.071,90	1.177.696,19	1,21	4.176.403,81	462.846,64	739.063,78	1,12	4.615.036,22
AGRICULTURA	9.727.000,00	10.349.600,00	1.692.518,22	3.153.733,94	3,25	7.195.866,06	1.356.695,96	1.853.763,61	2,82	8.495.836,39
Extensão Rural	9.727.000,00	10.349.600,00	1.692.518,22	3.153.733,94	3,25	7.195.866,06	1.356.695,96	1.853.763,61	2,82	8.495.836,39
INDÚSTRIA	4.828.000,00	4.788.000,00	194.499,06	280.221,46	0,29	4.507.778,54	178.595,04	255.690,78	0,39	4.532.309,22
Promoção Industrial	4.828.000,00	4.788.000,00	194.499,06	280.221,46	0,29	4.507.778,54	178.595,04	255.690,78	0,39	4.532.309,22
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.746.030,00	8.006.317,80	3.522.629,48	4.075.577,37	4,20	3.930.740,43	2.183.664,82	2.401.535,54	3,65	5.604.782,26
Promoção Comercial	349.830,00	349.830,00	21.988,08	42.400,83	0,04	307.429,17	18.255,56	36.428,35	0,06	313.401,65
Turismo	6.396.200,00	7.656.487,80	3.500.641,40	4.033.176,54	4,15	3.623.311,26	2.165.409,26	2.365.107,19	3,60	5.291.380,61
ENERGIA	279.900,00	279.900,00	25.528,22	96.076,15	0,10	183.823,85	25.528,22	96.076,15	0,15	183.823,85
Energia Elétrica	279.900,00	279.900,00	25.528,22	96.076,15	0,10	183.823,85	25.528,22	96.076,15	0,15	183.823,85
DESPORTO E LAZER	7.639.470,00	7.711.470,00	775.356,36	1.686.089,02	1,74	6.025.380,98	823.119,53	1.303.558,38	1,98	6.407.911,62
Desporto Comunitário	7.639.470,00	7.711.470,00	775.356,36	1.686.089,02	1,74	6.025.380,98	823.119,53	1.303.558,38	1,98	6.407.911,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	301.682.400,00	320.591.901,72	53.609.892,93	97.084.704,69	100,00	223.507.197,03	40.867.505,00	65.770.267,84	100,00	254.821.633,88

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 14/05/2025, às 14:39:48.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS			
		(a)		(b)	% (b/III b)	(c) = (a-b)		(d)	% (d/III d)	(e) = (a-d)

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito

FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO
Controlador Interno

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

MUNICIPIO DE GUAÍRA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

RELATÓRIO DE GESTAO FISCAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril/2025

O município de Guaíra, Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 40-2009-DCM-Agenda de Obrigações

Apresenta o seguinte Relatório: RREO - ANEXO IN 40/2009 — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1. RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA	**31.084.408,00**	**31.084.408,00**	**7.001.805,18**	22,53
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	10.203.200,00	10.203.200,00	783.615,78	7,68
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.135.000,00	2.135.000,00	794.252,39	37,20
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.778.088,00	7.778.088,00	2.478.565,96	31,87
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	10.968.120,00	10.968.120,00	2.945.371,05	26,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**90.802.000,00**	**90.802.000,00**	**32.096.489,60**	**35,35**
Cota-Parte FPM	52.860.000,00	52.860.000,00	17.289.906,76	32,71
Cota-Parte ITR	2.184.000,00	2.184.000,00	153.822,77	7,04
Cota-Parte IPVA	8.408.000,00	8.408.000,00	5.577.369,21	66,33
Cota-Parte ICMS	27.000.000,00	27.000.000,00	8.952.598,74	33,16
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	122.792,12	35,08
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências			-	-
Outras			-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**121.886.408,00**	**121.886.408,00**	**39.098.294,78**	**32,08%**

DESP. PRÓPRIAS C/ AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Jan / Abr 2025	%
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE AÇÃO 6.055 / 6.056	(d)	(e)	(e/d)
DESPESAS CORRENTES	**2.132.626,29**	**540.653,74**	**25,35%**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.064.000,00	320.826,04	30,15%
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.068.626,29	219.827,70	20,57%
DESPESAS DE CAPITAL	**173.520,00**	**71.476,35**	**41,19%**
INVESTIMENTOS	173.520,00	71.476,35	41,19%
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTE (VI)	**2.306.146,29**	**612.130,09**	26,54

FONTE: IPM Informatica Ltda

Obs: Dotação Orçamentaria Projeto/Atividade 6.055 / 6.056 2% sobre a repasse do FPM Previsto.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ROBERTO A. DE OLIVEIRA
contador

FLÁVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

EDITAL N.º 24/2025
De 29/05/2025
CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 16 DE 11/04/2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital n.º 20/2025-Classificação final do referido PSS;
Considerando que o item 9.1 do Edital nº 16/2025 estabeleceu que a convocação, composta por 2 (duas) fases, Fase I, de comprovação de títulos, a Fase II, convocação para contratação, poderão ocorrer simultaneamente;
RESOLVE:
1. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, para, no dia 02/06/2025, às 09h, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, localizado na Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, na cidade de Douradina–PR, para apresentarem os documentos comprobatórios dos títulos, nos termos do item 9.1 do Edital nº 16/2025:

Cargo: ENFERMEIRO PLANTONISTA (24)

Insc.	Nome do Candidato	N.º do Documento	Classificação
018	Gracielle Vicentin Barboza	060.306.989-40	11º-Ampla Concorrência

Cargo: FARMACEUTICO PLANTONISTA (24)

Insc.	Nome do Candidato	N.º do Documento	Classificação
007	Thainara Marcelino Gimenes	107.716.739-30	4º-Ampla Concorrência
008	Solange Inês Sandri Ramos	066.630.129-83	5º-Ampla Concorrência
005	Priscila Beraldi Cervinhani	049.314.739-03	6º-Ampla Concorrência

Cargo: Motorista (40H)

Insc.	Nome do Candidato	N.º do Documento	Classificação
006	Agenor Francisco da Silva	555.740.339-68	9º-Ampla Concorrência
021	Leandro Alves Fonseca	048.195.709-00	10º-Ampla Concorrência
004	Allan Aparecido Nascimento	066.635.579-71	11º-Ampla Concorrência
025	Marcio Antonio Caldeira	965.101.969-72	12º-Ampla Concorrência

Cargo: Operador de Máquinas (40H)

Insc.	Nome do Candidato	N.º do Documento	Classificação
006	Wagner Ferreira de Oliveira	266.882.538-52	3º-Ampla Concorrência

Cargo: Tratorista (40H)

Insc.	Nome do Candidato	N.º do Documento	Classificação
001	Lucas Ferreira Harthman	051.246.741-21	3º-Ampla Concorrência

Cargo: Técnico de Enfermagem Plantonista (24H)

Insc.	Nome do Candidato	N.º do Documento	Classificação
017	Elianai Debora de Oliveira Rabelo	089.133.499-81	14º-Ampla Concorrência

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (29/05/2025).
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ESPERANÇA NOVA

Esperança Nova – Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 03/2025
SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da nova composição do conselho municipal de saúde; aprovação da prestação de contas do 1º quadrimestre 2025; aprovação do plano de aplicação de custeio e investimento do ProVigia 2025 e dá outras providências.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de ESPERANÇA NOVA, em reunião realizada no dia 20 de maio de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1070/2021, de 01 de setembro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º. APROVAR, a composição dos membros do conselho municipal de saúde
Art. 2º. APROVAR, o plano de aplicação de custeio e investimento do ProVigia 2025
Art. 3º. APROVAR, a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre 2025;
Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.
SUZANA CRISTIANE CALEGARI OLIVEIRA
Presidente do CMS
Homologo a Resolução n.º 003/2025– CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.
REGINALDO IANQUI
Secretário Municipal de Saúde de Esperança Nova

MUNICIPIO DE GUAIRA

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2025 / Bimestre Março-Abril

R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	31.084.408,00	7.001.805,18
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	10.203.200,00	783.615,78
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.135.000,00	794.252,39
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.778.088,00	2.478.565,96
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	10.968.120,00	2.945.371,05
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	95.402.000,00	32.096.489,60
2.1- Cota-Parte FPM	57.460.000,00	17.289.906,76
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	52.860.000,00	17.289.906,76
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.600.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	27.000.000,00	8.952.598,74
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	122.792,12
2.4- Cota-Parte ITR	2.184.000,00	153.822,77
2.5- Cota-Parte IPVA	8.408.000,00	5.577.369,21
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**126.486.408,00**	**39.098.294,78**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**18.160.400,00**	**6.419.297,92**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**13.461.202,00**	**3.355.275,78**

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	27.745.440,00	10.885.152,44
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	27.745.440,00	10.630.318,80
6.1.1- Principal	27.467.440,00	10.529.691,50
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	278.000,00	100.627,30
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	254.833,64
6.4.1- Principal	0,00	254.833,64
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) 1	**9.307.040,00**	**4.110.393,58**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	86.034,36
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	64.830,53
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	21.203,83
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**10.971.186,80**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	27.831.474,36	9.395.838,87	9.170.711,52	8.867.715,37	225.127,35
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25.309.447,38	8.180.386,40	8.180.386,40	7.906.132,34	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	8.102.947,38	2.705.120,33	2.705.120,33	2.619.166,15	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	17.100.000,00	5.447.631,95	5.447.631,95	5.260.238,29	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	106.500,00	27.634,12	27.634,12	26.727,90	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.522.026,98	1.215.452,47	990.325,12	961.583,03	225.127,35
10.2.1- Educação Infantil	493.000,00	194.733,21	97.527,29	97.527,29	97.205,92
10.2.2- Ensino Fundamental	1.948.026,98	1.013.008,16	885.844,89	857.102,80	127.163,27
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	129,50	129,50	129,50	0,00
10.2.4- Educação Especial	71.000,00	7.581,60	6.823,44	6.823,44	758,16
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) 7 (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO 9 (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.309.930,63	9.084.803,28	8.781.807,13	225.127,35	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.309.930,63	9.084.803,28	8.781.807,13	225.127,35	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.100.379,02	8.100.379,02	7.826.124,96	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO 10 (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.441.223,16	8.100.379,02	8.100.379,02	76,20
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) 3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS (p)	VALOR NÃO APLICADO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.088.515,24	1.800.349,16	1.800.349,16	711.833,92	16,54

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) 3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.841.272,74	64.830,53	85.908,24	0,00	(21.077,71)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.841.272,74	64.830,53	85.908,24	0,00	(21.077,71)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	18.782.479,87	4.835.010,70	3.237.390,35	3.183.405,51	1.597.620,35
20.1- Educação Infantil	4.254.080,00	1.298.853,22	1.029.968,58	1.020.732,76	268.884,64
20.2- Ensino Fundamental	13.172.299,87	3.282.205,56	1.996.660,13	1.966.022,03	1.285.545,43
20.3- Educação de Jovens e Adultos	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	845.600,00	191.537,38	160.332,41	149.128,61	31.204,97
20.5- Administração Geral	458.000,00	62.414,54	50.429,23	47.522,11	11.985,31
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	45.070.354,23	13.855.644,19	12.076.844,93	11.734.881,08	1.778.799,26
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	12.850.027,38	4.118.699,38	3.752.608,82	3.657.418,82	366.090,56
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	32.220.326,85	9.736.944,81	8.324.236,11	8.077.462,26	1.412.708,70

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.237.390,35
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.419.297,92
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	711.833,92
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	909.179,55
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	8.035.674,80

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO 16 (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.774.573,70	8.035.674,80	20,55

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.555.383,13	498.945,11	916.097,89	909.179,55	730.105,69
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.051.790,75	240.879,39	371.342,72	531.672,71	148.775,32
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.503.592,38	258.065,72	544.755,17	377.506,84	581.330,37
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	16.976.510,00	1.938.991,76
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	9.538.240,00	1.570.475,63
31.1.1- Salário-Educação	2.022.340,00	804.059,82
31.1.2- PDDE	5.300,00	260,52
31.1.3- PNAE	630.000,00	235.380,75
31.1.4 - PNATE	126.000,00	45.262,90
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	6.754.600,00	485.511,64
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.053.650,00	320.869,81
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	6.316.050,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	68.570,00	47.646,32

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	14.189.107,87	3.039.952,43	2.134.427,71	1.957.011,42	905.524,72
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.829.800,00	843.409,02	487.607,96	481.009,87	355.801,06
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.746.307,87	2.055.037,13	1.528.961,06	1.361.261,62	526.076,07
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	57.000,00	4.131,00	4.131,00	4.131,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	262.000,00	100.585,29	99.061,35	98.061,35	1.523,94
32.8- OUTRAS	84.000,00	36.789,99	14.666,34	12.547,58	22.123,65

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	60.803.062,10	17.268.834,80	14.540.922,24	14.006.524,96	2.727.912,56
33.1- Despesas Correntes	51.796.382,10	16.505.050,22	14.074.268,13	13.539.870,85	2.430.782,09
33.1.1- Pessoal Ativo	32.527.189,53	10.083.973,68	10.083.973,68	9.747.932,73	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	221.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	19.048.192,57	6.421.076,54	3.990.294,45	3.791.938,12	2.430.782,09
33.2- Despesas de Capital	9.006.680,00	763.784,58	466.654,11	466.654,11	297.130,47
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	9.006.680,00	763.784,58	466.654,11	466.654,11	297.130,47

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	[illegible]	[illegible]
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	[illegible]	[illegible]
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	[illegible]	[illegible]
37- (+/-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	[illegible]	[illegible]
38- (+/-) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	[illegible]	[illegible]
39- (+/-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	[illegible]	[illegible]
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	[illegible]	[illegible]

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 29/05/2025, às 14:39:19.

[illegible]

NOTA:

[illegible]

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito

FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO
Controlador Interno

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

Publicações legais

MUNICIPIO DE GUAIRA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2025 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	31.084.408,00	31.084.408,00	7.001.805,18	22,53
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.203.200,00	10.203.200,00	783.615,78	7,68
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.135.000,00	2.135.000,00	794.252,39	37,20
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.778.088,00	7.778.088,00	2.478.565,96	31,87
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	10.968.120,00	10.968.120,00	2.945.371,05	26,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	90.802.000,00	90.802.000,00	32.096.489,60	35,35
Cota-Parte FPM	52.860.000,00	52.860.000,00	17.289.906,76	32,71
Cota-Parte ITR	2.184.000,00	2.184.000,00	153.822,77	7,04
Cota-Parte IPVA	8.408.000,00	8.408.000,00	5.577.369,21	66,33
Cota-Parte ICMS	27.000.000,00	27.000.000,00	8.952.598,74	33,16
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	122.792,12	35,08
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	121.886.408,00	121.886.408,00	39.098.294,78	32,08

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	13.321.994,24	13.589.532,72	5.812.572,11	42,77	5.490.737,15	40,40	5.254.219,06	38,66
Despesas Correntes	12.798.306,24	13.003.844,72	5.615.345,69	43,18	5.380.055,24	41,37	5.180.552,19	39,84
Despesas de Capital	523.688,00	585.688,00	197.226,42	33,67	110.681,91	18,90	73.666,87	12,58
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	13.594.500,00	13.868.500,00	5.127.570,69	36,97	4.379.730,35	31,58	4.340.469,34	31,30
Despesas Correntes	13.543.500,00	13.817.500,00	5.096.866,13	36,89	4.349.025,79	31,47	4.309.764,78	31,19
Despesas de Capital	51.000,00	51.000,00	30.704,56	60,21	30.704,56	60,21	30.704,56	60,21
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.997.000,00	1.997.000,00	552.052,29	27,64	499.039,67	24,99	470.484,66	23,56
Despesas Correntes	1.997.000,00	1.997.000,00	552.052,29	27,64	499.039,67	24,99	470.484,66	23,56
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.323.000,00	2.323.000,00	321.617,04	13,84	318.873,17	13,73	292.467,39	12,59
Despesas Correntes	2.303.000,00	2.303.000,00	313.633,90	13,62	313.089,03	13,59	286.683,25	12,45
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	7.983,14	39,92	5.784,14	28,92	5.784,14	28,92
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	191.500,00	191.500,00	100.194,92	52,32	100.194,92	52,32	93.463,01	48,81
Despesas Correntes	191.500,00	191.500,00	100.194,92	52,32	100.194,92	52,32	93.463,01	48,81
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	31.439.994,24	31.981.532,72	11.914.007,05	37,25	10.788.575,26	33,73	10.451.103,46	32,68

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.914.007,05	10.788.575,26	10.451.103,46
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	6.502,53	6.502,53	6.502,53
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	11.907.504,52	10.782.072,73	10.444.600,93
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)		5.864.744,22	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)		5.864.744,22	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	6.042.760,30	4.917.328,51	4.579.856,71
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	30,46	27,58	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO: Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência: Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite¹ (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	5.864.744,22	11.907.504,52	6.042.760,30	0,00	6.502,53	0,00	0,00	0,00	0,00	6.049.262,83
Empenhos de 2024	16.487.916,73	30.440.472,15	13.952.555,42	1.708.749,94	0,00	0,00	1.425.118,37	242.264,25	41.367,32	13.911.188,10
Empenhos de 2023	14.799.333,47	28.129.287,28	13.329.953,81	1.755.335,22	0,00	0,00	1.551.327,24	4.210,00	199.797,98	13.130.155,83
Empenhos de 2022	13.818.935,37	26.834.070,27	13.015.134,90	1.478.532,84	0,00	0,00	1.191.405,19	3.671,90	283.455,75	12.731.679,15
Empenhos de 2021 e anteriores	72.509.161,27	139.530.728,91	67.021.567,64	5.629.997,34	0,00	0,00	4.801.919,04	(170.124,37)	998.202,67	66.023.364,97
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS: Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência: Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	868.606,51	868.606,51	868.606,51	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	868.606,51	868.606,51	868.606,51	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	19.130.000,00	19.133.957,00	4.844.931,86	25,32
Proveniente da União - Fundo a Fundo	16.334.000,00	16.337.957,00	4.844.931,86	29,65
Proveniente dos Estados	2.796.000,00	2.796.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.106.320,00	1.106.320,00	217.070,96	19,62
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	20.236.320,00	20.240.277,00	5.062.002,82	25,01

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	11.084.170,00	12.262.230,71	3.905.041,82	31,85	1.954.930,00	15,94	1.704.809,31	13,90
Despesas Correntes	7.369.050,00	8.283.091,55	2.009.568,77	24,26	1.650.964,49	19,93	1.561.034,29	18,85
Despesas de Capital	3.715.120,00	3.979.139,16	1.895.473,05	47,64	303.965,51	7,64	143.775,02	3,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	13.388.300,00	13.927.286,66	3.617.478,66	25,97	2.730.732,94	19,61	2.712.423,49	19,48
Despesas Correntes	13.281.300,00	13.830.286,66	3.607.826,37	26,09	2.721.080,65	19,67	2.702.771,20	19,54
Despesas de Capital	107.000,00	97.000,00	9.652,29	9,95	9.652,29	9,95	9.652,29	9,95
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	101.000,00	290.000,00	39.074,76	13,47	35.735,36	12,32	35.015,36	12,07
Despesas Correntes	71.000,00	260.000,00	39.074,76	15,03	35.735,36	13,74	35.015,36	13,47
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	769.400,00	1.046.757,03	470.498,24	44,95	465.499,28	44,47	465.499,28	44,47
Despesas Correntes	744.400,00	1.021.697,03	462.718,24	45,29	457.719,28	44,80	457.719,28	44,80
Despesas de Capital	25.000,00	25.060,00	7.780,00	31,05	7.780,00	31,05	7.780,00	31,05
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	187.000,00	187.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	179.000,00	179.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	25.529.870,00	27.713.274,40	8.032.093,48	28,98	5.186.897,58	18,72	4.917.747,44	17,75

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	24.406.164,24	25.851.763,43	9.717.613,93	37,59	7.445.667,15	28,80	6.959.028,37	26,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	26.982.800,00	27.795.786,66	8.745.049,35	31,46	7.110.463,29	25,58	7.052.892,83	25,37
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.098.000,00	2.287.000,00	591.127,05	25,85	534.775,03	23,38	505.500,02	22,10
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	3.092.400,00	3.369.757,03	792.115,28	23,51	784.372,45	23,28	757.966,67	22,49
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	378.500,00	378.500,00	100.194,92	26,47	100.194,92	26,47	93.463,01	24,69
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	56.969.864,24	59.694.807,12	19.946.100,53	33,41	15.975.472,84	26,76	15.368.850,90	25,75

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 29/05/2025, às 14:43:29.

¹ A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

² O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito

FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO
Controlador Interno

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

Identificador: WPR4101101-3817-RVVRMJPDAVSL-9 - Emitido por: GELSI MARI BECKER

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 043/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 009/2025.
Ref. Oficio nº 039/2025, pelo qual o agente de contratação, designado pelo decreto n° 6.982/2024, solicita HOMOLOGAÇÃO, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A DUPLA GOIANO & PARANAENSE, NO DIA 25/07/2025, NA PRAÇA DA BIBLIA, MUNICÍPIO DE ICARAÍMA-PR, por meio da contratação da empresa MARCOS PAULO SOARES - ME, CNPJ Nº 27.997.837/0001-03, valor Global R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), por inexigibilidade com base no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/23 e suas alterações.
FUNDAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE – Conforme constam as informações contidas no Oficio da Secretaria de Administração, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no art. 74, II, da Lei 14.133/23 e suas alterações.
HOMOLOGO a contratação por INEXIGIBILIDADE de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, bem como nas razões elencadas no procedimento de inexigibilidade n° 009/2025, processo n° 043/2025 com base nas razões expostas no presente processo.
Icaraíma - PR, 29 de maio de 2025.
DEVAIR FABRIS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
ERRATA
Na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Jornal Ilustrado, veiculado a data de 17 de Abril de 2025, foi publicado o 1º. Termo Aditivo de Prazo de Execução DO PREGÃO Nº038/2024, Processo Licitatório nº 078/2024.
Onde se lê:
1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 087/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPORÃ E LSC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO No 078/2024– PREGÃO ELETRÔNICO No 038/2024.
Leia-se:
1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 123/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPORÃ E LSC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO No 078/2024– PREGÃO ELETRÔNICO No 038/2024.
Iporã-PR, 28 de maio de 2025.
JANAINA BERGAMIM PEREIRA
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 760/2025
PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA SANDRA DUCATTI OLIVEIRA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
kk)o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
ll)o parecer da Assessoria Jurídica;
mm)o parecer do médico perito;
nn)o memorando 1345/2025.
RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 01 de maio de 2025, 90 (noventa) dias de AUXÍLIO DOENÇA da Servidora SANDRA DUCATTI OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.552.694-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 045.164.539-16, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, nomeada através da Portaria n° 331/2019 de 29 de maio de 2009, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de maio de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 29 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 761/2025
PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
oo)o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
pp)o parecer da Assessoria Jurídica;
qq)o parecer do médico perito;
rr)o memorando 1340/2025.
RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 01 de maio de 2025, 90 (noventa) dias de AUXÍLIO DOENÇA da Servidora ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.868.614-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.314.379-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de GARI, nomeada através da Portaria nº. 652/2015 de 09 de julho de 2015, lotada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de maio de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 29 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2025
Pregão Eletrônico nº 003/2025
Processo Administrativo nº 001/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: M L MOROGINSKI LTDA, CNPJ nº 29.243.728/0001-26
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição e instalação de brinquedos do tipo Playground Infantil (conjunto de parque infantil), de grama sintética e de piso emborrachado, os quais serão empregados nos espaços públicos desse Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 29 de maio de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2025
Pregão Eletrônico nº 003/2025
Processo Administrativo nº 001/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: SUPER COMERCIO E LOCACOES LTDA, CNPJ nº 17.294.606/0001-80
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição e instalação de brinquedos do tipo Playground Infantil (conjunto de parque infantil), de grama sintética e de piso emborrachado, os quais serão empregados nos espaços públicos desse Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 221.176,00 (duzentos e vinte e um mil, cento e setenta e seis reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 29 de maio de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2025
Pregão Eletrônico nº 003/2025
Processo Administrativo nº 001/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: TURFGREEN COMERCIO DE GRAMA SINTETICA E CONSTRUCAO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA, CNPJ nº 29.252.265/0001-69
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição e instalação de brinquedos do tipo Playground Infantil (conjunto de parque infantil), de grama sintética e de piso emborrachado, os quais serão empregados nos espaços públicos desse Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 29 de maio de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2025
Pregão Eletrônico nº 003/2025
Processo Administrativo nº 001/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: B E B PLAYGROUNDS INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ nº 32.163.902/0001-35
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição e instalação de brinquedos do tipo Playground Infantil (conjunto de parque infantil), de grama sintética e de piso emborrachado, os quais serão empregados nos espaços públicos desse Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 239.200,00 (duzentos e trinta e nove mil e duzentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 29 de maio de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2025
Pregão Eletrônico nº 003/2025
Processo Administrativo nº 001/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: AEG PLAYGROUNDS LTDA, CNPJ nº 15.080.472/0001-79
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição e instalação de brinquedos do tipo Playground Infantil (conjunto de parque infantil), de grama sintética e de piso emborrachado, os quais serão empregados nos espaços públicos desse Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 397.840,00 (trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 29 de maio de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2025
Pregão Eletrônico nº 003/2025
Processo Administrativo nº 001/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: R R PIETTA LTDA, CNPJ nº 25.343.077/0001-95
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição e instalação de brinquedos do tipo Playground Infantil (conjunto de parque infantil), de grama sintética e de piso emborrachado, os quais serão empregados nos espaços públicos desse Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 29 de maio de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 408/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 298/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: M L MOROGINSKI LTDA, CNPJ nº 29.243.728/0001-26
Objeto do Contrato: Aquisição e instalação de brinquedos do tipo Playground Infantil (conjunto de parque infantil), de grama sintética e de piso emborrachado, os quais serão empregados nos espaços públicos desse Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 29 de maio de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
ERRATA
Na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Jornal Ilustrado, veiculado a data de 28 de Abril de 2025, foi publicado o 3º. Termo Aditivo do Contrato 123/2023 Concorrência Nº. 001/2023, Processo nº. 075/2023.
Onde se lê:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a Paralização/Suspenção do prazo de execução referente ao Contrato nº 123/2023, cujo objeto é a Pavimentação das Alças de acesso a Iporã pela Avenida João XXIII - Viaduto Convênio nº. 241/2023 SECID – GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ.
Leia-se:
O presente termo tem por objeto a Prorrogação do Prazo de execução, vigência e retomada de obra referente ao Contrato nº 123/2023, cujo objeto é a Pavimentação das Alças de acesso a Iporã pela Avenida João XXIII - Viaduto Convênio nº. 241/2023 SECID – GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ.
Iporã-PR, 29 de maio de 2025.
JANAINA BERGAMIM PEREIRA
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 748/2025
PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA FATIMA NAVARRO DA CRUZ LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
b)o parecer da Assessoria Jurídica;
c)o parecer do médico perito;
d)o memorando 1341/2025.
RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 01 de maio de 2025, 60 (sessenta) dias de AUXÍLIO DOENÇA da Servidora FATIMA NAVARRO DA CRUZ LIMA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.216.545-8 - SSP/PR, e inscrita na CPF/MF sob nº. 706.363.389-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público Municipal e nomeada através da Portaria nº. 131/2001 de 09 de março de 2001, ocupante do cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de maio de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 29 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 409/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 299/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: SUPER COMERCIO E LOCACOES LTDA, CNPJ nº 17.294.606/0001-80
Objeto do Contrato: Aquisição e instalação de brinquedos do tipo Playground Infantil (conjunto de parque infantil), de grama sintética e de piso emborrachado, os quais serão empregados nos espaços públicos desse Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 221.176,00 (duzentos e vinte e um mil, cento e setenta e seis reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 29 de maio de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 410/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 300/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: TURFGREEN COMERCIO DE GRAMA SINTETICA E CONSTRUCAO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA, CNPJ nº 29.252.265/0001-69
Objeto do Contrato: Aquisição e instalação de brinquedos do tipo Playground Infantil (conjunto de parque infantil), de grama sintética e de piso emborrachado, os quais serão empregados nos espaços públicos desse Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 29 de maio de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 411/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 301/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: B E B PLAYGROUNDS INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ nº 32.163.902/0001-35
Objeto do Contrato: Aquisição e instalação de brinquedos do tipo Playground Infantil (conjunto de parque infantil), de grama sintética e de piso emborrachado, os quais serão empregados nos espaços públicos desse Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 239.200,00 (duzentos e trinta e nove mil e duzentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 29 de maio de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 412/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 302/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: AEG PLAYGROUNDS LTDA, CNPJ nº 15.080.472/0001-79
Objeto do Contrato: Aquisição e instalação de brinquedos do tipo Playground Infantil (conjunto de parque infantil), de grama sintética e de piso emborrachado, os quais serão empregados nos espaços públicos desse Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 397.840,00 (trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 29 de maio de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 413/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 303/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: R R PIETTA LTDA, CNPJ nº 25.343.077/0001-95
Objeto do Contrato: Aquisição e instalação de brinquedos do tipo Playground Infantil (conjunto de parque infantil), de grama sintética e de piso emborrachado, os quais serão empregados nos espaços públicos desse Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 29 de maio de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 315/2025
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 003/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 003/2025, cujo objeto é a aquisição e instalação de brinquedos do tipo Playground Infantil (conjunto de parque infantil), de grama sintética e de piso emborrachado, os quais serão empregados nos espaços públicos desse Município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:
M L MOROGINSKI LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.243.728/0001-26, vencedora do item 13 da Licitação, com valor total máximo de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais);
SUPER COMERCIO E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.294.606/0001-80, vencedora do item 5, 11 e 12 da Licitação, com valor total máximo de R$ 221.176,00 (duzentos e vinte e um mil, cento e setenta e seis reais);
TURFGREEN COMERCIO DE GRAMA SINTETICA E CONSTRUCAO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.252.265/0001-69, vencedora dos itens 14 da Licitação, com valor total máximo de R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais);
B E B PLAYGROUNDS INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.163.902/0001-35, vencedora dos itens 6 e 7 da Licitação, com valor total máximo de R$ 239.200,00 (duzentos e trinta e nove mil e duzentos reais);
AEG PLAYGROUNDS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.080.472/0001-79, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 da Licitação, com valor total máximo de R$ 397.840,00 (trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta reais);
R R PIETTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.343.077/0001-95, vencedora dos itens 16 da Licitação, com valor total máximo de R$ 397.840,00 (trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 29 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 749/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA WALDIRENY KIENEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 05 de maio de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora WALDIRENY KIENEN, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.524.954-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.646.129-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, nomeada através da Portaria nº. 843/2014 de 27 de outubro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de maio de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 29 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 750/2025
PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA MATILDE RIBEIRO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
b) o parecer da Assessoria Jurídica;
c) o parecer do médico perito;
d) o memorando 1339/2025.
RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 01 de maio de 2025, 90 (noventa) dias de AUXÍLIO DOENÇA da Servidora MATILDE RIBEIRO DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.224.857-9- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.659.949-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 096/2009 de 04 de fevereiro de 2009, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de maio de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 29 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

REGIMENTO INTERNO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ALTO PIQUIRI

CAPÍTULO I
OBJETIVOS E TEMÁRIO

Art. 1º - A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Alto Piquiril, instância do processo participativo de gestão da Assistência Social conforme dispõe este Regimento Interno próprio, para:

I. Propiciar a reflexão, discussão e avaliação das ações dirigidas às Pessoas Idosas, dos espaços de participação e da forma como vem sendo realizada a gestão da política de garantia dos direitos da Pessoa Idosa;
II. Esclarecer e difundir o aspecto conceitual, estratégico, político e operacional da intersetorialidade na execução das ações da Política Social para a Pessoa Idosa, assim como do protagonismo e do empoderamento;
III. Identificar as ações, entidades e/ou organizações envolvidas com a promoção, proteção e defesa dos direitos da Pessoa Idosa, de forma a garantir a construir um Sistema Nacional de Direitos Humanos;
IV. Avaliar a efetividade das ações em execução;
V. Propor prioridades de atuação aos órgãos governamentais nos diferentes níveis de gestão, responsáveis pela implementação da Política da Pessoa Idosa;
VI. Estimular a implantação de mecanismos e instrumentos de gestão, que garantam a participação e organização social das Pessoas Idosas;
VII. Discutir e apontar formas de captação de recursos para financiamento das ações intersetoriais;
VIII. Envidar esforços no sentido de incluir a Pessoa Idosa na agenda e na pauta política.
IX. Definir representantes titulares e suplentes não governamentais e homologar os representantes governamentais, indicados pelo Poder Executivo, titulares e suplentes como membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – Gestão 2025/2027;
X. Escolher um delegado titular e seu suplente para representar o Município na VIII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná, que acontecerá nos dias 26, 27 e 28 de agosto de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu - Pr.

Art. 2. º - A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Alto Piquiri, terá como tema central: **"Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".** E cinco eixos temáticos, sendo eles:

a) **Eixo Temático 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;**
b) **Eixo Temático 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;**
c) **Eixo Temático 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;**
d) **Eixo Temático 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;**
e) **Eixo Temático 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.**

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 3º - A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Alto Piquirri, realizar-se-á no dia 15 de maio de 2025, às 13:00h no Centro de Convivência dos Idosos – Nona Volpato de Alto Piquiri.

§ 1º - O credenciamento da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Alto Piquiri ocorrerá no dia 15 de maio ás 13:00 horas.

§ 2º - A dinâmica dos trabalhos da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Alto Piquiri consistirá em aprovação do Regimento Interno, palestra sobre o tema geral, trabalhos em grupos, referendamento dos novos conselheiros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso - Gestão 2025/2027, escolha do Delegado e plenária final, entre outros.

§ 3º - A abertura será realizada às 13:30h, seguida de leitura e aprovação do Regimento Interno.

§4º-A palestra sobre o tema central, terá duração de 40min.

§5º-Os trabalhos em grupos terá duração de no máximo 40 min.

§6º-Em função do número de propostas relativas aos eixos, os grupos poderão ser subdivididos a critério da comissão organizadora.

§7º-As propostas da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão encaminhadas pelos grupos temáticos, para discussão e aprovação em plenária final.

Art.4º-O tema da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será apresentado por palestrante, que terá prazo máximo de 40 (quarenta) minutos para exposição.

Art. 5º - A mesa de Coordenação dos trabalhos será composta e dirigida por um(a) Coordenador(a) indicado(a) pela Comissão Organizadora, auxiliado(a) por dois(duas) relatores(as).

Art. 6º - Serão organizados 05 (cinco) Grupos de Trabalho, sendo um grupo para cada eixo. Cada grupo deverá elaborar cinco propostas relacionadas ao eixo, para cada esfera de governo: Município, Estado e União.

Art. 7º - Cada Grupo de Trabalho contará com 01 (um/uma) Coordenador(a), indicado(a) pela Comissão Organizadora e um(a) Relator(a) indicado pelo próprio grupo.

§1º- Caberá ao(a) Coordenador(a):
I –Orientar e estimular a participação de todos os membros do grupo, a cerca do tema;
II –Controlar o tempo das discussões;
III –Submeter as propostas para a aprovação do grupo.

§2º- Caberá ao(a) Relator(a):
I –Relatar as propostas do grupo para aprovação dos participantes;
II –Apresentar as propostas do grupo em plenária.

Art. 8º – Os(as) relatores(as) apresentarão as propostas assegurando a todos da plenária, o direito de solicitar o exame em destaque de qualquer uma das propostas.

§ 1º - Os pontos que não forem destacados serão considerados aprovados por unanimidade.

§ 2º - As propostas de alteração deverão ser encaminhadas por escrito à mesa coordenadora, que as submeterão, por ordem de chegada, à plenária.

§ 3º - Os(as) propositores(as) de destaque terão 02 minutos para defesa da proposta e, depois da discussão, será permitida réplica por 01 minuto.

§ 4º - No caso de discordância com a proposta apresentada, os(as) delegados(as) poderão apresentar outra ou defender a manutenção do texto, também contando com 02 minutos para exposição e com direito à réplica por 01 minuto, submetido à votação.

§ 5º - A aprovação das propostas se dará por maioria simples dos votos dos(as) delegados(as) presentes.

§6º-Durante os períodos de votação, estará vedada a manifestação de questões de ordem.

CAPÍTULO III
PLENÁRIA FINAL

Art.9º - A plenária final terá por objetivos:

I – Apreciar e submeter à votação as propostas apresentadas na III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Alto Piquiri;

II – Apreciar e submeter à votação as moções apresentadas pelos Grupos de Trabalho e o relatório final da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Alto Piquiri;

III – Referendar os(as) conselheiros(as) governamentais e não governamentais titulares e suplentes que farão parte do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

Art. 10 – Os representantes titulares e suplentes governamentais indicados pelo Poder Público e não governamentais representantes de Entidades ligadas à área da Pessoa Idosa participantes da Conferência serão referendados, sendo eles:

I - REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:
Centro de Convivência do Idoso - Nona Volpato Titular: Janete Messias da Silva Suplente: Geny dos Santos Azevedo
Recanto da Amizade Titular: Cassia Borges Rosa Suplente: Eduarda Manoela Dias do Padro
Associação Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Titular: Isabela Vieira Cardoso Suplente: Eliana Pinheiro dos Santos
Representantes da Pastoral da Pessoa Idosa Titular: Margarida Mantovani de Oliveira Suplente: Hortência Beraldo de Novaes
II - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Secretaria Municipal de Administração Titular: Lucas Thierri Brogiato Suplente: Matheus Oliveira Sperti
Secretaria Municipal de Saúde Titular: Shirley Durães Costa Santos Suplente: Alessandra Cristina Mário
Secretaria Municipal de Educação Titular: Aline Cristina da Silva Suplente: Luciana da Silva Pedroso
Secretaria Municipal de Assistência Social Titular: Max Willian Santana Riedi Suplente: Andréa Diva Angélica Cezar

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.11–Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Alto Piquiri, com recursos à plenária.

Alto Piquiri, 15 de maio de 2025.

Cássia Borges Rosa
Cássia Borges Rosa
Presidente do Conselho Municipal
de Direitos do Idoso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 71 /2025
REF. CONTRATO Nº 304/2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade, ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a CONTRATADA: RDICOM SISTEMAS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.° 29.826.858/0001-91 situada na Rua Visconde de Guarapuava, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná neste ato representada por seu representante legal Sr. Robson Adão Fagundes dos Santos portador do RG n.° e CPF n.° 039.XXX.XXX-60.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto contratação de serviço de sistema de comunicação, arquivamento, visualização e distribuição de imagens de exames radiográficos, no formato DICOM SOFTWARE PACS, mediante locação contemplando a implantação, treinamento, manutenção e atualização necessária para o setor de radiologia do hospital municipal.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa n.° 107 /2022, na forma da Lei n.° 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.° 304 / 2022 contar do dia 10 de junho de 2025 com termino em 10 de junho de 2026, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando n.° 2025002454.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela Licitação contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa n.° 107 /2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato n.° 304 / 2022.
Cruzeiro do Oeste, 27 de maio de 2025.
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Sr. Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
RDICOM SISTEMAS MEDICOS LTDA
Contratada
Sr. Flávio Silva Posseti
Secretário Municipal de Saúde
Testemunhas:
1---------- 2 ----------

TERMO ADITIVO Nº 72 /2025
REF. CONTRATO Nº 222/2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade, ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a CONTRATADA: LEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.° 03.725.725/0001-35, com sede na Rua 240, n.° 400, Bairro: Meia Praia, CEP: 88220000, Município de Itapema – SC, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Sr. (ª) Cicero Mello de Liz, portador do CPF sob o n.° 008.XXX.XXX-60, telefone: (47) 35145600, e-mail: financeiro@leismunicipais.com.br .
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto Contratação de empresa especializada para: implantação, gerenciamento, publicação, consolidação, compilação e versionamento dos Atos Oficiais do Município, no sistema de busca, as leis da cidade em um único ambiente de pesquisa, por meio de plataforma devidamente certificada com registro de programa de computador expedido pelo INPI, incluindo os Decretos Municipais editados a partir de 2022, por um período de 12(doze) meses
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade n.° 26/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro
Cláusula Terceira: Pelo presente Termo Aditivo, as partes, de comum acordo, resolvem reajustar o valor do Contrato nº 222 / 2022, com fundamento no Decreto nº 176/2022, Art. 3º, que estabelece a aplicação do índice IPCA como parâmetro de correção. Em razão disso, o valor mensal contratado de R$ 654,86 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) passa a ser de R$ 687,98 (seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), representando um acréscimo total ao contrato no valor de R$ R$397,44 (trezentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos) no período de doze meses. Termo aditivo de valor elaborado conforme solicitação e justificativa apresentadas no memorando n.° 2025002561.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela Licitação contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade n.° 26/2022 que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato n.° 222 / 2022.
Cruzeiro do Oeste, 28 de maio de 2025.
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE — Sra. Nadya Correia Massé das Neves
Sr. Armando Cerci Junior — Secretária Municipal de Finanças
Prefeito Municipal — GESTORA
CONTRATANTE
LEIS LTDA — Marcus Vinicius de Moura
CONTRATADA — Contador
FISCAL
Testemunhas:
1---------- 2 ----------

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 109/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2024
INEXIGIBILIDADE N° 18/2024
OBJETO: Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/Cmeis do Município de Cruzeiro do Oeste/PR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: AZALEIA GRAZIELLE FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 56.969.228/0001-49, com sede Rua Presidente Castelo Branco, n.°172 , Bairro: Adriana Geni Alves, CEP: 87400000, Município de Cruzeiro do Oeste, PR neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) Azaleia Grazielle Ferreira , portador do CPF n.º 064.XXX.XXX-71.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Chamada Publica nº02/2024, Inexigibilidade n.°18/2024, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 30 de maio de 2025 e com término em 30 de maio de 2026.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais)
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o(a) Sr.(a) Regiane Aparecida Alves, inscrito no CPF sob n.° 057.XXX.XXX-00 e como fiscal de contrato o(a) Sr.(a) Fabiana Correa Masse Sanches, inscrito no CPF sob n.° 062. XXX.XXX-90, Sr.(a) Regiani Resende da Silva, inscrito no CPF sob n.° 019.XXX.XXX-64, Sr.(a) Sulyen Kelly Barboza Porfirio, inscrito no CPF sob n.° 069.XXX.XXX-03 e Sr.(a) Aline Melo Correa, inscrito no CPF sob n.° 056.XXX.XXX-31.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 99/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2025
PREGÃO Nº 07/2025
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de fórmulas lácteas infantis, dietas enterais e suplementos nutricionais para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.° 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: NATURALLEMAX & CO. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 52.216.891/0001-11, com sede Rua da Pedreira, n.° 170, Bairro: Ana Nery, CEP: 96840126, Município de Santa Cruz do Sul, neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) William de Moura Weber , portador do CPF n.º 020.XXX.XXX-00, e-mail: contato@naturallemax.com.br e telefone: (54) 3286-1225.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 16/2025, Pregão de Licitação n° 07/2025, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 16 de maio de 2025 e com término em 16 de maio de 2026, sendo prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R$6.320,00 (seis mil, trezentos e vinte reais) seis mil, trezentos e vinte reais
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o(a) Sr. Flavio Silva Posseti, inscrito no CPF sob n.° 025.XXX.XXX-10 e como fiscal de contrato o(a) Sr.(a) Eliane Cesar Delgado Oliveira, inscrita no CPF sob n.° 046. XXX.XXX-26.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 751/2025
PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA MARIA ODETE SIBIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
b)o parecer da Assessoria Jurídica;
c)o parecer do médico perito;
d)o memorando 1338/2025.
RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 01 de maio de 2025, 90 (noventa) dias de AUXÍLIO DOENÇA da Servidora MARIA ODETE SIBIM, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.540.173-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 639.784.829-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 137/2002 de 06 de maio de 2002, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de maio de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 29 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 752/2025
PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA DEBORA SVERSUT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
e)o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
f)o parecer da Assessoria Jurídica;
g)o parecer do médico perito;
h)o memorando 1337/2025.
RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 01 de maio de 2025, 90 (noventa) dias de AUXÍLIO DOENÇA da Servidora DEBORA SVERSUT, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 38.943.382-2 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 337.231.878-11, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 184/2020 de 02 de março de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de maio de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 29 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024, PRAZO
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Roberto da Silva, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4-PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como CONTRATADA a Empresa ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.826.387/0001-53, sito na rodovia PR 323 S/N Sub. Urbano , Cep 87.538-000. por seu representante legal infra-assinado a Sr. LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA, portador do RG n°. 10.692.947-5 e inscrito no CPF 085.756.479-03, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa 1538 AP 41 Centro, Cep 85.980-000 Guaira/PR Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº.005/2024, da Concorrência n° 006/2023 Processo 138/2023, mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA
com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93, prorrogando até 31/07/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.
Iporã / PR., 28 de fevereiro 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ/CONTRATANTE
ROBERTO DA SILVA/Prefeito Municipal.
ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
Representante: LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA
Testemunhas:
Nome: Nome:
Rg n°: Rg n°:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 753/2025
PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DO SERVIDOR OSVALDO MENEGUETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
i)o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
j)o parecer da Assessoria Jurídica;
k)o parecer do médico perito;
l)o memorando 1336/2025.
RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 01 de maio de 2025, 90 (noventa) dias de AUXÍLIO DOENÇA do Servidor OSVALDO MENEGUETTI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.894.596 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 431.489.489-04, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, nomeado através da Portaria nº. 446/1991 de 13 de novembro de 1991.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de maio de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 29 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 754/2025
PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA CLEUSA PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
m)o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
n)o parecer da Assessoria Jurídica;
o)o parecer do médico perito;
p)o memorando 1335/2025.
RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 01 de maio de 2025, 90 (noventa) dias de AUXÍLIO DOENÇA da Servidora CLEUSA PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.421-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 916.582.769-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 055/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de maio de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 29 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 755/2025
PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA EDITH CÉLIA SOGARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
q)o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
r)o parecer da Assessoria Jurídica;
s)o parecer do médico perito;
t)o memorando 1334/2025.
RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 01 de maio de 2025, 90 (noventa) dias de AUXÍLIO DOENÇA da Servidora EDITH CÉLIA SOGARI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 421.246 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.867.509-77, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 049/2005 de 15 de fevereiro de 2005, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de maio de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 29 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 756/2025
PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA EUZENI DE OLIVEIRA LIMEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
u)o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
v)o parecer da Assessoria Jurídica;
w)o parecer do médico perito;
x)o memorando 1342/2025.
RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 01 de maio de 2025, 90 (noventa) dias de AUXÍLIO DOENÇA da Servidora EUZENI DE OLIVEIRA LIMEIRA, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.761.562-3 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 555.335.239-87, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 149/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de maio de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 29 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 757/2025
PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA CLEUZA DE LIRA DESPOSTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
y)o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
z)o parecer da Assessoria Jurídica;
aa)o parecer do médico perito;
bb)o memorando 1344/2025.
RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 01 de maio de 2025, 90 (noventa) dias de AUXÍLIO DOENÇA da Servidora CLEUZA DE LIRA DESPOSTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.501.870-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 040.988.379-43, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO, nomeada através da Portaria nº. 743/2014 de 01 de outubro de 2014, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de maio de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 29 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 758/2025
PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA SONIA MARIA DE SOUZA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
cc)o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
dd)o parecer da Assessoria Jurídica;
ee)o parecer do médico perito;
ff)o memorando 1346/2025.
RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 01 de maio de 2025, 90 (noventa) dias de AUXÍLIO DOENÇA da Servidora SONIA MARIA DE SOUZA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.501.965-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.754.839-40, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 342/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de maio de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 29 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 759/2025
PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
gg)o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
hh)o parecer da Assessoria Jurídica;
ii)o parecer do médico perito;
jj)o memorando 1343/2025.
RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 01 de maio de 2025, 90 (noventa) dias de AUXÍLIO DOENÇA da Servidora INÊZ BRIZZI, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de maio de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 29 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
ERRATA
Na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Jornal Ilustrado, veiculado a data de 23 de maio de 2025, foi publicado o AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO, referente ao Processo 067/2025, Inexigibilidade Nº 016/2025.
Onde se lê:
Data de inscrição: de 13/06/2025 a 13/07/2025
Leia-se:
Data de inscrição: de 15/06/2025 a 15/07/2025
Iporã-PR, 29 de maio de 2025.
JANAINA BERGAMIM PEREIRA
Agente de contratação

CEDCA-PR Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

DELIBERAÇÃO Nº. 013/2025 CEDCA/PR
ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 –Dados Cadastrais do Órgão Gestor:

Município ESPERANÇA NOVA		**CNPJ** 01.612.269/0001-91
Endereço AVENIDA JUVENAL SILVA BRAGA 400		**CEP** 87.545-000
Telefone (44)3640-8000		**E-mail institucional** prefeitura@esperancanova.pr.gov.br
Nome doSecretário Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescente JOSÉ EURÍPEDES BERBEL		
Telefone (44) 3640-8032	**Celular** (44)99126-0285	**E-mail** berbel@esperancanova.pr.gov.br

Nome do Programa/Serviço

Projeto Municipal Criança Feliz

Local/endereço onde será executado o programa/serviço

O CRAS está situado a Rua Arlindo Rocha Ribeiro Nº 155
No Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, contamos com o Projeto Criança Feliz que está situado na Salão Multiuso: Rua Jeremias Pedro de Carvalho S/N

2. DIAGNÓSTICO(Descrição sucinta da realidade com aindicação do problema/dificuldades a serem enfrentados.)

O município de Esperança Nova é de pequeno porte I, com a poulação estimada de 1.858 habitantes conforme dados do IBGE de 20/24. Temos 170, famílias com índice de alta vulnerabilidade social, segundo a fonte de informação do Cadastro Único. Dessas 170 famílias , 90 são beneficiárias do Programa Bolsa Famíla. Dentre as dificuldades encontradas, observamos, que existe um carência afetiva por parte das crianças, devido a ruptura dos vínculos familiares como: pais separados, crianças que são cuidades pelos avós, pois, os pais trabalham e ausência de atenção quando estão com seus resposáveis legais. Falta de oportunidade de trabalho, para nossos adolescentes de 14 e 17 anos de idade, que se enquadram nas vagas do Programa Jovem Aprendiz. Devido a falta de emprego de uma forma geral, pois, o município é de pequeno porte I, as famílias apresentam dificuldades financeira, que, por sua vez, ocasionam vulnerabilidades como: falta de incentivo educacional, o que corrobora para evasão escolar. Observamos também a falta de comprometimento dos pais ou responsáveis, ao encaminharem seus filhos para a escola, bem como, para as consultas médicas. Diante da dificuldades elencadas, o município conta com uma rede de atendimento as crinaças e adolescentes, esses serviços encaminham as crianças para o reforço escolar, para a saúde (quando necessário) e também para o CRAS, não só encaminha, como

Deliberaçãon°013/2025–CEDCA/PR–DIOEnº11878de04/04/2025

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO (Descrever como é ou como será a dinâmica de funcionamento do programa/serviço, quem é a equipe de trabalho, quais atividades já são desenvolvidas, quem são os principais parceiros, interface com a rede de serviços, parcerias estabelecidas,etc.)

O projeto Criança Feliz do SCFV, funciona das 6:45 às 12:45, conta com uma Pedagoga, dois estagiários, quatro oficinineiros e um professor de Educação Física. São desenvolvidas atividades lúdicas e pedagógicas, jogos de tabuleiro, temos tenes de mesa, pebolim, aulas de música (teclado e violão) e pintura. Os nossos principais parceiros são a saúde e a educação (na educação contamos com treino de futsal e atividades laborais). As crianças são encaminhadas do projeto para as aulas de reforço e também para a Psicoterapia, realizadas pelas Psicólogas da Saúde. No período da tarde contamos com as oficinas de Violão, Teclado, Futsal e outras modalidades. A alimentação é ofertada em três momentos, as 6:45, logo pela manhã na chegada das Crianças, as 11:00 hr é servido o almoço e as 12:30 hrs é servido um lanche antes das crianças irem para a escola. As mesmas são levadas para a escola com trasporte escolar, fornecido pelo município. Pretende-se criar novas modalidades esportivas e outras atividades que despertem o interesse de nossas crianças e adolescentes.

4. PÚBLICO-ALVO (Descrever quem serão os atendidos/beneficiados,contextualizando faixa etária,recorte regional/municipal/estadual, perfil, e

Crianças de 0 a 12 anos e adolescentes de 12 a 17anos. As crianças de 0 a 6 anos são atendidas juntamente com suas famílias, através do Programa Primeira Infância. As crianças de 6 a 12 anos são atendidas pelo Projeto Municipal Criança Feliz, no período matutino, com as atividades acima descristas. Os adolescentes de 13 a 17 anos são atendidos nas oficinas ofertadas no período vespertino.

5. OBJETIVOS (Quais os objetivos geral e específicos das ações propostas e de que maneira estas vão influenciar na realidade das crianças e adolescentes atendidos e suas famílias.)

Objetivo geral: Garantir a inclusão social e prevenir a ruptura dos vínculos familiares.
Objetivos específicos: 1. Propiciar o acesso as políticas públicas.
Assegura a convivência social e comunitária.
Desenvolver as habilidades como imaginação, criatividade, expressão e autoconhecimento.

6. METAS DE ATENDIMENTO: (Previsão de Metas Mensais as serem atendidas. Deve ser sempre numérica, em números absolutos oupercentuais)

60 Crianças e 18 Adolescente

7. METODOLOGIA DE TRABALHO (Descrever detalhadamente como as atividades serão desenvolvidas: quais profissionais executarão as atividades propostas (composição e carga horária da equipe técnica), sua periodicidade,local onde as atividades acontecerão,a articulação com a rede de atendimento,etc. Em caso de capacitações, eventos e treinamentos, especificar: conteúdo programático, carga horária por tema/conteúdo, se será presencial, semi presencial ou à distância, metodologia (oficinas, palestras, minicursos, etc.)

As atividades com crianças e adolescentes serão desenvolvidas no salão multiuso pela Pedagoga, por dois estágiários e quatro oficineiros. Os técnicos e os oficineiros fazem uma carga horária de oito horas e os estagiários de seis horas diárias, contando com uma boa parceria com a rede de atendimento (saúde e educação). São desenvolvidas atividades lúdicas e pedagógicas, jogos de tabuleiro, tênes de mesa, pebolim, aulas de música (teclado e violão) e pintura. As capacitações vão sendo planejadas ao longo do ano, conforme as mesmas são ofertadas, no momento temos duas capacitação planejadas, uma sobre o PAIF (Programa de Atendimento Integral a Família), que estarão participando as técnicas do CRAS, a mesma se dará em Curitiba Paraná, através da empresa Horus, nos dias quatro e cinco de junho de dois e vinte e cinco, com carga horária prevista de dezesseis horas. Nossa operadora do Cadastro ùnico também estará participando de uma capacitação nos dias doze e treze de junho do corrente ano, capacitação essa ofertada pela Escola de Gestão, em Curitiba Paraná, com carga horária prevista de dezesseis horas.

8. ATIVIDADES E CRONOGRAMA

OBJETIVOS	ATIVIDADES	Periodicidades das Atividades		
		Diária	Semanal	Mensal
1. A pintura tem como objetivo estimular a criatividade e o desenvolvimento de atividades manuais além de promover a expressão artística e interação social.	**1.1 Pintura** As aulas de pintura são realizadas duas vezes por semana, com um grupo de seis crianças de 6 a 12 anos de idade. Elas recebem todo o material necessário e a orientação de um oficineiro.		X	
2. A música tem como objetivo desenvolver as habilidades sensoriais motoras e cognitivas, despertar a sensibilidade musical, promover a interação social, fortalecer a memória e a concentração.	**2.1 Teclado / Violão** As aulas de teclado e violão acontecem no salão de música, uma vez por semana, todo os instrumentos são disponibilizados e o transporte é fornecido. Público alvo: crianças e adolescentes de 06 à 17 anos de idade.		X	
3. Data comemorativas tem como objetivo promover a conscientização sobre temas importantes, fortalecer a identidade cultura e social dos alunos, através de atividades lúdicas e interativas, despertar a curiosidade sobre a história e sua tradição	**3.1 Datas Comemorativas** São realizadas atividades referentes a todas as datas comemorativas. Geralmente com produção artesanal para decorar o salão, algumas vezes são realizadas palestra, roda de conversas e dinâmicas, que auxilíam a reflexão e entendimento das crianças.			X
4. Jogos de tabuleiros tem como objetivos, promover desenvolvimento cognitivo, social e emocional, proporcionar diversão e lazer, desenvolver habilidades de concentração, atenção, planejamento e estratégico, raciocínio lógico e memória. Ensinando a criança a respeitar regras e lidar com a frustrações.	**4.1Jogo de Tabuleiro** As crianças são divididas de acordo com as regras do jogos em questão. As regras são mencionadas e as crianças ficam livres para jogar e competir. O finalista dos jogos, recebem premiações simbólicas.	X		
5. Aulas de Recreação tem como objetivo proporcionar diversão e alegria, enquanto se desenvolve a criança aprende habilidades motora, sociais e emocionais, explorando o seu corpo e estimulando a auto confiança além do desenvolvimento cognitivo da criatividade sócio emocional e também a redução de estresses	**5.1 Recreação** Eles saem do projeto para ir ao estádio, onde, realizam atividades e resgatam jogos e brincadeira. Disputam em brincadeiras de estafetas.	X		
6. Passeios tem como objetivo ampliar o conhecimento cultural das criançs do Projeto Criança Feliz, oferecendo experiências práticas e enriquecedoras fora do ambiente do projeto, fortalecendo a socialização e promovendo a inclusão social, ampliando sua compreensão de mundo e de vivência da cultura local.	**6.1 Passeios** Para atingir os objetivos e ampliar o conhecimento cultural dentro e fora do município e para prestigiar eventos culturais, o município oferecemos o transporte e alimentação das crianças, para que realizem passeios durante o horário de atendimento do Projeto Criança Feliz. Ha previsão de passeios, também, com adolescentes.			X

Deliberaçãon°013/2025–CEDCA/PR–DIOEnº11878de04/04/2025

9. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE (Apontar formas de monitoramento de todos os atores envolvidos e indicadores para avaliação do projeto.)

A metodologia que será utilizada é a observação na mudança de comportamento das crianças, no que se refere ao resgate dos vínculos familiares e a socialização dos mesmos. As avaliações serão realizadas duas vezes por semana, através de observação de comportamentos e registros em relatórios mensais.

Nome doTécnico responsável pela elaboração do projeto	José Eurípedes Berbel
Telefone:	(4 4) 99126-0285
E-mail:	berbel@esperancanova.pr.gov.br
Formação/Registro no Conselho	

Esperança Nova, 29 de maio de 2025.

Prefeito Municipal

José Euripedes Berbel

Gestor da Pasta vinculada a Política da Criança e do Adolescente

---

RECRUTAMENTO BRASIL — PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA – LISTA PCD**, de acordo com a legislação pertinente e com as normas constantes neste edital e em seus anexos.

I – CONVOCAR todos os candidatos **CLASSIFICADOS** na **PROVA OBJETIVA**, que deverão anexar seus títulos no dia **31/05/2025**, através da área do candidato, no site do **RECRUTAMENTO BRASIL** (https://portal.recrutamentobrasil.com.br/).

ANEXO IV – DETALHAMENTO DA PROVA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO 01/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES/SP

1.1. Concorrerão à PONTUAÇÃO DE TÍTULOS, apenas os candidatos inscritos para as Funções com exigência de Nível Superior, e que forem possuidores de títulos, além da formação básica exigida no QUADRO DE FUNÇÕES, e ainda cumulativamente:

1.2. Todos os candidatos **aprovados na Prova Objetiva**.

1.3. Os Títulos deverão ser anexados e enviados através do site do RECRUTAMENTO nos dias indicados no **Anexo III (cronograma)**. O candidato irá acessar o site do RECRUTAMENTO https://portal.recrutamentobrasil.com.br., informando seu CPF e senha na Área do candidato, em Enviar Títulos clicar no link "Prova de Títulos" e anexar sua documentação.

1.4. Serão avaliados os títulos dos candidatos classificados na Prova Objetiva, conforme critérios de aprovação citados nesse Edital, e o seu julgamento obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	QTDE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutorado concluído na área específica ou correlata de atuação da categoria funcional do PROCESSO SELETIVO.	4,0	01	4,0
Mestrado concluído na área específica ou correlata de atuação da categoria funcional do PROCESSO SELETIVO.	3,0	01	3,0
Curso de pós-graduação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas na área específica de atuação da categoria funcional do PROCESSO SELETIVO.	1,0	03	3,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO			10

1.5. Não serão aceitos os títulos em data diferente daquela a ser estipulada.

1.6. O candidato terá que anexar um título por tópico na área do candidato, caso o candidato enviar dois ou mais títulos no mesmo tópico, será contabilizado somente um título.

1.7. A Prova de Títulos será somente classificatória e o candidato que deixar de entregar seus títulos, apenas não terá somados os pontos correspondentes a essa etapa, mas não ficará eliminado do PROCESSO SELETIVO.

1.8. A entrega dos documentos referentes aos títulos, não implica necessariamente que a pontuação postulada seja concedida, sendo que os documentos serão analisados pelo **RECRUTAMENTO BRASIL LTDA.** de acordo com as normas estabelecidas neste edital, sendo atribuído, no máximo 10 (dez) pontos, desprezando-se os pontos que excederem a este limite.

1.9. Os títulos serão anexados no site do **RECRUTAMENTO BRASIL LTDA.** pelo próprio candidato, através de documentação original.

1.10. Os títulos originais serão também verificados no ato da contratação, sendo que, constatada qualquer irregularidade, falsificação ou a não apresentação do original, o candidato será excluído deste PROCESSO SELETIVO, não tendo direito a assumir a vaga.

1.11. Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou se tratarem de arquivo corrompido.

1.12. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

1.13. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS.

1.14. Outras informações sobre a Prova de Títulos.

a) Títulos de formação de nível médio não serão pontuados;
b) A duração mínima de 360 horas deverá constar em apenas um documento, não podendo ser somados vários documentos para atingir esse mínimo;
c) Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a Função ou sua duração
d) Os títulos serão apresentados na forma de diplomas ou certificados. Somente serão considerados válidos os emitidos por estabelecimentos e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino.
e) Não serão pontuados títulos relativos a estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc. como docente, palestrante ou organizador.
f) Os comprovantes de conclusão de Cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida;
g) Os títulos e certificados acadêmicos devem estar devidamente registrados.
h) Não serão aceitos títulos obtidos com data de matrícula posterior a data da primeira publicação deste Edital, para essa verificação, nos títulos deverá constar a data de início do curso, caso contrário será considerada a data de expedição do documento.
i) Caso o candidato tenha concluído o curso, mas ainda não esteja de posse do Diploma, serão aceitas Certidões ou Declarações de conclusão, assinadas por representante legal da Instituição de Ensino e com firma reconhecida em cartório.
j) Os documentos, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet nos endereços https://portal.recrutamentobrasil.com.br e https://www.franciscoalves.pr.gov.br/

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ALVES/PR, 30 de MAIO de 2025

ALIRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Ciente e de Acordo

VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI
RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL

RECRUTAMENTO BRASIL — PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

PONTUAÇÃO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA – LISTA PPP
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **PONTUAÇÃO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA – LISTA PPP**, de acordo com a legislação pertinente e com as normas constantes neste edital e em seus anexos.

Assistente Administrativo I

Nº INSC	CANDIDATO	LP	MAT	CG	CE	Nota final
241564	MARIA ELOISA FONSECA DA SILVA	22,500	12,500	5,000	42,500	82,500

Auxiliar de Educação Infantil

Nº INSC	CANDIDATO	LP	MAT	CG	CE	Nota final
241732	NÁTHALY VITÓRIA ONOFRE MENDES LISBÔA	20,000	10,000	2,500	47,500	80,000
241957	GABRIELLY DA FONSECA FERNANDES	12,500	7,500	7,500	47,500	75,000
243083	NAYARA SANTOS DA FONSECA	7,500	7,500	5,000	50,000	70,000
240749	SARA MEDEI DE CARVALHO PINTO	10,000	5,000	5,000	50,000	70,000

Dentista

Nº INSC	CANDIDATO	LP	MAT	CG	CE	Nota final
241657	PAULO CESAR AGRA ARAUJO FILHO	12,500	12,500	5,000	35,000	65,000

Enfermeiro Padrão

Nº INSC	CANDIDATO	LP	MAT	CG	CE	Nota final
242263	BRUNA DA CONCEICAO SILVA	15,000	2,500	5,000	40,000	62,500

Professor do ensino Fundamental de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educação Infantil

Nº INSC	CANDIDATO	LP	MAT	CG	CE	Nota final
241357	CAROLINE NASCIMENTO DE SOUSA	15,000	10,000	5,000	50,000	80,000
240796	FRANCIELE SOUZA DUARTE	10,000	5,000	5,000	50,000	70,000
241288	LUCIANE CUSTODIO	10,000	2,500	7,500	45,000	65,000
242072	DAIANE MORARS ALMEIDA	10,000	2,500	7,500	45,000	65,000
242173	APARECIDA DONIZETI DOS SANTOS DE CARVALHO DE BASTOS	15,000	2,500	2,500	45,000	65,000

Técnico em Enfermagem

Nº INSC	CANDIDATO	LP	MAT	CG	CE	Nota final
241939	JEAN CARLOS DA SILVA DOS SANTOS DUTRA	17,500	12,500	5,000	50,000	85,000
241935	JEAINE MARTIMILIANA MIGUEL DOS SANTOS	17,500	10,000	7,500	45,000	80,000
241839	PAULA AMANDA DE OLIVEIRA LIMA	12,500	7,500	5,000	37,500	62,500
243217	IZABEL DE OLIVEIRA	12,500	2,500	7,500	35,000	57,500

Agente de Combate à Endemias

Nº INSC	CANDIDATO	LP	MAT	CG	CE	Nota final
"NÃO HOUVE CANDIDATOS AFRODESCENDENTES NESSE CARGO"						

Agente de Saúde

Nº INSC	CANDIDATO	LP	MAT	CG	CE	Nota final
"NÃO HOUVE CANDIDATOS AFRODESCENDENTES NESSE CARGO"						

Assistente Social

Nº INSC	CANDIDATO	LP	MAT	CG	CE	Nota final
"NÃO HOUVE CANDIDATOS AFRODESCENDENTES NESSE CARGO"						

Auxiliar de Serviços Gerais

Nº INSC	CANDIDATO	LP	MAT	CG	CE	Nota final
"NÃO HOUVE CANDIDATOS AFRODESCENDENTES NESSE CARGO"						

Farmacêutico

Nº INSC	CANDIDATO	LP	MAT	CG	CE	Nota final
"NÃO HOUVE CANDIDATOS AFRODESCENDENTES NESSE CARGO"						

Fonoaudiólogo

Nº INSC	CANDIDATO	LP	MAT	CG	CE	Nota final
"NÃO HOUVE CANDIDATOS AFRODESCENDENTES NESSE CARGO"						

Monitor Social

Nº INSC	CANDIDATO	LP	MAT	CG	CE	Nota final
"NÃO HOUVE CANDIDATOS AFRODESCENDENTES NESSE CARGO"						

Motorista Categoria "D"

Nº INSC	CANDIDATO	LP	MAT	CG	CE	Nota final
"NÃO HOUVE CANDIDATOS AFRODESCENDENTES NESSE CARGO"						

Nutricionista

Nº INSC	CANDIDATO	LP	MAT	CG	CE	Nota final
"NÃO HOUVE CANDIDATOS AFRODESCENDENTES NESSE CARGO"						

Recepcionista

Nº INSC	CANDIDATO	LP	MAT	CG	CE	Nota final
"NÃO HOUVE CANDIDATOS AFRODESCENDENTES NESSE CARGO"						

Vigia

Nº INSC	CANDIDATO	LP	MAT	CG	CE	Nota final
"NÃO HOUVE CANDIDATOS AFRODESCENDENTES NESSE CARGO"						

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet nos endereços https://portal.recrutamentobrasil.com.br e https://www.franciscoalves.pr.gov.br/

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ALVES/PR, 30 de MAIO de 2025

ALIRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Ciente e de Acordo

VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI
RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL

RECRUTAMENTO BRASIL — PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

PONTUAÇÃO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA – LISTA PCD
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **PONTUAÇÃO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA – LISTA PCD**, de acordo com a legislação pertinente e com as normas constantes neste edital e em seus anexos.

Agente de Saúde

Nº INSC	CANDIDATO	LP	MAT	CG	CE	Nota final
241626	KELLEN FABÍOLA DOS SANTOS VIEIRA	15,000	12,500	7,500	47,500	82,500

Monitor Social

Nº INSC	CANDIDATO	LP	MAT	CG	CE	Nota final
242085	AMANDA CONCEICAO BARBOSA	12,500	7,500	7,500	45,000	72,500

Vigia

Nº INSC	CANDIDATO	LP	MAT	CG	CE	Nota final
241079	DANIEL RODRIGUES SANTOS	20,000	22,500	10,000	37,500	90,000

Agente de Combate à Endemias

Nº INSC	CANDIDATO	LP	MAT	CG	CE	Nota final
"NÃO HOUVE CANDIDATOS PCD PRESENTES NESSE CARGO"						

Assistente Administrativo I

Nº INSC	CANDIDATO	LP	MAT	CG	CE	Nota final
"NÃO HOUVE CANDIDATOS PCD PRESENTES NESSE CARGO"						

Assistente Social

Nº INSC	CANDIDATO	LP	MAT	CG	CE	Nota final
"NÃO HOUVE CANDIDATOS PCD PRESENTES NESSE CARGO"						

Auxiliar de Educação Infantil

Nº INSC	CANDIDATO	LP	MAT	CG	CE	Nota final
"NÃO HOUVE CANDIDATOS PCD PRESENTES NESSE CARGO"						

Auxiliar de Serviços Gerais

Nº INSC	CANDIDATO	LP	MAT	CG	CE	Nota final
"NÃO HOUVE CANDIDATOS PCD PRESENTES NESSE CARGO"						

Dentista

Nº INSC	CANDIDATO	LP	MAT	CG	CE	Nota final
"NÃO HOUVE CANDIDATOS PCD PRESENTES NESSE CARGO"						

Enfermeiro Padrão

Nº INSC	CANDIDATO	LP	MAT	CG	CE	Nota final
"NÃO HOUVE CANDIDATOS PCD PRESENTES NESSE CARGO"						

Farmacêutico

Nº INSC	CANDIDATO	LP	MAT	CG	CE	Nota final
"NÃO HOUVE CANDIDATOS PCD PRESENTES NESSE CARGO"						

Fonoaudiólogo

Nº INSC	CANDIDATO	LP	MAT	CG	CE	Nota final
"NÃO HOUVE CANDIDATOS PCD PRESENTES NESSE CARGO"						

Motorista Categoria "D"

Nº INSC	CANDIDATO	LP	MAT	CG	CE	Nota final
"NÃO HOUVE CANDIDATOS PCD PRESENTES NESSE CARGO"						

Nutricionista

Nº INSC	CANDIDATO	LP	MAT	CG	CE	Nota final
"NÃO HOUVE CANDIDATOS PCD PRESENTES NESSE CARGO"						

Professor do ensino Fundamental de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educação Infantil

Nº INSC	CANDIDATO	LP	MAT	CG	CE	Nota final
"NÃO HOUVE CANDIDATOS PCD PRESENTES NESSE CARGO"						

Recepcionista

Nº INSC	CANDIDATO	LP	MAT	CG	CE	Nota final
"NÃO HOUVE CANDIDATOS PCD PRESENTES NESSE CARGO"						

Técnico em Enfermagem

Nº INSC	CANDIDATO	LP	MAT	CG	CE	Nota final
"NÃO HOUVE CANDIDATOS PCD PRESENTES NESSE CARGO"						

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet nos endereços https://portal.recrutamentobrasil.com.br e https://www.franciscoalves.pr.gov.br/

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ALVES/PR, 30 de MAIO de 2025

ALIRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Ciente e de Acordo

VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI
RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVOS E CONTRATOS
044/2025

Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado**: R MUNARIN ASSESSORIA LTDA-ME**
Objeto: Prestação de serviços aos usuários do Cisa, na área da saúde com a realização de Consultas de Psicologia, no município de Xambrê, consorciado ao CISA, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA, conforme Termo de referência que faz parte integrante deste instrumento, e de acordo com as condições estabelecidas neste contrato.
Valor: até R$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais) anuais.
Prazo: A duração do presente contrato será por 12 (doze) meses, terá início em 22 de maio de 2025. e término em 22 de maio de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21.
Fundamentação: Inexigibilidade: 045/2025.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Termo Aditivo nº 001/2025
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº 032/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: Cerezamar Hospedagem Ltda
Objeto: **Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 032/2024, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula terceira, passando o término para 22 de maio de 2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando aprovação em assembleia de prefeitos, onde aprovou o reajuste de valores da tabela CISA, conforme abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS	VALOR DA DIÁRIA
(X)	Diária incluindo hospedagem, alimentação e transporte dentro da cidade de Curitiba/PR e região metropolitana	R$ 111,00
(X)	Diária em quartos especiais para pacientes transplantados, com banheiro acoplado e cozinha apropriada para o preparo da alimentação do paciente acoplada ao quarto, incluindo transporte dentro da cidade de Curitiba/PR.	R$ 150,50

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do contrato será mantido em até R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) anuais pelos serviços realizados.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº 035/2024.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: **PATRICIA ANDREIA JONASSON DE ALMEIDA**
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 035/2024, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula terceira, passando o término para 07 de junho de 2026.
Cláusula Segunda: O valor do contrato será mantido em até R$ 350.000,000 (trezentos e cinquenta mil reais) anuais.

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº 104/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: **TONY SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME**
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 104/2023, incluindo-se o procedimento abaixo relacionado:

DESCRIÇÃO	VALOR CISA
OXIGENOTERAPIA POR SESSÃO / CÂMARA HIPERBÁRICA	R$ 350,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato será mantido em até R$ 437.500,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais) anuais.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Termo Aditivo n.º 001/2025
Ref.: Contrato de prestação de serviços n.º 030/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: **COSSI & SILVA PRESTADORA DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA-EPP**
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 030/2024, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula terceira, passando o término para 07 de junho de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato será mantido em até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) anuais pelos serviços realizados.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Umuarama, 29 de maio de 2025.

ELIANA DE LIMA BERALDO
Coordenadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 300/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Comissão de Coordenação, Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) no Município de IVATÉ/PR com os seguintes nomes
- Gustavo Guedes De Paula (Secretário de Administração e Fazenda)
- Patricia Tomain Mesquita (Secretária de Planejamento)
- Laysa Bessa Capistrano Sacchi (Diretora da Divisão de Licitações e Contratos)

Art. 2º - O Prazo de Validade da Comissão será de 02 (dois) anos, a partir da presente data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, 28 de maio de 2025.
Ivaté/PR, 28 maio de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

RECRUTAMENTO BRASIL — PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

PONTUAÇÃO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA – LISTA GERAL
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **PONTUAÇÃO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA – LISTA GERAL**, de acordo com a legislação pertinente e com as normas constantes neste edital e em seus anexos.

Agente de Combate à Endemias

Nº INSC	CANDIDATO	LP	MAT	CG	CE	Nota final
243638	THIAGO SAMUEL GUEDES DE ANDRADE	25,000	15,000	7,500	47,500	95,000
243308	ARLETE DO NASCIMENTO PEREIRA DE OLIVEIRA	20,000	15,000	7,500	50,000	92,500
242710	VANESSA APARECIDA IANQUE COSTA	25,000	15,000	7,500	42,500	90,000
241779	ROGÉRIO CARLOS CRISTIANINI JUNIOR	25,000	15,000	7,500	40,000	87,500
243289	RAFAELA PACHEGA DA SILVA	22,500	12,500	7,500	45,000	87,500
241479	MÔNICA ANDREOTTI DA SILVA	20,000	10,000	7,500	47,500	85,000
241554	LEILA DE SOUZA BRAGA	22,500	10,000	7,500	45,000	85,000
241569	GUILHERME DE AQUINO	17,500	15,000	5,000	47,500	85,000
242108	NICOLAS GABRIEL BARBOSA SCHARF	22,500	17,500	7,500	37,500	85,000
243331	LUCAS NUNES	15,000	15,000	7,500	47,500	85,000
243527	GRACIELA FERREIRA DE OLIVEIRA	25,000	12,500	7,500	40,000	85,000
243640	RAIMUNDO DA COSTA MARTINS	20,000	12,500	7,500	45,000	85,000
241185	VICTOR GABRIEL VEDOVETTO	20,000	15,000	7,500	40,000	82,500
243239	LUCAS FERNANDES	17,500	12,500	5,000	47,500	82,500
242077	ROGERIO ZANDONADI	20,000	10,000	7,500	42,500	80,000
242713	LUZINETE APARECIDA REIS	17,500	10,000	5,000	47,500	80,000
240791	LEONCIO ABEL HUNGARO	20,000	15,000	7,500	35,000	77,500
241920	RENATA SALDEIRA	15,000	10,000	7,500	45,000	77,500
243615	ELISÂNGELA FERREIRA DE SANTANA	22,500	7,500	7,500	40,000	77,500
241085	ALEX DA SILVA FERREIRA	15,000	12,500	7,500	40,000	75,000
242704	GILSON LUIS DE ALKMIM JÚNIOR	20,000	12,500	7,500	35,000	75,000
242791	JOÃO MARTINS DOS ANJOS NETO	20,000	12,500	7,500	35,000	75,000
241549	RAFAEL DA SILVA MADUENHO	20,000	10,000	7,500	35,000	72,500
243714	REGIVALDO DA SILVA SANTOS	22,500	7,500	5,000	37,500	72,500
242188	JHONATAN WESLEI DOS SANTOS COSTA	20,000	10,000	7,500	32,500	70,000
241010	MARCOS RODRIGUES SANTE	17,500	10,000	7,500	32,500	67,500
241702	ADEMIR MARTINS GOUVEIA	17,500	12,500	7,500	30,000	67,500
241087	PAULO ALBERTO MEDEIROS DA SILVA	15,000	7,500	7,500	35,000	65,000
241108	DENILSON DE JESUS FERREIRA DA SILVA	10,000	10,000	7,500	37,500	65,000
240860	MARCELO ALEXANDRE DE MORAES	15,000	5,000	7,500	35,000	62,500
241282	BRUNO FERNANDO PEÇANHA SANTOS	12,500	7,500	7,500	35,000	62,500
241693	FERNANDA CHRISTINA DE SIBIO	10,000	7,500	5,000	40,000	62,500
242172	MAYK FILIPE DA SILVA	17,500	7,500	7,500	30,000	62,500
243006	SARA AMANDA DE LIMA MESSIAS	17,500	7,500	5,000	32,500	62,500
243619	LUCAS BARBOSA CUSTODIO	12,500	10,000	7,500	32,500	62,500
242354	ALEX SANDRO JORDÃO DA SILVA	10,000	12,500	2,500	35,000	60,000
241851	ANTONY AUGUSTO DE OLIVEIRA MORENO	15,000	2,500	5,000	35,000	57,500
241413	DAVID DE OLIVEIRA	10,000	10,000	7,500	27,500	55,000
242481	PATRÍCIA SANTOS MANSANO	7,500	5,000	7,500	32,500	52,500
241539	KHEULLY BARBOSA GALDINO	7,500	10,000	5,000	27,500	50,000
241822	KELLI CRISTINA DOS SANTOS PIO	10,000	12,500	5,000	22,500	50,000
241097	GABRIELA MOREIRA MARTINS	12,500	5,000	5,000	25,000	47,500
243068	MIQUEIAS TEODORO DE SOUZA	15,000	2,500	5,000	25,000	47,500

Agente de Saúde

Nº INSC	CANDIDATO	LP	MAT	CG	CE	Nota final
242689	RONI CESAR DINIZ DA SILVA JUNIOR	20,000	17,500	7,500	50,000	95,000
242362	RAFAELA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS	22,500	15,000	7,500	47,500	92,500
240855	LETICIA ELER DE SOUZA MORAES	22,500	12,500	7,500	47,500	90,000
242380	DÊNIS VAZ BEZERRA	22,500	15,000	7,500	45,000	90,000
241697	NATAN LUCAS PAIVA	22,500	10,000	5,000	50,000	87,500
242426	ENEDIR DA CONCEIÇÃO COSTA DOS SANTOS	20,000	12,500	7,500	47,500	87,500
242603	CAMILLY VITÓRIA MARTINS GONÇALVES	22,500	12,500	5,000	47,500	87,500
242089	QUEICI QUELI CANDIDA DE MOURA	20,000	10,000	7,500	47,500	85,000
241626	KELLEN FABÍOLA DOS SANTOS VIEIRA	15,000	12,500	7,500	47,500	82,500
243516	THAMIRIS BERGAMO DE SOUZA	17,500	10,000	5,000	47,500	80,000
241101	JACKELINE LIMA COSTA	20,000	5,000	7,500	45,000	77,500
243718	JOÃO VITOR SOUSA PINHEIRO	17,500	12,500	5,000	40,000	75,000
242123	PÂMELA BARBOSA	12,500	12,500	5,000	42,500	72,500
242728	ANA PAULA FERRARI DOS SANTOS	15,000	10,000	7,500	40,000	72,500
243463	ALINE MARIA PRAES	15,000	7,500	5,000	45,000	72,500
240844	FRANCIELE DOS SANTOS GARCIA	12,500	7,500	7,500	42,500	70,000
241645	RITIELI MODESTO DE ALMEIDA	12,500	7,500	5,000	42,500	67,500
241455	YASMIN TOMÉ DA SILVA	10,000	0,000	5,000	47,500	62,500
241705	RAFAELA MARCOMINI GARBIN	12,500	2,500	7,500	40,000	62,500
242872	KAMILA BIDO DEMETRIO	5,000	5,000	7,500	45,000	62,500
243601	AMABILLI VICTORIA PALOSCHI	17,500	5,000	2,500	32,500	57,500
243544	SANDRA MARIA MARCOMINI DE SOUZA	10,000	5,000	5,000	35,000	55,000
242357	ADRIELE ROCHA DE SOUZA	7,500	7,500	5,000	22,500	42,500

Assistente Administrativo I

Nº INSC	CANDIDATO	LP	MAT	CG	CE	Nota final
243607	LUCAS DE LIMA FURINI	25,000	15,000	7,500	47,500	95,000
241886	IGOR MARANI DE MATOS	25,000	15,000	7,500	45,000	92,500
240974	VANDELINO TEIXEIRA GUST	20,000	17,500	7,500	42,500	87,500
241426	ANDREIA KARINA DE FATIMA FURLAN SANTOS	22,500	12,500	7,500	45,000	87,500
241720	MAIRA EMANUELLY DE OLIVEIRA GÓIS	22,500	10,000	7,500	47,500	87,500
242856	ANDRÉ FERRO RAFALSKI DA SILVA	22,500	17,500	5,000	42,500	87,500
243421	PAOLA DOS SANTOS DA SILVA	22,500	15,000	5,000	45,000	87,500
241904	RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS	22,500	12,500	7,500	42,500	85,000
243602	BEATRIZ PEREIRA DE OLIVEIRA	17,500	15,000	5,000	47,500	85,000
241564	MARIA ELOISA FONSECA DA SILVA	22,500	12,500	5,000	42,500	82,500
241642	ANA BEATRIZ MARGATTO	20,000	15,000	5,000	42,500	82,500
242254	ANA PAULA INOCÊNCIO DE OLIVEIRA	17,500	12,500	5,000	47,500	82,500
242103	ROSIMARA DA SILVA	17,500	10,000	7,500	45,000	80,000
241587	PAULA VIT DE MARCHI	20,000	5,000	7,500	40,000	72,500
242095	MAYCON HENRIQUE HABOWSKI RANNOW	15,000	10,000	7,500	40,000	72,500
242030	TIAGO FERNANDES MUNIZ	15,000	5,000	7,500	35,000	62,500
242164	CAROLINE STEFANI DA SILVA GAUDIOSO	15,000	10,000	5,000	32,500	62,500
240862	PAMELA OLIVEIRA SILVA	17,500	7,500	7,500	27,500	60,000

Assistente Social

Nº INSC	CANDIDATO	LP	MAT	CG	CE	Nota final
240820	ALINE MANI REBUCI HASHIMOTO	20,000	15,000	5,000	50,000	90,000
241534	DULCILEIA ALVES VIEIRA	17,500	7,500	2,500	50,000	77,500
241632	ELISANGELA MARTINS TORINO	15,000	10,000	5,000	47,500	77,500
243626	ELLEN WEITZ PEREIRA LAVAQUI	12,500	5,000	5,000	35,000	57,500
241965	MARCIO MENEGUETTI	7,500	15,000	5,000	27,500	55,000
242436	THAIS SOLIVO DA SILVA	15,000	2,500	2,500	32,500	52,500

Auxiliar de Educação Infantil

Nº INSC	CANDIDATO	LP	MAT	CG	CE	Nota final
240978	JULIA CAROLINE DIAS FERRARI	22,500	12,500	7,500	50,000	92,500
241131	ELOÁ CRISTINA TINO POLECI	25,000	10,000	7,500	50,000	92,500
243371	GERLEIDE DAVI MENDES PICCO	22,500	12,500	7,500	50,000	92,500
240778	GRAZIELI CRISTINA ORDONHES GARCIA	17,500	15,000	7,500	50,000	90,000
241862	EVERSON NAGERA RODRIGUES	20,000	15,000	7,500	47,500	90,000
242895	DANIELE VANESSA NERIS	25,000	10,000	7,500	47,500	90,000
243514	MILENA MARCIANO FERREIRA	20,000	12,500	7,500	50,000	90,000
240802	ELIZIANE DE OLIVEIRA	22,500	7,500	7,500	50,000	87,500
242066	WESLEI RIBEIRO ZANDONADI	17,500	15,000	5,000	50,000	87,500
242233	ANGELICA DIULLIA CARVALHO DOS ANJOS	17,500	12,500	7,500	50,000	87,500
241096	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	17,500	12,500	7,500	47,500	85,000
241699	CELIANE LEANDRO DA SILVA	20,000	10,000	5,000	50,000	85,000
241755	MEORY SOARES PEZARIM	20,000	10,000	5,000	50,000	85,000
241798	LÍDIA TATIANE GABERT	20,000	7,500	7,500	50,000	85,000
241893	CARLA DA SILVA SANTOS PERBELINI	20,000	10,000	7,500	47,500	85,000
240812	LAIS VALERIA FERREIRA MARQUES	20,000	10,000	5,000	47,500	82,500
240823	JULIANA DRUZIAN ANTUNES DE OLI	12,500	17,500	5,000	47,500	82,500
240829	ALESSIA APARECIDA FERREIRA	15,000	10,000	7,500	50,000	82,500
240941	ADRIELE GARCIA PERBELINI	20,000	7,500	5,000	50,000	82,500
241011	VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA BISPO DA SILVA	17,500	10,000	7,500	47,500	82,500
242817	KELI CRISTINA RIBEIRO	15,000	12,500	5,000	50,000	82,500
243669	ALINE MAIARA RIBEIRO DIAS	22,500	7,500	5,000	47,500	82,500
243705	JULIANA DE MORAES	17,500	12,500	7,500	45,000	82,500
241508	PATRICIA MICHELLI DA SILVA	12,500	10,000	7,500	50,000	80,000
241671	ELIDIA THAINÁ CERDEIRA CEZÁRIO	20,000	10,000	5,000	45,000	80,000
241732	NÁTHALY VITÓRIA ONOFRE MENDES LISBÔA	20,000	10,000	2,500	47,500	80,000
241921	NATALI FERNANDA SANTOS ALVES	15,000	12,500	5,000	47,500	80,000
240734	SCARLET CAROLINE MARQUES BRESSAN	10,000	12,500	5,000	50,000	77,500
240876	ANGELICA DE L CEZAR	15,000	12,500	5,000	45,000	77,500
241083	TALITA CRISTINA DO CARMO	17,500	5,000	5,000	50,000	77,500
242439	YASMIN SBARDELATTI DOS SANTOS	17,500	7,500	2,500	50,000	77,500
242800	PATRICIA HONORIO DA SILVA	17,500	5,000	7,500	47,500	77,500
241463	LUCINEIA DOS SANTOS	17,500	2,500	7,500	47,500	75,000
241957	GABRIELLY DA FONSECA FERNANDES	12,500	7,500	7,500	47,500	75,000
242044	JAMILY TAINÁ DE ABREU	10,000	10,000	5,000	47,500	72,500
242496	GLACIELI PERANDRE	10,000	10,000	7,500	45,000	72,500
240749	SARA MEDEI DE CARVALHO PINTO	10,000	5,000	5,000	50,000	70,000
240918	LETICIA ALVES DA SILVA	10,000	10,000	5,000	45,000	70,000
240983	VIVIANE APARECIDA DE PONTES DOS SANTOS DE SOUZA	10,000	10,000	5,000	45,000	70,000
241493	EMANUELE M OLIVEIRA	15,000	5,000	5,000	45,000	70,000
241803	EMANUELLY DA FONSECA FERNANDES	12,500	7,500	5,000	45,000	70,000
242199	MARIA GABRIELA FERREIRA DE LIMA	15,000	12,500	7,500	35,000	70,000
243083	NAYARA SANTOS DA FONSECA	7,500	7,500	5,000	50,000	70,000
240831	GLÓRIA LOHANA AVANCI DE OLIVEIRA	12,500	5,000	5,000	45,000	67,500
242825	MONIQUE EMILLY DOS REIS COELHO	10,000	5,000	5,000	47,500	67,500
243086	MARIA LUIZA POLETINI	10,000	5,000	5,000	47,500	67,500
241370	ANGELICA DRUZIAN ANTUNES DE OLIVEIRA	5,000	5,000	7,500	47,500	65,000
241907	ERIKA NERIS DE SOUZA SOARES DA SILVA	17,500	7,500	5,000	35,000	65,000
242032	JUSSARA DA SILVA LIMA	12,500	7,500	5,000	40,000	65,000
242372	LETICIA DE ALMEIDA SANTOS	7,500	5,000	7,500	45,000	65,000
243049	MARIA ISABELLY DA FONSECA FERNANDES	10,000	5,000	2,500	45,000	62,500
243299	LUANA MAYARA IANI SABINO	10,000	7,500	5,000	40,000	62,500
243434	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA BILATI	12,500	7,500	5,000	35,000	60,000
243298	TAIS OLIVEIRA DA CRUZ	10,000	5,000	2,500	40,000	57,500
243389	DÉBORA DESCIO FERREIRA	12,500	2,500	5,000	37,500	57,500
241399	CLEUSA DOS SANTOS SOARES DE OLIVEIRA	2,500	2,500	5,000	45,000	55,000
242037	MARIA DAS DORES PIO ROCHA	7,500	5,000	2,500	40,000	55,000
242071	TATIANE DE FATIMA DE OLIVEIRA GARCIA	15,000	2,500	2,500	35,000	55,000
241984	BEATRIZ SANTANA TEODORO	2,500	7,500	2,500	37,500	50,000

Auxiliar de Serviços Gerais

Nº INSC	CANDIDATO	LP	MAT	CG	CE	Nota final
240872	MÁRCIA BELTRAMIN DO NASCIMENTO	17,500	25,000	10,000	35,000	87,500
242281	JOSIMAR DOS SANTOS DA SILVA	17,500	22,500	10,000	35,000	85,000
242272	ROSINETE OLIVEIRA DA SILVA	17,500	20,000	12,500	32,500	82,500
243448	SIMONE DE OLIVEIRA AVANCI	20,000	12,500	12,500	37,500	82,500
241676	LILIA TEIXEIRA DIAS	17,500	17,500	10,000	35,000	80,000
243300	MARCELIA AGUILAR DOS SANTOS	17,500	17,500	10,000	35,000	80,000
242056	NEIDE SORNAS MARTINS DALSEGIO	22,500	10,000	10,000	35,000	77,500
242429	ROSELI DE OLIVEIRA	17,500	20,000	7,500	32,500	77,500
242452	JESSICA MARANGONI PEREIRA	20,000	10,000	12,500	35,000	77,500
242807	ANDREIA BARBOSA DIAS	17,500	17,500	10,000	32,500	77,500
241053	FRANCIELE PEREIRA	17,500	15,000	5,000	37,500	75,000
241419	ROSIMEIRE DOS SANTOS SOUZA	15,000	15,000	7,500	37,500	75,000
241871	LUCAS FERRAR SILVA	17,500	12,500	10,000	35,000	75,000
241996	MARCIA MAELI PEREIRA DA SILVA	12,500	17,500	10,000	35,000	75,000
242391	CASSIA CARVALHO PAULUZE	15,000	12,500	10,000	37,500	75,000
242005	FRANCIELE SOARES DA SILVA	15,000	12,500	12,500	32,500	72,500
242811	ROSILENE DOS SANTOS HERBERT	20,000	10,000	7,500	35,000	72,500
243568	LAUDICEIA KELLER DA CUNHA	15,000	15,000	12,500	30,000	72,500
241604	ELIAS BARBOSA SILVERIO	15,000	12,500	7,500	35,000	70,000
241854	MÁRCIA SILVA DE OLIVEIRA	12,500	15,000	7,500	35,000	70,000
242335	ANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	15,000	17,500	5,000	32,500	70,000
242801	SELMA MARQUES DE SOUZA	17,500	10,000	10,000	32,500	70,000
241057	VANESSA PEREIRA DE MORAIS	20,000	10,000	2,500	35,000	67,500
241095	KELLI FERNANDA VIEIRA DE MATOS	20,000	7,500	7,500	32,500	67,500
241351	ODAIR COSME FERREIRA DA SILVA	15,000	12,500	7,500	32,500	67,500
241758	ELIANA DE OLIVEIRA SANTOS	17,500	7,500	7,500	35,000	67,500
242428	MIZAEL MUNIZ	12,500	10,000	7,500	37,500	67,500
242964	CLEIA APARECIDA DA SILVA BELTRAMIN	10,000	12,500	10,000	35,000	67,500
243306	FRANCIELE KOPP DA SILVA	17,500	5,000	7,500	37,500	67,500
243507	CRISTINA DELATORE PORTERO DE OLIVEIRA	12,500	17,500	5,000	32,500	67,500
240845	JESSYKA HAIANI DE SOUZA ALECRIM	15,000	7,500	7,500	35,000	65,000
241876	ELIANA MARA BARAVIERA	17,500	5,000	7,500	35,000	65,000
241446	VIVIANE CRISTINA DOS SANTOS SOVETE	15,000	7,500	5,000	35,000	62,500
241451	SILVANA TOMÉ DA SILVA	15,000	7,500	5,000	35,000	62,500
243496	REGINA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	12,500	5,000	12,500	32,500	62,500
241497	SIMONE DE OLIVEIRA DOS SANTOS PERBELINE	17,500	12,500	2,500	27,500	60,000
241505	SONIA CONCEIÇÃO DE CAMPOS DA GRAÇA	10,000	5,000	7,500	37,500	60,000
241600	FABI QUIRINO DE LIMA	10,000	10,000	7,500	32,500	60,000
241738	MARIZA LARA PACHECO	12,500	10,000	7,500	30,000	60,000
241133	ADRIANA APARECIDA BATISTA DE SOUZA	12,500	0,000	10,000	35,000	57,500
241976	SIMONE MAGALHÃES PRESENCE	7,500	7,500	7,500	35,000	57,500
243605	BEATRIZ CRISTINA BILATI DA SILVA	15,000	2,500	5,000	35,000	57,500
242210	MARIA GABRIEL VIEIRA SALDEIRA	10,000	2,500	10,000	32,500	55,000
240853	JANETE CRISTINA BILATI SCHAUREN	15,000	7,500	5,000	25,000	52,500
241510	PRICILA APARECIDA LOPES	10,000	10,000	7,500	25,000	52,500
243203	MATILDES RODRIGUES	17,500	5,000	7,500	22,500	52,500
241116	PATRICIA BORGES DA SILVA	7,500	7,500	2,500	32,500	50,000
241130	VALTER AMERICO FELIZARDO	5,000	15,000	2,500	27,500	50,000
241860	ADAIR PIO	5,000	10,000	7,500	27,500	50,000
242163	APARECIDA DE LOURDES GERALDO	15,000	5,000	5,000	22,500	47,500
243140	MANOEL MESSIAS DA SILVA	12,500	7,500	2,500	25,000	47,500
243385	FRANCINETE DE OLIVEIRA FERREIRA	7,500	2,500	7,500	30,000	47,500
241483	SUELI RUFINO DE SOUZA ALECRIM	15,000	5,000	7,500	17,500	45,000
240927	CRISTINA OLIVEIRA MARQUES DA SILVA	5,000	7,500	5,000	25,000	42,500
242015	EVA ALVES DOS SANTOS PIO	7,500	7,500	2,500	20,000	37,500

Dentista

Nº INSC	CANDIDATO	LP	MAT	CG	CE	Nota final
241430	HANIELLI MAGALHÃES LEAL DE ALMEIDA	17,500	12,500	7,500	42,500	80,000
242200	MORGANA THAIS GREMASCHI	17,500	12,500	7,500	42,500	80,000
242956	ISAAC RICARDO DE CARVALHO	25,000	15,000	5,000	35,000	80,000
243221	ANA CAROLINE EVARISTO PANTOLFI	20,000	12,500	5,000	42,500	80,000
241639	JAMILLE TOMAZINI MUSTAFÁ	15,000	12,500	5,000	45,000	77,500
242266	NATÁLIA CABRAL DE ALEXANDRINO	20,000	15,000	5,000	37,500	77,500
243461	ISADORA VIEIRA BORGES RIBEIRO	17,500	15,000	5,000	40,000	77,500
241444	BIANCA FLÁVIA COUTINHO BIASUZ	15,000	2,500	7,500	50,000	75,000
243580	PAULA FERNANDA MORO PUGA	17,500	10,000	2,500	45,000	75,000
243682	BIANCA GOTTARDI CALDEIRA	12,500	10,000	7,500	45,000	75,000
241794	SARAH CRISTINA DA SILVEIRA	12,500	7,500	5,000	47,500	72,500
242882	MATHEUS AKIRA SILVA KODAMA	12,500	10,000	7,500	42,500	72,500
241447	LEANDRO RUMAO DOS SANTOS	17,500	12,500	5,000	35,000	70,000
241595	GUILHERME CARLOS DA SILVA	7,500	10,000	5,000	45,000	67,500
241657	PAULO CESAR AGRA ARAUJO FILHO	12,500	12,500	5,000	35,000	65,000
241541	THAIANNE CAMILE MORAIS FERREIRA	5,000	15,000	7,500	32,500	60,000
243533	ANA JÚLIA ROSA BORTOLOSO	12,500	10,000	2,500	35,000	60,000
241546	JULIA IRMA DA SILVA ESGLÓ	7,500	7,500	2,500	32,500	50,000

Enfermeiro Padrão

Nº INSC	CANDIDATO	LP	MAT	CG	CE	Nota final
240854	IRLENE MARCIA CANHETE	17,500	12,500	7,500	42,500	80,000
241747	EMILENE BALBO NUNES CAMARGO	20,000	7,500	2,500	47,500	77,500
242057	RAFAEL HENRIQUE DA SILVA	15,000	10,000	7,500	45,000	77,500
240937	CAROLAINE PINHEIRO LEITE	20,000	7,500	7,500	37,500	72,500
240948	ISABELA RAMOS DORNELES DOS SANTOS	15,000	10,000	5,000	40,000	70,000
243259	LEUZA BATISTA SILVA	12,500	5,000	5,000	42,500	65,000
242263	BRUNA DA CONCEICAO SILVA	15,000	2,500	5,000	40,000	62,500
243261	NATÁLIA DOMINGUES PEREIRA	10,000	7,500	2,500	42,500	62,500
240784	ZEILA ORNELLAS NUNES	7,500	5,000	2,500	42,500	57,500

Farmacêutico

Nº INSC	CANDIDATO	LP	MAT	CG	CE	Nota final
243307	FRANCISCA POLIANA BERNARDINO DE SOUSA	15,000	12,500	5,000	47,500	80,000
242190	JOYCE HARUMI ZAMA	20,000	10,000	5,000	40,000	75,000
241216	JAQUELINE DOS SANTOS CORTÊS COSTA	15,000	5,000	7,500	40,000	67,500
243424	GRACIELE MARTINS DE OLIVEIRA ROMANO	20,000	5,000	2,500	37,500	65,000
242341	TALITA CICERI DA SILVA MENEGUETTI	15,000	10,000	5,000	27,500	57,500
241963	EDCLEIA LOPES BARBA SILVA	7,500	7,500	5,000	32,500	52,500
243139	DIOGO APARECIDO BALBINO DA SILVA	10,000	10,000	2,500	27,500	50,000

Fonoaudiólogo

Nº INSC	CANDIDATO	LP	MAT	CG	CE	Nota final
242020	JEANNE VITÓRIA GABRIEL	17,500	7,500	5,000	45,000	75,000

Monitor Social

Nº INSC	CANDIDATO	LP	MAT	CG	CE	Nota final
243256	MARCIELEN NUNES	20,000	17,500	7,500	45,000	90,000
242085	AMANDA CONCEICAO BARBOSA	12,500	7,500	7,500	45,000	72,500

Motorista Categoria "D"

Nº INSC	CANDIDATO	LP	MAT	CG	CE	Nota final
241428	CIDIMAR APARECIDO TEODORO	20,000	22,500	12,500	37,500	92,500
241484	ADEMIR APARECIDO DOS SANTOS	20,000	22,500	12,500	37,500	92,500
241849	ANTONIO DONIZETE MORENO	20,000	20,000	12,500	37,500	90,000
242322	ALISSON RODRIGO GODOI RITI	22,500	22,500	7,500	37,500	90,000
243301	ANDRE SCANDILHEIRO	17,500	22,500	10,000	37,500	87,500
241000	JOÃO PAULO PIO	22,500	20,000	5,000	37,500	85,000
241504	EDVALDO DA GRAÇA	20,000	20,000	10,000	35,000	85,000
241177	PEDRO HENRIQUE GOMES MENDONÇA	17,500	17,500	10,000	37,500	82,500
242383	LUCIANO DE OLIVEIRA	15,000	22,500	7,500	35,000	80,000
240783	JOSÉ ROBERTO BARROS DA SILVA	17,500	17,500	7,500	35,000	77,500
240839	AILTON APARECIDO DE OLIVEIRA	17,500	15,000	7,500	37,500	77,500
240919	JOSIAS MORAES	20,000	10,000	12,500	30,000	72,500
241511	ALISSON FERNANDO VIEIRA SANTOS	12,500	17,500	7,500	35,000	72,500
240833	EZEQUIEL HARDKOPP MOREIRA	17,500	7,500	10,000	35,000	70,000
241480	FÁBIO APARECIDO SANTANA	12,500	15,000	7,500	35,000	70,000
241435	DIONEI POLETINI	15,000	10,000	5,000	37,500	67,500
243501	ERON OLIVEIRA DOS SANTOS	15,000	15,000	10,000	27,500	67,500
240900	JOSÉ RENATO DOS SANTOS	20,000	5,000	7,500	32,500	65,000
240945	MARIA CLAUDIA DE ANDRADE SALDEIRA	7,500	10,000	10,000	37,500	65,000
241457	FABIO SOVETE CANÇADO	17,500	10,000	5,000	32,500	65,000
243624	EDRIANE PEREIRA BUENO	15,000	15,000	2,500	32,500	65,000
241223	DIOGENES GODINHO DA SILVA	10,000	10,000	7,500	35,000	62,500
242215	JOÃO CARLOS DA GRAÇA SIMONATO	15,000	12,500	2,500	32,500	62,500
240772	EDENILTON GOMES NEVES	15,000	12,500	5,000	27,500	60,000
241649	REGINALDO DA SILVA	7,500	15,000	5,000	32,500	60,000
241723	ANDRÉ LUÍZ BORGES RIBEIRO	15,000	10,000	7,500	27,500	60,000
241675	EMÍLIO DA SILVA	7,500	10,000	7,500	30,000	55,000
241717	MATHEUS EDUARDO DOS SANTOS	7,500	10,000	5,000	30,000	52,500
241735	JOSÉ CARLOS ZULLAI	10,000	10,000	5,000	25,000	50,000

Nutricionista

Nº INSC	CANDIDATO	LP	MAT	CG	CE	Nota final
243210	LAURA MARIA SOARES BETINELI	20,000	12,500	7,500	50,000	90,000
241926	LENARA SANCHES DE OLIVEIRA	17,500	12,500	5,000	42,500	77,500
242006	ANA CLAUDIA CARDOSO RODRIGUES	15,000	12,500	2,500	40,000	70,000
241653	LARISSA CAMILO FREIRE	12,500	7,500	5,000	42,500	67,500
242866	DENIZE PATRICIA SALUSTIANO CANO	7,500	10,000	5,000	40,000	62,500

Professor do ensino Fundamental de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educação Infantil

Nº INSC	CANDIDATO	LP	MAT	CG	CE	Nota final
241398	DAIANY CAMPOS GRACA PALHANO	22,500	12,500	7,500	50,000	92,500
243464	ÉLVIO LIZANDRO DE OLIVEIRA ALVES	22,500	15,000	5,000	50,000	92,500
240738	GISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	20,000	12,500	7,500	50,000	90,000
240914	THAIS FERNANDA DANTAS	20,000	10,000	7,500	50,000	87,500
241938	ANA PAULA NEVES SILAMA	20,000	10,000	7,500	50,000	87,500
243233	KAMILLY FERRARI SILVA	17,500	12,500	7,500	47,500	85,000
243643	LUCAS GABRIEL LEMES BENKENDORF	17,500	12,500	5,000	50,000	85,000
240770	JOSIANE FERREIRA DA SILVA BETINELLI	17,500	10,000	7,500	47,500	82,500
240795	ISAURA OLIVEIRA COSMO	17,500	10,000	5,000	50,000	82,500
240851	MAYARA REGINA DO VALE FAVERI	20,000	12,500	2,500	47,500	82,500
240865	CARINA SANCHES HIPÓLITO	17,500	10,000	5,000	50,000	82,500
240888	LARISSA GABRIELLE DE OLIVEIRA HERCULANO	20,000	7,500	5,000	50,000	82,500
241620	ALANA CAMILE GOMES BARGAS	17,500	10,000	5,000	50,000	82,500
241759	LUANA DE MORAES MARGATTO MARCHI	20,000	7,500	7,500	47,500	82,500
243604	DAIANE THAIS CAMPOS DE OLIVEIRA	15,000	12,500	5,000	50,000	82,500
240990	DÉBORA FERREIRA DIAS	15,000	10,000	5,000	50,000	80,000
241269	TALITA ROBERTA RECALCATTI	20,000	5,000	5,000	50,000	80,000
241357	CAROLINE NASCIMENTO DE SOUSA	15,000	10,000	5,000	50,000	80,000
242744	THAMIRIS OLIVEIRA PAIVA	17,500	10,000	2,500	50,000	80,000
242908	LETICIA DE MORAES MAZZI	17,500	7,500	5,000	50,000	80,000
243488	GISELLE ANDRADE DE MENDONÇA SANTOS	15,000	10,000	5,000	50,000	80,000
243498	ELAINE FERREIRA SANTOS	12,500	12,500	5,000	50,000	80,000
243564	IARA FAGUNDES BRAGA TESTI	15,000	10,000	5,000	50,000	80,000
240767	ALINE APARECIDA RODRIGUES	12,500	7,500	7,500	50,000	77,500
240769	ROSIMEIRE LEITE GRIGORIO	10,000	12,500	5,000	50,000	77,500
240776	JHENIFER NOGUEIRA DA SILVA	15,000	7,500	5,000	50,000	77,500
240789	JÉSSICA DE FÁTIMA OZÓRIO RABELO	15,000	7,500	5,000	50,000	77,500
240843	FRANCIELE DA SILVA	15,000	10,000	2,500	50,000	77,500
241330	ELISANGELA SENA DE MEDEIROS	12,500	10,000	5,000	50,000	77,500
242994	TATIANE NUNES BIRNFELD	20,000	7,500	2,500	47,500	77,500
243246	CAROLINA APARECIDA DE ARAÚJO	12,500	10,000	5,000	50,000	77,500
240744	JÉSSICA CAROLINE GARCIA LAERA	12,500	10,000	5,000	47,500	75,000
240754	GABRIELA CAMPOS DA SILVA	10,000	12,500	5,000	47,500	75,000
240886	ISABEL CRISTINA PIOVESAN DUARTE SANTOS	7,500	12,500	5,000	50,000	75,000
241170	ALINE TAINÁ CRUZ	17,500	5,000	2,500	50,000	75,000
241460	ROSANGELA TOMAS DE SOUZA MATEUS	10,000	7,500	7,500	50,000	75,000
242157	DANILO MARCOMINI DA SILVA	20,000	7,500	5,000	42,500	75,000
243202	CAMILA CARDOSO RODRIGUES	12,500	7,500	5,000	50,000	75,000
243249	PAULA CRISTIANI FAVERO MARINO	15,000	7,500	7,500	45,000	75,000
243304	MARIA TAINARA NOGUEIRA GORGES	10,000	12,500	5,000	47,500	75,000
240762	ELIANA PELEGRINI	10,000	7,500	7,500	47,500	72,500
240764	RENATA DA CRUZ DE NIGRO	15,000	5,000	7,500	45,000	72,500
240837	DANIELA KELI OLIVEIRA DOS SANTOS	12,500	10,000	2,500	47,500	72,500
240863	SIMONE SILVA DE SOUZA	10,000	7,500	5,000	50,000	72,500
242864	JENIFFER MUNIZ RODRIGUES DE SOUZA	12,500	7,500	5,000	47,500	72,500
243128	SILVANA IOSHICA FUJII ALVES	10,000	12,500	5,000	45,000	72,500
243592	DHIENIFER TESTI GOMES	12,500	10,000	2,500	47,500	72,500
243658	VIVIANE CONSTANCIO	12,500	7,500	5,000	47,500	72,500
240775	MARIANA DE CARVALHO MARTINS	12,500	5,000	5,000	47,500	70,000
240785	MARIA APARECIDA MARTINS DOS ANJOS HUNGARO	10,000	5,000	5,000	50,000	70,000
240796	FRANCIELE SOUZA DUARTE	10,000	5,000	5,000	50,000	70,000
240867	PATRICIA GOMES MENDONÇA PERBELINI	5,000	7,500	7,500	50,000	70,000
240883	GISLENE SILVA DE SOUZA	12,500	5,000	7,500	45,000	70,000
240984	ALINE KRAESKI DA SILVA	10,000	5,000	7,500	47,500	70,000
241062	JHONNY SANTOS SILVA	12,500	7,500	0,000	50,000	70,000
241856	JULIA BRAGA	10,000	5,000	5,000	50,000	70,000
241898	MARIA ELOISA ALMEIDA TELINI DUARTE	10,000	5,000	7,500	47,500	70,000
242063	JESSICA DE SOUZA COSTA	7,500	7,500	5,000	50,000	70,000
242453	EIDE BARBOSA DE SOUZA	10,000	5,000	7,500	47,500	70,000
240857	SIMONE SILVA DE OLIVEIRA	12,500	7,500	2,500	45,000	67,500
240930	AMANDA KELLER DA SILVA	10,000	7,500	2,500	47,500	67,500
240992	QUEILA MARIA FERNANDES	10,000	5,000	2,500	50,000	67,500
241154	SOLANGE TAVARES SEVERGNINI COLTRI	10,000	7,500	2,500	47,500	67,500
241305	ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA	5,000	12,500	7,500	42,500	67,500
241494	SILVIA KELLY DE AQUINO	10,000	7,500	7,500	42,500	67,500
242004	BRIZZIANE BRIZZI SOUZA	7,500	10,000	5,000	45,000	67,500
242087	MARLI DRUZIAN DE SOUZA	7,500	12,500	2,500	45,000	67,500
242482	CAROLINE KIENEN DE AZEVEDO	7,500	7,500	2,500	50,000	67,500
240832	SILVANA VIEIRA SANTOS	10,000	7,500	2,500	45,000	65,000
241288	LUCIANE CUSTODIO	10,000	2,500	7,500	45,000	65,000
241870	AMANDA LOPES SOUZA DE AGUIAR	15,000	2,500	2,500	45,000	65,000
242072	DAIANE MORARS ALMEIDA	10,000	2,500	7,500	45,000	65,000
242173	APARECIDA DONIZETI DOS SANTOS DE CARVALHO DE BASTOS	15,000	2,500	2,500	45,000	65,000
240794	FABIANA GERMANO DA SILVA	12,500	7,500	7,500	35,000	62,500
241527	MAISA DUARTE SIBIM	10,000	2,500	2,500	47,500	62,500
242039	ANDRESSA ANSELMO JOÃO PEREIRA	20,000	2,500	2,500	37,500	62,500
243639	APARECIDA BENTO MARRAFÃO	5,000	5,000	5,000	47,500	62,500
240859	JHULLY MARTINS ALVES	5,000	5,000	5,000	45,000	60,000
242708	CACILDA FERRARI ROSA DOS SANTOS	5,000	2,500	5,000	45,000	57,500
243510	ADELAIDE RODRIGUES	5,000	2,500	5,000	45,000	57,500
240806	EDNA STELA	10,000	2,500	2,500	40,000	55,000
240868	ALINE DOS REIS RODRIGUES SIMONATO	5,000	5,000	5,000	40,000	55,000
241700	BARBARA LUANA DE OLIVEIRA LIMA	2,500	7,500	0,000	42,500	52,500
242189	CLAUDIA GISELI COUTINHO ROSA	7,500	7,500	0,000	32,500	47,500
241372	ELEN CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA	5,000	0,000	2,500	37,500	45,000
241050	GEOVANA OLIVEIRA MOREIRA	7,500	7,500	0,000	27,500	42,500

Recepcionista

Nº INSC	CANDIDATO	LP	MAT	CG	CE	Nota final
242764	GISIANE CONCEIÇÃO DE ANDRADE THOMAZINI	20,000	15,000	7,500	47,500	90,000
242827	BEATRIZ VIEIRA DE SOUSA	22,500	12,500	7,500	47,500	90,000
241655	SIMONE APARECIDA GONÇALVES MUNIZ	17,500	7,500	7,500	50,000	82,500
242461	MARIANA CRISTINA COUTO	17,500	12,500	7,500	45,000	82,500
242498	ALINE VENDRUSCOLO SILVA	20,000	7,500	7,500	47,500	82,500
240842	ANGELA LUSIA ESPINHA	20,000	7,500	7,500	45,000	80,000
243363	ELIENAI GOMES CASTTELAN	15,000	12,500	5,000	47,500	80,000
243373	MARIA VITÓRIA DOS SANTOS FAXINA	20,000	7,500	7,500	45,000	80,000
241298	CLEISON CIRINO DE PAIVA	15,000	10,000	5,000	47,500	77,500
241615	SANDRA DE MELO PERBELINI	12,500	12,500	5,000	47,500	77,500
241784	JORGE LUIS MACIEL VARGAS	15,000	5,000	7,500	50,000	77,500
243476	DANIELE RIBEIRO	15,000	5,000	5,000	50,000	75,000
241054	JAMILI OLIVEIRA MOREIRA	12,500	12,500	2,500	45,000	72,500
241786	GENI VEDOVETTO	12,500	0,000	7,500	47,500	67,500

Técnico em Enfermagem

Nº INSC	CANDIDATO	LP	MAT	CG	CE	Nota final
241939	JEAN CARLOS DA SILVA DOS SANTOS DUTRA	17,500	12,500	5,000	50,000	85,000
241935	JEAINE MARTIMILIANA MIGUEL DOS SANTOS	17,500	10,000	7,500	45,000	80,000
241037	VANDECLEI ISAIAS ALMEIDA FARIA	17,500	10,000	7,500	42,500	77,500
241535	RAILA JULIANE DA SILVA	20,000	5,000	7,500	45,000	77,500
241283	SERGIO BATISTA ROSA	15,000	15,000	7,500	37,500	75,000
242830	GISELI CRISTINA RADIGUIERI DA SILVA	17,500	7,500	7,500	42,500	75,000
243550	DAIANE PATRICIA DE SOUZA	15,000	7,500	7,500	45,000	75,000
241887	JOSIEL FERNANDES	20,000	15,000	5,000	32,500	72,500
242575	JHENIFER CAROLINE GABRIEL PEREIRA	15,000	15,000	5,000	37,500	72,500
241004	CLEITON A C PAIVA	12,500	12,500	5,000	40,000	70,000
241032	JAIRA LAURINDO ARAÚJO	20,000	7,500	7,500	35,000	70,000
241892	JULIANA GABRIEL BENASSI PEREIRA	12,500	12,500	5,000	40,000	70,000
240952	ELOISA HERBERT	15,000	5,000	7,500	40,000	67,500
241415	ADRIANA ABBUD DE OLIVEIRA MOREIRA	10,000	12,500	7,500	37,500	67,500
242947	ANA PAULA MENDES PASSOS	10,000	7,500	7,500	42,500	67,500
243676	MARIA ISABEL DA SILVA VARJAO	12,500	12,500	5,000	37,500	67,500
241118	PAULA APARECIDA RIBEIRO	12,500	7,500	7,500	37,500	65,000
240957	JOESLAINE APARECIDA ZULLAI	15,000	7,500	7,500	32,500	62,500
241035	ANGELA MARIA MARANI	15,000	2,500	5,000	40,000	62,500
241839	PAULA AMANDA DE OLIVEIRA LIMA	12,500	7,500	5,000	37,500	62,500
242132	CARLA CRISTIANE BONATO	15,000	10,000	7,500	30,000	62,500
242525	CASSIELE OLIVEIRA DE SOUZA	17,500	7,500	0,000	37,500	62,500
243217	IZABEL DE OLIVEIRA	12,500	2,500	7,500	35,000	57,500
241012	ANDRÉIA PEREIRA BALBO	12,500	2,500	5,000	32,500	52,500
242176	LUIZA BRUNELLE OLIVEIRA CAVALCANTE	12,500	5,000	5,000	25,000	47,500

Vigia

Nº INSC	CANDIDATO	LP	MAT	CG	CE	Nota final
241079	DANIEL RODRIGUES SANTOS	20,000	22,500	10,000	37,500	90,000
241519	SEBASTIÃO LEANDRO CUSTODIO DA SILVA	17,500	22,500	10,000	35,000	85,000
241077	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA MUNIZ	15,000	20,000	12,500	32,500	80,000
241364	CAIO FELIPE DIAS FIGUEREDO	20,000	17,500	10,000	30,000	77,500
243513	WELINTON RODRIGUES ARLINDO	20,000	17,500	10,000	30,000	77,500
241420	RAUL CAETANO TESTI	17,500	15,000	7,500	35,000	75,000
243002	LUCAS DOS SANTOS PIO	15,000	15,000	10,000	35,000	75,000
241791	EDVALDO ZANDONADI	17,500	12,500	10,000	32,500	72,500
241247	JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	15,000	17,500	7,500	30,000	70,000
242950	MARCOS KOPP DA SILVA	15,000	12,500	5,000	32,500	65,000
241848	RUI MARTUCHI	10,000	12,500	5,000	35,000	62,500
242375	ALEX SANDRO DA SILVA TEIXEIRA	12,500	12,500	7,500	20,000	52,500
241114	DEVANIR HARDKOPP MOREIRA	7,500	5,000	5,000	32,500	50,000
243273	JOSE LUIZ TEODORO DA SILVA	10,000	5,000	5,000	30,000	50,000
241950	GENÉSIO AMERICO ROSA	10,000	10,000	5,000	12,500	37,500

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet nos endereços https://portal.recrutamentobrasil.com.br e https://www.franciscoalves.pr.gov.br/

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ALVES/PR, 30 de MAIO de 2025

ALIRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Ciente e de Acordo

VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI
RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL

MUNICIPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**

Exercício: 2025

** Elotech **
29/05/2025
Pág. 1/2

Decreto nº 92/2025 de 26/05/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2377/2024 de 26/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 239.730,12 (duzentos e trinta e nove mil setecentos e trinta reais e doze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
712 - 3.1.90.94.00.00	01510	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	39.395,01
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.004.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL 40%	
08.004.12.361.0011.2.060.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 30%	
334 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.763,01
08.004.12.365.0011.2.062.		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL / FUNDEB 30%	
341 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.834,13
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.087.		MANUTENÇÃO DO PACS/FEDERAL E PROPRIO.	
503 - 3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.327,36
504 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.202,21
505 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.991,76
10.001.10.305.0017.2.097.		MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE-DENGUE/FEDERAL E PRÓPRIOS.	
589 - 3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.216,64
		Total Suplementação:	**239.730,12**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.2.1.01.01.00.00000000	Fonte:	1000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	39.395,01
Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte:	1000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	21.202,21
Receita: 1.7.1.3.50.11.03.00000000	Fonte:	1000	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	50.544,00
Receita: 1.7.1.3.50.11.10.00000000	Fonte:	1494	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMILIA - ESF - EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - EAP	51.991,76
Receita: 1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte:	1000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	20.000,00
Receita: 1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte:	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	56.597,14
			Total da Receita:	**239.730,12**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 26 de maio de 2025.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: **recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br**

PORTARIA Nº 131/2025

Dispõe sobre a nomeação do senhor **JOHN LENNO DE PAULA SCUTERI,** no cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Endemias, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o edital 006/2023 de 05 de junho de 2023, sendo a convocação de candidatos aprovados no concurso público, referente ao Edital 043/2025 do Concurso Público, de 21 de maio de 2025.

RESOLVE:

I – Nomear o candidato o Senhor **JOHN LENNO DE PAULA SCUTERI,** portador do CI/RG n.º 9.***.***-3 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 080.***.***-10, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Endemias, com carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo a partir de 28 de maio de 2025.

II - Conforme Lei Complementar nº 059/2019, Plano de Carreira e Remuneração da Administração Direta de Brasilândia do Sul, o candidato terá seu vencimento e remuneração no Nível A e Classe I, previsto no Art. 32.

III – A posse do referido candidato no respectivo cargo público dar-se-á, na mesma data, na presença da chefia imediata, mediante de lavratura do Termo de Posse, devendo cumprir o estágio comprobatório, conforme preceito Constitucional em Vigor e Art.52 ao Art. 62 da Lei Complementar nº 059/2019.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, "Deputado Ulisses Guimarães", aos 29 de maio de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. **CNPJ 86.689.023/0001-70**
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 – CEP 87.503-030 – ZONA ARMAZÉM – UMUARAMA - PR – FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., torna público que se encontra aberta, nesta unidade, para conhecimento a quem possa interessar, **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para o seguinte

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de parede em gesso acartonado (drywall) e instalação de kit de porta (batente, folha de porta, fechadura e acessórios) na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA, conforme termo de referência.

VALOR TOTAL MÁXIMO: Até R$ 2.679,00 (dois mil, seiscentos e setenta e nove reais).

DATA MÁXIMA PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS:

DIA: 04/06/2025 - ATÉ AS 17:00 HORAS

LOCAL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: E-MAIL: licitacao@cisaamerios.com.br ou entregar na Sede do CISA: Av: Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, setor de Licitações.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

Os interessados podem solicitar o Termo de Referência no: E-MAIL: licitacao@cisaamerios.com.br, também disponível no site: www.cisaamerios.com.br, ou na Sede do CISA: Av: Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, setor de Licitações.

Umuarama, 29 de maio de 2025.

EVERTON BARBIERI
Presidente do Cisa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 035/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025
Processo no 1Doc Nº 1004/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, DIEGO JARDIM PERGO, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/DIVISÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO, para **Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de chaveiros em crochê para distribuição gratuita em eventos promovidos pela Divisão de Cultura de Comunicação,** no valor de **R$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta e reais).** Com a empresa: **35.409.061 CILENE TEIXEIRA DE LIMA,** inscrito no CNPJ sob nº. 35.409.061/0001-91, com sede a Rua Joaquim dos Santos, 405 – Jardim Planalto - CEP: 87.573-092, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte:

22	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO	13	14	2	3	Comemorações e Festividades	339032990100	DEMAIS MATERIAIS P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REQUISIÇÃO 069/2025
RESERVA 088/2025

Altônia, 29 de maio de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2025
INFORMAÇÕES GERAIS:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
DATA DE ASSINATURA DOS CONTRATOS: 26 DE MAIO DE 2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Ata n° 030/2025
CONTRATADO: M. G. CAMPANER LTDA
CNPJ: 10.428.717/0001-92
VALOR TOTAL: R$ 306.440,22 (trezentos e seis mil quatrocentos e quarenta reais e vinte e dois centavos)

Ata n° 031/2025
CONTRATADO: SJ BARREIRA SUPERMERCADOS LTDA
CNPJ: 53.191.291/0001-09
VALOR TOTAL: R$ 315.160,00 (trezentos e dezesseis mil cento e sessenta reais)

Ata n° 032/2025
CONTRATADO: RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 54.205.260/0001-22
VALOR TOTAL: 110.372,09 (cento e dez mil trezentos e setenta e dois reais e nove centavos)

Ata n° 033/2025
CONTRATADO: M.A LIVRARIA E PAPELARIA LIDER LTDA
CNPJ: 06.029.558/0001-86
VALOR TOTAL: R$ 75.284,14 (setenta e cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais e catorze centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – **pmbrasul@hotmail.com**

DECRETO N.º 030/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2025, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida nos Incisos II (caput) e; V, VI, VIII, IX e X, do Parágrafo 1º, do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 840/2024, datada de 04 de dezembro de 2024, (LOA/2025).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$53.500,00 (Cinquenta e três mil e quinhentos reais), que obedecerá a seguinte classificação:

09 -	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPOR.**	
001.12.361.1400.2.012-	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
68 – 3.1.90.11.00.00 -	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.000,00
Fonte – 01102 -	Fundeb 30%	
001.12.365.1400.2.016-	**Manutenção da Educação Infantil – 4 e 5**	
124 – 3.1.90.16.00.00 -	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00
Fonte – 01102 -	Fundeb 30%	
001.12.365.1400.3.034-	**Construção de Educação Infantil**	
559 – 4.4.90.51.00.00 -	Obras e Instalações – Const. Creche	49.000,00
Fonte – 01104 -	Demais Imposto Vinculados a Educação 25%	
	SOMA	**53.500,00**

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$53.500,00 (Cinquenta e três mil e quinhentos reais), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09 -	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPOR.**	
001.12.365.1400.2.025-	**Manutenção da Educação Infantil – 0 a 3**	
141 – 3.1.90.16.00.00 -	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.500,00
Fonte – 01102 -	Fundeb 30%	
001.12.361.1400.3.002-	**Construir e Reformar Escolas do Ensino Fundamental**	
111 – 4.4.90.51.00.00 -	Obras e Instalações	49.000,00
Fonte – 01104 -	Demais Imposto Vinculados a Educação 25%	
	SOMA	**53.500,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 29 de maio de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 68/2025
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 034/2025
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 034/2025 DE 28 DE MAIO DE 2025

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ n.º 09.008.389/0001-96, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **SR. DIEGO JARDIM PERGO,** portador do RG: 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na **Rua da Bandeira, 310,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **DANIELE MIRANDA SIMONE COELHO 03723668992 - ME,** inscrito no CNPJ sob nº. **36.533.695/0001-14**, neste ato representada pela SRA. DANIELE MIRANDA SIMONE COELHO**,** portadora do RG nº 11991199 e do CPF nº. 037.236.689-92, residente na RUA EURIDICE BIRAL BIRAL, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 034/2.025, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Aquisição de Peças e Mão de Obra para Instalação de Bombas Vácuo para Cadeiras Odontológicas da Secretaria de Saúde, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	6	BANDEJAS PARA APARELHO DE PROFILAXIA	590,00	3.540,00
1	2	12	T DE LIGAÇÃO	15,00	180,00
1	3	20	ABRAÇADEIRA	2,50	50,00
1	4	30	MANGUEIRA 5/8 PARA BOMBA VÁCUO	10,00	300,00
1	5	30	FIO DUPLO 4MM	6,00	180,00
1	6	6	CHAVE DE ACIONAMENTO BOMBA VÁCUO	35,00	210,00
1	7	10	MANGUEIRA 10M SUGADOR	15,00	150,00
1	8	6	TERMINAL PARA SUGADOR SEM REGISTRO	65,00	390,00
1	9	6	CONEXÃO EM Y	12,00	72,00
1	10	6	ESPIGÃO SAÍDA DE ÁGUA BOMBA	15,00	90,00
2	1	6	INSTALAÇÃO DE BOMBA A VACUO	600,00	3.600,00
2	2	6	INSTALAÇÃO DE COMPRESSOR DE AR	50,00	300,00
2	3	1	DESLOCAMENTO	800,00	800,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa DANIELE MIRANDA SIMONE COELHO 03723668992 - ME e de R$ 9.862,00 (nove mil oitocentos e sessenta e dois reais).
SENDO: FORNECIEMNTO DE PEÇAS R$ 5.162,00 (cinco mil cento e sessenta e dois reais)
Prestação de serviços R$ 4.700,00 ((quatro mil cento e sessenta e dois reais).
TA : VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **28/05/2025** e término em **28/10/2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº034/2.025".
Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
Para o recebimento dos produtos entregues o contratado deverá apresentar as seguintes certidões: Certidão Negativa do INSS demonstrando situação regular no cumprimenta dos encargos sociais instituídos por Lei e Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. CND Municipal, Estadual, Federal.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ter inicio em até 05 (cinco) dias, após Notificação através de Nota de Empenho e assinatura de contrato, e executado em até 15 (quinze) dias, no Município de Altônia – PR.
A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.
Havendo rejeição na entrega dos Produtos, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pelo Departamento de Compras, observando as condições estabelecidas para a apresentação.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	13	2	34	Pab Parte Fixa	339030250000	Material Para Manutenção De Bens Móveis
26	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	13	2	34	Pab Parte Fixa	339039170000	Manutenção E Conservação De Máquinas E Equipamentos

Altônia-PR., 28/05/2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025
Processo no 1Doc Nº 643/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, DIEGO JARDIM PERGO, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para instalação de bombas vácuo nascadeiras Odontológicas da Unidades Básicas de saúde,** no valor de R$ **9.862,00 (nove mil oitocentos e sessenta e dois reais).** Com a empresa: **DANIELE MIRANDA SIMONE COELHO 03723668992,** inscrito no CNPJ sob nº. 36.533.695/0001-14, com sede a Rua Euridice Biral Biral, 1035 – Centro - CEP: 87.570-000, na Cidade de Francisco Alves, estado do Paraná.

Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	13	2	34	Pab Parte Fixa	339030250000	Material Para Manutenção De Bens Móveis
26	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	13	2	34	Pab Parte Fixa	339039170000	Manutenção E Conservação De Máquinas E Equipamentos

REQUISIÇÃO 068/2025
RESERVA 086 e 86/2025

Altônia, 28 de maio de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025
Contrato n° 011/2025.
DATA DE ASSINATURA DO(S) CONTRATO(S): 04 de abril de 2025.
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.
CONTRATADO: BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ: 60.746.948/0001-12.
OBJETO: Seleção de instituição financeira com funcionamento autorizado pelo Banco Central do Brasil, para cessão onerosa da prestação dos serviços de realização, processamento e créditos em conta corrente da folha de pagamento da totalidade dos servidores municipais ativos, inativos, pensionistas, comissionados e agentes políticos do município de Ivaté.
VALOR TOTAL: R$ 29.050,00 (vinte e nove mil e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2025
PREGÃO Nº 21/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 59/2025
PROCESSO 1DOC Nº 786/2025

MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Rua Rui Barbosa, 815, centro, Altônia-PR, CEP-87550-010, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **SR DIEGO JARDIM PERGO**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **LF SISTEMAS LTDA,** Pessoa jurídica de direito privado, situada à **Avenida Celeste Muraro, 148, Andar 02**, na cidade de Toledo, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º **46.777.506/0001-02**, neste ato representada por seu sócio Administrador: **LUIZ FELIPE DA SILVA VITORELI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua José Florentino de Sousa Filho, 107, Bairro Universitário, na cidade de Mundo Novo – MS, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no processo licitatório n° 59/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico* **Nº 021/2025** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
DO OBJETO
O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender as necessidades deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.
Objeto da contratação.

Item	Descrição dos Produtos/serviços	Und.	Qnt.	Valor Unt (R$)	Valor Total (R$)
1	Prestação de serviços de cessão de uso de software, para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas deste município, de acordo com as condições constantes no termo de referência, edital e seus anexos.	Mês	12	2.700,00	32.400,00
2	Serviços de implantação e treinamentos do software	Serv.	1	2.700,00	2.700,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado
Eventuais anexos dos documentos supracitados
DA VIGÊNCIA:
O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais períodos, sucessivamente, mediante acordo entre as partes, até o limite máximo de 10 (dez) anos, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentaria. Sendo:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
04	01	3.3.90.40.08.00.00	000	0412400042013000	4012

Altônia - PR, 29 de maio de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 71/2025
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 036/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 081/2025
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 036/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **SR. DIEGO JARDIM PERGO,** portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na **Rua da Bandeira, 310,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **IGEHAL SEGURANÇA LTDA-ME,** inscrito no CNPJ sob nº. **22.884.201/0001-31**, neste ato representada pelo ODAIR JOSÉ SCARSO, portador do RG nº 81307423, CPF nº. 027.676.559-17, residente na AVENIDA AMAPA , na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 036/2.025, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a Contratação de uma empresa especializada para Prestação de Serviços de Segurança e Brigadistas durante evento no Balneário de Vila Yara, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	3	Prestação de serviços de vigilância ostensiva desarmada, por profissionais uniformizados e devidamente capacitado, com atuação durante o evento público, com jornada de trabalho de 8 (oito) horas/diária.	270,00	810,00
1	2	2	Prestação de serviços de Brigadista Civil, capacitado e certificado, para atuação durante o evento com jornada de 8 (oito) horas/diária.	270,00	540,00

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa IGEHAL SEGURANÇA LTDA-ME e de R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **29/05/2025** e término em **28/09/2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº036/2.025". Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto.**
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em data e local previamente agendado pela Secretaria Requisitante, dentro da vigência do contrato, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

CLÁUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

41	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	23	17	2	103	Apoio e Incentivo ao Turismo	339039790000	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL

Altônia-PR., 29/05/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2025
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 035/2025
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 035/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ n.º 09.008.389/0001-96, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **SR. DIEGO JARDIM PERGO,** portador do RG: 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na **Rua da Bandeira, 310,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **35.409.061 CILENE TEIXEIRA DE LIMA,** inscrito no CNPJ sob nº. **35.409.061/0001-91**, neste ato representada pela SRA. CILENE TEIXEIRA DE LIMA**,** portadora do CPF nº. 079.375.239-64, residente na RUA JOAQUIM DOS SANTOS, na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 035/2.025, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃODE CHAVEIROS DE CROCHÊ EM FORMATO DE CORAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM EVENTOS PROMOVIDOS PELA DIVISÃO DE CULTURA, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	400	CONFECÇÃO DE CHAVEIROS DE CROCHE EM FORMATO DE CORAÇÃO NA COR BORDO	4,20	1.680,00

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **35.409.061 CILENE TEIXEIRA DE LIMA** e de **R$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais).**
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **29/05/2025** e término em **28/10/2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº035/2.025".

Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 DIAS, na Secretaria de Educação, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

22	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO	13	14	2	3	Comemorações e Festividades	339032990100	DEMAIS MATERIAIS P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Altônia-PR., 29/05/2025.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2025
PROCESSO Nº41
INEXIGIBILIDADE Nº15

O **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE**, através da Secretaria Municipal Assistência Social, torna público a quem possa interessar que estarão abertas as inscrições para Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de facilitador de oficinas, nas condições estabelecidas neste edital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cruzeiro do Oeste/PR.

ENTREGA DOS ENVELOPES: A partir de **24/06/2025** das 08h30min às 11h30minh e das 13h00min às 16h30min.

LOCAL DA ENTREGA SETOR DE PROTOCOLO: Rua Edmundo Mercer Junior (Prédio da Prefeitura Municipal) setor de Protocolo ***(envelope deverá estar direcionado a Secretaria de Assistência Social).***

SESSÃO PÚBLICA: Abertura dos envelopes e análise da documentação na sala de licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o edital estará disponivel no site do município de Cruzeiro do Oeste www.cruzeirodooeste.pr.gov.br ou diretamente no Departamento de Licitações das 08h30min às 11h30minh e das 13h00min às 16h00min sito a Rua Edmundo Mercer Junior, nº578 - Centro, Cruzeiro do Oeste/PR, CEP 87.400.000, Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3676-81-50- ramal 209/211 ou através do e-mail: credenciamento@cruzeirodooeste.pr.gov.br.

Esta Chamada Pública ficará aberta até pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, á todas as empresas interessadas aos ramos pertinentes a qualquer tempo, bastando a comprovação de que o interessado/empresa atenda plenamente aos requisitos exigidos para prestação dos serviços, tanto no aspecto inerente quanto no tocante aos documentos necessários para a sua habilitação.

Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Brasilândia do Sul – PR
Endereço: Rua Cabo Umbelino Nascimento-Município Brasilândia do Sul-Pr.

RESOLUÇÃO Nº 05/2025

APROVAR: Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Adesão, aprovação ao Plano de Ação e aprovação do Plano de Trabalho Referente ao Repasse fundo a fundo para o Fortalecimento em âmbito municipal do Sistema Estadual da Politica da Criança e do Adolescente – SEPCA/PR da Deliberação 13/2025 CEDCA/PR – Incentivo Estadual Voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes – no município de Brasilândia do Sul.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Brasilândia do Sul – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n°774 de 20 de outubro de 2021;

Considerando a reunião extraordinária ocorrida no dia 29 de maio de 2025, as 14:00 horas na sala de reunião do Cras-Centro de Referencia da Assistência Social do Município De Brasilândia do Sul-Pr.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Termo de Adesão, preenchido no Sistema Estadual SIFF, referente ao repasse fundo a fundo para o fortalecimento em âmbito municipal do Sistema Estadual da Politica da Criança e do Adolescente – SEPCA/PR – Deliberação nº 013/2025 CEDCA/PR, em cujo valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) para o Município de Brasilândia do Sul-Pr;

Art. 2° Aprovar o Plano de Ação, preenchido no Sistema Estadual SIFF, referente ao repasse fundo a fundo para o fortalecimento em âmbito municipal do Sistema Estadual da Politica da Criança e do Adolescente – SEPCA/PR – Deliberação nº 013/2025 CEDCA/PR, em cujo valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) para o Município de Brasilândia do Sul-Pr;

Art. 3° Aprovar o Plano de Trabalho, referente ao repasse fundo a fundo para o fortalecimento em âmbito municipal do Sistema Estadual da Politica da Criança e do Adolescente – SEPCA/PR – Deliberação nº 013/2025 CEDCA/PR, em cujo valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para o Município de Brasilândia do Sul-Pr;

Art. 4° Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

Brasilândia do Sul, 29 de Maio de 2025.

Marli da Silva Simão de Melo - Presidente do CMDCA

PLANO DE TRABALHO- DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 – CEDCA/PR

DADOS CADASTRAIS

MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL		**CNPJ 95.640.520/0001-75**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
ENDEREÇO: RUA CABO UMBELINO NASCIMENTO N°1190	UF: PR	CEP: 87595-000
EMAIL: acaosocialbrasilandia@hotmail.com	TELEFONE: (44) 3654-1036	
RESPONSAVEL PELA ELABORAÇÃO: LEILA BORGES PEREIRA CAVALCANTE		
CPF N°: 066.373.849-09		
CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		

1. NOME DO PROGRAMA/SERVIÇO:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

1.1. LOCAL/ ENDEREÇO ONDE SERÁ EXECUTADO O PROGRAMA/SERVIÇO

- CRAS- Antônio barros de Souza- Rua: Itália c/Avenida Adão Arcangelo Dal Bem nº941
- Casa da Cultura – Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, sn.
- Clinica da Criança e da Mulher – Rua Cabo Umbelino Nascimento, 1500
- Ginásio de Esportes – Rua Nilza Geni Trevisan Dal Bem, 458

2. DIAGNOSTICO

De acordo com dados do Cadastro Único/CECAD, o município de Brasilândia do Sul, possui 849 famílias cadastradas no Cadastro Único para programas sociais, sendo que 17,20% das famílias cadastradas estão abaixo da linha de pobreza, 8,72% estão na linha de pobreza e 25,80% está na linha de baixa renda.
O município apresenta relevantes indicadores de vulnerabilidade social que impactam diretamente a vida de crianças e adolescentes. Observa-se um número expressivo de casos relacionados à violação de direitos, tais como violência doméstica, negligência familiar, abandono e evasão ou infrequência escolar. Essas situações evidenciam a fragilidade de vínculos familiares e comunitários e reforçam a necessidade de ações integradas de proteção e promoção de direitos.
As famílias cadastradas nos serviços de ofertados demandam suporte financeiro e acompanhamento técnico contínuo, a fim de garantir a qualidade do cuidado oferecido às crianças e adolescentes inseridos nessa modalidade de proteção. A ausência de políticas regulares de apoio pode comprometer a sustentabilidade da rede a acolher e a efetividade do serviço.
Paralelamente, identifica-se uma escassez de iniciativas culturais, educativas e de lazer voltadas especificamente para o público infanto-juvenil, o que limita as oportunidades de desenvolvimento integral e de pertencimento social. Essa lacuna, somada aos demais fatores de risco, contribui para o agravamento das situações de exclusão e violações de direitos.
Diante desse cenário, torna-se fundamental o fortalecimento da rede de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, o incentivo às famílias e a ampliação de ações culturais e educativas, como estratégias essenciais para a proteção integral e promoção da cidadania de crianças e adolescentes no território municipal.
O município é de porte I, não possui o equipamento CREAS. O serviço de proteção especial (PSE) são executados pelo órgão gestor municipal. Não possui instituição de acolhimento, porém tem convênio com o município de Alto Piquiri.

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

A proposta visa o fortalecimento da rede de proteção por meio da ampliação e qualificação de quatro frentes:
Este **PROGRAMA/SERVIÇO** será desenvolvido em consonância com os órgãos de Saúde, Educação, Esporte e Lazer, Cultura, Assistência Social e Conselho Tutelar, visando assim a contemplar quatro Eixos elencados no art. 2º da Deliberação 013/2025, uma vez que o orçamento vigente (Loa/2025) já contempla dentro dos órgãos acima citados ações especificas de promoção e atendimento da criança e do adolescente.
Assim, a supervisão e execução será de competência do órgão gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social, porem o recurso será totalmente alocado no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, que possui Unidade Orçamentária própria junto ao Orçamento do Município.

A articulação da rede socioassistencial de proteção social básica referenciada ao CRAS,processo que consiste no estabelecimento de contatos, alianças, fluxos de informações e encaminhamentos entre o CRAS e as demais unidades de proteção social básica e especial no território;

A promoção da articulação intersetorial, que se refere à articulação entre setores e saberes, para responder, de forma integrada, a um objetivo comum. A intersetorialidade se materializa mediante a criação de espaços de comunicação, do aumento da capacidade de negociação e da disponibilidade em se trabalhar com conflitos.

Busca ativa, que refere-se à procura intencional, realizada pela equipe de referência, das ocorrências que influenciam o modo de vida da população em determinado território. Tem como objetivo identificar as situações de vulnerabilidade e risco social, ampliar o conhecimento e a compreensão da realidade social, para além dos estudos e estatísticas.

Atividades culturais para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.
Essas ações estão integradas à rede socioassistencial, vinculadas ao CMDCA e aos serviços da proteção social básica e especial.

4. OBJETO DA PROPOSTA

Custeio/Investimento de ações em quatro eixos da Deliberação 013/2025:

Eixo 1: Direito à Vida e a Saúde – Valor alocado R$50.000,00
Eixo 2: Direito à Liberdade ao Respeito e a Dignidade – Valor alocado R$75.000,00
Eixo 3: Direito à Convivência Familiar e Comunitária – Valor alocado R$60.000,00
Eixo 4: Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer – Valor alocado R$45.000,00.
Eixo 5: Direito a profissionalização e a proteção do trabalho – valor alocado R$ 10.000,00
Eixo 6: Fortalecimento do Sistema de Garantia dos direitos da criança e do adolescente – valor alocado R$ 5.000,00

5. PUBLICO ATENDIDO

- 100 crianças de 0 a 11 anos
- 260 Adolescentes de 12 a 17 anos
- 05 Conselheiros Tutelares
- 12 membros do CMDCA
- 24 membros da Rede de proteção

6. OBJETIVO GERAL

- Implementar Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 0 a 17 anos favorecendo a proteção social com desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, por meio de atividades de grupos e oficinas complementares que possibilitam e promovam a formação para participação e cidadania, o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia a formação para adolescentes, a partir dos interesses, das demandas e das potencialidades dessa faixa etária e a melhora da qualidade de vida das famílias e o fortalecimento de sua função protetiva.
- Desenvolver ações com crianças e adolescentes em vulnerabilidade social no regime de apoio socioeducativo em meio aberto, na política pública de assistência social na proteção social básica por meio de Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos- SCFV'

6.1. OBJETIVOS ESPECIFICOS

- Atender crianças e adolescentes, nas atividades SCVF, nas faixas etárias de 06 a 17 anos, e sua família.
- Atender crianças de 0 a 5 anos e suas famílias.;
- Assegurar espaços de referencia para o convivio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mutuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, falibilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão critica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência da criança e do adolescente no sistema educacional;
-Complementar o trabalho social com a família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- Favorecer as crianças e adolescentes momentos de lazer, para estreitamento de laços familiares.

7. BENEFICIÁRIOS DIRETOS

Beneficiários dos programas e serviços socioassistenciais.

7.1. BENEFICIÁRIOS INDIRETOS

Familiares dos beneficiários e comunidade local.

8. CRONOGRAMA

DURAÇÃO: 17 MESES	
MÊS/ANO	**ATIVIDADE**
JUNHO A AGOSTO 2025	Planejamento, articulação do trabalho.
SETEMBRO A DEZEMBRO 2025	Início das ações nos quatro eixos
JANEIRO A ABRIL 2026	Execução plena dos serviços
ABRIL A AGOSTO 2026	Continuidade e monitoramento
AGOSTO A NOVEMBRO 2026	Avaliação e encerramento

9. PLANO DE ATIVIDADES

Organização das Atividades

- As oficinas serão realizadas de forma contínua durante a semana, com uma programação definida conforme o público-alvo (crianças, adolescentes ou outros grupos).
- Cada oficina contará com momentos de acolhimento, desenvolvimento técnico(movimento, ritmo, disciplina, expressão corporal) e momentos reflexivos, que favoreçam valores como respeito, empatia, cooperação e autoestima.
- Haverá encontros periódicos entre a equipe técnica para avaliação das atividades, discussão de estratégias e ajustes metodológicos conforme a necessidade do grupo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Município de Brasilândia Do Sul-Pr- CNPJ 95.640.520.0001-75
Rua Cabo Umbelino s/n. Telefone 0xx-44-3654-1304
CEP – 87595-000

OBJETIVO	AÇÃO	RECURSO	PRAZO	RESPONSÁVEIS
Orientações e informações para as gestantes	- Grupo com as gestantes com temas: importância do pré natal, parto, puerpério, gestação, amamentação, depressão , anticoncepção entre outros	• Palestrantes; • Material de • expediente; • contratação de profissionais (serviços de terceiros e jurídicos), • Coffee Break;	18 meses	Secretaria municipal de Saúde/Clinica da Mulher e da Criança
Orientações e informações para as nutrizes	- Grupo com as nutrizes , com os temas: a importância da alimentação saudável para a produção de leite materno e para a saúde da mãe e do bebê.	• Palestrantes; • Material de • expediente; • Coffee Break;	18 meses	Secretaria municipal de Saúde/Clinica da Mulher e da Criança
Auxiliar no preparo do enxoval do bebe	- Ofertar um kit maternidade as gestantes	• kit maternidade	18 meses	Secretaria municipal de Saúde/Clinica da Mulher e da Criança
- Investir em materiais de campanhas e divulgação do interesse da politica de atenção à criança e ao adolescente como: - Campanha de garantia de direitos; - Combate ao trabalho infantil; - Combate ao abuso e exploração sexual; - Combate ao uso de substâncias psicoativas; - Materiais educativos; - Exemplares do ECA; - Outros assuntos relevantes ao sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente.	- Divulgar; - Informar; - Educar; - Sensibilizar.	• Materiais informativos; • Mídias; • Outdoors; • Teatro e • apresentações • culturais; • Palestras; • Oficinas; • Seminários; • Mobilizações • públicas; • Roda de conversa;	18 meses	Secretaria municipal de assistência social
- Criar ações exclusivas para adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas - LA e PSC, que visam a diminuição ou superação do número de adolescentes que reincidem à infração.	- Contratação de palestrantes ou profissional para tratar de temas específicos na área; - Dar suporte às Entidades que executam ações que visam as superações das violências, combate a discriminação e adolescentes em conflito com a Lei.	• Contratação de • Serviço /empresa •/Profissionais; • Material didático •(panfleto, folders, cartilha, livro); • Teatro/apresentações culturais; • Cafés e estrutura • necessária para os • eventos.	18 meses	. Secretaria municipal de assistência social
Execução das oficinas	- Aquisição de artigos pedagógicos, culturais, esportivos. Insumos de papelaria para compor a estrutura mínima necessária para a execução. Oficinas de material reciclável, artes, fotografia, música, dança, artesanato, oficinas temáticas, desportivas, pintura, desenho, e outras - coffe break	• contratação de profissionais (serviços de terceiros e jurídicos), • material didáticos • materiais de consumo diversos • distribuição de materiais de vestuários de acorde com a necessidade da oficina ofertada.	18 meses	. Secretaria municipal de assistência social
	- Trabalhar atividades lúdicas ,em datas comemorativas pontuando a interação, solidariedade, autoestima e valorização de amizades e vínculos familiares.	• Promover aquisições materiais (brindes) em datas comemorativas.	18 meses	Secretaria municipal de assistência social
Reunião com as famílias	- Conscientização e criação de vínculos das crianças e adolescentes com seus familiares; - coffe break	• Carro de som, material gráfico: folders, cartazes entre outros. • Material de escritório. • Aquisição de materiais de gêneros alimentícios a serem ofertados aos usuários e suas famílias nas reuniões.	18 meses	Secretaria municipal de assistência social
Ofertar palestras no formato de seminários para capacitação da equipe Intersetorial	- capacitação da equipe Intersetorial, - Medida Socioeducativa e ECA	• Material de divulgação personalizado: canecas, bexigas, canetas, lápis, calendário, agenda e blocos. Serviço de Buffet (Caso seja	18 meses	Secretaria municipal de assistência social
Comemoração de datas comemorativas	- Comemoração de datas comemorativas,carnaval , dia das crianças, pascoa, e, etc.	• necessário). • decoração Infantil • Brinquedos (Cama elástica) • Serviço de. • Serviço de Buffet Infantil composto por: Máquina de Algodão doce e operador,Carrinho de Pipoca e operador, cachorro quente, • Refrigerantes, sucos.	18 meses	Secretaria municipal de assistência social
Confraternização com as famílias acompanhadas durante a execução do projeto	- Confraternização de encerramento com as famílias acompanhadas durante a execução do projeto	• Generos alimenticios, •Aluguel de espaço de lazer	Novembro 2026	Secretaria municipal de assistência social
Passeios Direito a Cultura e Lazer	- Oferta de passeios que proporcionem novas experiências e despertem o interesse pela cultura, esporte e lazer.	•Transporte oficial com motorista, necessário ao	18 meses	Secretaria municipal de assistência social PARCEIROS Secretária municipal de
Acompanhamento PAIF/SCFV	- Aquisição de equipamentos	quantitativo de crianças e adolescentes e profissionais • Aquisição de notebooks,computadores, celular, tablet, caixa de som com tripé e microfone, data show, telão, dentre outros, para realização de atendimentos presenciais, remotos e itinerantes.	18 meses	Esporte, Cultura e Lazer Secretaria municipal de assistência social

10. ETAPAS DE EXECUÇÃO

Aprovação do Plano de Trabalho pelo CMDCA
Publicação em Diário Oficial
Alimentação do SIFF (Plano de Ação)
Liberação dos recursos
Execução das atividades conforme cronograma
Monitoramento e avaliação com participação da rede
Prestação de contas e relatório final

11. DA DESTINAÇÃO DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores considerados em cada bloco abaixo, foram distribuídos com base nas Ações detalhadas no Plano de Atividades (Item7), que serão alocadas totalmente dentro do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, o qual possui Unidade Orçamentária junto ao Orçamento Municipal, e será distribuído no tempo oportuno segundo a Natureza de Despesa que cada Ação encaixar-se.

Apoio financeiro no Atendimento na Clinica da Mulher e da Criança, cujas ações já estão detalhadas no Plano de Atividades. Valor considerado R$60.000,00
Apoio financeiro nas Ações e Atendimentos do Conselho Tutelar e Suporte às Ações do CMDCA, cujas ações já estão detalhadas no Plano de Atividades. Valor considerado R$90.000,00
Apoio financeiro nas Ações e Atendimentos do CRAS e SCFV, cujas ações já estão detalhadas no Plano de Atividades. Valor considerado R$105.000,00
Apoio financeiro nas Ações Esportivas, Recreativas e Sócioculturais, desenvolvidas pelos Departamento de Esportes e Cultura do Município, destinada às Crianças e Adolescentes, cujas ações já estão detalhadas no Plano de Atividades. Valor considerado R$75.000,00

12. DAADEQUAÇÃOORÇAMENTÁRIA

O valor total do recurso pleiteado, com previsão de aplicação em quatro Eixos da Deliberação nº 013/2025 – CEDCA/PR, **após firmado o Convênio**, será devidamente inserido dentro do Orçamento vigente, por crédito suplementar, de forma a contemplar as ações previstas nos itens 6 e 8 deste Plano de Trabalho,

Através de Decreto do Poder Executivo, conforme previsto nos incisos II e IX do Artigo 4º da Lei 840/2024 (LOA/2025), ocasião em que serão criadas as dotações, elementos de despesas e respectiva fonte de recursos e receita.

Os valores serão aplicados exclusivamente em despesas de custeio e/ou investimento, conforme previsto no Art. 17 da Deliberação 013/2025, ficando vedado a sua aplicação nos itens relacionados no Art. 18.

13. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

Com o acompanhamento técnico realizado pela equipe do CRAS, em parceria com a gestão municipal.

Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto	Neusa Honorio da Silva Bertoldo
Telefone	(44)36541005
E-mail	neusabertoldo@hotmail.com
Formação/Registro no Conselho	Serviço Social - CRESS - 7201

Brasilândia do Sul, 28 de Maio de 2025.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Gestor Municipal

LEILA BORGES PEREIRA CAVALCANTE
Gestor da Pasta vinculada a Politica da Criança e do Adolescente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 036/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025
P.A._1Doc Nº 1052/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **DIEGO JARDIM PERGO**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, para **Contratação de uma empresa especializada para Prestação de Serviços de Segurança e Brigadistas durante evento turistico que será realizado no dia 01.06.2025, no Balneário de Vila Yara,** no valor de **R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).** Com a empresa: **IGEHAL SEGURANCA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 22.884.201/0001-31, com sede a Avenida Amapá, 3340, Zona V - CEP: 87.504-280, na Cidade de Esperança Nova, estado do Paraná.

Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte:

41	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	23	17	2	103	Apoio e Incentivo ao Turismo	339039790000	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL

REQUISIÇÃO 070/2025 - RESERVA 89/2025

Altônia, 29 de maio de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PEROBAL
EXTRATO DE CONTRATO
PARTES: MUNICÍPIO DE PEROBAL - PR, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.444/0001-40, e FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 00.483.195/0001-78,
SIGNATÁRIOS:Cristiano Cezar Merlini de Albuquerque,Prefeito(a)e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador;
OBJETO:Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.
VALOR: SEM ÔNUS financeiro.
VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Perobal,29 de maio de 2025.
Cristiano Cezar Merlini de Albuquerque
Prefeito(a)

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Deliberativo do HARMONIA CLUBE DE CAMPO, Nevilton Coelho de Alencar, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Estatuto do Clube, no CAPITULO X , Artigo 21 , Parágrafo primeiro, convoca todos os associados proprietário de títulos patrimoniais para a assembleia geral ordinária, que se realizará no dia 09 de junho de 2025, no Bosque Eventos da associação em primeira chamada às 18:00 horas, não dando quórum, em segunda chamada às 19:00 horas para tratar do seguinte assunto:

- Prestação de contas referente balanço apresentado pela Diretoria no biênio 2023/2025.

Umuarama, Pr., 30 de maio de 2025

Nevilton Coelho de Alencar
Presidente do Conselho Deliberativo do Harmonia Clube de Campo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO N.º 05 e 06
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 107/2022
PREGÃO PRESENCIAL 027/2022
Aos 23 dias do mês de maio de 2025, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 95.640.553/0001-15, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a ELLER BRIR SOARES com sede estabelecida na Rua Castelini, n° 115, centro, CEP 87.485-000, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 36.898.582/0001-12 neste ato devidamente representada pelo Sra. ELLER BRIR SOARES, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Douradina/PR, portador do RG sob nº 7.724.911-7 SESP/RS, devidamente inscrito no CPF sob nº 030.121.029-22, telefone: (44) 99923-0214/ (44)3663-1234, e-mail: ellerbrir@hotmail.com, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 12 (doze) meses, que passa a ter início em 25 de maio de 2025 e término em 24 de maio de 2026, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valores, do contrato supramencionado, com fundamento no artigo 65, II, da lei 8.666/93, a recomposição se dará pelo Índice IPCA acumulado no período, ou seja, 14,000660% a partir do dia 25 de maio de 2025.
CLÁUSULA QUARTA
Fica alterado o valor contratual conforme tabela abaixo, a ser pago em cada unidade:
ITEM DESCRIÇÃOQUANT. VALOR UN VALOR AJUSTADO VALOR TOTAL AJUSTADO
1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, SENDO 02 (DOIS) ÁRBITROS E 01 (UM) ANOTADOR POR PARTIDA, NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS DE FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL) ADULTO CATEGORIA LIVRE. 80 R$190,00 R$216,60 R$ 17.328,00
CLÁUSULA QUINTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
ELLER BRIR SOARES
Contratada
Testemunhas:
Laysa Bessa Capistrano Sacchi Patricia Tomain Mesquita
CPF: 095.157.819-3 CPF:084.213.169-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO N.º 07 e 08
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 049/2021
INEXIGIBILIDADE 002/2021
Aos 29 dias do mês de maio de 2025, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA estabelecida à Rua 240, bairro Meia Praia, 400, na cidade de Itapema, Estado de Santa Catarina, CEP 88220-000, inscrita no CNPJ sob n.º 03.725.725/0001-35, neste ato devidamente representada pelo Sr. CICERO MELLO DE LIZ, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Itapema - SC, portador do RG 1.679.264 SSP/SC, devidamente inscrito no CPF sob nº 008.711.029-60 , e-mail: carina.correa@leismunicipais.com.br, telefone:(47) 3514-5600, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 12 (doze) meses, que passa a ter início em 31 de maio de 2025 e término em 30 de maio de 2026, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valores, do contrato supramencionado, com fundamento no artigo 65, II, da lei 8.666/93, a recomposição se dará pelo Índice INPC acumulado no período, ou seja, 5,316740% a partir do dia 31 de maio de 2025.
CLÁUSULA QUARTA
Fica alterado o valor contratual conforme tabela abaixo, a ser pago em cada unidade:
ITEM DESCRIÇÃOQUANT. VALOR UN VALOR AJUSTADO VALOR TOTAL AJUSTADO
1 Contratação de empresa especializada para o gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos atos oficiais do município, por meio de plataforma devidamente certificada com registro de programa de computador expedido pelo INPI, no município de Ivaté-PR. 12 R$433,22 R$456,25 R$5.475,00
CLÁUSULA QUINTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
Contratada
Testemunhas:
Laysa Bessa Capistrano Sacchi Patricia Tomain Mesquita
CPF: 095.157.819-73 CPF: 084.213.169-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 40/2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo Simplificado Nº. 002/2025, homologado através do Edital nº. 004/2025 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:
I – No prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público a que foi aprovado;
II – No prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, apresentar os seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais:
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de trabalho e Numero do PIS/PASEP/NIT- (CTPS- folha de identificação frente e verso);
- Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e número do CPF dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação dos Filhos Menores;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de abertura de conta no Banco Bradesco;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Estadual (Fórum);
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Federal (www.jfpr.jus.br)
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e ou Cargo de Função Pública, ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- Atestado Admissional;
- Registro no Órgão de Classe, quando for requisito do cargo;
- 1 (uma) foto 3x4 recente.
III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
EMPREGO: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Nº NOME: CLASSIF. RG:
01 Elisangela de Almeida Rodrigues 15º 13.144.709-4
EMPREGO: AUXILIAR EDUCACIONAL
Nº NOME: CLASSIF. RG:
01 Sara Cristina dos Santos 19º 13.773.078-2
MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ – PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 039/2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo de Estagiários Nº. 002/2025, CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:
I – No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a sua convocação publicado no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sua aceitação ou não aceitação e apresentar os seguintes documentos (CÓPIA SIMPLES) acompanhados dos originais:
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Declaração de Matricula do aluno, emitida a menos de 07 dias;
- Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;
- O candidato deverá possuir cadastro ativo e atualizado junto ao Centro de Integração Empresas Escola do Paraná (CIEE/PR);
- Menores de 18 anos, deverão apresentar o RG e CPF de um responsável legal;
- Conta Bancária (Banco do Brasil ou Bradesco).
II – O candidato deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 05 dias úteis após sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato poderá perder a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.
GRADUANDO ENSINO SUPERIOR
Assistência Social - Pedagogia
CLASSIFICAÇÃO NOME TOTAL
2º Laiara Santana Dutra 82
Ivaté, 29 de maio de 2025
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 003/2025
LUCILENE BONATO DE MELO, Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio - PR, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Criar o Grupo de Estudos para Reforma e Atualização da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio e do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio - Paraná.
§1º O Grupo de Estudos será conduzido pela Consultoria Legislativa da Plataforma LegisAtivo.
§2º Os encontros, datas, horários e local das reuniões ocorrerão na forma do cronograma da Análise Prévia em anexo.
§ 3º São membros do grupo de estudos para atualização da Lei Orgânica e do Regimento Interno:
I - Lucilene Bonato de Melo;
II - Marcelo Vitoriano Campos;
III - Valdelei Aparecido Nascimento;
IV - José Carlos da Silva;
V - Adilson Campos de Araujo;
VI - Adriana de Souza Moreira Maciel;
VII - Paulo Sergio Arias;
VIII - Silvania Regina Stevanelli Moreira;
IX - Valdir Nunes De Souza;
X - Fabio Henrique Baraldi;
XI - Claudecir Aparecido Oliveira;
XII - Consultora da Plataforma LegisATIVO - Mônica Lopes.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício Claudinei Leonel, da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, 29 de maio de 2025.
LUCILENE BONATO DE MELO
Presidente Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 106/2024 - LIC OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É O FORNECIMENTO DE: O OBJETO DA PRESENTE CHAMADA PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO INIXIGIBILIDADE 018/2023.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDA DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. JOSÉ LUIZ DOS SANTOS , brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 599.521.139-00 residente e domiciliado na cidade de MARILUZ/PR. representante da empresa JOSÉ LUIZ DOS SANTOS, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado a vigência do contrato nº 106/2024, para o dia 26/06/2026, em conformidade com o artigo 84 e 65 da lei 14.133/21.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 29 DE MAIO DE 2025
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
JOSÉ LUIZ DOS SANTOS
JOSÉ LUIZ DOS SANTOS
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

TERMO ADITIVO Nº 005
CONTRATO NÚMERO 372/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADO DE MATERIAIS DE PNEUS NOVOS, PNEUS RECAPADOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, E OS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL, DE ACORDO COM PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 107/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. MILTON ANDREASSA DAL POZZO, brasileira (, inscrito no CPF/MF sob o nº 778.788.509-25, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA PR. representante da empresa M.A.DAL POZZO-ME , aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 372/2021 para o dia 26/12/2025, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 29 MAIO DE 2025
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
M.A.DAL POZZO-ME
MILTON ANDREASSA DAL POZZO
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 087/2024 - LIC OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É O FORNECIMENTO DE: O OBJETO DA PRESENTE CHAMADA PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO INIXIGIBILIDADE 018/2023.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDA DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. ROSILEI MARLISE KLAUCK , brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 062.711.169-65 residente e domiciliado na cidade de MARILUZ/PR. representante da empresa ROSILEI MARLISE KLAICK, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado a vigência do contrato nº 087/2024, para o dia 26/06/2026, em conformidade com o artigo 84 e 65 da lei 14.133/21.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 29 DE MAIO DE 2025
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
ROSILEI MARLISE KLAICK
ROLILEI MARLISE KLAICK
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025

Decreto nº 55/2025 de 28/04/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 882/2024 de 27/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$735.351,52 (setecentos e trinta e cinco mil e trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.001		COORDENAÇÃO GERAL SEC. ADM. E FAZENDA	
03.001.04.122.0002.2.093		FESTIVIDADES E HOMENAGENS	
19 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S	
05.002.10.301.0008.2.043		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA	
136 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	84.889,46
136 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
05.002.10.302.0008.2.044		PROGRAMA A CARGO DO CONSORCIO INT. DE SAUDE - CISA	
139 - 3.3.71.70.00.00	891	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	317.462,06
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.001		DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL	
06.001.08.122.0009.2.060		SEC BEM ESTAR SOCIAL - MANUT. DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIRO,	
154 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS	
08.001		SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS	
08.001.10.301.0008.1.027		CONSTRUÇÃO, REFORMA E APLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE	
238 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
11.001		COORDENAÇÃO GERAL DO ESPORTE, CULTURA E LAZER	
11.001.13.392.0007.2.040		MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE CULTURA	
337 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
338 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
		Total Suplementação:	735.351,52

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, Estado do PR, em 28 de Abril de 2025.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
Número da Compra no Compras Net Nº 90001
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 021/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2025

O **MUNICÍPIO DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.404.136/0001-29, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de **DISPENSA ELETRÔNICA**, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR, com critério de julgamento menor preço, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021 e Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023.

TIPO: Menor Preço – Por Item.

DATA DA ABERTURA: 04 de junho de 2025.

HORÁRIO DE LANCES: Das 08h00 às 14h00

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de palco com sistema de sonorização e iluminação para a festa do Padroeiro Santo Antônio, com o propósito de atender as demandas da Divisão de Cultura, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 29 de maio de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
Número da Compra no Compras Net Nº 90020/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025

O **MUNICÍPIO DE MARILUZ**, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇOS,** em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021, Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023 e Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, do tipo **MAIOR DESCONTO POR ITEM – COM BASE NOS PREÇOS MÉDIOS DE REVENDA, TABELA SEMANAL, MUNICÍPIO DE REFERÊNCIA UMUARAMA-PR.**

TIPO: Maior Desconto – Por Item.

DATA DA ABERTURA: 11 de junho de 2025.

HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

OBJETO: Registro de preços destinado a aquisição de Óleo diesel comum, Óleo diesel S10, Etanol, Gasolina comum e Arla, sendo o abastecimento na bomba da empresa vencedora, devendo ocorrer na sede do Município de Mariluz-PR, conforme descrição contida no termo de referência.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 29 de maio de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025

Decreto nº 57/2025 de 28/04/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 882/2024 de 27/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.064.500,00 (um milhão, sessenta e quatro mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS	
08.001		SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS	
08.001.15.451.0003.1.211		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS URBANAS, MELHORIAS E OBRAS COMPLEMENTARES	
253 - 4.4.90.51.00.00	793	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.060.700,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
11.001		COORDENAÇÃO GERAL DO ESPORTE, CULTURA E LAZER	
11.001.13.392.0007.2.040		MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE CULTURA	
337 - 3.3.90.39.00.00	756	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.800,00
		Total Suplementação:	1.064.500,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita

Receita: 2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	1.060.700,00
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte: 31756	3.800,00
Total da Receita:	1.064.500,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, Estado do PR, em 28 de Abril de 2025.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DE CONTRATO nº 125/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA: J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
CNPJ: 32.735.001/0001-70
BASE LEGAL: PROCESSO DE DISPENSA nº 020/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 080/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção e troca de componentes, presentes nas Luminárias Leds, nos quais estão instaladas na Avenida Marília do Município de Mariluz.
VALOR: R$ 12.410,00 (doze mil, quatrocentos e dez reais)
FORMA DE PAGAMENTO:
a) O pagamento será realizado de acordo com as demandas das manutenções que surgirem, onde a CONTRATADA efetuará os devidos reparos. Estando as luminárias em perfeitas condições de uso, será autorizado a emissão de nota fiscal de acordo com os valores anexos a este contrato.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 29 de maio de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
CNPJ: 32.735.001/0001-70

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

PORTARIA Nº 007/2025

Concede adicional por tempo de serviço.

O Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 31, inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município de Francisco Alves;

CONSIDERANDO o contido no artigo 69 da Lei Municipal nº 248/93, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Francisco Alves;

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora **ROSIMEIRI CORREIA PUGAS SALDEIRA**, ocupante do cargo efetivo de ZELADORA, adicional por tempo de serviço correspondente a 5% (cinco por cento) sobre seus vencimentos, relativo ao período de 03 de maio de 2020 a 02 de maio de 2025.

Art. 2º O presente adicional por tempo de serviço deverá ser adimplido a partir de 03 de maio de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2025.

Edifício da Câmara Municipal de Francisco Alves, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2025.

Cioni Cassin do Nascimento
Presidente

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
IVATÉ – PR

Resolução Nº 04, de 29 de maio de 2.025.

Convoca a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a Conferência e o Fundo e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política da Pessoa Idosa no Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 30 de maio das 13h às 17h, a ser realizada na Câmara Municipal de Vereadores de Ivaté, tendo como tema central: **"Envelhecimento Multicultural e Democracia: urgência por Equidade, Direitos e Participação".**

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Para a organização da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelo (a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sendo:
– Governo
– Governo
– Não Governo
– Não Governo

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ivaté/PR, 29 de Maio de 2.025.

Fátima dos Santos Andrade
Presidente do CMAS

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 082/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal e parágrafo único da cláusula 39ª do Estatuto do CIUENP,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o empregado público **ADRIANO CIRIACO GOMES,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 91509466 SESP/PR, já ocupante do emprego público de Condutor de Ambulância Socorrista, 30 (trinta) horas semanais e lotado na base descentralizada situada no Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, para integrar o Núcleo de Educação Permanente – NEP do CIUENP, como Instrutor do NEP, a partir de 01/05/2025.

Art. 2º. A título de remuneração, o ora designado receberá gratificação no importe de 50% (cinquenta por cento) sobre seu salário base.

Art. 3º. O ora designado para integrar o NEP como instrutor cumprirá escala regular de plantões na viatura, bem como estará à disposição do NEP para o exercício de atividades presenciais ou remotas, treinamentos, certificações, eventos e planejamento pedagógico.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2025.

Umuarama-PR, 28 de maio de 2025.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 083/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal e parágrafo único da cláusula 39ª do Estatuto do CIUENP,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o empregado público **ANGELO COLTRO BEZAGIO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 74145221 SESP/PR, já ocupante do emprego público de Médico Regulador, 24 (vinte e quatro) horas semanais e lotado na base Central de Regulação situada no Município de Umuarama, Estado do Paraná, para integrar o Núcleo de Educação Permanente – NEP do CIUENP, como Instrutor do NEP, a partir de 01/05/2025.

Art. 2º. A título de remuneração, o ora designado receberá gratificação no importe de 50% (cinquenta por cento) sobre seu salário base.

Art. 3º. O ora designado para integrar o NEP como instrutor cumprirá escala regular de plantões, bem como estará à disposição do NEP para o exercício de atividades presenciais ou remotas, treinamentos, certificações, eventos e planejamento pedagógico.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2025.

Umuarama-PR, 28 de maio de 2025.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°69/2025.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: PFEIFER DE ALMEIDA E CIA LTDA.
Objeto: Contratação da empresa PFEIFER DE ALMEIDA E CIA LTDA, para a prestação de serviços especializados na realização de exames de análises clínicas, exames de imagem, exames cardiológicos e realização de consulta de especialidades e incentivos de pequenas cirurgias, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Credenciamento n.º 007/2025 – Especialidade Credenciada: SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E ULTRASSONAGRAFIA.
Valor Total: R$540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).
Vigência:26 de maio de 2025 a 26 de maio de 2026.
Fundamentação: Inexigibilidadenº38/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 279/2025
Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, como segue:

Nome	Matricula	Aquisição	Período de Fruição
Gilmar da Silva Calaçara	720001	2022/2023	02/06/2025 a 01/07/2025
Jose Carlos Marocchio	1056101	2023/2024	02/06/2025 a 01/07/2025
Maria Jurenilda Duarte Rubio	755201	2017/2018	30/05/2025 a 13/06/2025
Roberleia Merlini Santiago Alves	203801	2023/2024	19/05/2025 a 17/06/2025
Tania Cristina de Paiva Moris	636001	2023/2024	02/06/2025 a 01//07/2025
Vanderlei Ferreira	1935601	2024/2025	02/06/2025 a 01/07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 29 de maio de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 084/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal e parágrafo único da cláusula 39ª do Estatuto do CIUENP,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o empregado público **GABRIEL PINATO ORTI DE ARAÚJO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 477806624 SSP/SP, já ocupante do emprego público de Médico Intervencionista, 24 (vinte e quatro) horas semanais e lotado na base descentralizada situada no Município de Umuarama, Estado do Paraná, para integrar o Núcleo de Educação Permanente – NEP do CIUENP, como Instrutor do NEP, a partir de 01/05/2025.

Art. 2º. A título de remuneração, o ora designado receberá gratificação no importe de 50% (cinquenta por cento) sobre seu salário base.

Art. 3º. O ora designado para integrar o NEP como instrutor cumprirá escala regular de plantões, bem como estará à disposição do NEP para o exercício de atividades presenciais ou remotas, treinamentos, certificações, eventos e planejamento pedagógico.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2025.

Umuarama-PR, 28 de maio de 2025.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 085/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal e parágrafo único da cláusula 39ª do Estatuto do CIUENP,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a empregada pública **BIATA BARBOSA DOS SANTOS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 1539168 SSP/MT, já ocupante do emprego público de Enfermeiro Intervencionista, 30 (trinta) horas semanais e lotada na base descentralizada situada no Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, para integrar o Núcleo de Educação Permanente – NEP do CIUENP, como Instrutor do NEP, a partir de 01/05/2025.

Art. 2º. A título de remuneração, a ora designada receberá gratificação no importe de 50% (cinquenta por cento) sobre seu salário base.

Art. 3º. A ora designada para integrar o NEP como instrutor cumprirá escala regular de plantões, bem como estará à disposição do NEP para o exercício de atividades presenciais ou remotas, treinamentos, certificações, eventos e planejamento pedagógico.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2025.

Umuarama-PR, 28 de maio de 2025.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 086/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal e parágrafo único da cláusula 39ª do Estatuto do CIUENP,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a empregada pública **CLAUDINEIA OLIVEIRA DOS SANTOS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 107463542 SESP/PR, já ocupante do emprego público de Técnico de Enfermagem Socorrista, 36 (trinta e seis) horas semanais e lotada na base descentralizada situada no Município de Altônia, Estado do Paraná, para integrar o Núcleo de Educação Permanente – NEP do CIUENP, como Instrutor do NEP, a partir de 01/05/2025.

Art. 2º. A título de remuneração, a ora designada receberá gratificação no importe de 50% (cinquenta por cento) sobre seu salário base.

Art. 3º. A ora designada para integrar o NEP como instrutor cumprirá escala regular de plantões, bem como estará à disposição do NEP para o exercício de atividades presenciais ou remotas, treinamentos, certificações, eventos e planejamento pedagógico.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2025.

Umuarama-PR, 28 de maio de 2025.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025
EXCLUSIVA PARA EMPRESA MEI/ME/EPP
O MUNICIPIO DE PEROBAL, Estado do Paraná, torna público, que realizará PREGÃO ELETRONICO, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº28/2023, e demais normas aplicáveis.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Kits bebê para cuidados básicos com recém-nascido, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Ação Social. Conforme as especificações descritas, cujos estudos seguem abaixo.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 30/05/2025 às 09:00h00min até 13/06/2025 às 08h30min.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13/06/2025 as 08h31min até 08h59min
DATA E HORÁRIO DE INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/06/2025 às 09h00min
TIPO DE DISPUTA: ABERTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R$ 70.014,00 (setenta mil e quatorze reais).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: https://www.bll.org.br.
LINK PARA ACESSO AO EDITAL: https://perobal.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes e https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
Perobal, 29 de maio de 2025
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 087/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal e parágrafo único da cláusula 39ª do Estatuto do CIUENP,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o empregado público **FERNANDO GARCIA NETO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 93960599 SESP/PR, já ocupante do emprego público de Condutor de Ambulância Socorrista, 36 (trinta e seis) horas semanais e lotado na base descentralizada situada no Município de Umuarama, Estado do Paraná, para integrar o Núcleo de Educação Permanente – NEP do CIUENP, como Instrutor do NEP, a partir de 01/05/2025.

Art. 2º. A título de remuneração, o ora designado receberá gratificação no importe de 50% (cinquenta por cento) sobre seu salário base.

Art. 3º. O ora designado para integrar o NEP como instrutor cumprirá escala regular de plantões, bem como estará à disposição do NEP para o exercício de atividades presenciais ou remotas, treinamentos, certificações, eventos e planejamento pedagógico.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2025.

Umuarama-PR, 28 de maio de 2025.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 088/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal e parágrafo único da cláusula 39ª do Estatuto do CIUENP,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o empregado público **GEOVANI SELIS,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 106469253 SESP/PR, já ocupante do emprego público de Técnico de Enfermagem Socorrista, 36 (trinta e seis) horas semanais e lotado na base descentralizada situada no Município de Rondon, Estado do Paraná, para integrar o Núcleo de Educação Permanente – NEP do CIUENP, como Instrutor do NEP, a partir de 01/05/2025.

Art. 2º. A título de remuneração, o ora designado receberá gratificação no importe de 50% (cinquenta por cento) sobre seu salário base.

Art. 3º. O ora designado para integrar o NEP como instrutor cumprirá escala regular de plantões, bem como estará à disposição do NEP para o exercício de atividades presenciais ou remotas, treinamentos, certificações, eventos e planejamento pedagógico.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2025.

Umuarama-PR, 28 de maio de 2025.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 089/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal e parágrafo único da cláusula 39ª do Estatuto do CIUENP,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o empregado público **JEFFERSON DA COSTA ASSUNÇÃO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 95600387 SESP/PR, já ocupante do emprego público de Condutor de Ambulância Socorrista, 36 (trinta e seis) horas semanais e lotado na base descentralizada situada no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para integrar o Núcleo de Educação Permanente – NEP do CIUENP, como Instrutor do NEP, a partir de 01/05/2025.

Art. 2º. A título de remuneração, o ora designado receberá gratificação no importe de 50% (cinquenta por cento) sobre seu salário base.

Art. 3º. O ora designado para integrar o NEP como instrutor cumprirá escala regular de plantões, bem como estará à disposição do NEP para o exercício de atividades presenciais ou remotas, treinamentos, certificações, eventos e planejamento pedagógico.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2025.

Umuarama-PR, 28 de maio de 2025.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 113, DE 29 DE MAIO DE 2025.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.578 de 19 de dezembro de 2024,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 20,00 (vinte reais), por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 06 SEC. M. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA
Unidade Orçamentária: 06.02 Departamento de Cultura
13.392.0008.2.070 Manutenção do Departamento de Cultura
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 1063) R$ 20,00
TOTAL R$ 20,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
1063 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 R$ 20,00
TOTAL R$ 20,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 29 de maio de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

Publicações legais

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 090/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal e parágrafo único da cláusula 39ª do Estatuto do CIUENP,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a empregada pública **KELLY NAYARA MENDONÇA OLIVEIRA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 106466181 SESP/PR, já ocupante do emprego público de Técnico de Enfermagem Socorrista, 30 (trinta) horas semanais e lotada na base descentralizada situada no Município de Rondon, Estado do Paraná, para integrar o Núcleo de Educação Permanente – NEP do CIUENP, como Instrutor do NEP, a partir de 01/05/2025.

Art. 2º. A título de remuneração, a ora designada receberá gratificação no importe de 50% (cinquenta por cento) sobre seu salário base.

Art. 3º. A ora designada para integrar o NEP como instrutor cumprirá escala regular de plantões, bem como estará à disposição do NEP para o exercício de atividades presenciais ou remotas, treinamentos, certificações, eventos e planejamento pedagógico.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2025.

Umuarama-PR, 28 de maio de 2025.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 091/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal e parágrafo único da cláusula 39ª do Estatuto do CIUENP,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Sra. **DANIELE GABRIEL DE SOUSA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 104975151 SSP/PR, já ocupante do emprego público de Técnico de Enfermagem Socorrista, 30 (trinta) horas semanais, nomeada pela Portaria nº 08/2014 – CIUENP e lotada na base descentralizada situada no Município de Umuarama, Estado do Paraná, bem como já nomeada através da Portaria nº 263/2024 para integrar o Núcleo de Educação Permanente – NEP do CIUENP, como Apoio Administrativo, gratificação no importe de 60% (sessenta por cento) sobre seu salário base.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2025.

Umuarama-PR, 28 de maio de 2025.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 093/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal e Cláusula 39 do Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Sra. **YONARA BARIAO THE DA SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 99270799 SESP-PR, já ocupante do emprego público de Enfermeira Intervencionista, 36 (trinta e seis) horas semanais, nomeada pela Portaria nº 188/2019 – CIUENP e lotada na Base Centralizada situada no Município de Umuarama, Estado do Paraná, bem como já nomeada através da Portaria nº 35/2022 - CIUENP para integrar o Núcleo de Educação Permanente – NEP do CIUENP, como Coordenadora de Capacitação e Protocolos, gratificação no importe de 100% (cem por cento) sobre seu salário base.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2025, revogando-se a Portaria nº 436/2023.

Umuarama-PR, 28 de maio de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 40/2025
Processo Administrativo n.º 57/2025
Objeto: Contratação da empresa CARDI – CENTRO AVANÇADO DE RADIODIAGNÓSTICO LTDA, para realização de exames especializados, para atendimento ao Sistema Único de Saúde, com procedimento e valores constantes na tabela SUS, disponibilizada pelo Ministério da Saúde., conforme Credenciamento n.º 007/2025 – Especialidade Credenciada: SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA
Contratante: Município de Perobal
Contratado: CARDI CENTRO AVANÇADO DE RADIODIAGNOSTICO LTDA
Valor total: R$ R$ 180.000,00
Fundamentação legal: artigo 74, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Autorização da inexigibilidade: 29/05/2025

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 38/2025
Dispensa de Licitação nº 10/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: MDOIS - COMUNICACAO VISUAL LTDA
Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para impressão, montagem e acabamento dos Cadernos de Avaliações da Plataforma Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA 2025, Ciclo I, Ciclo II e Ciclo III, para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 52.725,12 (Cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e doze centavos).
Vigência: 29/05/2025 à 28/05/2026.
Autorização: 28/05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2025
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2025
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 040/2025, de 17 de janeiro de 2025, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 032/2025 visando à AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 5 PASSAGEIROS 2025 - ZERO KM DA CATEGORIA SEDAN E AQUISIÇÃO DE 02 VANS COM CAPACIDADE DE 15+1 PASSAGEIROS 2025 – ZERO KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 13 de junho de 2025, às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 14.133/21, o Decreto Municipal nº. 104/2020, , sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 28 de maio de 2025. Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

TERMO ADITIVO N.º 04/05/06

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 040/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

Aos 22 dias do mês de maio de 2025, como CONTRATANTE o **MUNICÍPIO DE IVATÉ**, Estado do Paraná, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 95.640.553/0001-15, neste ato representado pelo seu agente político, **DENILSON VAGLIERI PREVITAL,** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como a empresa CONTRATADA **NELSON FERRARI EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 24.859.617/0001-25, com sede a Avenida Rio Grande Do Sul N° 178, Centro, Dois Vizinhos-Pr Cep: 85660-000, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr.(a) Nelson Ferrari, portador(a) do RG nº 7.389.773-4 e inscrito(a) no CPF sob o nº 880.834.119-49, e-mail: nelsonferrariferrari@hotmail.com, telefone: (46) 9 9926-8143 doravante denominado CONTRATADA, resolvem **ADITAR** o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogação do prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, por mais 06 (seis) meses, a partir de 24 de maio de 2025 até 23 de novembro de 2025, com fundamento no art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ainda, tem por objeto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro e alterar o valor do contrato supramencionado, com fundamento no artigo 124, II, alínea d, da Lei 14.133/21 a recomposição se dará por causa de nova Convenção Coletiva de Trabalho, ficando acrescido o valor de R$ 53.069,58 (cinquenta e três mil sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA

Fica acrescido ao saldo do contrato supramencionado a importância global de R$ 428.525,53 (quatrocentos e vinte e oito mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos) a ser pago em 06 parcelas de R$ 71.420,92 (setenta e um mil quatrocentos e vinte reais e noventa e dois centavos), referente a 06 meses de prestação de serviços.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD. DE EMPREGADOS	SALÁRIO MAIS ENCARGOS SV. GERAIS	SALÁRIO MAIS ENCARGOS ENCARREGADO	VL. MÁXIMO MENSAL
01	Diversos serviços de limpeza, especificados no ETP, TR e edital.	1 (um) encarregado e até 10 (dez) serviços gerais.	Salário: R$ 1.828,00 + Custo mensal incluindo os encargos: R$ 4.920,58 + Total efetivo: Até 10 R$ 49.205,80	Salário: R$ 2.034,00 + Custo mensal incluindo os encargos: R$ 4.739,35 + Total efetivo: Até 1 R$ 4.739,35	R$ 71.490,92
VALOR TOTAL MÁXIMO SEMESTRAL: R$ 428.525,53					

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos dispostos pelo Município, na dotação abaixo discriminada:

Entidade: Prefeitura Municipal de Ivaté			
03.001.04.122.0002.2.111-ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
28	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
28	3.3.90.39.00.00	1507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
28	3.3.90.39.00.00	1511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
04.001.12.361.0006.2104-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
59	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
59	3.3.90.39.00.00	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
59	3.3.90.39.00.00	1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
04.001.12.361.0006.2109-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
69	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
69	3.3.90.39.00.00	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
69	3.3.90.39.00.00	1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
69	3.3.90.39.00.00	31113	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
69	3.3.90.39.00.00	31120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
04.001.12.361.0006.2139-MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO			
78	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
04.001.12.365.0006.2185-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE			
85	3.3.90.39.00.00	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
85	3.3.90.39.00.00	33121	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
04.001.12.365.0006.2186-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ ESCOLA			
92	3.3.90.39.00.00	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
92	3.3.90.39.00.00	1107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
05.001.10.301.0008.2042-MANUTENÇÃO DA DIVISÃO SO SECRETARIA DE SAÚDE			
119	3.3.90.39.00.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
05.002.10.301.0008.2043-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA			
136	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
136	3.3.90.39.00.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
136	3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
136	3.3.90.39.00.00	31755	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
136	3.3.90.39.00.00	3303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
136	3.3.90.39.00.00	3494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
136	3.3.90.39.00.00	3891	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
136	3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
05.002.10.304.0008.2052-MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE			
148	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
148	3.3.90.39.00.00	1510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
148	3.3.90.39.00.00	31891	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
148	3.3.90.39.00.00	31938	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
148	3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
08.001.15.452.0004.2113-OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS			
262	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
262	3.3.90.39.00.00	1504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
262	3.3.90.39.00.00	1507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
262	3.3.90.39.00.00	1510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante

NELSON FERRARI EIRELI
Contratada

Testemunhas:

Laysa Bessa Capistrano Sacchi
CPF: 095.157.819-73

Patricia Tomain Mesquita
CPF: 084.213.169-82

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Dispensa Eletrônica nº 10/2025
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais de autoridade máxima do município,
AUTORIZA:
Art. 1º. Fica autorizada, nos termos das razões constantes no procedimento de Dispensa Eletrônica nº 10/2025, cujo objeto é a Registro de Preços para a contratação de empresa para impressão, montagem e acabamento dos Cadernos de Avaliações da Plataforma Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA 2025, Ciclo I, Ciclo II e Ciclo III, para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Pérola, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021, em favor da empresa abaixo:
EMPRESA VALOR TOTAL R$
MDOIS - COMUNICACAO VISUAL LTDA 52.725,12
Art. 2º. Publique-se.
Pérola/PR, 27 de maio de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2025
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 040/2025, de 17 de janeiro de 2025, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 031/2025. Constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 16 de junho de 2025, às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 14.133/21, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: http://www.tapejara.pr.gov.br/ e https://licitanet.com.br Tapejara/PR, 27 de maio de 2025. Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 252/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025
Designa servidores pela Ordenação, Liquidação e Pagamento das despesas da Prefeitura Municipal de Tapejara e da outras providências..
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de sujas atribuições que lhes confere o art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tapejara,
CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentárias, financeira e patrimonial dos recursos públicos:
CONSIDERANDO que os responsáveis pelo gerenciamento das despesas são os responsáveis pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;
CONSIDERANDO a distribuição e o escalonamento das funções nos órgão públicos Municipais e as atribuições dos gestores públicos;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores como responsáveis, respectivamente, pela ordenação, liquidação e pagamento das despesas da Prefeitura Municipal de Tapejara:
Secretaria de Administração:
Ordenador: Valdair Aparecido Cardoso CPF 704.xxx.xxx-53
Resp. pela Liquidação: Silvana Ferreira Perceguino CPF 248.xxx.xxx-50
Resp. pelo Pagamento: Vanessa Aparecida Salviato Campaner CPF 041.xxx.xxx-74
Secretaria de Finanças:
Ordenador: Vanessa Aparecida Salviato Campaner CPF 041.xxx.xxx-74
Resp. pela Liquidação: Silvana Ferreira Perceguino CPF 248.xxx.xxx-50
Resp. pelo Pagamento: Rivaldo Luiz da Silva CPF 467.xxx.xxx-15
Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos:
Ordenador: Adilson Amaro Almeida CPF: 704.xxx.xxx-53
Resp. pela Liquidação: Huemerson Soares de Oliveira CPF 300.xxx.xxx-02
Resp. pelo Pagamento: Vanessa Aparecida Salviato Campaner CPF 041.xxx.xxx-74
Secretaria de Saúde:
Ordenador: Alisson Henrique Barroso Sperandio CPF 052.xxx.xxx-88
Resp. pela Liquidação: Claudineia Angelo Vieira CPF 018.xxx.xxx-46
Resp. pelo Pagamento: Vanessa Aparecida Salviato Campaner CPF 041.xxx.xxx-74
Secretaria de Assistência Social:
Ordenador: Regiane Dutra Vilas Boas CPF 047.xxx.xxx-39
Resp. pela Liquidação: Luciene Tofanin Cuareli CPF 034.xxx.xxx-64
Resp. pelo Pagamento: Vanessa Aparecida Salviato Campaner CPF 041.xxx.xxx-74
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:
Ordenador: Milton Capistrano Junior CPF 056.xxx.xxx-50
Resp. pela Liquidaçã: Marlene Paccor Rodrigues CPF 602.xxx.xxx-53
Resp. pelo Pagamento: Vanessa Aparecida Salviato Campaner CPF 041.xxx.xxx-74
Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente:
Ordenador: Rafael Moirinho Candido CPF 097.xxx.xxx-36
Resp. pela Liquidação: Luis Eduardo Pedrini de Souza CPF 110.xxx.xxx-74
Resp. pelo Pagamento: Vanessa Aparecida Salviato Campaner CPF 041.xxx.xxx-74
Gabinete do Prefeito:
Ordenador: Gledson José Faxina CPF 045.xxx.xxx-45
Resp. pela Liquidação : Ana Gabriela Passos CPF 095.xxx.xxx-64
Resp. pelo Pagamento: Vanessa Aparecida Salviato Campaner CPF 041.xxx.xxx-74
Assessoria Jurídica:
Ordenador: Márcio Franscischini CPF 977.xxx.xxx-68
Resp. pela Liquidação: Silvana Ferreira Perceguino CPF 248.xxx.xxx-50
Resp. pelo Pagamento: Vanessa Aparecida Salviato Campaner CPF 041.xxx.xxx-74
Secretaria de Industria, Comercio e Turismo:
Ordenador: Gledson José Faxina CPF 045.xxx.xxx-45
Resp. pela Liquidação : Ana Gabriela Passos CPF 095.xxx.xxx-64
Resp. pelo Pagamento: Vanessa Aparecida Salviato Campaner CPF 041.xxx.xxx-74
Art. 2º - Fica revogada em seu inteiro teor a Portaria n.º 174/2025.
Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Tapejara, em 14 de Maio de 2.025
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 256, DE 29 DE MAIO DE 2025
Transfere servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Transferir, a partir do dia 01 de maio de 2025, o servidor MARIO MASSAO SUZUKI, matrícula n.º 12645, portador do CPF/MF n.º 651.xxx.xxx-34, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria de Saúde, para a Secretaria de Obras, Viação e Zeladoria Municipal.
Art. 2o Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 29 de maio de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA Nº 257, DE 29 DE MAIO DE 2025
Transfere servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Transferir, a partir do dia 14 de maio de 2025, a servidora VANDA BARBIERO IGNÁCIO, matrícula n.º 2569, portadora do CPF/MF n.º 528.xxx.xxx-91, ocupante do cargo em extinção de Assessor Administrativo, da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Assistência Técnica, para a Secretaria de Administração – Divisão de Patrimônio.
Art. 2o Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 29 de maio de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA Nº 258, DE 29 DE MAIO DE 2025
Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022 e convocação através do Edital n.º 004 de 25 de abril de 2025,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear a partir do dia 02 de junho de 2025, ADRIANO PEREIRA GUIMARÃES, portador do CPF/MF n.º 052.xxx.xxx-57, para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista, com lotação na Secretaria de Obras, Viação e Zeladoria Municipal.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 29 de maio de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA Nº 259, DE 29 DE MAIO DE 2025
Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022 e convocação através do Edital n.º 004 de 25 de abril de 2025,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear a partir do dia 02 de junho de 2025, DIÓGENES DE PAULA CHAVES, portador do CPF/MF n.º 602.xxx.xxx-72, para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista, com lotação na Secretaria de Obras, Viação e Zeladoria Municipal.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 29 de maio de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA Nº 260, DE 29 DE MAIO DE 2025
Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022 e convocação através do Edital n.º 004 de 25 de abril de 2025,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear a partir do dia 02 de junho de 2025, SUELI DE ARAÚJO CABRAL, portadora do CPF/MF n.º 928.xxx.xxx-91, para exercer o cargo de provimento efetivo de Zeladora, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 29 de maio de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA Nº 261, DE 29 DE MAIO DE 2025
Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022 e convocação através do Edital n.º 004 de 25 de abril de 2025,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear a partir do dia 02 de junho de 2025, LUCIANA SANCHES DE CARVALHO OLIVEIRA, portadora do CPF/MF n.º 062.xxx.xxx-09, para exercer o cargo de provimento efetivo de Zeladora, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 29 de maio de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA Nº 262, DE 29 DE MAIO DE 2025
Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022 e convocação através do Edital n.º 004 de 25 de abril de 2025,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear a partir do dia 02 de junho de 2025, CARLA FERNANDA DE OLIVEIRA DE LIMA, portadora do CPF/MF n.º 086.xxx.xxx-83, para exercer o cargo de provimento efetivo de Zeladora, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 29 de maio de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA Nº 263, DE 29 DE MAIO DE 2025
Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022 e convocação através do Edital n.º 004 de 25 de abril de 2025,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear a partir do dia 02 de junho de 2025, IVONETE TERTO DE ARAÚJO portadora do CPF/MF n.º 067.xxx.xxx-80, para exercer o cargo de provimento efetivo de Zeladora, com lotação na Secretaria de Administração.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 29 de maio de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA Nº 264, DE 29 DE MAIO DE 2025
Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público instituído pelo Edital n.º 001/2019, de 17 de outubro 2019, resultado final homologado através do Edital n.º 006/2019, de 11 de dezembro de 2019, e convocação através do Edital n.º 005 de 25 de abril de 2025,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear a partir do dia 02 de junho de 2025, ERICA DE ALENCAR, portadora do CPF/MF n.º 085.xxx.xxx-29, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Plantonista, com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 29 de maio de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA Nº 265, DE 29 DE MAIO DE 2025
Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público instituído pelo Edital n.º 001/2019, de 17 de outubro 2019, resultado final homologado através do Edital n.º 006/2019, de 11 de dezembro de 2019, e convocação através do Edital n.º 005 de 25 de abril de 2025,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear a partir do dia 02 de junho de 2025, GIULIANA ANDRÉA DE OLIVEIRA ROZÃO, portadora do CPF/MF n.º 003.xxx.xxx-92, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Plantonista, com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 29 de maio de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº036/2025
Declara de Utilidade Pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras especificadas no Art. 1º, deste Decreto, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
DECRETA
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de instituição de Servidão Administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, destinadas à implantação da Faixa de Servidão Administrativa de Acesso à Estação de Tratamento de Esgoto–ETE – Córrego Claro e de Passagem do Emissário – Córrego Claro, empreendimento de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário–SES de Perobal, bem como as benfeitorias que possam sobre as mesmas existirem, com fulcro nos Arts. 2º, 5º, “E” e “H”, e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956:
1) – Área atingida de 623,54 m² – Faixa de Servidão Administrativa de Acesso à Estação de Tratamento de Esgoto–ETE – Córrego Claro.
Proprietário: Silvana Rocha de Souza ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terras nº 21-E-1, da subdivisão do lote nº 21, da Gleba nº 3 – Jaracatiá, da Colônia Núcleo Rio da Areia, com área de 167.153,00 m², situado no Município de Perobal, Estado do Paraná, constante da matrícula nº 42.685, do Serviço de Registro de Imóveis – 2º Ofício da Comarca de Umuarama – Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:
“Inicia-se a descrição da faixa de servidão partindo do vértice M1, de coordenadas N: 7.354.288,299 m e E: 256.551,448 m; deste segue com azimute de 120°03’33” e distância de 103,91 m, até o vértice M2, de coordenadas N: 7.354.236,249 m e E: 256.641,386 m, deste segue com azimute de 219°04’42” e distância de 06,08 m, até o vértice M3, de coordenadas N: 7.354.231,533 m e E: 256.637,556 m, deste segue com azimute de 300°03’33” e distância de 103,93 m, até o vértice M4, de coordenadas N: 7.354.283,593 m e E: 256.547,600 m, perfazendo um perímetro total de 220,00 m, com uma largura de - m, e uma área de atingimento de 623,54 m²”.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.
2) – Área atingida de 615,12 m² – Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Emissário – Córrego Claro.
Proprietário: Silvana Rocha de Souza ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terras nº 21-E-1, da subdivisão do lote nº 21, da Gleba nº 3 – Jaracatiá, da Colônia Núcleo Rio da Areia, com área de 167.153,00 m², situado no Município de Perobal, Estado do Paraná, constante da matrícula nº 42.685, do Serviço de Registro de Imóveis – 2º Ofício da Comarca de Umuarama – Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:
“Inicia-se a descrição da faixa de servidão partindo do vértice M1, de coordenadas N: 7.354.250,830 m e E: 256.653,227 m; deste segue com azimute de 308°59’42” e distância de 81,76 m, até o vértice PV02, de coordenadas N: 7.354.302,279 m e E: 256.589,682 m, deste segue com azimute de 310°25’32” e distância de 20,76 m, até o vértice M2, de coordenadas N: 7.354.315,738 m e E: 256.573,881 m, perfazendo uma extensão total de 102,52 m, com uma largura de 6,00 m, e uma área de atingimento de 615,12 m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.
3) – Área atingida de 495,66 m² – Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Emissário – Córrego Claro.
Proprietário: Aires de Castro e outros, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terras nº 21/E, da subdivisão do lote nº 21, da Gleba nº 3 – Jaracatiá, da Colônia Núcleo Rio da Areia, com área de 145.200,00 m², situado no Município de Perobal, Estado do Paraná, constante da matrícula nº 4.449, do Serviço de Registro de Imóveis – 2º Ofício da Comarca de Umuarama – Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:
“Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas E:256568.171 e N:7354320.602, cravado no Limite da Faixa de Servidão/Acesso, distante aproximadamente de 218,24 m do Córrego Claro; daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distancias, com Azimute de 310º25’32” e distancia de 71,20 metros até o vértice “PV03”, de coordenadas E:256513.968 e N:7354366.774, com Azimute de 307º44’37” e distancia de 11,41 metros até o vértice M2, de coordenadas E:256505.198 e N:7354374.066, cravado na divisa do Lote nº 21/E com o Lote nº 21/D-1, distante aproximadamente de 218,13 m do Córrego Claro.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de 82,61 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 495,66 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontran-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.
Obs.: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.
4) – Área atingida de 258,06 m² – Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Emissário – Córrego Claro.
Proprietário: Aires de Castro e outros, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terras sob nº “B”, da subdivisão do lote nº 21/D-1, este da subdivisão do lote nº 21, da Gleba nº 3 – Jaracatiá, da Colônia Núcleo Rio da Areia, com área de 72.600,00 m², situado no Município de Perobal, Estado do Paraná, constante da matrícula nº 8.548, do Serviço de Registro de Imóveis – 2º Ofício da Comarca de Umuarama – Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas E:256505.198 e N:7354374.066, cravado na divisa do Lote “B” com o Lote nº 21/E, distante aproximadamente de 218,13 m do Córrego Claro; daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distancias, com Azimute de 309º44’37” e distancia de 43,01 metros até o vértice M2, de coordenadas E:256472.127 e N:7354401.565, cravado na divisa do Lote “B” com o Lote “A”, distante aproximadamente de 212,35 m do Córrego Claro.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de 43,01 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 258,06 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontran-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.
Obs.: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.
5) – Área atingida de 258,72 m² – Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Emissário – Córrego Claro.
Proprietário: Aires de Castro e outros, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terras sob nº “A”, da subdivisão do lote nº 21/D-1, este da subdivisão do lote nº 21, da Gleba nº 3 – Jaracatiá, da Colônia Núcleo Rio da Areia, com área de 72.600,00 m², situado no Município de Perobal, Estado do Paraná, constante da matrícula nº 8.547, do Serviço de Registro de Imóveis – 2º Ofício da Comarca de Umuarama – Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas E:256472.127 e N:7354401.565, cravado na divisa do Lote “A” com o Lote “B”, distante aproximadamente de 212,35 m do Córrego Claro, daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distancias, com Azimute de 309º44’37” e distancia de 43,12 metros até o vértice M2, de coordenadas E:256438.973 e N:7354429.133, cravado na divisa do Lote “A” com o Lote nº 21-D, distante aproximadamente de 206,40 m do Córrego Claro.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de 42,12 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 258,72 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontran-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.
Obs.: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.
6) – Área atingida de 546,18 m² – Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Emissário – Córrego Claro.
Proprietário: Lourenço Augusto Maciel e Outro, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terras sob nº 21/D, da subdivisão do lote nº 21, da Gleba nº 3 – Jaracatiá, da Colônia Núcleo Rio da Areia, com área de 72.600 m², situado no Município de Perobal, Estado do Paraná, constante da matrícula nº 2.694, do Serviço de Registro de Imóveis – 2º Ofício da Comarca de Umuarama – Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:
“Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas E:256438.973 e N:7354429.133, cravado na divisa do Lote nº 21-D com o Lote nº 21-D-1, distante aproximadamente de 206,40 m do Córrego Claro, daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distancias, com Azimute de 309º44’37” e distancia de 2,70 metros até o vértice “PV04”, de coordenadas E:256436.898 e N:7354430.859, com Azimute de 318º24’09” e distancia de 88,33 metros até o vértice M2, de coordenadas E:256378.255 e N:7354496.915, cravado na divisa do Lote nº 21-D com o Lote nº 21-C-1, distante aproximadamente de 208,59 m do Córrego Claro.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de 91,03 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 546,18 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontran-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.
Obs.: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.
7) – Área atingida de 564,12 m² – Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Emissário – Córrego Claro.
Proprietário: Lourenço Augusto Maciel ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terras sob nº 21/C-1, da subdivisão do lote nº 21, da Gleba nº 3 – Jaracatiá, da Colônia Núcleo Rio da Areia, com área de 145.200,00 m², situado no Município de Perobal, Estado do Paraná, constante da matrícula nº 2.029, do Serviço de Registro de Imóveis – 2º Ofício da Comarca de Umuarama – Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:
“Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas E:256378.255 e N:7354496.915, cravado na divisa do Lote nº 21/C-1 com o Lote nº 21-D, distante aproximadamente de 208,59 m do Córrego Claro, daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distancias, com Azimute de 318º24’09” e distância de 11,66 metros até o vértice “PV05”, de coordenadas E:256370.514 e N:7354505.634, com Azimute de 323º45’09” e distância de 82,36 metros até o vértice M2, de coordenadas E:256321.815 e N:7354572.058, cravado na divisa do Lote nº 21/C-1 com o Lote nº 21-C, distante aproximadamente de 177,75 m do Córrego Claro”.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de 94,02 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 564,12 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontran-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.
Obs.: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.
8) – Área atingida de 563,10 m² – Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Emissário – Córrego Claro.
Proprietário: Luiz Alves do Nascimento ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terras sob nº 21-C, da subdivisão do lote nº 21, da Gleba nº 3 – Jaracatiá, da Colônia Núcleo Rio da Areia, situado no Município de Perobal, Estado do Paraná, constante da matrícula nº 4.831, do Serviço de Registro de Imóveis – 2º Ofício da Comarca de Umuarama – Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:
“Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas E:256321.815 e N:7354572.058, cravado na divisa do Lote nº 21-C com o Lote nº 21-C-1, distante aproximadamente de 195,04 m do Córrego Claro, daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distancias, com Azimute de 323º45’09” e distancia de 17,20 metros até o vértice “PV06”, de coordenadas E:256311.643 e N:7354585.932, com Azimute de 324º34’57” e distancia de 76,65 metros até o vértice M2, de coordenadas E:256267.224 e N:7354648.395, cravado na divisa do Lote nº 21-C com o Lote nº 21-B-1, distante aproximadamente de 200,67 m do Córrego Claro.”
Todos esses trechos perfazem uma extensão de 93,85 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 563,10 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontran-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.
Obs.: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.
9) – Área atingida de 562,50 m² – Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Emissário – Córrego Claro.
Proprietário: Antonio Rubens de Castro ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terras sob nº 21-B-1, da subdivisão do lote nº 21, da Gleba nº 3 – Jaracatiá, da Colônia Núcleo Rio da Areia, com área de 145.200 m², situado no Município de Perobal, Estado do Paraná, constante da matrícula nº 2.903, do Serviço de Registro de Imóveis – 2º Ofício da Comarca de Umuarama – Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:
“Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas E:256267.224 e N:7354648.395, cravado na divisa do Lote nº 21-B-1 com o Lote nº 21-C, distante aproximadamente de 200,67 m do Córrego Claro, daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distancias, com Azimute de 324º34’57” e distancia de 23,24 metros até o vértice “PV07”, de coordenadas E:256253.754 e N:7354667.336, com Azimute de 315º35’43” e distancia de 70,51 metros até o vértice M2, de coordenadas E:256204.417 e N:7354717.710, cravado na divisa do Lote nº 21-B-1 com o Lote nº 21-B, distante aproximadamente de 171,35 m do Córrego Claro”.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de 93,75 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 562,50 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontran-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.
Obs.: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.
10) – Área atingida de 564,78 m² – Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Emissário – Córrego Claro.
Proprietário: João Pedro da Luz ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terras sob nº 21-B, da subdivisão do lote nº 21, da Gleba nº 3 – Jaracatiá, da Colônia Núcleo Rio da Areia, com área de 145.200,00 m², situado no Município de Perobal, Estado do Paraná, constante da matrícula nº 9.963, do Serviço de Registro de Imóveis – 2º Ofício da Comarca de Umuarama – Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:
“Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas E:256204.417 e N:7354717.710, cravado na divisa do Lote nº 21-B com o Lote nº 21-B-1, distante aproximadamente de 171,35 m do Córrego Claro, daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distancias, com Azimute de 315º35’43” e distancia de 30,59 metros até o vértice “PV08”, de coordenadas E:256183.014 e N:7354739.563, com Azimute de 310º17’46” e distancia de 63,54 metros até o vértice M2, de coordenadas E:256134.548 e N:7354780.659, cravado na divisa do Lote nº 21-B com o Lote nº 21-A-2, distante aproximadamente de 198,87 m do Córrego Claro”.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de 94,13 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 564,78 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontran-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.
Obs.: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.
11) – Área atingida de 558,00 m² – Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Emissário – Córrego Claro.
Proprietário: Maria de Lourdes Fassine e Outra, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terras sob nº 21-A-2, da subdivisão do lote nº 21, da Gleba nº 3 – Jaracatiá, da Colônia Núcleo Rio da Areia, com área de 145.200,00 m², situado no Município de Perobal, Estado do Paraná, constante da matrícula nº 6.033, do Serviço de Registro de Imóveis – 2º Ofício da Comarca de Umuarama – Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:
“Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas E:256134.548 e N:7354780.659, cravado na divisa do Lote nº 21-A-2 com o Lote nº 21-B, distante aproximadamente de 198,87 m do Córrego Claro, daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distancias, com Azimute de 310º17’46” e distancia de 36,41 metros até o vértice “PV09”, de coordenadas E:256106.776 e N:7354804.208, com Azimute de 307º36’36” e distancia de 56,59 metros até o vértice M2, de coordenadas E:256061.945 e N:7354838.745, cravado na divisa do Lote nº 21-A-2 com o Lote nº 21-A-1, distante aproximadamente de 139,53 m do Córrego Claro”.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de 93,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 558,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontran-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.
Obs.: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.
12) – Área atingida de 1.173,00 m² – Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Emissário – Córrego Claro.
Proprietário: Claudio Fassine e Outro, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terras sob nº 21-A e 21-A-1, da subdivisão do lote nº 21, da Gleba nº 3 – Jaracatiá, da Colônia Núcleo Rio da Areia, com área de 145.200,00 m², situado no Município de Perobal, Estado do Paraná, constante da matrícula nº 5.144, do Serviço de Registro de Imóveis – 2º Ofício da Comarca de Umuarama – Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:
“Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas E:256061.945 e N:7354838.745, cravado na divisa dos Lotes nº 21-A e 21-A-1 com o Lote nº 21-A-2, distante aproximadamente de 139,53 m do Córrego Claro, daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distancias, com Azimute de 307º36’36” e distancia de 44,76 metros até o vértice “PV10”, de coordenadas E:256026.488 e N:7354866.060, com Azimute de 309º28’46” e distancia de 99,03 metros até o vértice “PV11”, de coordenadas E:255950.053 e N:7354929.022, com Azimute de 309º32’38” e distancia de 51,71 metros até o vértice M2, de coordenadas E:255910.174 e N:7354961.944, cravado na divisa dos Lotes nº 21-A e 21-A-1 com o Lote nº 21, distante aproximadamente de 126,62 m do Córrego Claro”.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de 195,50 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 1.173,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontran-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.
Obs.: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.
13) – Área atingida de 387,30 m² – Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Emissário – Córrego Claro.
Proprietário: Neuza Aparecida Tondati e outros, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terras sob nº 21, da subdivisão do lote do mesmo número, da Gleba nº 3 – Jaracatiá, da Colônia Núcleo Rio da Areia, com área de 145.200,00 m², situado no Município de Perobal, Estado do Paraná, constante da matrícula nº 8.147, do Serviço de Registro de Imóveis – 2º Ofício da Comarca de Umuarama – Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:
“Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas E:255910.174 e N:7354961.944, cravado na divisa dos Lotes nºs 21-A e 21-A-1 com o Lote nº 21, distante aproximadamente de 126,62 m do Córrego Claro, daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distancias, com Azimute de 309º32’28” e distancia de 47,59 metros até o vértice “PV12”, de coordenadas E:255873.474 e N:7354992.242, com Azimute de 309º35’28” e distancia de 16,96 metros até o vértice M2, de coordenadas E:255860.401 e N:7355003.053, cravado na divisa do Lote nº 21 com o Lote nº 20-M, distante aproximadamente de 111,43 m do Córrego Claro”.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de 64,55 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 387,30 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontran-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.
Obs.: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.
14) – Área atingida de 215,64 m² – Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Emissário – Córrego Claro.
Proprietário: Geni de Souza Dias ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terras sob nº 20/M-1, da subdivisão do lote nº 20/M, este subdivisão do lote nº 20, da Gleba nº 3 – Jaracatiá, da Colônia Núcleo Rio da Areia, com área de 60.500,00 m², situado no Município de Perobal, Estado do Paraná, constante da matrícula nº 8.693, do Serviço de Registro de Imóveis – 2º Ofício da Comarca de Umuarama – Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:
“Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas E:255860.401 e N:7355003.053, cravado na divisa do Lote nº 20-M-1 com o Lote nº 21, distante aproximadamente de 111,43 m do Córrego Claro, daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distancias, com Azimute de 309º35’28” e distancia de 35,94 metros até o vértice M2, de coordenadas E:255832.707 e N:7355025.957, cravado na divisa do Lote nº 20-M-1 com o Lote nº 20-M-REM, distante aproximadamente de 105,12 m do Córrego Claro”.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de 35,94 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 215,64 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontran-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM”.
Obs.: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.
15) – Área atingida de 36,24 m² – Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Emissário – Córrego Claro.
Proprietário: Claudineia Maria Ivanki de Falco ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terras nº 20/M-Rem.-1, da subdivisão do lote nº 20/M-Rem., da subdivisão do lote nº 20/M, da subdivisão do lote nº 20, da Gleba nº 3 – Jaracatiá, da Colônia Núcleo Rio da Areia, com área de 20.500,00 m², situado no Município de Perobal, Estado do Paraná, constante da matrícula nº 42.809, do Serviço de Registro de Imóveis – 2º Ofício da Comarca de Umuarama – Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:
“Inicia-se a descrição da faixa de servidão partindo do vértice E01, de coordenadas N: 7.355.025,957 m e E: 255.832,707 m; deste segue com azimute de 309°35’28”e distância de 6,04 m, até o vértice E02, de coordenadas N: 7.355.029,803 m e E: 255.828,056 m, perfazendo uma extensão total de 6,04 m, com uma largura de 6,00 m, e uma área de atingimento de 36,24 m²”.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.
16) – Área atingida de 186,96 m² – Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Emissário – Córrego Claro.
Proprietário: Guilherme Ivanki de Falco ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terras nº 20/M-Rem.-3, da subdivisão do lote nº 20/M-Rem., da subdivisão do lote nº 20/M, da subdivisão do lote nº 20, da Gleba nº 3 – Jaracatiá, da Colônia Núcleo Rio da Areia, com área de 20.000,00 m², situado no Município de Perobal, Estado do Paraná, constante da matrícula nº 42.811, do Serviço de Registro de Imóveis – 2º Ofício da Comarca de Umuarama – Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:
“Inicia-se a descrição da faixa de servidão partindo do vértice E02, de coordenadas N: 7.355.029,803 m e E: 255.828,055 m; deste segue com azimute de 309°35’28”e distância de 31,16 m, até o vértice E03, de coordenadas N: 7.355.049,659 m e E: 255.804,046 m, perfazendo uma extensão total de 31,16 m, com uma largura de 6,00 m, e uma área de atingimento de 186,96 m²”.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.
17) – Área atingida de 466,56 m² – Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Emissário – Córrego Claro.
Proprietário: João de Souza Dias ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terras sob nº 20-L, da subdivisão do lote nº 20, da Gleba nº 3 – Jaracatiá, da Colônia Núcleo Rio da Areia, com área de 121.000 m², situado no Município de Perobal, Estado do Paraná, constante da matrícula nº 7.134, do Serviço de Registro de Imóveis – 2º Ofício da Comarca de Umuarama – Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:
“Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas E:255804.046 e N:7355049.659, cravado na divisa do Lote nº 20-L com o Lote nº 20-M, distante aproximadamente de 109,80 m do Córrego Claro, daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distancias, com Azimute de 309º35’28” e distancia de 10,59 metros até o vértice “PV13”, de coordenadas E:255795.885 e N:7355056.409, com Azimute de 324º14’43” e distancia de 67,17 metros até o vértice M2, de coordenadas E:255756.639 e N:7355110.916, cravado na divisa do Lote nº 20-L com o Lote nº 20-K-1, distante aproximadamente de 137,18 m do Córrego Claro”.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de 77,76 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 466,56 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontran-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.
Obs.: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.
18) – Área atingida de 280,38 m² – Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Emissário – Córrego Claro.
Proprietário: José Nivaldo de Melo ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terras sob nº 20-K, da subdivisão do lote nº 20, da Gleba nº 3 – Jaracatiá, da Colônia Núcleo Rio da Areia, com área de 60.500,00 m², situado no Município de Perobal, Estado do Paraná, constante da matrícula nº 618, do Serviço de Registro de Imóveis – 2º Ofício da Comarca de Umuarama – Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:
“Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas E:255730.146 e N:7355147.783, cravado na divisa do Lote nº 20-K com o Lote nº 20-K-1, distante aproximadamente de 158,63 m do Córrego Claro, daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distancias, com Azimute de 324º26’43” e distancia de 46,73 metros até o vértice M2, de coordenadas E:255702.975 e N:7355185.799, cravado na divisa do Lote nº 20-K com o Lote nº 20-J, distante aproximadamente de 173,26 m do Córrego Claro”.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de 46,73 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 280,38 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontran-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.
Obs.: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.
19) – Área atingida de 552,00 m² – Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Emissário – Córrego Claro.
Proprietário: José Nivaldo de Melo ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terras sob nº 20/J, da subdivisão do lote nº 20, da Gleba nº 3 – Jaracatiá, da Colônia Núcleo Rio da Areia, com área de 108.900,00 m², situado no Município de Perobal, Estado do Paraná, constante da matrícula nº 464, do Serviço de Registro de Imóveis – 2º Ofício da Comarca de Umuarama – Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:
“Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas E:255702.975 e N:7355185.799, cravado na divisa do Lote nº 20-J com o Lote nº 20-K, distante aproximadamente de 173,26 m do Córrego Claro, daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distancias, com Azimute de 324º26’43” e distancia de 41,75 metros até o vértice “PV15”, de coordenadas E:255678.700 e N:7355219.763, com Azimute de 310º14’58” e distancia de 50,25 metros até o vértice M2, de coordenadas E:255640.350 e N:7355252.228, cravado na divisa do Lote nº 20-J com o Lote nº 20-H, distante aproximadamente de 199,19 m do Córrego Claro”.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de 92,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 552,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontran-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.
Obs.: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.
20) – Área atingida de 539,28 m² – Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Emissário – Córrego Claro.
Proprietário: Marcos Gomes Martins ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terras sob nº 20/H, da subdivisão do lote nº 20, da Gleba nº 3 – Jaracatiá, da Colônia Núcleo Rio da Areia, com área de 96.800,00 m², situado no Município de Perobal, Estado do Paraná, constante da matrícula nº 4.989, do Serviço de Registro de Imóveis – 2º Ofício da Comarca de Umuarama – Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:
“Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas E:255640.350 e N:7355252.228, cravado na divisa do Lote nº 20-H com o Lote nº 20-J, distante aproximadamente de 199,19 m do Córrego Claro, daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distancias, com Azimute de 210º14’58” e distancia de 7,02 metros até o vértice “PV16”, de coordenadas E:255634.989 e N:7355256.766, com Azimute de 291º17’25” e distancia de 55,36 metros até o vértice “PV17”, de coordenadas E:255583.407 e N:7355276.867, com Azimute de 259º26’14” e distancia de 27,50 metros até o vértice M2, de coordenadas E:255556.371 e N:7355271.825, cravado na divisa do Lote nº 20-H com o Lote nº 20-G, distante aproximadamente de 137,18 m do Córrego Claro.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de 89,88 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 539,28 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontran-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.
Obs.: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.
21) – Área atingida de 894,84 m² – Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Emissário – Córrego Claro.
Proprietário: Luismar dos Santos e outros, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terras sob nº 20/F-2, da subdivisão do lote nº 20, da Gleba nº 3 – Jaracatiá, da Colônia Núcleo Rio da Areia, com área de 84.650,00 m², situado no Município de Perobal, Estado do Paraná, constante da matrícula nº 97, do Serviço de Registro de Imóveis – 2º Ofício da Comarca de Umuarama – Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:
“Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas E:255478.644 e N:7355234.601, cravado na divisa do Lote nº 20-F-2 com o Lote nº 20-G, distante aproximadamente de 164,89 m do Córrego Claro, daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distancias, com Azimute de 241º55’54” e distancia de 12,99 metros até o vértice “PV19”, de coordenadas E:255467.183 e N:7355228.489, com Azimute de 256º28’09” e distancia de 102,15 metros até o vértice “PV20”, de coordenadas E:255367.872 e N:7355204.590, com Azimute de 256º39’36” e distancia de 34,00 metros até o vértice M2, de coordenadas E:255334.786 e N:7355196.744, cravado na divisa do Lote nº 20-F-2 com o Loteamento “Jardim Araucária”, distante aproximadamente de 137,18 m do Córrego Claro”.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de 149,14 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 894,84 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontran-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.
Obs.: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.
22) – Área atingida de 272,40 m² – Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Emissário – Córrego Claro.
Proprietário: Cristiano Sallo Favarin ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terras sob nº 20-K-1, da subdivisão do lote nº 20, da Gleba nº 3 – Jaracatiá, da Colônia Núcleo Rio da Areia, com área de 60.500,00 m², situado no Município de Perobal, Estado do Paraná, constante da matrícula nº 68, do Serviço de Registro de Imóveis – 2º Ofício da Comarca de Umuarama – Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:
“Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas E:255756.639 e N:7355110.916, cravado na divisa do Lote nº 20-K-1 com o Lote nº 20-L, daí, distante aproximadamente de 137,18 m do Córrego Claro, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distancias, com Azimute de 324º14’43” e distancia de 33,30 metros até o vértice “PV14”, de coordenadas E:255737.183 e N:7355137.937, com Azimute de 324º26’43” e distancia de 12,10 metros até o vértice M2, de coordenadas E:255730.146 e N:7355147.783, cravado na divisa do Lote nº 20-K-1 com o Lote nº 20-K, distante aproximadamente de 158,63 m do Córrego Claro”.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de 45,40 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 272,40 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontran-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.
Obs.: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.
Art. 2º - As áreas, a que se referem o artigo anterior, destinam-se à Faixa de Servidão Administrativa de Acesso à Estação de Tratamento de Esgoto-ETE – Córrego Claro e de Passagem do Emissário - Corrégo Claro, empreendimento de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário–SES de Perobal
Art. 3º - Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da instituição da Servidão Administrativa, nas áreas descritas no Art. 1º, deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Art. 4º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, que compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da faixa de Servidão.
Art. 5º - O proprietário, da área atingida pelo ônus da servidão administrativa, limitará o uso e gozo, da mesma, ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática, dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.
Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.
Art. 7º - O ônus, decorrente da constituição da servidão administrativa das áreas a que se refere o Art. 1º, deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.
Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ aos 27 de maio de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 114/2025
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 19/2025, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 19/2025, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos permanentes com recursos provenientes de propostas do Ministério da Saúde sob os nº 09350598000/1220-05 e nº 09350598000/1210-01, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná., tendo sido declarada(as) vencedora(as) empresa(as) abaixo especificada(as), nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDORES	VALOR TOTAL R$
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	49.500,00

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do Art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 29 de maio de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico prevê a Inexigibilidade em conformidade ao art. 74 da Lei nº 14.133/21, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74 da Lei de Licitações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº. 017/2025, referente à RELAÇÃO DE PLANTÕES DE MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, QUE SERÃO REALIZADOS DURANTE O MÊS MAIO/2025, NA UNIDADE DE PRONTO A TENDIMENTO (UPA), CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR, em conformidade com Edital do Chamamento Público nº 002/2025. Em favor dos profissionais VR FERMINO LTDA, NB SERVIÇOS MÉDICOS, JP FAMILY MED. COMPANY LTDA., KSN SERVIÇOS MÉDICOS, MARTINS CUIDADOS MÉDICOS LTDA..Com o valor de R$-69.015,00 (sessenta e nove mil e quinze reais)
Tudo nas condições previstas no mencionado Edital de Chamamento Público nº 002/2025.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no art. 5 da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Tapejara, 29 de maio de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 053/2025
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica autorizado o vereador Marcelo Rodrigues , viajar à cidade de Curitiba-Pr, nos dias 02 e 03 de junho de 2025 onde cumprirá agenda junto as Secretarias de Estado Da Agricultura do Paraná e Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, Escritorio Parlamentar do Deputado Federal Tião Medeiros,(conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 690,00 cada, totalizando o valor de R$ 1.380,00, para cobrir as despesas com alimentação e pernoite, em conformidade com a Lei Municipal Nº 2531 de 08 de maio de 2025.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 29 de maio de 2025.

MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
Presidente

MARCELO RODRIGUES
1º Secretário

JUNIOR VINICIUS PEREIRA NEVES
2º Secretário

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0062/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0040/2025
VALIDADE: 28 de maio de 2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES DO SUS, EM TRATAMENTO DE SAÚDE ESPECIALIZADO OU DE USO CONTÍNUO E OS MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$- 866,28 (oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 29 de maio de 2025
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0063/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0040/2025
VALIDADE: 28 de maio de 2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES DO SUS, EM TRATAMENTO DE SAÚDE ESPECIALIZADO OU DE USO CONTÍNUO E OS MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$- 234.469,74 (duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 29 de maio de 2025
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0064/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0040/2025
VALIDADE: 28 de maio de 2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES DO SUS, EM TRATAMENTO DE SAÚDE ESPECIALIZADO OU DE USO CONTÍNUO E OS MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA..
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$- 26.434,44 (vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 29 de maio de 2025
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0065/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0040/2025
VALIDADE: 28 de maio de 2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES DO SUS, EM TRATAMENTO DE SAÚDE ESPECIALIZADO OU DE USO CONTÍNUO E OS MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: CM HOSPITALAR S.A..
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$- 8.002,56 (oito mil e dois reais e cinquenta e seis centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 29 de maio de 2025
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0066/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0040/2025
VALIDADE: 28 de maio de 2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES DO SUS, EM TRATAMENTO DE SAÚDE ESPECIALIZADO OU DE USO CONTÍNUO E OS MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: COMERCIO DE MEDICAMENTOS FUNAYAMA LTDA - ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$- 36.169,64 (trinta e seis mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 29 de maio de 2025
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0067/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0040/2025
VALIDADE: 28 de maio de 2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES DO SUS, EM TRATAMENTO DE SAÚDE ESPECIALIZADO OU DE USO CONTÍNUO E OS MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$- 8.446,41 (oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 29 de maio de 2025
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0068/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0040/2025
VALIDADE: 28 de maio de 2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES DO SUS, EM TRATAMENTO DE SAÚDE ESPECIALIZADO OU DE USO CONTÍNUO E OS MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: ILG COMERCIAL LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$- 20.387,28 (vinte mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 29 de maio de 2025
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0069/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0040/2025
VALIDADE: 28 de maio de 2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES DO SUS, EM TRATAMENTO DE SAÚDE ESPECIALIZADO OU DE USO CONTÍNUO E OS MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$- 1.812,00 (um mil, oitocentos e doze reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 29 de maio de 2025
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0070/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0040/2025
VALIDADE: 28 de maio de 2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES DO SUS, EM TRATAMENTO DE SAÚDE ESPECIALIZADO OU DE USO CONTÍNUO E OS MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$- 36.826,64 (trinta e seis mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 29 de maio de 2025
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0071/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0040/2025
VALIDADE: 28 de maio de 2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES DO SUS, EM TRATAMENTO DE SAÚDE ESPECIALIZADO OU DE USO CONTÍNUO E OS MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$- 36.817,65 (trinta e seis mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 29 de maio de 2025
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0072/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0040/2025
VALIDADE: 28 de maio de 2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES DO SUS, EM TRATAMENTO DE SAÚDE ESPECIALIZADO OU DE USO CONTÍNUO E OS MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$- 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 29 de maio de 2025
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 054/2025
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica autorizado o vereador Fernando Pimentel Correa, viajar à cidade de Curitiba-Pr, nos dias 02 e 03 de junho de 2025 onde cumprirá agenda junto as Secretarias de Estado do Paraná e Assembleia Legislativa do Estado do Paraná,(conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 690,00 cada, totalizando o valor de R$ 1.380,00, para cobrir as despesas com alimentação e pernoite, em conformidade com a Lei Municipal Nº 2531 de 08 de maio de 2025.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 29 de maio de 2025.
MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES — Presidente
MARCELO RODRIGUES — 1º Secretário
JUNIOR VINICIUS PEREIRA NEVES — 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 055/2025
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica autorizado o vereador Junior Vinicius Pereira Neves, viajar à cidade de Curitiba-Pr, nos dias 02 e 03 de junho de 2025 onde cumprirá agenda junto as Secretarias de Estado do Paraná e Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 690,00 cada, totalizando o valor de R$ 1.380,00, para cobrir as despesas com alimentação e pernoite, em conformidade com a Lei Municipal Nº 2531 de 08 de maio de 2025.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 29 de maio de 2025.
MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES — Presidente
MARCELO RODRIGUES — 1º Secretário
JUNIOR VINICIUS PEREIRA NEVES — 2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
LEI ORDINÁRIA Nº. 117/2025
SÚMULA: Dispõe sobre a proibição da comercialização de fios e cabos de cobre, alumínio e assemelhados, sem origem comprovada no município de Tuneiras do Oeste, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI Nº 127/2025 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO, ATRAVÉS DO AUTÓGRAFO Nº 015/2025, E EU, GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica proibida a comercialização de cobre, alumínio, estanho, ferro, bronze, e assemelhados quando em formato de fios ou cabos, mesmo que sejam descartáveis de uso doméstico, no município de Tuneiras do Oeste.
Art. 2º A proibição que se refere o artigo 1º incide, exclusivamente, sobre o material sem origem comprovada, não alcançando aquele objeto de comercialização regular, na forma da legislação própria.
Art. 3° Considera-se praticante do comércio de cobre, alumínio, estanho, ferro, bronze e assemelhados quando em formato de fios ou cabos, toda e qualquer pessoa física ou jurídica que adquira, comercialize, exponha à venda, mantenha em estoque, use como matéria-prima, beneficie, recicle, transporte ou compacte material metálico procedente de anterior uso comercial, residencial, industrial ou de concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços públicos, ainda que a título gratuito.
Art. 4º Os estabelecimentos, as pessoas jurídicas ou físicas, que praticarem o comércio de produtos definidos no artigo 1º desta Lei e não comprovarem a origem dos mesmos ficarão sujeitos à aplicação de multa, no valor de 10 (dez) UFM – Unidade Fiscal do Município.
§1º Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.
§2º Em se tratando de estabelecimento comercial, cumulativamente com o §1º, haverá a cassação do alvará de funcionamento.
Art. 5° O material apreendido ficará à disposição da municipalidade.
Art. 6º Caberá à Divisão de Tributação do município fiscalizar e aplicar as multas devidas.
§1º Fica referida Divisão obrigada a comunicar a Delegacia de Polícia da ocorrência de aplicação de multa e cassação de alvará de funcionamento, quando for o caso, ao estabelecimento comercial, à pessoa jurídica ou física que praticou algum dos atos dispostos no art. 3º desta Lei.
§2º A Delegacia de Polícia deverá comunicar a Divisão de Tributação quando da ciência da prática dos atos disposto no art. 3º por pessoas jurídicas ou físicas, para que referida Divisão possa aplicar as devidas sanções.
Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber a sua efetiva aplicação.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 29 de maio de 2025.
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 73/2025
SÚMULA:- ABRE CREDITO SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2599 de 29 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual 2025).
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2025 um CREDITO SUPLEMENTAR, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R$100.000,00 (Cem mil reais), para suporte de dotação orçamentária vigentes.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
319	10	002	12.361.1402.2029	102	Manut. Ativ. Fundeb 30%	3.3.90.30	60.000,00
321	10	002	12.361.1402.2029	102	Manut. Ativ. Fundeb 30%	3.3.90.39	40.000,00

TOTAL R$ 100.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
57	03	001	04.122.1104.2006	000	Manut. Ativ. de Adm Geral	9.9.99.99	100.000,00

TOTAL R$ 100.000,00
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 28 de Maio de 2025
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 22/2025
ID: 2640
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPIRA
CONTRATADA: CONSULTEC SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 49.999.622/0001-64
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS PARA O MUNICÍPIO DE TAPIRA - PR
VALOR – R$ 25.350,00 (vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 15 de maio de 2025 a 15 de maio de 2026.
Tapira, 15 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE DE 2025
Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2025, às 09h00min nas dependências da Câmara Municipal de Tapira, reuniram-se as Vereadoras Anelise Prado Lopes e Jucineide Aparecida da Silva para avaliarem cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do ano de 2025 pelo Poder Executivo. Aberta a audiência pública dando a palavra ao Senhor Joel Vieira, contador do Poder Legislativo, o qual, na oportunidade fez a leitura do demonstrativo das receitas e despesas do Poder Legislativo, incluindo vencimentos e vantagens fixas de pessoal, obrigações patronais, diárias, material de consumo, passagem de locomoção, serviços de pessoa jurídica e aquisição de equipamentos e material permanente. Encerrada a demonstração das receitas e despesas não houveram manifestações. Ato contínuo, foi dada a palavra para a representante do Poder Executivo, Matheus Sant' Ana Andrade, o qual apresentou as receitas correntes realizadas no 1º quadrimestre de 2025, as quais englobam impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições, receitas patrimoniais, serviços e outras receitas correntes, somam o montante de R$ 13.271.245,12 (treze milhões, duzentos e setenta e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e doze centavos). As receitas de capital realizadas no 1º quadrimestre de 2025 somam o valor R$ 1.955.086,99 (um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil, oitenta e seis reais e noventa e nove centavos). As despesas do Poder Executivo no 1º quadrimestre de 2025, foram empenhados R$ 11.855.404,84 (onze milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos), liquidados R$ 11.715.504,31 (onze milhões, setecentos e quinze mil, quinhentos e quatro reais e trinta e um centavos) e pagos R$ 11.164.683,03 (onze milhões, centos e sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e três centavos). Foram apontadas despesas relativas à Saúde (R$ 4.053.441,07) e Educação (R$ 3.103.548,51). Ao Poder Legislativo foi repassado o montante de R$ 684.051,35 (seiscentos e oitenta e quatro mil, cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos). Foram apresentados também os índices constitucionais em relação a saúde (31,57%), educação (27,55%) e despesas com pessoal (50,64%). Ainda foi apresentado os saldos bancários em recursos livres (R$ 870.485,38), recursos vinculados (R$ 4.821.1555,89). Por fim foram apresentados os empenhos a pagar, sendo o montante de R$ 425.494,43 a ser pagos por recursos livres e o montante de R$ 125.326,85 de ser pago por recursos vinculados, encerrando-se a demonstração do cumprimento das metas fiscais nos termos da §4º do art. 9º da LRF. Ato contínuo passou-se as informações das receitas e despesas do Fundo Municipal de Previdência, sendo um total de receitas que totalizam o montante de R$ 2.057.124,07 (dois milhões, cinquenta e sete mil, cento e vinte e quatro reais e sete centavos, incluindo receitas de contribuições, receitas patrimoniais e outras receitas correntes e um total de despesas que somam o montante de R$ 1.678.844,17 (um milhão, seiscentos e setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos), incluindo aposentadorias, pensões e serviços de pessoas jurídicas. Foram relatados os saldos bancários das contas de titularidade do Fundo Municipal e Previdência, encerrando-se as explanações quanto a matéria. Não houveram quaisquer manifestações. Encerrada a audiência pública do 1º quadrimestre de 2025 às 09h35min.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
Ata da Audiência Pública da Câmara Municipal de Tapira - Paraná para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2025.
Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram na Câmara Municipal de Tapira, os vereadores e membros da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, controladora interna, contador e demais pessoas (que constam na lista de presença que faz parte integrante desta ata). Esta Audiência Pública da Câmara, visa demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2025, em cumprimento contido no Parágrafo 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal. O Edital de Audiência Pública da Câmara N.º02/2025 foi publicado no Diário Oficial do Município, "Jornal Umuarama Ilustrado", no dia vinte e dois de maio do corrente ano, na página B12. Joel Vieira usou a palavra e apresentou o balancete da despesa da câmara do período de janeiro a abril deste do ano de dois mil e vinte e cinco. Não houve questionamentos. Continuando não havendo mais nada a tratar, ficou encerrada esta Audiência Pública da Câmara de Tapira, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização da Câmara e pelos demais presentes que assim desejarem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2823/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e das disposições da Lei Orgânica do Município de Tapira – PR e de acordo com o Edital 01/2023 do Concurso Público, com data de 29 de novembro de 2023, que institui o regulamento:
RESOLVE:
Art.1º - Nomear a partir de 02 de junho de 2025, WESLEY DAVID MACEDO, portador da carteira de identidade R.G. sob nº XX.X29.893-X IIPR, e portador do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 091.XXX.XXX-80, para exercer o cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO 20H – Grupo Ocupacional – Geral, carreira inicial, com vencimentos de acordo com a Tabela de Salários.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2025
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR, CONFORME EDITAL Nº. 01/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº. 01/2023 do Concurso Público, datado de 29 de novembro de 2023, realizado em 04 de fevereiro de 2024, e considerando o Edital nº. 17.01/2023, Homologação do Resultado Final e Classificação (AC), publicado em 10 de abril de 2024 no site https://www.fundacaofafipa.org.br/,
CONVOCA as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e Engenheiro Civil para apresentar no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Paranaguá, 518, no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, com documentação exigida para o cargo e demais documentações conforme edital nº 001/2023, para sua contratação,
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANTONIO BORGES BESERRA	3º	63,50
ENGENHEIRO CIVIL	ANDRÉ VINICIUS DE SANTANA OLIVEIRA	3º	85,00

Tapira PR, 29 de maio de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 5258/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao servidor público, Senhor RENAN SUSKI BELTER, portador do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 049.XXX.XXX-55 e carteira de identidade R.G. sob nº X.X55.267-X SSP-PR, matrícula n.º 3269, correspondente ao período aquisitivo 2024/2025, usufruindo-as de 02 (dois) a 21 (vinte e um) de junho de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5259/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao servidor público, Senhor THALLYS BERNARDES DA SILVA, portador do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 097.XXX.XXX-04 e carteira de identidade R.G. sob nº XX.X96.214-X SSP-PR, matrícula n.º 3532, correspondente ao período aquisitivo 2024/2025, usufruindo-as de 02 (dois) a 21 (vinte e um) de junho de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5260/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a servidora pública, Senhora ANGELA APARECIDA DA ROCHA PEREIRA, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 008.XXX.XXX-00 e carteira de identidade R.G. sob nº X.X58.761-X SSP-PR, matrícula n.º 3183, correspondente ao período aquisitivo 2024/2025, usufruindo-as de 02 (dois) de junho a 01 (primeiro) de julho de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5261/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a servidora pública, Senhora TATIANE TRAVAGLIA DE BRITO, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 040.XXX.XXX-83 e carteira de identidade R.G. sob nº X.X05.051-X SSP-PR, matrícula n.º 3306, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023, usufruindo-as de 02 (dois) de junho a 01 (primeiro) de julho de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5262/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a servidora pública, Senhora MONIQUE SUSY DORVALO DE PAULA, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 115.XXX.XXX-54 e carteira de identidade R.G. sob nº XX.X23.473-X SSP-PR, matrícula n.º 3790, correspondente ao período aquisitivo 2024/2025, usufruindo-as de 02 (dois) de junho a 01 (primeiro) de julho de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5263/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a servidora pública, Senhora MICHELE FRANCE FAGIOLI NEIA, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 911.XXX.XXX-68 e carteira de identidade R.G. sob nº X.X92.248-X SSP-PR, matrícula n.º 2852, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021, usufruindo-as de 02 (dois) de junho a 01 (primeiro) de julho de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5264/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a servidora pública, Senhora MICHELE FRANCE FAGIOLI NEIA, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 911.XXX.XXX-68 e carteira de identidade R.G. sob nº X.X92.248-X SSP-PR, matrícula n.º 3203, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022, usufruindo-as de 02 (dois) de junho a 01 (primeiro) de julho de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5265/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a servidora pública, Senhora ANDRESSA BATISTA IMBRIANE, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 054.XXX.XXX-07 e carteira de identidade R.G. sob nº X.X93.595-X SSP-PR, matrícula n.º 3531, correspondente ao período aquisitivo 2024/2025, usufruindo-as de 02 (dois) de junho a 01 (primeiro) de julho de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5266/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a servidora pública, Senhora SIMONE LAURINDO DE OLIVEIRA, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 050.XXX.XXX-51 e carteira de identidade R.G. sob nº X.X04.984-X SSP-PR, matrícula n.º 3580, correspondente ao período aquisitivo 2024/2025, usufruindo-as de 02 (dois) de junho a 01 (primeiro) de julho de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 – PREGÃO ELETRONICO N° 022/2025 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: REDUCÓPIA COPIADORA LTDA
OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para serviços de plotagem veicular (com fornecimento de materiais), visando atender as demandas de serviços novos e substituição dos adesivos antigos das frotas das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde e ACESF – Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Valor: R$ 181.400,00 (cento e oitenta e um mil e quatrocentos reais);
Vigência: 27/05/2025 a 27/05/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2025/03/391 e no Pregão Eletrônico n° 022/2025 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.488/2025, em 23 de maio de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 27/05/2025, edição nº. 13.323, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 29 de maio de 2025
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE TAPIRA-PR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Tapira-PR.

Deste modo, a Prefeitura do Município de Tapira, juntamente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 OBJETO DO EDITAL

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Tapira-PR.

2.2 QUANTIDADE DE PROJETOS SELECIONADOS

Será selecionado 01 projeto, contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 VALOR TOTAL DO EDITAL

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

O valor total deste edital é de R$ 64.410,51.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA **10.001.13.392.0033.2043 Manutenção da Divisão de Cultura**			
Cód. Reduzido	**Elemento da Despesa**		**Fonte**
351	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31063

2.4 PRAZO DE INSCRIÇÃO

De **30/05/2025** até **06/05/2025**

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 QUEM PODE PARTICIPAR?

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente nas cidades que compõem a **região da Amunpar do Paraná e da Metropolitana de Umuarama,** há pelo menos 1 (um) ano.

Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa, etc)

O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

2.6 QUEM NÃO PODE PARTICIPAR?

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

IV – Pessoas Físicas;

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7 QUANTOS PROJETOS CADA AGENTE CULTURAL PODE APRESENTAR NESTE EDITAL?

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 (um) projeto para cada categoria e poderá ser contemplado com no máximo 01 (um) projeto.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais

Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

4. INSCRIÇÕES

Para se inscrever o proponente deverá ler o Edital em sua íntegra, preencher as condições para inscrição e cumprir as determinações deste Edital e posteriores retificações, caso ocorram.

As inscrições ocorrerão entre os dias **30/05/2025** a **06/06/2025**, e deverá ser realizada com o preenchimento do formulário de inscrição online (*https://forms.gle/Hju58a951hzTjEac6*) até às 18h da data final do período de inscrição, no site do Órgão Gestor do município de Tapira. Após o envio do formulário online o proponente receberá uma cópia do mesmo no e-mail informado.

Não será aceita inscrição por outra modalidade a não ser as previstas neste Edital ou, ainda, fora do prazo estabelecido.

As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do proponente, especialmente as de cunho auto declaratório, dispondo o Órgão Gestor do direito de excluí-lo da Seleção Pública se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas. O Órgão Gestor poderá a qualquer tempo solicitar a comprovação das informações ou apresentação dos documentos originais apresentados.

A inscrição do proponente implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e posteriores retificações, caso ocorram, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

O Formulário de Inscrição de Projeto, seus anexos, e demais materiais orientadores pertinentes a este edital, será obtido pela internet na página do Órgão Gestor da Cultura.

É de inteira responsabilidade do proponente a correta inserção dos arquivos, bem como a conferência dos documentos e dados informados.

O tamanho máximo aceito pelo sistema é de 10 Mb para cada arquivo.

Poderão ser anexados arquivos no formato PDF, JPG ou JPEG, EXCEL, no campo próprio com tamanho máximo de 10Mb.

Os documentos exigidos, anexados em formatos diferentes dos previstos serão desconsiderados, podendo resultar em desclassificação do projeto.

O Órgão Gestor da Cultural não se responsabiliza pelo cadastro de proponente ou de projeto não efetuados, causados por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou acesso aos arquivos disponíveis no sistema.

As dúvidas relacionadas ao processo de inscrição no edital poderão ser resolvidas através do telefone (44) 3679-1539 das 08h às 11h e das 13h às 17h com limite de atendimento até às 17h do último dia de inscrição, ou pelo e-mail *pnabtapira@gmail.com*. As dúvidas por e-mail poderão ser enviadas até 3 (três) dias antes do término das inscrições.

Toda a documentação anexada é parte integrante do projeto apresentado para concorrer ao incentivo cultural, sendo objeto de análise da Comissão.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

5. COTAS

5.1 CATEGORIA DE COTAS

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

a) pessoas negras (pretas e pardas);

b) pessoas indígenas;

c) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2 CONCORRÊNCIA CONCOMITANTE

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 DESISTÊNCIA DO OPTANTE PELA COTA

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 REMANEJAMENTO DAS COTAS

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

6.1 PREENCHIMENTO DO MODELO

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária. Tudo de forma ONLINE.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de Tapira-PR de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2 PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Os projetos apresentados deverão ser executados até 31/12/2025 impreterivelmente.

6.3 CUSTOS DO PROJETO

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

6.4 RECURSOS DE ACESSIBILIDADE

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis,

desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7. ETAPA DE SELEÇÃO

7.1 QUEM ANALISA OS PROJETOS?

Os projetos submetidos serão analisados pela Comissão de Acompanhamento, Fiscalização, Avaliação e Seleção.

7.2 ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL

Os membros da comissão de acompanhamento farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a analise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.3 ANÁLISE DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.4 VALORES INCOMPATÍVEIS COM O MERCADO

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

7.5 RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial no site oficial do Município de Tapira-PR.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura no prazo de 03 dias a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Site Oficial da Prefeitura do Município de Tapira-PR.

8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

Serão exigidos os documentos de habilitação após a analise e aprovação do projeto proposto.

9.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 02 (dois) dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio documentação por e-mail, que deve ser entregue no e-mail pnabtapira@gmail.com.

Segue lista de documentos:

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura do Municipio de Tapira-PR.

VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.2 RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Município de Tapira, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

12.1 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO REALIZADOS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2 COMO O AGENTE CULTURAL PRESTA CONTAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 dias a contar do termino da execução do Projeto, contendo fotos que comprovem a sua execução.

O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 DESCLASSIFICAÇÃO DE PROJETOS

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.2 ACOMPANHAMENTO DAS ETAPAS DO EDITAL

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura do Município de Tapira.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos aas publicações no sítio da prefeitura de Tapira e nas mídias sociais oficiais.

13.3 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: pnabtapira@gmail.com e telefone (44)3679-1539.

13.4 VALIDADE DO RESULTADO DESTE EDITAL

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 03 (três) meses, após a publicação do resultado final.

13.5 ANEXOS DO EDITAL

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo VI – Formulário de Alto Declaração.

Tapira-PR, 27 de maio de 2025.

CRISTINA MENDES MODESTO BRAGANHOLI
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I – CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R$ 64.410,51 (Sessenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Cinquenta e Um Centavos) distribuídos da seguinte forma:

Meta	**Modalidade/ categoria**	**Descrição**	Tipo de Proponente	**Qde Vagas**	**Valor por projeto**	**Duração/mês**	**Valor Total**
Fomento Cultural	**Música**	**Seleção de propostas artísticas e culturais** para compor a programação da **Festa Junina do Município de Tapira - PR**, valorizando expressões culturais tradicionais, como o forró, sertanejo, danças típicas juninas, entre outros gêneros compatíveis com a temática do evento, que será realizada em **praça pública** no dia **21 de junho de 2025**.	Pessoa Jurídica	1	**R$** 64.410,51	1	**R$** 64.410,51

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

Música e Cultura Popular: Seleção de propostas artísticas e culturais para compor a programação da **Festa Junina do Município de Tapira - PR**, valorizando expressões culturais tradicionais, como o forró, sertanejo, danças típicas juninas, entre outros gêneros compatíveis com a temática do evento, que será realizada em **praça pública** no dia **21 de junho de 2025**. Todas as ações serão oferecidas de forma gratuita a população, contendo acessibilidade e estrutura de grande porte para ser fornecido em evento ao ar livre.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL
Razão Social:
Nome fantasia:
CNPJ:
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais:
Nome do representante legal:
CPF do representante legal:
E-mail do representante legal:
Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não Binária
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outra, indicar qual

Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?
Pessoas vítimas de violência
Pessoas em situação de pobreza
Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
Pessoas com deficiência
Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
Mulheres
LGBTQIAPN+
Povos e comunidades tradicionais
Negros e/ou negras
Ciganos
Indígenas
Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	**Função no projeto**	**CPF/CNPJ**	**Pessoa de Cota / Mulher / Lgbt / Negro – Sim ou Não.**
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Coloque sim se a pessoa entrar na categorias de cota
			para pontuação final.

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	**Etapa**	**Descrição**	**Início**	**Fim**
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	**Justificativa**	**Unidade de medida**	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor total**	**Referência de preço (opcional)**
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	

4. CURRICULO DO PROPONENTE E DOS INTEGRANTES:

Anexar os currículos do proponente e dos demais integrantes conforme a Equipe proposta. De preferência colocar tudo em um arquivo PDF apenas.

5. DECLARAÇÃO DE GRUPOS MINORITÁRIOS:
Anexar Formulário de ALTODECLARAÇÃO caso tiver:

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, JOAO SILVA,CPF n.o XXXXXXX, RG n.o XXXXXXX, **DECLARO** para fins de participação no **EDITAL DE APOIO A PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E DE DESENVOLVIMENTO DE ROTEIROS PARA OBRAS AUDIOVISUAIS,** que sou:

( ) negro(a)/pardo(a) e/ou indígena.

e/ou

Pertenço a um ou mais dos seguintes grupos:
( ) Mulher;
( ) Quilombola, ribeirinho, povos de terreiro, povos ciganos, benzedeiros, caiçaras ou outras comunidade de povos tradicionais;
( ) Assentado e morador de ocupações;
( ) LGBTQIAP+;
( ) Egresso do sistema prisional brasileiro;

( ) Pessoa com deficiência física, cognitiva, auditiva ou visual assim como outras deficiências ocultas1;
( ) Pessoa idosa com 60 anos ou mais;
( ) Migrante ou refugiado;

( ) Pessoa de baixa renda – Serão consideradas pessoas de baixa renda aquelas oriundas de famílias com renda mensal por pessoa (renda *per capita*) de até metade do Piso Salarial Regional do Estado do Paraná.

E declaro a opção por concorrer às vagas reservadas neste Edital, conforme critérios estabelecidos no Art. 16, § 1o, IV do Decreto Federal n.o 11.525/2023, ou me enquadrar nos critérios para indução de nota, conforme estabelecido pelo item 2.2 do Anexo VI – POLÍTICAS AFIRMATIVAS, ACESSIBILIDADE E DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO deste Edital e no art. 16, § 1o, III do Decreto Federal n.o 11.525/2023.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do Edital e aplicação de sanções criminais.

_____

XXXXXXXXX

Cidade, dia de Mês de ano.

6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

1. ANEXO III - CRITÉRIO DE SELEÇÃO

I - **A relação custo-benefício** é a relação entre o valor dos recursos previstos para realização do objeto e os benefícios que o projeto prevê, considerando o objeto do edital e as prioridades culturais apontadas, bem como adequação entre a proposta e o orçamento apresentado.

II - **Clareza e coerência nos objetivos** Clareza, consistência e coerência do projeto, considerando-se o conjunto de seus campos e anexos previstos, bem como o objeto do edital e as prioridades culturais apontadas.

III - **Criatividade e inovação** do projeto, considerando-se originalidade e singularidade da proposta, seja em termos temáticos, estéticos, metodológicos ou inovadores das formas de difusão e circulação.

IV - **Retorno de interesse público** Capacidade de inferência no circuito público de Cultura em Alto Paraná, permitindo/facilitando o acesso à produção, formação e fruição culturais e à cultura como direito social.

V - **Importância para a cidade** Capacidade de gerar qualidade de vida para a população, a partir dos potenciais da cultura e relevância cultural (valor simbólico, histórico, estético) da proposta para o cenário cultural de Alto Paraná. Bem como a relevância que o projeto dá a cidade como centro produtor e fomentador de cultura, destacando-a, dentro da área na qual se propõe, no contexto das cidades brasileiras.

VI - **Descentralização cultural** Descentralização geográfica e/ou social, que facilite o acesso à diversidade artística e cultural e a seus processos e produtos a segmentos da sociedade excluídos desse direito.

VII - **Universalização e democratização do acesso aos bens culturais** Criação de condições que facilitam o acesso à diversidade artística e cultural e a seus processos e produtos a todas as pessoas, seja em quantidade de apresentações, processos de formação de público, qualidades didáticas das produções e garantias de acessibilidade.

VIII - **Socialização de oportunidades de produção cultura**l Criação de condições, como criadoras, às pessoas e comunidades para iniciação e/ou aperfeiçoamento nas diversas linguagens artísticas ou expressões artísticas culturais.

IX - **Enriquecimento de referências estéticas** Capacidade de oferecer processos e produtos culturais que dêem acesso, ampliem, enriqueçam referências histórico-culturais e modos e formas de ver e angular, permitindo a ampliação da criticidade e da capacidade de leitura do mundo, expressão e criação. Perspectiva de produção e circulação de obras com forma e conteúdo inovadores.

X- **Valorização da memória histórica da cidade** Capacidade de revelar, difundir e valorizar a memória histórica em torno de acontecimentos, personagens e comunidades. Capacidade de revelar e disseminar os valores artístico culturais, os costumes, os modos de viver e criar e a memória material e imaterial da comunidade.

XI - **Princípio de equidade** entre as diversas áreas culturais possíveis de serem incentivadas Princípio Que permite distribuir de forma mais equânime/igualitária os recursos, entre as várias áreas.

XII **O princípio da não concentração** por proponente Princípio que permite distribuir de forma mais equânime/igualitária os recursos entre os vários proponentes que se inscrevem no Edital.

XIII- **Capacidade executiva do proponente** capacidade do proponente em executar o proposto no projeto, a partir de seu histórico como atuador cultural, a ser aferido na análise do histórico do proponente, em documentos previstos nos termos deste Edital.

XIV – Proponentes pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, ciganos, ribeirinhas e quilombolas de acordo com o Art. 17º da LPG (Art. 17. Na implementação das ações previstas nesta Lei Complementar, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão assegurar mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de mulheres, de negros, de indígenas, de povos tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, de populações nômades, de pessoas idosas, de pessoas do segmento LGBTQIA+, de pessoas com deficiência e de outras minorias, por meio de cotas, critérios diferenciados de pontuação, editais específicos ou qualquer outro meio de ação afirmativa que garanta a participação e o protagonismo desses grupos, observadas a realidade local, a organização social do grupo, quando aplicável, e a legislação relativa ao tema), estimulando a formação profissional e visões de mundo que valorizam a cultura e a criatividade através do audiovisual.

XV- **Proponentes pessoas que se identifiquem como mulheres cis, mulheres ou homens trans, travestis e não- binários** (Art. 17, lei Paulo Gustavo), estimulando a formação profissional e visões de mundo que valorizam a cultura e a criatividade através do audiovisual.

XVI- **Proponentes pessoas residentes no município**, estimulando a formação profissional e visões de mundo que valorizam a cultura e a criatividade através do audiovisual.

2. CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

I- A relação custo-benefício **0 a 5**

II- Clareza e coerência nos objetivos **0 a 5**

III- Criatividade **0 a 5**

IV- Retorno de interesse público **0 a 10**

V- Importância para a cidade **0 a 5**

VI- Descentralização cultural **0 a 5**

VII- Universalização e democratização do acesso aos bens culturais **0 a 5**

VIII- Socialização de oportunidades de produção cultural **0 a 5**

IX- Enriquecimento de referências estéticas **0 a 5**

X- Valorização da memória histórica da cidade **0 a 5**

XI- Capacidade executiva do proponente **0 a 10**

XII – O Princípio de equidade entre as diversas áreas culturais possíveis de serem incentivadas não atribui nota. É um fator de equilíbrio considerado na análise.

XIII - O princípio da não concentração por proponente não atribui nota. É um fator de equilíbrio considerado na análise.

XIV - Proponentes ou equipe com pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, idosas, ciganos, ribeirinhas e/ou quilombolas. **0 ou 20**

XV - Proponentes ou equipe que se identifiquem como mulheres cis, mulheres ou homens trans, travestis e não-binários **0 ou 5**

XVI - Pessoas residentes no Município de Tapira **0 ou 10**

A pontuação máxima a ser obtida será de 100 (cem) pontos, e a mínima de 50 (cinquenta) pontos.

Os projetos que obtiverem pontuação abaixo de 50 (cinquenta) pontos, serão automaticamente DESCLASSIFICADOS.

Havendo empate será critério de desempate as propostas que obtiverem maior pontuação na somatória dos itens "I", "II", "III", "IV" e "V". Se ainda houver empate será considerada vencedora a proposta que obtiver maior pontuação no item "IV", e se ainda permanecer empatadas será considerado o que obtiver maior pontuação no item "XI".

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Ata de Compra n° 003/2025
Pregão: 003/2025 - FMS
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: MICRON ATACADO LTDA
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática que supram as necessidades atuais e futuras da Atenção Primária em Saúde (APS) da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama
Valor: R$ 55.199,77 (cinquenta e cinco mil cento e noventa e nove reais e setenta e sete centavos);
Vigência: 23/05/2025 a 23/05/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/12/403, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 002/2025 - FMS, homologado pela Portaria n°012/2025 em 15 de maio de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 17 de maio de 2025, edição nº 13.315, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016 e do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Ata de Compra n° 004/2025
Pregão: 003/2025 - FMS
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática que supram as necessidades atuais e futuras da Atenção Primária em Saúde (APS) da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama
Valor: R$ 293.900,00 (duzentos e novecentos e três mil e novecentos reais);
Vigência: 23/05/2025 a 23/05/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/12/403, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 002/2025 - FMS, homologado pela Portaria n°012/2025 em 15 de maio de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 17 de maio de 2025, edição nº 13.315, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016 e do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Ata de Compra n° 005/2025
Pregão: 003/2025 - FMS
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: TICOTECO BRAZIL LTDA
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática que supram as necessidades atuais e futuras da Atenção Primária em Saúde (APS) da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama
Valor: R$ 79.600,00 (setenta e nove mil e seiscentos reais);
Vigência: 23/05/2025 a 23/05/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/12/403, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 002/2025 - FMS, homologado pela Portaria n°012/2025 em 15 de maio de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 17 de maio de 2025, edição nº 13.315, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016 e do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Ata de Compra n° 006/2025
Pregão: 003/2025 - FMS
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: VASTA TECNOLOGIA LTDA
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática que supram as necessidades atuais e futuras da Atenção Primária em Saúde (APS) da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama
Valor: R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais);
Vigência: 23/05/2025 a 23/05/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/12/403, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 002/2025 - FMS, homologado pela Portaria n°012/2025 em 15 de maio de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 17 de maio de 2025, edição nº 13.315, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016 e do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Ata de Compra n° 007/2025
Pregão: 003/2025 - FMS
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: AMMO INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática que supram as necessidades atuais e futuras da Atenção Primária em Saúde (APS) da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama
Valor: R$ 152.272,00 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e setenta e dois reais)
Vigência: 23/05/2025 a 23/05/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/12/403, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 002/2025 - FMS, homologado pela Portaria n°012/2025 em 15 de maio de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 17 de maio de 2025, edição nº 13.315, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016 e do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Ata de Compra n° 008/2025
Pregão: 003/2025 - FMS
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: IRD PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática que supram as necessidades atuais e futuras da Atenção Primária em Saúde (APS) da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama
Valor: R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais);
Vigência: 23/05/2025 a 23/05/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/12/403, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 002/2025 - FMS, homologado pela Portaria n°012/2025 em 15 de maio de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 17 de maio de 2025, edição nº 13.315, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016 e do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 29 de maio de 2025.
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **
29/05/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 2822/2025 de 29/05/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1119/2024 de 03/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.023.00.000.0000.0.000.		Divisão de Pré Escola	
10.023.12.365.0024.2.031.		Manutenção de Pré Escola	
206 - 3.1.91.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
10.023.12.365.0024.2.032.		Manutenção da Educação Infantil	
216 - 3.1.91.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
10.028.00.000.0000.0.000.		Divisão de Educação	
10.028.12.361.0027.2.030.		Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental	
231 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
234 - 3.1.91.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	70.000,00
		Total Suplementação:	**130.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.023.00.000.0000.0.000.		Divisão de Pré Escola	
10.023.12.365.0024.2.032.		Manutenção da Educação Infantil	
212 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
10.028.00.000.0000.0.000.		Divisão de Educação	
10.028.12.361.0027.2.030.		Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental	
240 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
		Total Redução:	**130.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 29 de maio de 2025.

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
Prefeito

MUNICÍPIO DE TAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVÊNIO Nº 01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TAPIRA** E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º.75.801.738/0001-57, com sede à Rua Paranaguá, n.º 518, Centro, CEP 87.830-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ronald Rogério Lopes Smarzaro, portador da cédula de identidade com RG sob o n.º.5.206.307.8 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 020.336.219-52, residente e domiciliado em Rua Antônio Herminio de Aguiar, n.º 520, Centro, CEP 87.830-000, no Município de Tapira/PR e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.273.207/0001-28, neste ato representada por seu Presidente **MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES,** portador da Cédula de Identidade com RG sob o nº 7.789.283-4 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, n.º 702, CEP 86.400-000, no Município de Jacarezinho/PR, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nº. 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO COMPROMISSO DAS PARTES

Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:
a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 30.000,00 em quatro parcelas de R$ 7.500,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de junho, setembro e dezembro/2026 e março/2027, conforme plano de aplicação em anexo;
b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;
c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;
d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;
f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;
g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;
h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;
i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;
j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;
k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:
a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;
b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;
c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;
d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;
e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;
g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;
h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da seguinte dotação orçamentária

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 08.021.10.301.0054.2014 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			
Cód. Reduzido	**Elemento de Despesa**		**Fonte**
39	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1303

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de março de 2026.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Cidade Gaúcha/PR para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Tapira/PR, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2025.

RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito

MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES
Presidente do Consórcio Intergestores Paraná Saúde

TESTEMUNHAS:

1 – Nome, cargo e CPF:

2 – Nome, cargo e CPF:

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.478.133/0001-70, com sede na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1.731, Centro, representada neste ato pela Prefeita Municipal, a sra **VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 6/2020 e 20/2020, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer **torna público**, para conhecimento dos interessados, que estará realizando **Chamada Pública** para credenciamento de Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais visando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, para o ano letivo de 2025, conforme abaixo:

Item	Produto	Unidade	Quantidade	* Preço de Aquisição (R$)	
				Unitário	Valor Total
1	ABÓBORA MADURA, in natura, produto de boa qualidade, maturação ideal para o consumo, e coloração uniforme amarelo alaranjado, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada e resistente.	KG	150	R$ 4,76	R$ 714,00
2	ABOBRINHA VERDE, in natura, produto fresco e de boa qualidade, maturação ideal para o consumo, casca fina, coloração uniforme verde claro, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada e resistente.	KG	150	R$ 4,95	R$ 742,50
3	ACELGA ORGÂNICA, in natura, produto fresco e de boa qualidade, maturação ideal para o consumo, coloração uniforme verde claro, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada e resistente.	UND	250	R$ 11,54	R$ 2.885,00
4	ALFACE, in natura, produto fresco e de boa qualidade, maturação ideal para o consumo, coloração uniforme verde claro, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada e resistente.	UND	1500	R$ 3,15	R$ 4.725,00
5	ALFACE ORGÂNICO, in natura, produto fresco e de boa qualidade, maturação ideal para o consumo, coloração uniforme verde claro, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada e resistente.	UND	500	R$ 4,10	R$ 2.050,00
6	BANANA MAÇÃ, in natura, produto fresco e de boa qualidade, maturação ideal para o consumo, sabor doce, textura macia não empedrada, coloração uniforme amarelo claro, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada e resistente.	KG	200	R$ 7,00	R$ 1.400,00
7	BATATA DOCE COMUM, in natura, produto fresco e de boa qualidade, maturação ideal para o consumo, coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada e resistente.	KG	150	R$ 3,81	R$ 571,50
8	BRÓCOLIS, in natura, produto fresco e de boa qualidade, maturação ideal para o consumo, coloração uniforme verde escuro, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada e resistente.	MÇ	500	R$ 7,95	R$ 3.975,00
9	CENOURA, in natura, produto fresco e de boa qualidade, maturação ideal para o consumo, coloração uniforme alaranjada, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada e resistente.	KG	400	R$ 4,65	R$ 1.860,00
10	CENOURA ORGÂNICA, in natura, produto fresco e de boa qualidade, maturação ideal para o consumo, coloração uniforme alaranjada, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada e resistente.	KG	250	R$ 6,05	R$ 1.512,50
11	CHEIRO VERDE, in natura, produto fresco e de boa qualidade, maturação ideal para o consumo, coloração uniforme verde escuro, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada e resistente.	MÇ	700	R$ 2,50	R$ 1.750,00
12	CHEIRO VERDE ORGÂNICO, in natura, produto fresco e de boa qualidade, maturação ideal para o consumo, coloração uniforme verde escuro, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada e resistente.	MÇ	300	R$3,25	R$ 975,00
13	COUVE FLOR, in natura, produto fresco e de boa qualidade, maturação ideal para o consumo, coloração uniforme branca, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada e resistente.	UND	500	R$ 8,70	R$ 4.350,00
14	COUVE MANTEIGA, in natura, produto fresco e de boa qualidade, maturação ideal para o consumo, folhas novas, coloração uniforme verde escuro, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada e resistente.	MÇ	400	R$ 3,34	R$ 1.336,00
15	LIMÃO, in natura, produto fresco e de boa qualidade, maturação ideal para o consumo, caldoso, coloração uniforme verde, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada e resistente.	KG	150	R$ 2,99	R$ 448,50
16	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA, in natura, produto fresco e de boa qualidade, maturação ideal para o consumo, bom cozimento, sabor agradável, coloração uniforme branca, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada e resistente.	KG	600	R$ 5,98	R$ 3.588,00
17	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA ORGÂNICA, in natura, produto fresco e de boa qualidade, maturação ideal para o consumo, bom cozimento, sabor agradável, coloração uniforme branca, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada e resistente.	KG	250	R$ 7,77	R$ 1.942,50
18	MANGA TOMY, in natura, produto fresco e de boa qualidade, maturação ideal para o consumo, casca fina, coloração uniforme verde claro, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada e resistente.	KG	300	R$ 5,66	R$ 1.698,00
19	MELANCIA, in natura, produto fresco e de boa qualidade, maturação ideal para o consumo, casca fina, coloração uniforme verde claro, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada e resistente.	KG	3500	R$ 3,83	R$ 13.405,00
20	PEPINO, in natura, produto fresco e de boa qualidade, maturação ideal para o consumo, casca fina, coloração uniforme verde claro, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada e resistente.	KG	600	R$ 5,19	R$ 3.114,00
21	REPOLHO MANTEIGA, in natura, produto fresco e de boa qualidade, maturação ideal para o consumo, coloração uniforme verde claro/branco, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada e resistente.	KG	300	R$ 6,11	R$ 1.833,00
22	REPOLHO MANTEIGA ORGÂNICA, in natura, produto fresco e de boa qualidade, maturação ideal para o consumo, coloração uniforme verde claro/branco, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada e resistente.	KG	300	R$ 7,94	R$ 2.382,00
23	TOMATE CEREJA, in natura, produto fresco e de boa qualidade, maturação ideal para o consumo, coloração uniforme verde claro, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada e resistente.	KG	200	R$ 8,49	R$ 1.698,00
24	BISCOITO DE POLVILHO (PACOTE 80G), produto fresco, preparado com ingredientes de boa qualidade, sabor agradável, textura crocante, coloração uniforme branco, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada e resistente.	PCT	2000	R$ 6,17	R$ 12.340,00
25	COLORAU EM PÓ, produto fresco e de boa qualidade, coloração uniforme vermelho, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada e resistente.	KG	30	R$ 37,51	R$ 1.125,30
26	PÃO CASEIRO, produto fresco, preparado com ingredientes de boa qualidade, sabor agradável, textura macia, coloração uniforme branco e casca amarronzada, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada e resistente.	KG	1200	R$ 24,00	R$ 28.800,00
27	POLPA DE ACEROLA CONGELADA ORGÂNICA, produto fresco e de boa qualidade, preparada com a fruta em maturação ideal para o consumo, coloração uniforme avermelhada, sem outros ingredientes apenas a fruta, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada e resistente.	KG	3000	R$ 23,05	R$ 69.150,00
28	POLPA DE ABACAXI CONGELADA, produto fresco e de boa qualidade, preparada com a fruta em maturação ideal para o consumo, coloração uniforme amarelada, sem outros ingredientes apenas a fruta, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada e resistente.	KG	400	R$ 21,99	R$ 8.796,00
29	POLPA DE MARACUJÁ CONGELADA, produto fresco e de boa qualidade, preparada com a fruta em maturação ideal para o consumo, coloração uniforme amarelada, sem outros ingredientes apenas a fruta, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada e resistente.	KG	100	R$ 26,94	R$ 2.694,00
				Valor Total	**R$ 181.860,80**

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 6/2020, Art.31, §4º).

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **08h30m do dia 02/06/2025 até às 17h00m do dia 25/06/2025**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pérola, localizada na Rua do Rosário, nº 202, Pérola/PR. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado ou pelos telefones (44) 3636-1462, no horário das 08h30min às 11h30min, e das 13h00min às 17h00min. Os interessados que não conseguirem encaminhar sua documentação até às 17h00m do dia 25/06/2025 ainda poderão fazê-lo até o dia 31/12/2025, sendo estes, contratados conforme a demanda.
O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico http://www.perola.pr.gov.br no link Processos Licitatórios.

Pérola/PR., 29 de maio de 2025.

MARIA SONIA CELINI
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SESTRAM.
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/05/587.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 8.710.311,36 (oito milhões, setecentos e dez mil, trezentos e onze reais e trinta e seis centavos).
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SESTRAM, para contratação direta, por Dispensa de Licitação, da empresa: VIAÇÃO UMUARAMA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 76.354.281/0001-42, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA A CONCESSÃO ONEROSA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS, NO TOTAL DO PERÍMETRO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com o artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2025/05/587, de 15 de maio de 2025, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
Umuarama, 29 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
Município de Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 131/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.827 de 17 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.827, de 17 de dezembro de 2024, no valor de R$ 483.000,00 (quatrocentos e oitenta e três mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2° Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 29 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 131 DE 29/05/2025
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 20. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
UNIDADE: 20.002. - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
26.125.0017.2308	Implantação e Manutenção de Estacionamento Rotativo	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	509	R$ 171.000,00
26.125.0017.2079	Manutenção da Diretoria de Transito	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	509	R$ 312.000,00
			TOTAL GERAL	R$	483.000,00
TOTAL GERAL					483.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 131 DE 29/05/2025
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 20. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
UNIDADE: 20.002. - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
26.782.0017.2080	Manuten ç ã o,Aquis. de Equipamentos e Infraestrutura Destinados a Sinaliza ç ã o Viária/Mobilidade/Acessibilidade	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	509	R$ 200.000,00
26.125.0017.1157	Diretoria de Transito - Aquisição e Reposição de Veículos	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	509	R$ 99.000,00
26.125.0017.2079	Manutenção da Diretoria de Transito	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	509	R$ 90.000,00
26.122.0017.1305	Reforma e Ampliação da Sede da UMUTRANS	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	509	R$ 4.000,00
			TOTAL GERAL	R$	393.000,00

ÓRGÃO: 20. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
UNIDADE: 20.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.D.S

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
06.181.0016.1309	S.M.D.S - Aquisição e Reposição de Veículos	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	509	R$ 90.000,00
			TOTAL GERAL	R$	90.000,00
TOTAL GERAL					483.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C.G.C.76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

PORTARIA: Nº 255 DE 29 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Tapejara PR.

O prefeito Municipal de Tapejara, no uso das atribuições que lhe confere o **art.71 incisos VI da Lei Orgânica do Município** e de acordo com a **Lei Municipal de Nº 1.811 de 27 de agosto de 2015.**

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes conselheiros e seus respectivos suplentes para compor o **CONSELHO MUNICPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA- CMDPI – DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA-PR,** para o período de **29/05/2025 à 29/05/2027.**

REPRESENTATES DA SOCIEDADE CIVIL:

01- DOIS REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS QUE DESENVOLVEM AÇÕES NAS DIVERSAS ÁREAS DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA:

Titular: Daniel Vicente Teododo Junior

Suplente : Thiago Bueno

Titular: Almerinda Luiza Alves de Oliveira

Suplente : Maria Aparecida da Silva Santos

02- DOIS REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL CONSTITUÍDA QUE ATUAM NA POLÍTICA DA PESSOA IDOSA:

Titular: Sergio Benatti Cardozo

Suplente : Lucas Eduardo Souza de Oliveira

Titular: Maykon Willian Domingos

Suplente : Jair Brune

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

01- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Titular: Regiane Dutra Vilas Boas

Suplente: Leonilda Aparecida Sabro Nocera

02- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Titular: Sueli Ferreira Rabelo

Suplente: Marta Thome da Silva

03- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Titular: Carla Cristina Zaramelo Gregorio dos Santos

Suplente: Claudineia Angelo Vieira

04- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE.
Titular: Danieli Aparecida da Silva

Suplente: Rubens Messias de Aragão

Art.2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, 29 de maio de 2025.

Ronaldo Adriano Vilas Boas
Prefeito Municipal de Tapejara-Pr

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.512/2025
Nomeia CARLOS GABRIEL ZANATA CARDOZO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear CARLOS GABRIEL ZANATA CARDOZO, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 7.014.830-7-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 042.017.459-10, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Assistência Farmacêutica, símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de junho de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.516/2025
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora GISELE POMIN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora GISELE POMIN, portadora da Cédula da Identidade RG nº 3.444.325-4-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 617.073.849-91, nomeada em 13 de abril de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Agente Comunitário de Saúde, pelo Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 81 (oitenta e um) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2020/2025, de acordo com a Lei Complementar n.º 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos do Processo n.º 7.644/2025, com fruição no período de 30 de setembro de 2025 a 19 de dezembro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.519/2025
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora LAYZA DAYANE CARLOS PESSOA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora LAYZA DAYANE CARLOS PESSOA, portadora da Cédula da Identidade RG nº 10.359.353-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 061.788.009-32, nomeada em 05 de maio de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Agente Comunitário de Saúde, pelo Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 69 (sessenta e nove) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2020/2025, de acordo com a Lei Complementar n.º 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos do Processo n.º 7.644/2025, com fruição no período de 23 de junho de 2025 a 30 de agosto de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.531/2025
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor do servidor APARECIDO MARQUES PEREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor da servidor APARECIDO MARQUES PEREIRA, matrícula 894001, portador do RG n.º 3.761.448-3-SSP/PR e inscrito no CPF n.º 555.516.109-34, nomeado em 02 de julho de 2007, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotado na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACESF, nos termos do Processo n.º 2.887/2025, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 4.024 (quatro mil e vinte e quatro) dias, ou 11 (onze) anos e 09 (nove) dias de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.532/2025
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora ELIANA ROCHA QUINDERE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Incorporar para fins de aposentadoria especial ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora ELIANA ROCHA QUINDERE, matrícula 998161, portadora do RG n.º 5.105.622-1-SESP/PR e inscrita no CPF n.º 826.051.309-91, nomeada em 23 de março de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 4.086/2025, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 953 (novecentos e cinquenta e três) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 13 (treze) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.533/2025
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora MARIA LUIZA DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora MARIA LUIZA DOS SANTOS, matrícula 997864, portadora do RG n.º 7.068.464-0-SSP/PR e inscrito no CPF n.º 931.845.819-34, nomeada em 01 de abril de 2024, para ocupar o cargo de carreira de Farmacêutica, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Processo n.º 7.200/2025, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 936 (novecentos e trinta e seis) dias, ou 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 26 (vinte e seis) dias de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.534/2025
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora MARCIA ALVES DOS SANTOS DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora MARCIA ALVES DOS SANTOS DA SILVA, matrícula 950361, portadora do RG n.º 6.696.584-8-SSP/PR e inscrito no CPF n.º 023.514.879-23, nomeada em 03 de novembro de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Agente Administrativo I, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Habitação, nos termos do Processo n.º 7.092/2025, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 5.158 (cinco mil cento e cinquenta e oito) dias, ou 14 (quatorze) anos, 01 (um) mês e 18 (dezoito) dias de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.537/2025
Demitir a pedido GABRIELA PELEGRINELI SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido, GABRIELA PELEGRINELI SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.074.401-8 SESP/PR, inscrita no CPF nº 123.451.969-04, admitida em 22 de abril de 2025, ocupante do emprego público de Professor 20 HRS- RAE, regime administrativo especial - edital nº 159/2023 lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de junho de 2025 revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 35/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.538/2025
Demitir a pedido VALDINEIA TERESINHA GIMENES MENNOCCHI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido, VALDINEIA TERESINHA GIMENES MENNOCCHI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.346.829-4 SESP/PR, inscrita no CPF nº 668.906.169-87, admitida em 05 de março de 2024, ocupante do emprego público de Professor de Educação Infantil- RAE, regime administrativo especial - edital nº 159/2023 lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de junho de 2025 revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 35/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UMUARAMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 2025/04/7222
Termo Aditivo Nº 02 ao Termo de Colaboração nº 034/2023, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA AO MENOR - ARAM, doravante denominada simplesmente de ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob n.º 77.217.347/0001-15com sede na Av. Portugal, n.º 5550, na cidade de Umuarama – PR.
Objeto: Mediação do Acesso e Integração ao Mercado De Trabalho Para 208 Adolescentes de 14 a 17 Anos 11 Meses e 29 Dias.
Dotação Orçamentária:
13 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.001.08.244.0012.2.187 – SUBVENÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte de Recursos: 1000
Dotação: 781 /3.1.50.43.00 – Subvenções Sociais
Dotação: 782 / 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fica mantido o repasse mensal no valor de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil e novecentos e sessenta reais).
Valor total do Termo de Colaboração: R$ 660.480,00 (seiscentos e sessenta mil e quatrocentos e oitenta reais), totalizando 29 parcelas
Vigência: 11 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2025
Umuarama, 29 de maio de 2025.
MARIA LUISA VICENTE RIBEIRO BERTOCO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 045/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UMUARAMA E A EMPRESA V. L. FURTUOZO COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Av. Rio Branco, 3.717, Paço Municipal, Centro Cívico, CEP 87501-130, na cidade de Umuarama/PR, neste ato representado por seu Prefeito, ANTONIO FERNANDO SCANAVACA, tendo em vista o que consta no Processo n. 2025/03/5282, e em observância ao disposto nos termos da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE o CONTRATO Nº. 045/2023, celebrado com a Empresa V L FURTUOZO COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 23.142.903/0001-02, com sede à Av. Brasil nº 3405, Zona I, CEP n. 87.501-000, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, decorrente da Concorrência pública n. 024/2022-PMU.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
Fica rescindido unilateralmente, a partir de 26 de Maio de 2025, o Contrato n. 045/2023, celebrado entre Município de Umuarama e a Empresa V. L. FURTUOZO COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS
Conforme Artigo 78 da Lei de Licitações nº8.666/1993 que regiu a licitação 024/2022 onde a empresa foi a vencedora
Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:(revogado)
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;(revogado);
Considerando que na data da Licitação a referida Lei estava em periodo de adapatação a nova lei 14133/2021 que a revogou, também, no Capítulo VIII das hipóteses de extinção de contratos:
Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
E:
CAPÍTULO IV
DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO
Art. 104. O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:
I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
II - extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;
Por fim, a Licitação nº024/2022 o edital prevê no item 20 a rescisão do contrato:
20. DAS PENALIDADES
20.1. No caso de recusa em assinar o contrato (ou termo), ou inexecução total ou parcial deste, ou descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto que acarrete em rescisão, a Prefeitura de Umuarama, poderá aplicar à empresa as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, quais sejam:
20.1.5. Reversão do imóvel ao patrimônio público, com retenção das benfeitorias eventualmente realizadas pela beneficiária, sem a obrigatoriedade de seu ressarcimento.
20.2. Por recusa em assinar o contrato (ou termo) ou por inexecução total ou parcial deste, garantida a prévia defesa, o Município de Umuarama poderá cobrar da empresa, a título de cláusula penal, até 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação do imóvel.
20.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilidade do licitante por eventuais perdas ou danos causados a Prefeitura do Município de Umuarama.
Esta rescisão ocorre unilateralmente, tendo em vista o processo administrativo 2025/03/5282, instaurado através da Portaria 02/2025 por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, conforme disposto art. 78 da Lei n. 8.666/1993, e por todas as razões fundamentadas em decisão final exarada pelo chefe do Executivo Municipal.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O extrato do presente instrumento será publicado em diário oficial local e da União, conforme disposto no art. 61, §único, da Lei n. 8.666/1993, e, no que couber, conforme alterações da Lei 14.133/2021.
CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO
O Município de Umuarama não aplicará sanções contra a empresa, dando por quitado e encerrado o contrato aqui rescindido.
E por assim decidir, lavra-se o presente termo.
Umuarama – PR, 26 de Maio de 2025
Antônio Fernando Scanavaca
Prefeito
TESTEMUNHAS:

_____
Antonio Carlos FavaroRafael Magan Cavalari
SecretárioFiscal do Contrato 045/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. **10/2025**, em face do fornecedor **ART VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrito no **CNPJ sob n. 11.442.110/0001-20,** atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo **NOTIFICADO** para apresentar impugnação ao referido processo no prazo de 20 (vinte) dias, na forma do artigo 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 27 de maio de 2025

Aline Cunha Martiolli
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon de Umuarama

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 090/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal e parágrafo único da cláusula 39ª do Estatuto do CIUENP,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a empregada pública **KELLY NAYARA MENDONÇA OLIVEIRA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 106466181 SESP/PR, já ocupante do emprego público de Técnico de Enfermagem Socorrista, 30 (trinta) horas semanais e lotada na base descentralizada situada no Município de Rondon, Estado do Paraná, para integrar o Núcleo de Educação Permanente – NEP do CIUENP, como Instrutor do NEP, a partir de 01/05/2025.

Art. 2º. A título de remuneração, a ora designada receberá gratificação no importe de 50% (cinquenta por cento) sobre seu salário base.

Art. 3º. A ora designada para integrar o NEP como instrutor cumprirá escala regular de plantões, bem como estará à disposição do NEP para o exercício de atividades presenciais ou remotas, treinamentos, certificações, eventos e planejamento pedagógico.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2025.

Umuarama-PR, 28 de maio de 2025.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL
Estado do Paraná
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 03/2025

Súmula: Aprova o Relatório de Gestão do 1º Quadrimestre de 2025.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Pérola, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1451/2009;

Considerando a deliberação do plenário realizada em 29 de maio de 2025,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão do 1º. Quadrimestre de 2025.

Parágrafo Único: Integrem o presente, os anexos a ele vinculados.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 29 de maio de 2025.

Leandro Sampaio de Marins
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL
Estado do Paraná
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 04/2025

Súmula: Aprova o Chamamento Público para Profissionais e Serviços de Saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Pérola, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1451/2009;

Considerando a deliberação do plenário realizada em 29 de maio de 2025,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Chamamento Público para Profissionais e Serviços de Saúde.

Parágrafo Único: Integrem o presente, os anexos a ele vinculados.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 29 de maio de 2025.

Leandro Sampaio de Marins
Presidente do Conselho Municipal de Saúde